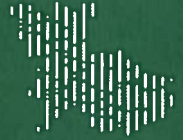


2020



MACEDO
DE CAVALEIROS
Município

www.cm-macedodecavaleiros.pt



Grandes Opções do

Plano e Orçamento

Município de Macedo de Cavaleiros

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**MACEDO
DE CAVALEIROS**
Município

Jardim 1.º de maio
5340 – 210 Macedo de Cavaleiros

www.cm-macedodecavaleiros.pt

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO
PARA O ANO DE 2020**



Elba Escobar

COMPOSIÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(Quadriênio 2017-2021)

PRESIDENTE:

- BENJAMIM DO NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES (PS)

VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO:

- PEDRO FERNANDO REIS MASCARENHAS (PS)
- ELSA CARINA DA SILVA ESCOBAR (PS)
- RUI ALEXANDRE SERAPICOS VILARINHO (PS)

VEREADORES:

- MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO (PPD-PSD)
- CARLOS MANUEL PINTO BARROSO (PPD-PSD)
- MARIA DA ASSUNÇÃO GEMELGO CORREIA (PPD-PSD)

Elsa Escobar

ÍNDICE

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

1.	APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA PARA 2020	2
I	Nota Introdutória	2
II	Receita	6
III	Despesa	9
IV	Grandes Opções do Plano	10
V	Endividamento Municipal	14
VI	Atualização das Taxas Municipais para 2020	15
2.	EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	16
3.	ENTIDADES SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO	17
4.	MAPAS PREVISIONAIS	18
5.	ANEXOS	19
I	Resumo do Orçamento	20
II	Resumo da Receita e da Despesa	22
III	Orçamento da Receita	24
IV	Orçamento da Despesa	28
V	Grandes Opções do Plano (GOP'S)	33
VI	Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	50
VII	Plano de Atividades Municipal (PAM)	57
VIII	Resumo das Grandes Opções do Plano (funcional Plano)	70
IX	Grandes Opções do Plano (funcional Plano)	72
X	Resumo do Plano Plurianual de Investimentos (funcional Plano)	87
XI	Plano Plurianual de Investimentos (funcional Plano)	89
XII	Resumo do Plano de Atividades Municipal (funcional Plano)	96
XIII	Plano de Atividades Municipal (funcional Plano)	98
XIV	Normas de Execução Orçamental	109
XV	Mapa Previsional de Empréstimos para 2020	113
XVI	Mapas de outros Encargos (FAM e Acordos de Regularização de Dívida)	115
XVII	Mapa de Pessoal para 2020	118
XVIII	Mapa das Entidades Participadas – Entidades Societárias	173
XIX	Mapa Demonstrativo dos Fundos Comunitários e Outros	175
XX	Plano de Investimentos nas Freguesias	226
	TERMO DE ENCERRAMENTO	231

Grandes Opções do
Plano e Orçamento

Município de Macedo de Cavaleiros

2020



Elisavira S



Esta página ficou propositadamente em branco.

Elascur

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

(artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA PARA 2020

I Nota Introdutória

Não obstante se encontrar publicado o novo sistema contabilístico - Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP -, as instruções da tutela são no sentido dos documentos previsionais que, ora, se apresentam continuarem com o referencial contabilístico do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual.

Entendemos notar que está previsto, para o dia 01 de janeiro de 2020, a entrada em vigor do novo referencial contabilístico para as administrações públicas, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que vem uniformizar os procedimentos entre todos os setores da administração pública. A este nível, os serviços, em parceria com uma empresa especializada e contratada para o efeito, estarão em condições de cumprir com este desiderato nacional. Assim, aprovado o Orçamento Municipal de 2020 em POCAL, resultará a necessidade de se efetuar o seu ajustamento em sede de execução, ou seja e de acordo com a DGAL, o orçamento é elaborado em POCAL e apenas em sede de execução é que se adotará o SNC-AP.

Nesta proposta e para melhor compreensão da atividade autárquica e dos recursos alocados damos ênfase à classificação funcional do Pocal em detrimento da classificação funcional do Plano, não obstante esta, também, ser junta.

A autonomia financeira das autarquias locais assenta no poder atribuído aos seus órgãos de elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

O cumprimento deste princípio na atividade autárquica confere aos documentos previsionais - Grandes Opções do Plano e Orçamento -, importância capital para a gestão autárquica, pois neles constam as linhas orientadoras do desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira de curto prazo do município.

A elaboração dos documentos financeiros traduz dificuldades extrínsecas e intrínsecas, pois, se por um lado, estes reúnem um conjunto de encargos e aplicações, devidamente alavancados em receitas

próprias, transferências e fundos para um período determinado e que, inevitavelmente, refletem o enquadramento económico da região envolvida, por outro lado e especificamente para este exercício, outro condicionalismo relevante existe na elaboração destes documentos previsionais, traduzido no desconhecimento e inexistência de informação sobre a proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2020. Este facto justifica, desde logo, alguma prudência no que concerne à previsão da receita relativa à participação dos municípios nos impostos do Estado.

Ora, é neste contexto que os documentos Previsionais para 2020 foram elaborados e que devem ser entendidos e compreendidos.

Os documentos Previsionais para 2020 do Município de Macedo de Cavaleiros compreendem as Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Globalmente, o orçamento ascende a **27.935.729,04€** (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove euros e quatro centimos). As Grandes Opções do Plano totalizam **19.447.530,37€** (dezanove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta euros e trinta e sete centimos) que compreendem, no Plano Plurianual de Investimentos, o montante de **10.773.464,72€** (dez milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e setenta e dois centimos) e nas Atividades Mais Relevantes - Plano de Atividades Municipal -, o valor de **8.674.065,65€** (oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e sessenta e cinco euros e sessenta e cinco centimos).

Apesar das dificuldades expressas, o Orçamento Municipal para 2020 continua transversalmente alicerçado nas linhas estratégicas definidas nos anos anteriores, designadamente, na gestão e administração municipais, no desenvolvimento económico, na rede viária e transportes, no ambiente e qualidade de vida, na educação, na cultura e desporto, na habitação, na ação social, na saúde, na proteção civil, na segurança e no turismo.

A proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2020 foi elaborada em quatro linhas estratégicas:

1.ª - Rigor na execução da despesa pública: continuação da revisão da despesa pública através de melhores e mais eficientes políticas de gestão.

2.ª - Melhoria na gestão dos recursos do Município: implementação de uma gestão mais eficiente e exigente com maior proximidade com o cidadão, envolvendo e valorizando os Trabalhadores da

autarquia, traduzindo-se em novas ferramentas de trabalho adquiridas e a adquirir e, ainda, na sua formação contínua.

3.ª - Plano estratégico de investimento: implementação das prioridades de investimento aprovadas em planos, concretamente no PEDU, e na procura de novas fontes de financiamento externo.

4.ª - Parceria com as Freguesias: reforço do investimento no mundo rural, dando realce à parceria com as Juntas de Freguesia.

Nesta proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020 destacamos os seguintes aspetos:

- **A execução do plano de investimentos, entretanto, revisto do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano – PEDU**
- **A intervenção na Zona Industrial e Zona Oficial**
- **O aumento substancial da dotação para investimentos nas Freguesias, cujo valor se situa acima de 1.000.000,00€ (um milhão de euros)**
- **A reestruturação dos Acordos de Regularização de Dívida dos executivos anteriores, relativos a serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos**
- **A preservação do esforço orçamental em ações que dinamizam as atividades lúdicas no concelho, projetando-o para o exterior**
- **A preservação do esforço orçamental em ações que visam dinamizar o associativismo local, o desporto, a educação e o turismo**

Por fim, importa, ainda, sublinhar, que se encontram em estudo ou em curso outras opções de gestão cuja concretização vai permitir, no decurso do exercício e em sede de revisão aos documentos previsionais, materializar essas iniciativas e projetos, **destacando:**

- **Requalificação da Zona Industrial no valor aproximado de 1.000.000,00€ (um milhão de euros)**
- **A substituição de luminárias públicas, contribuindo para a redução de custos com energia, no valor aproximado de 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros)**
- **A construção do Centro de Proteção Civil e Meios Aéreos no valor aproximado de 485.000,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco mil euros)**



- “Cultura Para Todos” no valor aproximado de 236.000,00€ (duzentos e trinta e seis mil euros)

- Património Cultural – Infraestrutural que contempla a requalificação da Igreja de N.ª Sra. da Purificação em Podence no valor aproximado de 485.088,67€ (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos)

- A construção do Centro Náutico no Azibo no valor aproximado de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros)

Uma nota ainda final o seguinte: porque o processo de transferência de competências ainda se encontra atrasado, quer ao nível da sua operacionalização, quer ao nível do envelope financeiro que o acompanha, esta proposta não contém qualquer referência a este assunto. A ocorrer durante o ano de 2020, em sede de revisão aos documentos será acautelada.

Termino, repetindo o que disse na proposta do exercício que agora termina: “(..), a esperança e o trabalho foram o mote deste ano e voltarão a ser para o próximo ano. Tudo vamos fazer para que, em conjunto com os trabalhadores da autarquia, com o apoio dos antarcas deste concelho, com o trabalho das associações e demais forças vivas, este município se apresente estável, humanista e de boas contas.”

Para isso contamos com Todos.

De forma sucinta, passamos a explicar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.

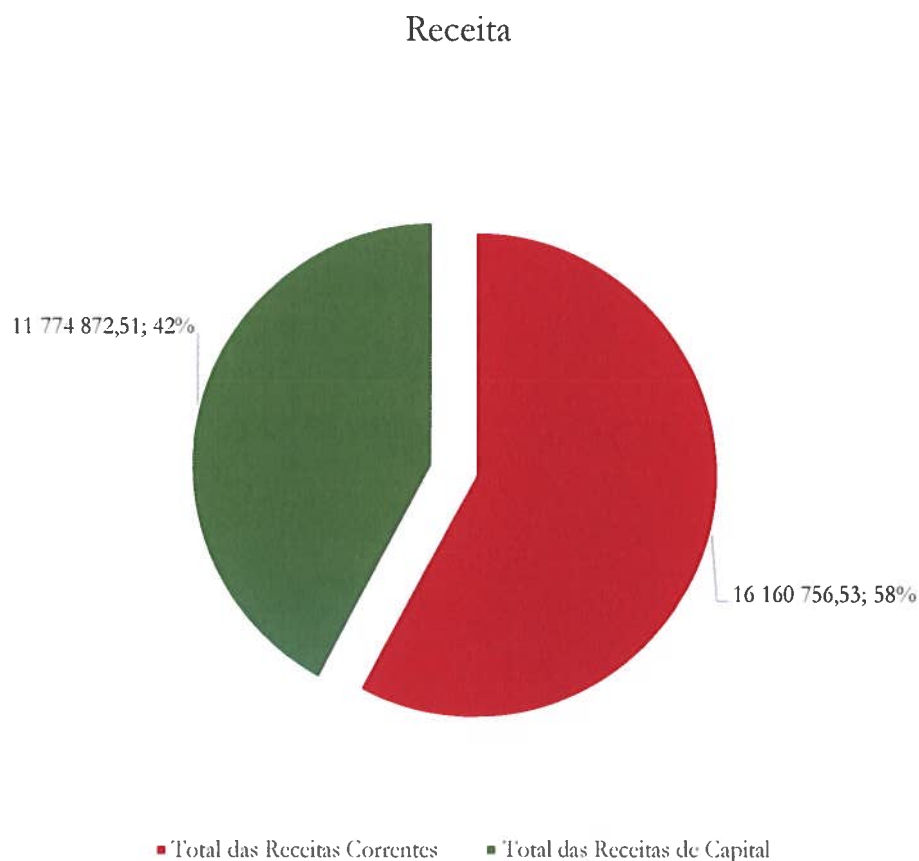
O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Rodrigues*

II Receita

Para o ano de 2020, a receita municipal previsível ascende ao valor global de 27.935.729,04€ (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove euros e quatro cêntimos).

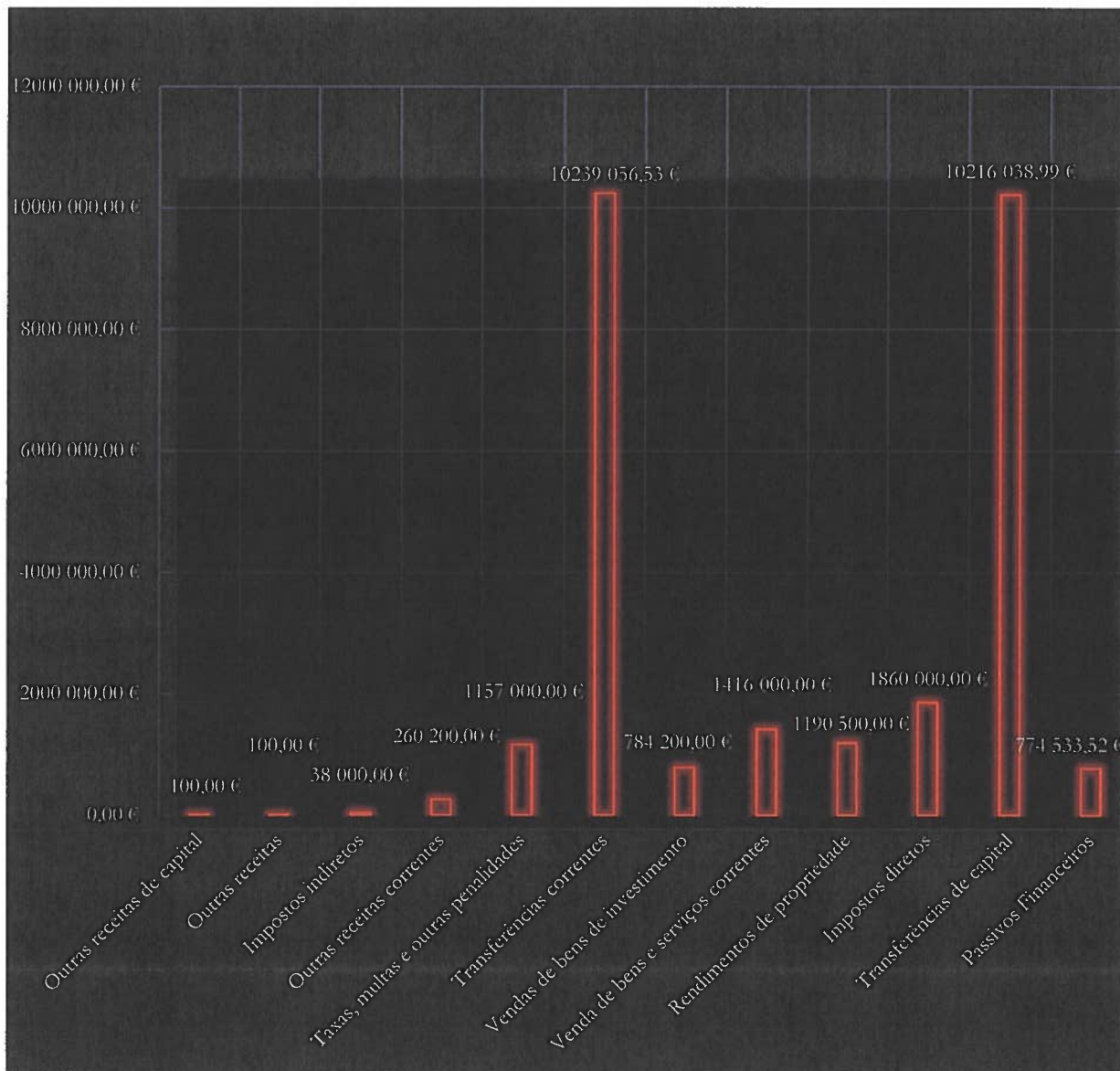
A previsão acima indicada desagrega-se da seguinte forma: 16.160.756,53€ em receita corrente e 11.774.872,51€ em receita de capital, sendo que as receitas correntes representam 58% da previsão inicial e 42% representam receita de capital.

Em termos de representação gráfica, a receita traduz-se da seguinte forma:



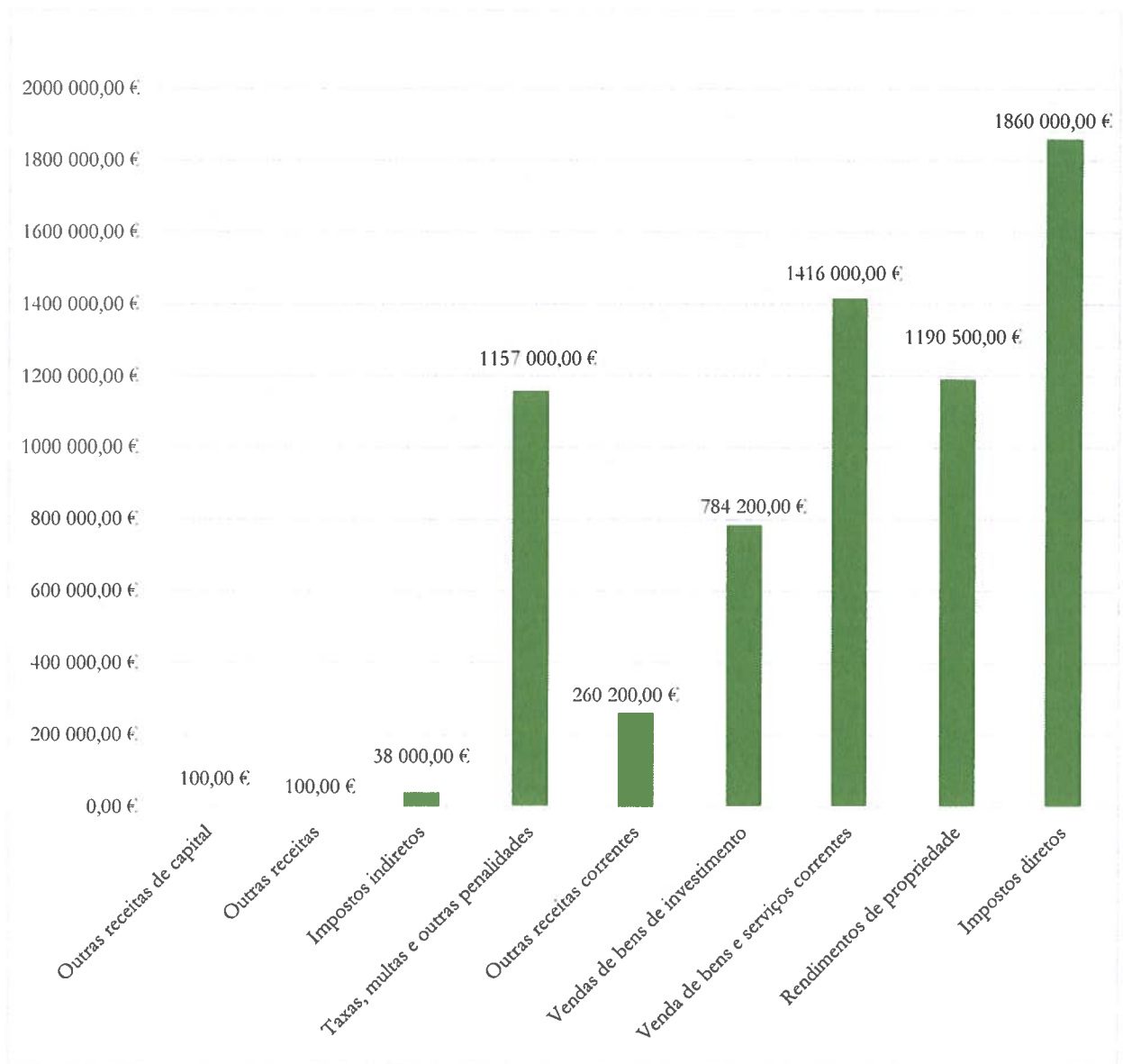
Elaboração

A previsão da receita, de acordo com a tipologia do Pocal, desagrega-se da forma que se descreve.



Importa, também, destacar a receita que o próprio município consegue gerar, ou seja, a denominada receita própria.

O quadro seguinte ilustra a previsão para o ano de 2020.



Do mapa supra contata-se que o município estima gerar cerca de 24,01% do total da receita municipal, ou seja, 6.706.100,00€.

Neste capítulo destacam-se os seguintes factos e que justificam os valores constantes nesta proposta:

- i) Ao nível das transferências para os municípios proveniente do Orçamento do Estado, dado o desconhecimento da proposta por parte do Governo, orçamentamos o mesmo valor do ano em curso, acrescido de uma receita nova resultante da alteração legislativa ao regime jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, mais conhecida por Lei das Finanças Locais, em concreto o seu artigo 25.º, n.º 1, alínea d). A

Ebaisury

este nível, o valor orçamentado foi de 97.672,63€ e que se refere à participação do município em 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, podendo ser objeto de retificação (para cima ou para baixo).

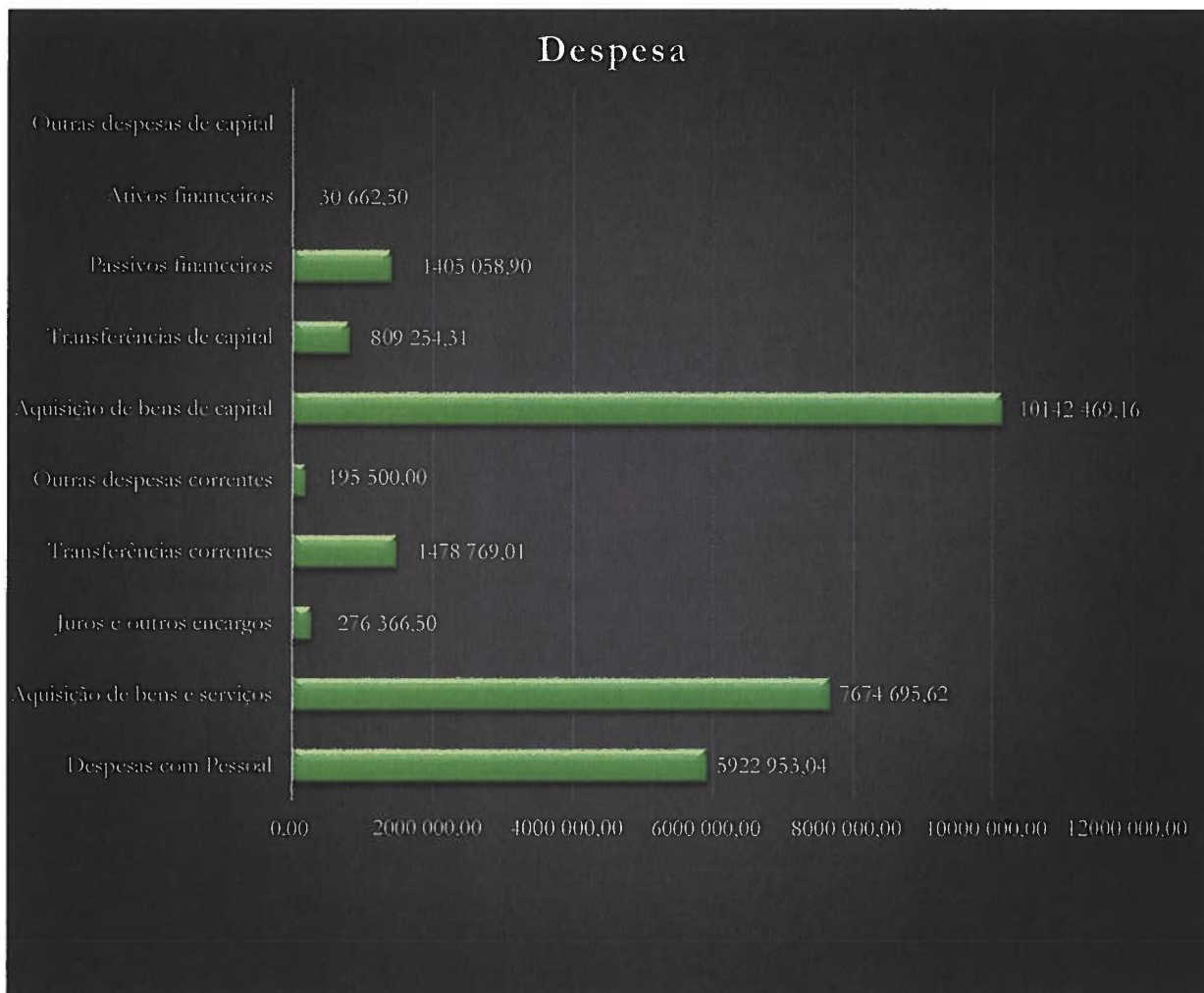
- ii) Ao nível de vendas de bens de investimento e porque no ano em curso não foi concretizado, em concreto, venda de terrenos e edifícios, destaca-se o valor total de 784.000,00€ assim justificado:
 - a) Alienação de dois lotes na zona industrial (lote B para hotel e lote D para snack-bar, avaliados em 55.000,00€) e ainda outros lotes para formalizar escrituras de compra e venda e pagamento de rendas, avaliados em 359.000,00€.
 - b) Referente a edifícios, alienação de uma habitação nos Merouços, avaliada em 125.000,00€.
 - c) Referente a terrenos, alinação de três lotes urbanos na zona do Padrão (1.240 m², 1.202 m² e 982 m² com capacidade edificativa de cave e 2 pisos), cada um avaliado em 50.000,00€. Alienação de dois terrenos na zona das escolas avaliados em 245.000,00€.
- iii) Ao nível de comparticipação externa destaca-se o valor aproximado de 11.002.875,12€ entre candidaturas já aprovadas, não obstante, em sede de receita se considerar, apenas, 7.748.063,43€, porquanto alguns investimentos têm encargos para o ano de 2021. A este nível, mais adiante, apresentar-se-á mapa explicativo e documentação que comprova o exposto.
- iv) Destaca-se, ainda, a orçamentação do empréstimo contratado no exercício em curso que, em face dos atrasos verificados na execução dos investimentos que visa financiar, ainda se encontra por utilizar na sua totalidade – 774.533,52€.

III Despesa

Para o ano de 2020, a despesa municipal previsível ascende ao valor global de 27.935.729,04€ (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove euros e quatro cêntimos).

Daquele montante, 15.548.284,17€ corresponde a despesa corrente e 12.387.444,87€ corresponde a despesa de capital.

O quadro que se segue desagrega a previsão de despesas de acordo com o Pocal.



IV Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano incluem as ações vertidas no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes - Plano de Atividades Municipal -, ou seja, as obras que pretendemos executar, os bens que pretendemos adquirir e os apoios que pretendemos conceder no próximo ano e subsequentes para além doutros compromissos que a autarquia tem de assumir.

A previsão global de despesas cifra-se em 19.447.530,37€, correspondendo 18.279.309,88€ a montante definido e 1.168.220,49€ a definir, com recurso a empréstimo, o qual, adiante, melhor se explicará.



Antes de passar à explicitação gráfica dos montantes afetos a cada área de atividade, resumidamente elencamos o que cada uma delas abrange. Assim:

1. Funções Gerais

Destacamos, entre outros, os investimentos e encargos com instalações, frota automóvel, comunicações, equipamentos diversos, equipamentos municipais, transferências para entidades em que o município participa, proteção civil.

2. Funções Sociais

Destacamos, entre outros, os investimentos e encargos com educação, saúde, ação social, habitação, ordenamento do território, meio ambiente e conservação da natureza, cultura e desporto.

3. Funções Económicas

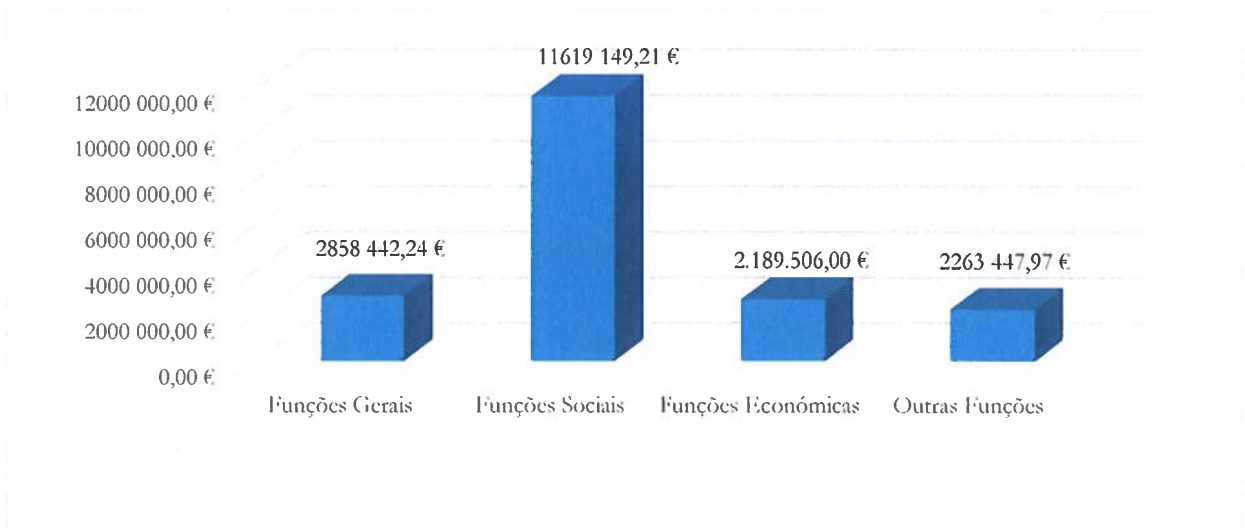
Destacamos, entre outros, os investimentos e encargos com agricultura, silvicultura, indústria, energia, rede viária, comércio e turismo.

4. Outras Funções

Destacamos, entre outros, os investimentos e encargos com transferências para as juntas de freguesia, feira de S. Pedro, atividades natalícias e acordos de regularização de dívidas provenientes dos executivos anteriores e que ainda se mantêm em vigor.

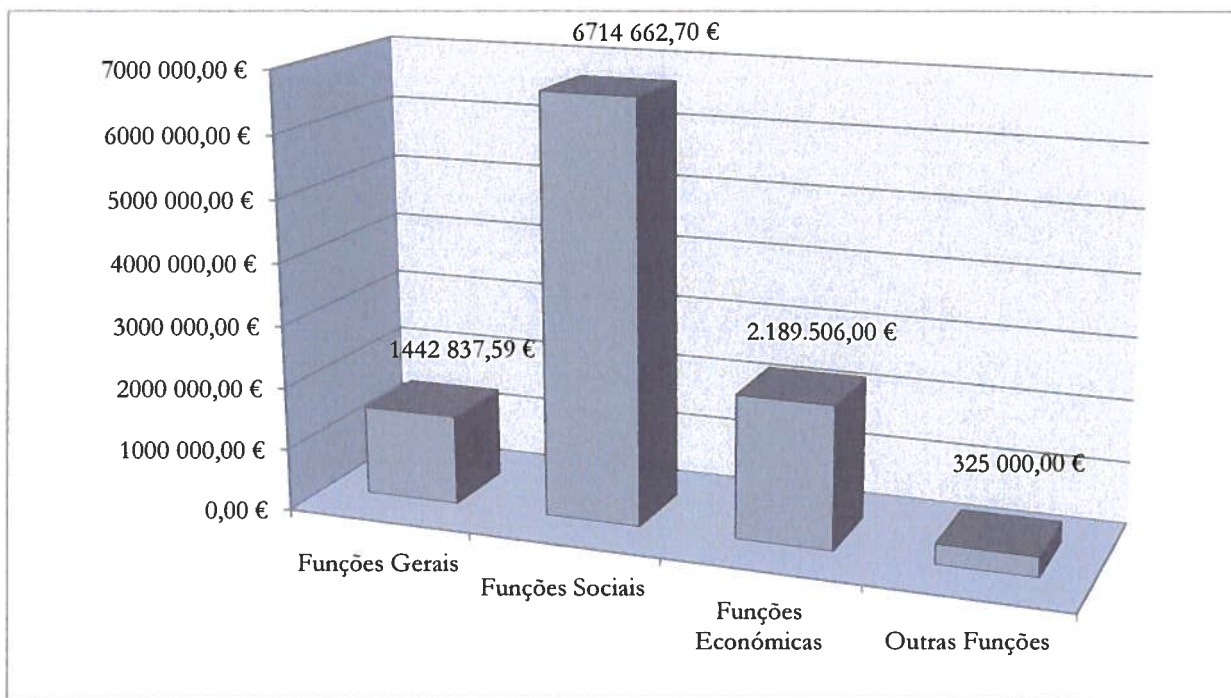
Os gráficos que se seguem ilustram os montantes disponibilizados para cada uma destas áreas da atividade municipal.

Grandes Opções do Plano:

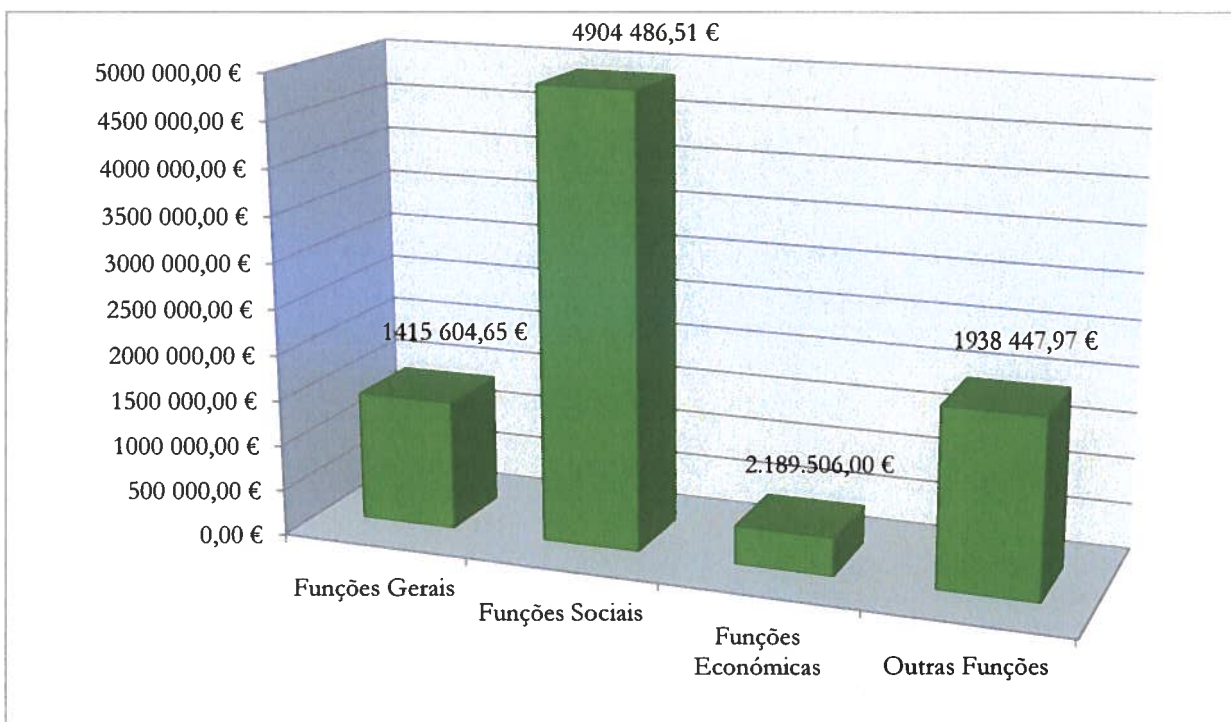


ElaBora

Plano Plurianual de Investimentos:



Plano de Atividades Municipal:



Das Grandes Opções do Plano realçamos as seguintes ações:

- Reabilitação energética dos Paços do Concelho - 456.285,00€
- Reabilitação do Quartel da GNR – 672.051,00€ (2020 e 2021)
- PDCT – Requalificação da escola básica e secundária - 579.586,00€ (2020 e 2021)
- Largo da Estação – 360.738,00€ (2020 e 2021)
- Reabilitação da Estação Ferroviária – 442.180,00€ (2020 e 2021)
- Rua Eça de Queirós – 475.693,00€ (2020 e 2021)
- Bicity – fase 1 – 598.195,00€ (2020 e 2021)
- Bicity – fase 2 – 151.048,00€
- Envolvente ao Mercado Municipal – 505.464,00€ (2020 e 2021)
- Mercado Municipal – 1.936.762,00€ (2020 e 2021)
- Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros – 1.556.273,61€ (2020 e 2021)
- Reabilitação do edificado e arranjo paisagístico do bairro S. Francisco de Assis - 2.647.894,00€ (2020 e 2021)
- Rede Interface – 944.120,00€ (2020 e 2021)
- Zona Industrial – 99.996,00€
- Zona Oficinal – 20.000,00€
- Reabilitação energética da iluminação pública no concelho – 553.253,00€
- Infraestruturas na Rua Gil Vicente – 181.500,00€
- Valorização da Linha do Tua – Troço de Macedo de Cavaleiros – 619.618,00€ (2020 e 2021)
- Centro Hípico de Grijó – 360.595,00€
- Outros apoios a clubes desportivos do concelho - € 85.000,00€
- Valorização da Linha do Tua – Troço de Macedo de Cavaleiros - € 605.988,66€
- Participação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros no exercício da sua atividade – 138.426,00€
- Serviços de Proteção Civil – 101.000,00€
- PIICIE – 182.594,00€
- Apoio a Associações de índole cultural, social, desportivo e outras – 100.000,00€
- Apoio a coletividades/clubes desportivos – 116.000,00€
- Agenda cultural – 98.500,00€

- theSur*
- Combate ao cancro do castanheiro e programa de apoio à sanidade animal no concelho – 25.000,00€
 - Eventos que visam reforçar as potencialidades do concelho, tais como Feira da Caça e Turismo, Feira de S. Pedro, Feira da Agricultura, Festival de Musica Tradicional, Aziborne – 380.200,00€
 - Apoio a investimentos em Freguesias – 1.106.000,00€
- JK*

V Envidamento Municipal

Integra, também, a presente proposta de Orçamento, o mapa de encargos com empréstimos contratados pelo município, com reflexos no ano de 2020, o qual se encontra no capítulo 5. - Anexos.

Não obstante se tratar de uma previsão, o mapa de endividamento evidencia o serviço da dívida por cada empréstimo contratado, prevendo-se:

- Encargos com amortização de empréstimos: 683.536,00€
- Encargos com pagamento de juros (previsão): 18.900,00€
- Dívida a 31 de dezembro de 2020: 2.293.670,00€

Sobre esta matéria, uma nota importante a reter.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime financeiro das Autarquia Locais e das Entidades Intermunicipais, define, entre outras matérias, a questão do envidamento municipal e do recurso ao crédito. A este nível, note-se para o disposto no artigo 52.º, donde resulta a possibilidade de promover a contratação de empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação externa, não contabilizando estes para o apuramento da dívida total dos municípios.

Tendo este normativo presente foi assim que neste exercício contratámos um empréstimo de médio e longo prazo no montante de 774.533,52€, o qual visa financiar a parte não participada.

Estando ao nosso dispor esta possibilidade, a qual, como se refere, não entra na contabilização para o apuramento da dívida total do município, nesta proposta em apreciação, prevemos, de igual modo, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, visando assegurar a nossa contrapartida em candidaturas já aprovadas no montante de 1.168.220,49€, o qual financiará os seguintes investimentos nos montantes que se discriminam:

-
- Edifício dos Paços do Concelho / Reabilitação Energética – 65.737,72€
 - Largo da Estação – 190.197,52€
 - Rua Eça de Queirós – 262.517,47€
 - Bicity – Fase 1 – 89.729,34€
 - Bicity – Fase 2 – 22.657,24€
 - Envolvente ao Mercado Municipal de Macedo de Cavaleiros – 75.819,81€
 - Mercado Municipal de Macedo de Cavaleiros – 319.943,19€
 - Rede Interface (Central de Camionagem) – 141.618,20€

O processo de contratação será, oportunamente, submetido a apreciação dos órgãos municipais, submetendo-se, desde já, a autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme determina o artigo 51.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.

VI Atualização das Taxas Municipais para 2020

Propõe-se a atualização das taxas municipais, tendo como referência a média da inflação, sem habitação, do ano anterior, tal como resulta do disposto no Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais em vigor.

Elaborado

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Como antes referido, os documentos previsionais para 2020 foram elaborados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Destacamos o princípio do equilíbrio orçamental. Tendo em linha de consideração as regras previstas no POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), que estabelece que as receitas correntes (16.160.756,53€) devem ser superiores às despesas correntes (15.548.284,17€), verificamos que o saldo superavitário ascende, em 2020, aos 612.472,36€, o qual financiará no mesmo montante as despesas de capital, incluindo a amortização da dívida.

ebafsun

3. ENTIDADES SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município, com os seguintes elementos: nome, número de identificação fiscal, CAE, capital social e percentagem de participação detida pelo Município, o qual se encontra no capítulo 5. Anexos.

4. MAPAS PREVISIONAIS

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. Todavia importa referir o seguinte:

1. O artigo 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local. Por outro lado, o artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”. Ora, esta regulamentação deveria ter ocorrido até 3 de janeiro de 2014. Considerando que a aludida regulamentação, ainda, não foi publicada, desconhecem-se os elementos que devem constar do QPPO e o QPPO. Neste sentido e na sequência da recomendação da ANMP para os exercícios anteriores, estes quadros não são preparados/apresentados para o exercício de 2020.

2. O artigo 42.º, n.º 2 e o artigo 46.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro, determina que, em anexo aos orçamentos das autarquias locais, são apresentados os orçamentos dos órgãos e serviços com autonomia financeira, bem como das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou a presunção do controlo por parte do município, de acordo com o artigo 75.º. Porque não nos chegaram, em tempo útil, os respetivos documentos previsionais, não nos é possível, em anexo, integrarmos a presente proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020. Logo que nos sejam enviados serão, oportunamente, remetidos aos órgãos municipais.

Elaborado

5. Anexos

elab. por

I Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO

Elaboração



ENTIDADE
 MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	16.160.756,53	Correntes	15.548.284,17
De capital	11.774.872,51	De capital	12.387.444,87
Outras	100,00		
Total	27.935.729,04	Total	27.935.729,04
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	27.935.729,04	Total Geral	27.935.729,04

Elaboração

II Resumo da Receita e da Despesa

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
M.M.C.		<i>Elaborado</i>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS	1.860.000,00	6.7
02 IMPOSTOS INDIRETOS	38.000,00	0.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.157.000,00	4.1
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.190.500,00	4.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.239.056,53	36.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.416.000,00	5.1
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.200,00	0.9
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	16.160.756,53	57.8
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	784.200,00	2.8
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.216.038,99	36.6
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	774.533,52	2.8
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.774.872,51	42.1
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	100,00	0.0
TOTAL GERAL	27.935.729,04	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.922.953,04	21.2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7.674.695,62	27.5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	276.366,50	1.0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.478.769,01	5.3
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.500,00	0.7
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.548.284,17	55.7
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.142.469,16	36.3
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	809.254,31	2.9
09 ACTIVOS FINANCEIROS	30.662,50	0.1
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.405.058,90	5.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	12.387.444,87	44.3
TOTAL GERAL	27.935.729,04	100.0



Elisabete



III Orçamento da Receita

ENTIDADE MUNICIPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	----------------------	----------------------------------

Oba

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	16.160.756,53
01	IMPOSTOS DIRETOS	1.860.000,00
01.02	OUTROS	1.860.000,00
01.02.02	Imposto Municipal sobre Imóveis	1.300.000,00
01.02.03	Imposto Único de Circulação	310.000,00
01.02.04	Imposto Municipal Sobre as Tansações Onerosas de Imoveis	250.000,00
02	IMPOSTOS INDIRETOS	38.000,00
02.02	OUTROS	38.000,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRETOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	38.000,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	2.000,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	15.000,00
02.02.06.05	Publicidade	1.000,00
02.02.06.06	Saneamento	5.500,00
02.02.06.06.01	Taxas de Ligação	5.000,00
02.02.06.06.02	Taxas de Conservação	500,00
02.02.06.99	Outros	14.500,00
02.02.06.99.01	Taxa Municipal Direitos de Passagem - TMDP	4.000,00
02.02.06.99.02	Taxa Depósito da Ficha Técnica de Habitação - TDFTH	500,00
02.02.06.99.99	Outros	10.000,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.157.000,00
04.01	TAXAS	1.138.700,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.138.700,00
04.01.23.01	Mercados e feiras	15.000,00
04.01.23.02	Loteamentos e Obras	100.000,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	10.000,00
04.01.23.06	Saneamento	353.100,00
04.01.23.06.01	Taxa de Ligação	3.000,00
04.01.23.06.02	Taxa de Conservação	100,00
04.01.23.06.03	Taxa de Saneamento	350.000,00
04.01.23.99	Outros	660.600,00
04.01.23.99.01	Taxa Depósito da Ficha Técnica de Habitação - TDFTH	500,00
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo	100,00
04.01.23.99.99	Outras	660.000,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	18.300,00
04.02.01	JUROS DE MORA	10.200,00
04.02.01.01	Juros de Mora	10.000,00
04.02.01.02	Juros de Mora - Imposto Municipal Sobre Imóveis	100,00
04.02.01.03	Juros de Mora - Impostos Abolidos	100,00
04.02.02	Juros Compensatórios	1.000,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	7.100,00
04.02.99.01	Multas	7.000,00
04.02.99.02	Taxas de Relaxe	100,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.190.500,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	200,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	200,00
05.02.01.01	Depósitos à Ordem	100,00
05.02.01.02	Depósitos a Prazo	100,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	200,00
05.07.01	Empresas Públicas	100,00
05.07.03	Empresas Privadas	100,00
05.10	RENDAS	1.190.100,00
05.10.01	Terrenos	100,00
05.10.04	Edifícios	40.000,00
05.10.99	Rendimentos de propriedade - Outros	1.150.000,00
05.10.99.01	Rendimentos de Propriedade - Rendas - EDP	750.000,00
05.10.99.02	Rendimentos de Propriedade - Rendas - Parque Eólico	400.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.239.056,53
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10.218.540,33

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.01	ESTADO	9.694.226,63
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	8.646.195,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	292.193,00
06.03.01.03	Participação fixa no IRS	75.166,00
06.03.01.06	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	450.000,00
06.03.01.99	Outras	230.672,63
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS	323.313,70
06.03.06.01	FSE - Fundo Social Europeu	169.436,65
06.03.06.02	FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	102.421,32
06.03.06.03	Valorizar - Turismo de Portugal	44.594,28
06.03.06.04	PO SEUR	6.861,45
06.03.09	Serviços e Fundos Autónomos - Subsisema de Proteção à Família e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	201.000,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00
06.05.01	Continente	100,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	20.416,20
06.06.01	Sistema de Solidariedade e Segurança Social	20.416,20
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.416.000,00
07.01	VENDA DE BENS	700.800,00
07.01.02	Livros e Documentação Técnica	100,00
07.01.03	Publicações e Impressos	100,00
07.01.05	Bens Inutilizados	500,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	700.000,00
07.01.11.01	Água	700.000,00
07.01.99	Outros	100,00
07.02	SERVIÇOS	662.200,00
07.02.01	Aluguer de Espaços e Equipamentos	25.000,00
07.02.03	Vistorias e Ensaios	500,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	74.500,00
07.02.08.01	Serviços Sociais	2.500,00
07.02.08.02	Serviços Recreativos	30.000,00
07.02.08.03	Serviços Culturais	12.000,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	30.000,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	562.000,00
07.02.09.01	Saneamento	2.000,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	450.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	10.000,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	50.000,00
07.02.09.07	Parques de Estacionamento	30.000,00
07.02.09.99	Outros	20.000,00
07.02.99	OUTROS	200,00
07.02.99.01	Encargos de cobrança de receitas	100,00
07.02.99.02	Outros - outros	100,00
07.03	RENDAS	53.000,00
07.03.01	Habitacões	42.000,00
07.03.02	Edifícios	11.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.200,00
08.01	OUTRAS	260.200,00
08.01.99	OUTRAS	260.200,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravió de bens patrimoniais	100,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	100,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	10.000,00
08.01.99.99	Diversas	250.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	11.774.872,51
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	784.200,00
09.01	TERRENOS	659.000,00
09.01.01	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras	359.000,00
09.01.10	Famílias	300.000,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.02	HABITAÇÕES	100,00
09.02.10	Famílias	100,00
09.03	EDIFÍCIOS	125.100,00
09.03.01	Sociedades e Quase-Sociedades nao Financeiras	100,00
09.03.10	Famílias	125.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.216.038,99
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10.216.038,99
10.03.01	ESTADO	2.467.975,56
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	960.688,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	6.464,00
10.03.01.05	Art.º 35, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	733.772,00
10.03.01.99	Outros	767.051,56
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS	7.748.063,43
10.03.07.01	FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	7.423.249,17
10.03.07.05	Valorizar - Turismo de Portugal	280.000,00
10.03.07.06	FSE - Fundo Social Europeu	39.195,38
10.03.07.08	PO SEUR	5.618,88
12	PASSIVOS FINANCEIROS	774.533,52
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	774.533,52
12.06.02	Sociedades Financeiras	774.533,52
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00
13.01	OUTRAS	100,00
13.01.01	Indeminizações	100,00
	O U T R A S R E C E I T A S	100,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00
TOTAL DAS RECEITAS		27.935.729,04

O ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 19 de Junho de 2019

O ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____

Elaboração

IV Orçamento da Despesa

ENTIDADE MUNICIPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

Elafeury

C O D I G O S		D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	27.935.729,04	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	49.000,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		49.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		47.500,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		3.500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		44.000,00
	01.02.13.03	Senhas de Presença		44.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.500,00
	02.02.25.04	Outros Serviços - Outros		1.500,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	27.886.729,04	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		15.499.284,17
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.499.568,28
	01.01.01	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos		133.500,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.555.000,00
	01.01.04.01	Pessoal em Funções		2.300.000,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para Novos Postos de Trabalho		255.000,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		358.253,28
	01.01.06.01	Pessoal contratado a termo		358.253,28
	01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença		55.000,00
	01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação		2.500,00
	01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação		403.500,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		49.000,00
	01.01.11.01	Membros de Órgãos Autárquicos		31.000,00
	01.01.11.02	Outras Situações		18.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		362.606,12
	01.01.13.01	Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho		285.000,00
	01.01.13.02	Pessoal em Qualquer Outra Situação		46.000,00
	01.01.13.03	Membros de Órgãos Autárquicos		5.000,00
	01.01.13.04	Outras Situações		26.606,12
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		565.208,88
	01.01.14.01	Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho		415.000,00
	01.01.14.02	Pessoal em Qualquer Outra Situação		68.000,00
	01.01.14.03	Membros de Órgãos Autárquicos		23.000,00
	01.01.14.04	Pessoal em Regime de Contrato a Termo Certo e Incerto		59.208,88
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		15.000,00
	01.01.15.01	Pessoal em funções publicas		15.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		142.100,00
	01.02.02	Horas Extraordinárias		75.000,00
	01.02.03	Alimentação e alojamento		100,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		35.000,00
	01.02.05	Abono para Falhas		11.000,00
	01.02.10	Subsídio de Trabalho Nocturno		2.000,00
	01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções		15.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		4.000,00
	01.02.13.03	Senhas de Presença		4.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.233.784,76
	01.03.01	Encargos com a saúde		75.000,00

Chasch

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.02	Outros Encargos com a Saúde		40.000,00
	01.03.03	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens		10.500,00
	01.03.04	Outras Prestações Familiares		500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.045.084,76
	01.03.05.01	ADSE		100.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		945.084,76
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		515.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social Regime Geral		430.084,76
	01.03.09	SEGUROS		62.700,00
	01.03.09.01	Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais		62.700,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		7.673.195,62
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		3.307.457,64
	02.01.01	Matérias-Primas e Subsidiárias		100,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		239.000,00
	02.01.02.01	Gasolina		10.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		140.000,00
	02.01.02.99	Outros		89.000,00
	02.01.04	Limpeza e Higiene		28.000,00
	02.01.05	Alimentação- Refeições Confeccionadas		98.100,00
	02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais		8.000,00
	02.01.08	Material de Escritório		18.500,00
	02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos		11.600,00
	02.01.11	Material de Consumo Clínico		100,00
	02.01.12	Material de Transporte- Peças		32.000,00
	02.01.14	Outro Material- Peças		42.000,00
	02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas		36.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		2.530.000,00
	02.01.16.01	Água		1.920.000,00
	02.01.16.03	Outros		610.000,00
	02.01.17	Ferramentas e Utensílios		4.000,00
	02.01.18	Livros e Documentação Técnica		1.000,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração		1.500,00
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio		39.000,00
	02.01.21	Outros Bens		218.557,64
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.365.737,98
	02.02.01	Encargos de Instalações		300.000,00
	02.02.02	Limpeza e Higiene		3.000,00
	02.02.03	Conservação de Bens		154.000,00
	02.02.04	Locação de Edifícios		24.000,00
	02.02.06	Locação de Material de Transporte		71.139,08
	02.02.08	Locação de Outros Bens		138.000,00
	02.02.09	Comunicações		130.000,00
	02.02.10	Transportes		461.000,00
	02.02.11	Representação dos Serviços		100,00
	02.02.12	Seguros		33.000,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		1.000,00
	02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		336.758,90
	02.02.15	Formação		15.500,00
	02.02.16	Seminários, Exposições e Similares		1.500,00
	02.02.17	Publicidade		23.000,00
	02.02.18	Vigilância e Segurança		11.000,00
	02.02.19	Assistência Técnica		62.000,00
	02.02.20	Outros Trabalhos Especializados		905.000,00
	02.02.21	Utilização de Infra-Estruturas de Transportes		5.500,00
	02.02.22	Serviços de Saude		100,00
	02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas		70.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.620.140,00
	02.02.25.01	Iluminação Pública		650.000,00
	02.02.25.02	Electricidade - Outros Espaços		65.000,00
	02.02.25.04	Outros Serviços - Outros		905.140,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		276.366,50

Chabun

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA ECONÓMICA
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	19.366,50
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	19.366,50
	03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	19.366,50
	03.01.03.02.01	Banco Português de Investimentos - B.P.I.	2.000,00
	03.01.03.02.02	Caixa Geral de Depósitos - C.G.D.	7.475,00
	03.01.03.02.03	Santander - Totta	25,50
	03.01.03.02.04	Novo Banco	780,00
	03.01.03.02.05	Caixa Credito Agricola Mutuo	9.085,00
	03.01.03.02.06	Outros	1,00
	03.05	OUTROS JUROS	257.000,00
	03.05.02	Outros	257.000,00
	03.05.02.99	Outros	257.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.478.769,01
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	48.807,90
	04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	48.807,90
	04.03.05.02	Outros	48.807,90
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	490.538,63
	04.05.01	CONTINENTE	490.538,63
	04.05.01.02	Freguesias	57.250,00
	04.05.01.04	Associações de Municípios	369.456,67
	04.05.01.08	Outros	63.831,96
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	543.422,48
	04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos	543.422,48
	04.08	FAMÍLIAS	396.000,00
	04.08.02	Outras	396.000,00
	04.08.02.01	Programas Ocupacionais	252.000,00
	04.08.02.02	Outras	144.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.500,00
	06.02	DIVERSAS	195.500,00
	06.02.01	Impostos e Taxas	46.000,00
	06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela autarquia	46.000,00
	06.02.01.01.01	Taxa de gestão de residuos - TGR	1.000,00
	06.02.01.01.99	Outras	45.000,00
	06.02.03	OUTRAS	149.500,00
	06.02.03.01	Outras Restituições	3.000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários	30.000,00
	06.02.03.05	Outras	116.500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L	12.387.444,87
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.142.469,16
	07.01	INVESTIMENTOS	8.332.872,89
	07.01.01	Terrenos	230.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES	1.259.307,07
	07.01.02.02	Aquisição	49.000,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	1.210.307,07
	07.01.03	EDIFÍCIOS	3.031.326,90
	07.01.03.01	Instalações de serviços	261.659,76
	07.01.03.05	Escolas	614.793,87
	07.01.03.07	Outros	2.154.873,27
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.539.613,59
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	1.464.182,03
	07.01.04.02	Sistemas de drenagem de águas residuais	140.039,60
	07.01.04.04	Iluminação Pública	285.770,55
	07.01.04.05	Parques e Jardins	186.469,82
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	132.502,56
	07.01.04.07	Captação e Distribuição de água	163.729,27
	07.01.04.08	Viação Rural	314.000,00
	07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	13.379,65
	07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição de Energia Electrica	106.091,20
	07.01.04.13	Outros	733.448,91
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	10.000,00
	07.01.06.02	Outro	10.000,00

Elafech

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.07	Equipamento de Informática		50.000,00
	07.01.08	Software Informático		81.395,33
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		16.230,00
	07.01.09.01	Equipamento Administrativo		16.230,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		95.000,00
	07.01.10.01	Equipamento de Recolha de Resíduos		9.000,00
	07.01.10.02	Outro		86.000,00
	07.01.15	Outros Investimentos		20.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.809.596,27
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		1.199.978,04
	07.03.03.04	Iluminação Pública		603.253,11
	07.03.03.07	Captação e Distribuição de Água		28.500,00
	07.03.03.08	Viação Rural		50.000,00
	07.03.03.13	Outros		518.224,93
	07.03.06	Outros bens de Dominio Publico		609.618,23
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		809.254,31
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		809.254,31
	08.05.01	CONTINENTE		809.254,31
	08.05.01.02	Freguesias		672.000,00
	08.05.01.04	Associações de Municípios		63.000,00
	08.05.01.08	Outros		74.254,31
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		30.662,50
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		30.662,50
	09.08.06	Administração Publica - Administração Central - Serviços e fundos autonomos		30.662,50
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.405.058,90
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		683.536,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		683.536,00
	10.06.03.01	Banco Português de Investimentos - B.P.I.		54.800,00
	10.06.03.02	Caixa Geral de Depósitos - C.G.D.		360.318,23
	10.06.03.03	Santander - Totta		126.640,00
	10.06.03.04	Novo Banco		73.000,00
	10.06.03.05	Caixa Credito Agricola Mutuo		68.777,77
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		721.522,90
	10.07.02	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Púb.		94.146,20
	10.07.03	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		627.376,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				27.935.729,04

O ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 19 de Junho de 2019

O ÓRGÃO DELIBERATIVO


Em ___ de _____ de _____

Elab. S. M.

V Grandes Opções do Plano (GOP'S)

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUZDE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC	SAVEL	EX	INICIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUINTE						
														TOTAL	2021	2022	2023		OUTROS	
										ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)										
										A TRANSPORTAR ...										
1.1.1.3.4.	0102/04050104	2019 A.58	Transferências correntes	OUTRA	100.0			OA		2019/01/01	2020/02/28	5	15.781,37	4.098,72	1.544.429,68	58.394,88	65.737,72	1.478.691,96	13.961,00	1.655.000,81
1.1.1.3.4.	0102/04050104	2020 A.204	Transferências correntes	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	5			13.961,00		13.961,00		13.961,00	
1.1.1.3.4.	0102/08050104	2020 A.205	Transferências capital	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	5			62.000,00		62.000,00		62.000,00	
1.2.			Segurança e Ordem Públicas												1.048.051,56		1.048.051,56		1.048.051,56	
1.2.1.			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios												247.000,00		247.000,00		247.000,00	
1.2.1.1.			Embebeiros												106.000,00		106.000,00		106.000,00	
1.2.1.1.1.	0102/040701	2020 A.80	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros - operadores da central	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			76.000,00		76.000,00		76.000,00	
1.2.1.1.1.	0102/040701	2020 A.82	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros - heliporto	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			30.000,00		30.000,00		30.000,00	
1.2.1.1.2.			Serviços de Proteção Civil												141.000,00		141.000,00		141.000,00	
1.2.1.1.2.	0102/0202504	2020 A.184	Limpeza de pontos de água	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			5.500,00		5.500,00		5.500,00	
1.2.1.1.2.	0102/07010413	2020 I.11	Placa de estacionamento para aeronaves no heliporto	EMPRESA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31	0			40.000,00		40.000,00		40.000,00	
1.2.1.1.2.	0102/0202504	2020 A.83	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			70.000,00		70.000,00		70.000,00	
1.2.1.1.2.	0102/0202504	2020 A.79	Execução e manutenção de faixas de gestão de combustíveis	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			25.500,00		25.500,00		25.500,00	
1.2.3.			Edifícios												705.051,56		705.051,56		705.051,56	
1.2.3.1.	0102/07010307	2019 I.43	Reabilitação do quartel da GNR de Macedo de Cavaleiros	EMPRESA	100.0			DOM		2019/01/01	2021/12/31	2			672.051,56		672.051,56		672.051,56	
1.2.3.1.	0102/0202504	2020 A.155	Reabilitação do quartel da GNR de Macedo de Cavaleiros - FISCALIZAÇÃO	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/01	2020/12/31	0			33.000,00		33.000,00		33.000,00	
1.2.4.			Outras Ações												96.000,00		96.000,00		96.000,00	
1.2.4.1.	0102/07010413	2019 I.46	Requalificação da Carreira de Tiro	EMPRESA	100.0			DOM		2019/01/01	2020/12/31	0			96.000,00		96.000,00		96.000,00	
2.			Funções Sociais												41.683,61		41.683,61		41.683,61	
2.1.			Educação												115.389,92		115.389,92		115.389,92	
2.1.1.			Ensino não superior												5.751,98		5.751,98		5.751,98	
2.1.1.1.			Bolsas																	
2.1.1.1.1.	0102/04080202	2020 A.61	Bolsas de estudo	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			30.000,00		30.000,00		30.000,00	
2.1.1.1.2.			PICTE																	
2.1.1.1.2.1.	0102/0202504	2020 A.233	Aquisição de serviços	OUTRA	15.0	85.0		DCDS		2018/04/01	2021/12/31	3			30.000,00		30.000,00		30.000,00	
2.1.1.1.2.1.	0102/0202504	2020 A.234	Material didático	OUTRA	15.0	85.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0			2.000,00		2.000,00		2.000,00	
2.1.1.1.2.2.			Equipa Multidisciplinar																	
2.1.1.1.2.2.	0102/0202504	2020 A.9	Manutenção de serviços	OUTRA	15.0	85.0		DCDS		2018/04/01	2021/12/31	3			11.380,00		11.380,00		11.380,00	
2.1.1.1.2.2.	0102/013050202	2020 A.10	Segurança social	OUTRA	15.0	85.0		DCDS		2018/04/01	2021/12/31	0			11.984,76		11.984,76		11.984,76	
2.1.1.1.2.2.	0102/01010601	2020 A.11	Pessoal contratado a termo - remunerações	OUTRA	15.0	85.0		DCDS		2018/04/01	2021/12/31	3			43.253,28		43.253,28		43.253,28	
2.1.1.1.2.2.	0102/0101404	2020 A.12	Subsídio de férias e natal	OUTRA	15.0	85.0		DCDT		2018/04/01	2021/12/31	3			7.208,88		7.208,88		7.208,88	
2.1.1.1.2.2.	0102/01011304	2020 A.13	Subsídio de refeição	OUTRA	15.0	85.0		DCDS		2018/04/01	2021/12/31	3			3.606,12		3.606,12		3.606,12	
2.1.1.1.2.2.	0102/01030901	2020 A.14	Seguros	OUTRA	100.0			DCDS		2018/04/01	2021/12/31	0			700,00		700,00		700,00	
2.1.1.1.2.2.	0102/020206	2020 A.15	Locação de material de transporte	OUTRA	15.0	85.0		DCDS		2018/04/01	2021/12/31	3			4.744,20		4.744,20		4.744,20	
2.1.1.1.2.2.	0102/02021	2020 A.16	Aquisição de bens	OUTRA	15.0	85.0		DCDS		2018/04/01	2021/12/31	3			5.057,64		5.057,64		5.057,64	
2.1.1.1.2.2.	0102/07010901	2020 I.98	Mobiliário e equipamento	OUTRA	15.0	85.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0			1.230,00		1.230,00		1.230,00	
										A TRANSPORTAR ...										
										15.781,37	4.098,72	3.072.267,12	65.737,72	271.527,60	32.296,16	3.006.529,40	271.527,60	65.737,72	3.395.970,97	

Clasborn



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		EX	INICIO		FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE	
															DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			2021
											TOTAL								
										A TRANSPORTAR ...	15.781,37	4.098,72	3.072.267,12	65.737,72	271.527,60	32.296,16	3.395.970,97		
2.1.1.2.2.	0102/070108	12	2020 I 75	Software informático	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	0	0	0	0	0		
2.1.2.				Serviços Auxiliares de Ensino	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	0	0	0	0	0		
2.1.2.1.				Apoio a Atividades Educativas	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	0	0	0	0	0		
2.1.2.1.1.	01	2019	2019	Alimentação escolar	OUTRA	100.0		DCDS	2019/09/01	2020/06/30	3	23.408,80	23.408,80	23.408,80	23.408,80	23.408,80	23.408,80		
2.1.2.1.1.	0102/020105	0102	2019 A 4	Alimentação escolar 2019/2020	OUTRA	100.0		DCDS	2019/09/01	2020/06/30	3	23.408,80	23.408,80	23.408,80	23.408,80	23.408,80	23.408,80		
2.1.2.1.1.	0102/020210	0202	2019 A 6	Transportes escolares	OUTRA	100.0		DCDS	2019/09/01	2020/06/30	0	0	0	0	0	0	0		
2.1.2.1.1.	0102/020210	0202	2019/2020	Transportes escolares	OUTRA	100.0		DCDS	2019/09/01	2020/06/30	0	0	0	0	0	0	0		
2.1.2.1.1.	0102/020120	02	2020 A 108	Fichas e material escolar - 1.º ciclo	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	0	0	0	0	0		
2.1.2.1.1.	0102/020105	03	2020 A 109	Alimentação escolar 2020/2021	OUTRA	100.0		DCDS	2020/09/01	2021/06/30	0	0	0	0	0	0	0		
2.1.2.1.1.	0102/020210	04	2020 A 110	Transportes escolares	OUTRA	100.0		DCDS	2020/09/01	2021/06/30	0	0	0	0	0	0	0		
2.1.2.2.				Reparações e Beneficiações de edifícios escolares	OUTRA	15.0	85.0	DOM	2019/01/01	2021/12/31	0	0	0	0	0	0	0		
2.1.2.2.1.				Básica Secundária	EMPREENHIDA	15.0	85.0	DOM	2019/01/01	2021/12/31	0	0	0	0	0	0	0		
2.1.2.2.1.1.	0102/07010305	01	2019 I 1	PDET - Escola Básica e Secundária - Requalificação da Escola Básica e Secundária	EMPREENHIDA	15.0	85.0	DOM	2019/01/01	2021/12/31	0	0	0	0	0	0	0		
2.2.				Saúde	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	5	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00		
2.2.1.				Serviços Individuais de Saúde	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	5	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00		
2.2.1.1.	0102/04030502	65	2020 A 232	Protocolo entre a ULSME e o Município de Maceo de Cavaleiros	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	5	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00		
2.2.1.2.				Unidade móvel de saúde	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	0	0	0	0	0		
2.2.1.2.1.	0102/040701	01	2020 A 63	Parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Maceo de Cavaleiros	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	0	0	0	0	0		
2.3.				Segurança e Ação Social	OUTRA	22.500,00		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00		
2.3.2.				Ação Social	OUTRA	22.500,00		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00		
2.3.2.2.				Situações de emergência social	OUTRA	22.500,00		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00		
2.3.2.2.1.				Apoios no âmbito de regulamento municipal	OUTRA	16.000,00		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00		
2.3.2.2.1.1.	0102/04080202	03	2020 A 138	Maceo Cuidar	OUTRA	1.000,00		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.3.2.2.1.1.	0102/04080202	14	2020 A 149	Apoio ao arrendamento habitacional	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
2.3.2.2.2.				CPCV	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00		
2.3.2.2.2.1.	0102/02010202	04	2020 A 139	Gasão	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.3.2.2.2.1.	0102/020108	05	2020 A 140	Material de escritório	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.3.2.2.2.1.	0102/020215	06	2020 A 141	Formação	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.3.2.2.2.1.	0102/020216	07	2020 A 142	Seminários, exposições e similares	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.3.2.2.2.1.	0102/0202504	08	2020 A 143	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.3.2.2.2.1.	0102/06020305	09	2020 A 144	Outras despesas	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
2.3.2.2.2.1.	0102/01030901	10	2020 A 145	Seguros	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.4.				Habitatção degradada	OUTRA	62.000,00		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00		
2.4.1.				Coletivos	OUTRA	62.000,00		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00		
2.4.1.1.				Habitatção degradada	OUTRA	50.000,00		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
2.4.1.1.1.	0102/04080202	13	2020 A 148	Apoio para recuperação	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
A TRANSPORTAR ...											21.533,35	27.507,52	4.027.845,28	65.737,72	849.321,48	32.296,16	4.958.503,79		


Handwritten signature and initials in blue ink.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA.	CÓDIGO/ANO/TIPO/IND.	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO			
					AC	RA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	ANO DEFINIDO	2021		2022	2023	OUTROS
									21.533,35												
			Bairros Sociais																		
2.4.1.2.	0102/02022504	2020 A 1146	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0		DEDO	2020/01/02	2020/12/31										12.000,00		
2.4.1.2.	0102/020121	2020 A 1147	Aquisição de bens	OUTRA	100.0		DEDO	2020/01/02	2020/12/31										7.000,00		
			Ordenamento do Território																5.000,00		
2.4.2.1.	0102/070101	2020 I 172	Ações Diversas	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31										10.330,00		
			Aquisição de terrenos																230.000,00		
			Piano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - PEDU																230.000,00		
2.4.2.3.	0102/07010401	2020 I 113	Largo da Estação	EMPRESARIAL	47.1	52.9	DOM	2020/01/02	2021/12/31										10.076.293,32		
			Viadutos, arruamentos e obras complementares																403.374,04		
			Iluminação pública																243.154,86		
			Parques e jardins																36.348,41		
			Captação e distribuição de água																30.202,93		
			Construções diversas - Outros																8.523,86		
2.4.2.3.02	0102/07010413	2020 I 117	Reabilitação da Estação Ferroviária de Macedo de Cavaleiros	EMPRESARIAL	47.1	52.9	DOM	2020/01/02	2021/12/31										85.143,98		
			Viadutos, arruamentos e obras complementares																735.966,94		
			Sistemas de drenagem de águas residuais																71.865,35		
			Parques e jardins																6.699,20		
			Captação e distribuição de água																1.373,66		
			Construções diversas - Outros																7.103,59		
2.4.2.3.03	0102/07010413	2020 I 22	Edifícios - outros	EMPRESARIAL	15.8	84.2	DOM	2020/01/02	2021/12/31										8.241,50		
			Edifícios - outros																641.683,64		
2.4.2.3.03	0102/07010407	2020 I 23	Rua Ary de Queiroz	EMPRESARIAL	15.8	84.2	DOM	2020/01/02	2021/12/31										415.693,98		
			Viadutos, arruamentos e obras complementares																256.592,01		
			Sistemas de drenagem de águas residuais																30.820,66		
			Captação e distribuição de água																25.636,73		
			Sinalização e trânsito																3.331,75		
			Infraestruturas para distribuição de energia elétrica																70.634,42		
2.4.2.3.03	0102/07010413	2020 I 29	Construções diversas - Outros	EMPRESARIAL	55.2	44.8	DOM	2020/01/02	2021/12/31										88.698,41		
			Viadutos, arruamentos e obras complementares																598.195,59		
			Iluminação pública																306.711,63		
			Parques e jardins																231.427,68		
			Construções diversas - Outros																24.887,60		
2.4.2.3.04	0102/07010404	2020 I 30	Bicly - fase 1	EMPRESARIAL	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31										35.168,68		
			Viadutos, arruamentos e obras complementares																151.048,24		
			Iluminação pública																116.420,02		
			Parques e jardins																23.113,30		
			Construções diversas - Outros																1.149,96		
2.4.2.3.05	0102/07010413	2020 I 35	Bicly - fase 2	EMPRESARIAL	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31										10.364,96		
			Viadutos, arruamentos e obras complementares																7.565.782,58		
			Iluminação pública																32.296,16		
			Parques e jardins																		
			Construções diversas - Outros																		

Handwritten signature and notes:
Abusch
[Signature]

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON SÁVEL		DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO							
					AC	AA	FC	EX	FIM	INICIO	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTES											
													DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS								
A TRANSPORTAR ...															21.533,35	27.507,52	5.853.440,18	161.748,94	85.929,13	75.819,81	343.716,49	1.631.005,37	343.716,49	32.296,16	7.565.782,58	505.465,43
2.4.2.3.06	0102/07010401	57	Envolvimento ao Mercado Municipal de Maceó de Cavaleiros	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		630.839,29		1.631.005,37												
2.4.2.3.06	0102/07010404	58	Viadutos, arruamentos e obras complementares	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		61.466,04		245.872,13									361.576,67			
2.4.2.3.06	0102/07010405	59	Illuminação pública	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		7.759,16		31.036,64									45.642,12			
2.4.2.3.06	0102/07010409	60	Parques e jardins	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		437,12		1.748,48									2.571,29			
2.4.2.3.06	0102/07010410	61	Sinalização e trânsito	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		123,96		495,84									729,18			
2.4.2.3.06	0102/07010410	62	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		11.470,99		45.883,97									67.476,42			
2.4.2.3.06	0102/07010413	62	Construções diversas - Outros	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		4.669,86		18.679,43									27.469,75			
2.4.2.3.07	0102/07010307	01	Mercado Municipal - Maceó de Cavaleiros	EMPRESADA	16.5	83.5	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		648.438,10		968.381,29									1.936.762,58			
2.4.2.3.08	0102/07010401	63	Parque Urbano de Maceó de Cavaleiros	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		431.289,97		287.526,65									718.816,62			
2.4.2.3.08	0102/07010402	64	Viadutos, arruamentos e obras complementares	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		4.357,05		2.904,70									7.261,75			
2.4.2.3.08	0102/07010404	65	Sistemas de drenagem de águas residuais	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		104.310,74		69.540,50									173.851,24			
2.4.2.3.08	0102/07010405	66	Illuminação pública	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		163.606,17		109.070,78									272.676,95			
2.4.2.3.08	0102/07010406	67	Parques e jardins	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		82.502,56		55.001,70									137.504,26			
2.4.2.3.08	0102/07010407	68	Instalações desportivas e recreativas	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		14.573,65		9.715,76									24.289,41			
2.4.2.3.08	0102/07010413	69	Captação e distribuição de água	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		23.414,77		15.609,84									39.024,61			
2.4.2.3.08	0102/07010307	70	Construções diversas - Outros	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		109.709,26		73.139,51									182.848,77			
2.4.2.3.09	0102/07010405	05	Bairro São Francisco de Assis	EMPRESADA	15.0	84.1	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		1.210.307,07		208.815,80									1.499.122,95			
2.4.2.3.09	0102/07010203	01	Reabilitação do edifício	EMPRESADA	15.5	84.5	DOM	2018/05/01	2021/12/31	2		1.210.307,07		288.835,88									1.499.122,95			
2.4.2.3.10	0102/07010401	02	Qualificação urbanística e Patagística do B. S. Francisco	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		574.386,47		574.386,47									1.148.772,96			
2.4.2.3.10	0102/07010402	03	Viadutos, arruamentos e obras complementares	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		252.172,52		252.172,53									504.345,05			
2.4.2.3.10	0102/07010403	04	Sistemas de drenagem de águas residuais	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		37.453,34		37.453,34									74.906,68			
2.4.2.3.10	0102/07010404	05	Illuminação pública	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		36.805,46		36.805,46									73.610,92			
2.4.2.3.10	0102/07010405	06	Parques e jardins	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		2.565,20		2.565,20									5.130,40			
2.4.2.3.10	0102/07010407	07	Captação e distribuição de água	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		24.519,37		24.519,37									49.038,74			
2.4.2.3.10	0102/07010410	07	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		69.304,21		69.304,21									138.608,42			
2.4.2.3.10	0102/07010413	08	Construções diversas - outros	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		151.566,37		151.566,38									303.132,75			
2.4.2.3.11	0102/07010301	09	Rede Interface (Central Camcangam)	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		330.442,46		472.060,67									944.121,33			
2.4.2.3.11	0102/07010301	10	Edifícios - instalações de serviços	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		261.659,76		373.799,66									747.599,32			
2.4.2.3.11	0102/07010401	10	Viadutos, arruamentos e obras complementares	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		48.934,20		69.906,01									139.812,01			
2.4.2.3.11	0102/07010404	11	Illuminação pública	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		3.524,50		5.035,00									10.070,00			
2.4.2.3.11	0102/07010405	12	Parques e jardins	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	1		5.565,00		7.950,00									15.900,00			
A TRANSPORTAR ...															21.533,35	27.507,52	10.158.718,78	8.995.109,29	1.163.609,49	4.885.505,63	32.296,16	15.125.561,44				

Abasun



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/IND.	DESCRICO	FORMA DE REALIZAO	FORTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSAVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISAO)				TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC	SÁVEL	EX	FIM	PAGM. ATÉ 1-00T-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			2023		
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021	
2.4.2.3.1.1	0102/07010409	13	2020 87	Simultânea e trânsito	EMPRETTIDA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31	21.533,35	27.507,52	10.158.718,78	8.995.109,29	1.163.609,49	4.895.505,63	32.296,16	15.125.561,44
2.4.2.3.1.1	0102/07010413	14	2020 88	Construções diversas - outros	EMPRETTIDA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02	2021/12/31			2.120,00	1.484,00	636,00	2.120,00		4.240,00
2.4.2.3.1.2	0102/04050104	71	2020 194	Autoridade Urbana no âmbito do PDU - Participação à Associação de Municípios da Terra Quente	OUTRA	15.0	85.0	OA	2020/01/02	2020/12/31			120.495,67	120.495,67	3.975,00	13.250,00		26.500,00
2.4.3.	0102/02011603	01	2020 185	Comercadoras para venda	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			730.000,00	730.000,00		610.000,00		730.000,00
2.4.3.	0102/020121	02	2020 186	Aquisição de bens	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			610.000,00	610.000,00		10.000,00		610.000,00
2.4.3.	0102/0202504	03	2020 187	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00		10.000,00		10.000,00
2.4.3.	0102/020203	04	2020 188	Conservação de bens	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2.4.3.	0102/020121	05	2020 189	ETAR'S - Aquisição de bens	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2.4.3.	0102/020203	06	2020 190	ETAR'S - Conservação	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00		20.000,00		20.000,00
2.4.3.	0102/07010402	07	2020 162	Saneamento em Morais	EMPRETTIDA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			6.000,00	6.000,00		6.000,00		6.000,00
2.4.3.	0102/07010402	08	2020 163	Saneamento em Burga	EMPRETTIDA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			9.000,00	9.000,00		9.000,00		9.000,00
2.4.3.	0102/07010402	09	2020 164	Colocação de ETAR na Burga	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00		10.000,00		10.000,00
2.4.3.	0102/07010402	10	2020 165	Ramal de saneamento em Hecede de Cavalheiros	EMPRETTIDA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			38.000,00	38.000,00		38.000,00		38.000,00
2.4.3.	0102/07011002	11	2020 171	Aquisição de bombas para manutenção de ETAR's	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00		5.000,00		5.000,00
2.4.3.	0102/07010402	12	2020 91	Colocação de ETAR em Nozelos	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00		10.000,00		10.000,00
2.4.4.	0102/020121	02	2019 50	Abastecimento de água	OUTRA	100.0		DGAT	2019/01/01	2020/01/30	18.981,00	8.571,67	2.048.507,00	2.048.507,00		2.000,00		2.076.059,67
2.4.4.	0102/070108	06	2019 33	Elaboração de cadastro de redes de água e saneamento / Software	OUTRA	100.0		UPP	2019/01/01	2020/12/31			1.007,00	1.007,00		1.007,00		1.007,00
2.4.4.	0102/02011601	01	2020 179	Comercadoras para venda	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			1.920.000,00	1.920.000,00		1.920.000,00		1.920.000,00
2.4.4.	0102/020109	02	2020 180	Produtos químicos	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			2.000,00	2.000,00		2.000,00		2.000,00
2.4.4.	0102/020220	03	2020 181	Trabalhos especializados	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			40.000,00	40.000,00		40.000,00		40.000,00
2.4.4.	0102/020121	04	2020 182	Aquisição de bens	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			25.000,00	25.000,00		25.000,00		25.000,00
2.4.4.	0102/0202504	05	2020 183	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00		5.000,00		5.000,00
2.4.4.	0102/07011002	07	2020 57	Aquisição de contadores de água	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00		5.000,00		5.000,00
2.4.4.	0102/07011002	08	2020 58	Aquisição de bombas de água para abastecimento público	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00		5.000,00		5.000,00
2.4.4.	0102/0703007	09	2020 59	Abastecimento de água na EN 102 (entre as instalações dos Bombeiros e o perímetro urbano)	EMPRETTIDA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			11.000,00	11.000,00		11.000,00		11.000,00
2.4.4.	0102/0703007	10	2020 60	Abastecimento de água a Nogueirinha	EMPRETTIDA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			7.500,00	7.500,00		7.500,00		7.500,00
2.4.4.	0102/0703007	11	2020 61	Abastecimento de água a Nozelos	EMPRETTIDA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00		10.000,00		10.000,00
2.4.4.	0102/07010407	12	2020 73	Construção de reservatório de água em Sobredá	EMPRETTIDA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			15.000,00	15.000,00		15.000,00		15.000,00
2.4.5.	0102/07011001	01	2020 66	Resíduos Sólidos Equipamento	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			625.000,00	625.000,00		625.000,00		625.000,00
2.4.5.1.	0102/07011001	01	2020 66	Aquisição de contentores	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00		5.000,00		5.000,00
2.4.5.2.	0102/020220	02	2020 193	Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			620.000,00	620.000,00		620.000,00		620.000,00
									A TRANSPORTAR ...		40.514,35	36.079,19	13.648.091,45	12.479.870,96	1.168.220,49	4.900.875,63	32.296,16	18.657.856,78

Platzsch

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO		RESPON. SAÍVEL		DATAS		REALIZADO		DESESAZ DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC	SAÍVEL	EX	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUINTEZ			TOTAL		
														2021	2022	2023			OUTROS
					100.0				A TRANSPORTAR ...		40.534,35	36.079,19	13.648.091,45	50.000,00	1.168.220,49	4.900.875,63	32.296,16	18.657.856,78	
2.4.5.2.	0102/020220	03	2020 A 206	Recolha e tratamento de resíduos sólidos - 2019	OUTRA	100.0			DACT	2019/12/01	2020/02/28	5							50.000,00
2.4.6.				Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Matéria															323.500,00
2.4.6.3.				Jardins e Parques															155.500,00
2.4.6.3.1.	0102/020109	29	2020 A 170	Mantimento de espaços verdes	OUTRA	100.0			DERO	2020/01/02	2020/12/31	0							89.000,00
2.4.6.3.1.1.	0102/020121	30	2020 A 171	Produtos químicos	OUTRA	100.0			DERO	2020/01/02	2020/12/31	0							1.000,00
2.4.6.3.1.2.	0102/020203	31	2020 A 172	Conservação de bens	OUTRA	100.0			DERO	2020/01/02	2020/12/31	0							25.000,00
2.4.6.3.1.3.	0102/0202504	32	2020 A 173	Conservação de bens	OUTRA	100.0			DERO	2020/01/02	2020/12/31	0							1.000,00
2.4.6.3.2.				Máquina, equipamento e mobiliário															62.000,00
2.4.6.3.2.1.	0102/07011002	04	2020 A 172	Aquisição de trator	OUTRA	100.0			DERO	2020/01/02	2020/12/31	0							66.500,00
2.4.6.3.2.2.	0102/07011002	07	2020 A 175	Aquisição máquina de lavagem de passelos	OUTRA	100.0			DERO	2020/01/02	2020/12/31	0							6.500,00
2.4.6.3.2.3.	0102/07030313	08	2020 A 178	Mobiliário urbano	OUTRA	100.0			DERO	2020/01/02	2020/12/31	0							30.000,00
2.4.6.3.2.4.	0102/070115	33	2020 A 154	Árvores para parques e jardins	OUTRA	100.0			DERO	2020/01/02	2020/12/31	0							20.000,00
2.4.6.5.				Arbo															168.000,00
2.4.6.5.1.	0102/020121	24	2020 A 174	Aquisição de bens	OUTRA	100.0			DACT	2020/01/02	2020/12/31	0							20.000,00
2.4.6.5.2.	0102/020203	25	2020 A 175	Conservação de bens	OUTRA	100.0			DACT	2020/01/02	2020/12/31	0							2.000,00
2.4.6.5.3.	0102/0202504	26	2020 A 176	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0			DACT	2020/01/02	2020/12/31	0							1.000,00
2.4.6.5.4.	0102/020220	27	2020 A 177	Trabalhos especializados	OUTRA	100.0			DACT	2020/01/02	2020/12/31	0							40.000,00
2.4.6.5.5.	0102/040701	28	2020 A 178	Paisagem Protegida do Azibo	OUTRA	100.0			CA	2020/01/02	2020/12/31	0							50.000,00
2.4.6.5.6.	0102/07011002	29	2020 A 155	Participação financeira	OUTRA	100.0			DACT	2020/01/02	2020/12/31	0							5.000,00
2.4.6.5.7.	0102/07010406	30	2020 A 156	Equipamento para campo de jogos	OUTRA	100.0			DACT	2020/01/02	2020/12/31	0							50.000,00
2.5.				Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	EMPRETRADA	100.0													456.000,00
2.5.1.				Cultura															142.500,00
2.5.1.1.	0102/0202504	01	2020 A 111	Música tradicional	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/01	2020/12/31	0							25.000,00
2.5.1.1.1.	0102/0202504	05	2019 A 15	Agenda cultural	OUTRA	100.0			DCDS	2019/01/01	2020/01/30	4							2.500,00
2.5.1.1.2.	0102/020212	02	2020 A 112	Seguros	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0							1.000,00
2.5.1.1.3.	0102/020220	03	2020 A 113	Trabalhos especializados	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/01	2020/12/31	0							9.000,00
2.5.1.1.4.	0102/0202504	04	2020 A 114	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/01	2020/12/31	0							80.000,00
2.5.1.1.5.	0102/020121	05	2020 A 115	Aquisição de bens	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0							1.000,00
2.5.1.1.6.	0102/06020305	06	2020 A 116	Direitos de autor	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0							5.000,00
2.5.1.1.7.	0102/020120	09	2020 A 134	Biblioteca municipal	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0							6.000,00
2.5.1.1.8.	0102/020120	10	2020 A 135	Aquisição de acervo bibliográfico e audiovisual	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0							1.000,00
2.5.1.1.9.	0102/0202504	11	2020 A 136	Aquisição de publicações	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0							3.000,00
2.5.1.1.10.	0102/020121	12	2020 A 137	Atividades diversas - aquisição de bens	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0							1.000,00
2.5.1.4.	0102/0202504	06	2019 A 16	Eventos diversos	OUTRA	100.0			DCDS	2019/01/01	2020/02/28	4							13.000,00
2.5.1.4.1.	0102/040701	07	2020 A 127	Outras Atividades Culturais	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0							3.000,00
2.5.2.				Desporto, Recreio e Lazer															313.500,00
					A TRANSPORTAR ...														313.500,00
																			19.274.216,86

Elbassch

4

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DNTAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023	OUTROS
									A TRANSPORTAR ...			131.171,29	45.782,33	14.493.091,45	13.324.870,96	1.168.220,49	4.900.875,63	32.296,16		19.603.216,86	
3.1.1.1.1.	0102/040701	2020 A 73	Comparticipações a associações	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31					9.000,00	9.000,00					9.000,00	
3.1.1.1.1.	0102/020115	2020 A 74	Prêmios e ofertas	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31					4.000,00	4.000,00					4.000,00	
3.1.1.1.1.	0102/0202504	2020 A 75	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31					16.500,00	16.500,00					16.500,00	
3.1.1.1.2.			Combate ao Cancro do Castanheiro											5.000,00	5.000,00					20.000,00	
3.1.1.1.2.	0102/0408022	2019 A 89	Comparticipações no âmbito de Protocolo para implementação da luta biológica para o tratamento do cancro do castanheiro em Maceio de Cavaleiros	OUTRA	100.0		OA	2019/06/25	2021/12/31		7.450,00			5.000,00	5.000,00					20.000,00	
3.1.1.1.3.			Programa de Apoio à Saúde Animal no Concelho											20.000,00	20.000,00					20.000,00	
3.1.1.1.3.	0102/0408022	2020 A 236	Comparticipações Silvicultura	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31					20.000,00	20.000,00					20.000,00	
3.1.1.2.			EP'S											32.426,52	32.426,52					32.426,52	
3.1.1.2.1.	0102/040701	2020 A 81	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceio de Cavaleiros	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31					32.426,52	32.426,52					32.426,52	
3.1.1.3.			Caça e Pesca											142.100,00	142.100,00					142.100,00	
3.1.1.3.1.			23. Feira da Caça e do Turismo											128.000,00	128.000,00					128.000,00	
3.1.1.3.1.	0102/0201099	2020 A 95	Gás	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					500,00	500,00					500,00	
3.1.1.3.1.	0102/0201022	2020 A 96	Gasóleo	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					5.000,00	5.000,00					5.000,00	
3.1.1.3.1.	0102/020115	2020 A 97	Prêmios e ofertas	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					7.000,00	7.000,00					7.000,00	
3.1.1.3.1.	0102/020121	2020 A 98	Aquisição de bens	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					18.000,00	18.000,00					18.000,00	
3.1.1.3.1.	0102/020202	2020 A 99	Serviços de limpeza	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					1.000,00	1.000,00					1.000,00	
3.1.1.3.1.	0102/020208	2020 A 100	Locação de bens	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					65.000,00	65.000,00					65.000,00	
3.1.1.3.1.	0102/020212	2020 A 101	Seguros	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					500,00	500,00					500,00	
3.1.1.3.1.	0102/020217	2020 A 102	Publicidade	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					4.000,00	4.000,00					4.000,00	
3.1.1.3.1.	0102/020218	2020 A 103	Vigilância e segurança	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					4.000,00	4.000,00					4.000,00	
3.1.1.3.1.	0102/020220	2020 A 104	Trabalhos especializados	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					500,00	500,00					500,00	
3.1.1.3.1.	0102/0202504	2020 A 105	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					22.000,00	22.000,00					22.000,00	
3.1.1.3.1.	0102/06020305	2020 A 106	Direitos de autor	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					500,00	500,00					500,00	
3.1.1.3.2.			Apoio a Entidades											14.100,00	14.100,00					14.100,00	
3.1.1.3.2.	0102/040701	2020 A 107	Comparticipação a instituições sem fins lucrativos	OUTRA	100.0		DTPT	2020/01/02	2020/12/31					14.100,00	14.100,00					14.100,00	
3.2.			Indústria e Energia											723.249,94	723.249,94					723.249,94	
3.2.1.			Zona Industrial											99.996,83	99.996,83					99.996,83	
3.2.1.1.			Infraestruturas na Zona Industrial de Maceio de Cavaleiros	EMPREENHADA	100.0		DOM	2019/01/01	2020/12/31	2				69.468,16	69.468,16					99.996,83	
3.2.1.1.	0102/07010401	2019 I 34	(ECO) - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares																		
3.2.1.1.	0102/07010413	2019 I 34	(ECO) - Outros																		
3.2.1.1.	0102/07010408	2020 I 74	Zona Oficial											20.000,00	20.000,00					20.000,00	
3.2.1.1.	0102/07010408	2020 I 74	Pavimentação	EMPREENHADA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0				20.000,00	20.000,00					20.000,00	
3.2.1.1.	0102/07030304	2019 I 23	Iluminação Pública											603.253,11	603.253,11					603.253,11	
3.2.1.1.	0102/07030304	2019 I 23	Reabilitação energética	EMPREENHADA	5.0	95.0	DOM	2019/01/01	2020/12/31	2				553.253,11	553.253,11					553.253,11	
3.2.1.1.	0102/07030304	2020 I 16	Reforço de iluminação pública no Concelho	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0				50.000,00	50.000,00					50.000,00	
								A TRANSPORTAR ...			118.621,29	48.332,33	15.445.367,91	14.277.147,42	1.168.220,49	4.905.875,63	32.296,16		20.570.493,32		

Classificação


[Assinatura]

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC			EX	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUENTES							
													ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		2021	2022		2023	OUTROS	
ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		2021	2022	2023	OUTROS															
TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS										
A TRANSPORTAR ...													15.445.367,91	14.277.147,42	1.168.220,49	4.905.875,63	32.296,16			20.570.493,32
3.3.			Transportes e Comunicações	EMPRETTADA	100.0		DOM			138.621,29	48.332,33						868.500,00			
3.3.1.			Transportes Rodoviários	EMPRETTADA	100.0		DOM										868.500,00			
3.3.1.1.			Rede Viária e Sinalização	EMPRETTADA	100.0		DOM										868.500,00			
3.3.1.1.1.			Rede Viária	EMPRETTADA	100.0		DOM	2019/01/01 2021/12/31 1									651.000,00			
3.3.1.1.1.1.		05	Lombo/Abertura de estrada entre o Lombo e Balsação	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02 2020/12/31 0									200.000,00			
3.3.1.1.1.1.1.		03	Liepera de bermas em vias municipais	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02 2020/12/31 0									85.000,00			
3.3.1.1.1.1.1.1.		04	Beneficiação e conservação da rede viária	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02 2020/12/31 0									50.000,00			
3.3.1.1.1.1.1.1.1.		05	Pavimentação da Estrada Municipal 563 (estrada que liga a aldeia de Vilar do Monte à EN 102)	EMPRETTADA	100.0		DOM	2020/01/02 2021/12/31 0									100.000,00			
3.3.1.1.1.1.1.1.1.1.		06	Requalificação da estrada principal em Talhas	EMPRETTADA	100.0		DOM	2020/01/02 2020/12/31 0									84.000,00			
3.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		07	Pavimentação da estrada Municipal 573 que liga Cortiços à Cernadeira - 1.ª fase	EMPRETTADA	100.0		DOM	2020/01/02 2020/12/31 0									50.000,00			
3.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		08	Pavimentação da rua de Santo António e travessa da Igreja em Chacia	EMPRETTADA	100.0		DOM	2020/01/02 2020/12/31 0									10.000,00			
3.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		30	Pavimentação da rua dos Bombeiros Voluntários entre a Av. Infante D. Henrique e a Rua Álvaro de Castro	EMPRETTADA	100.0		DOM	2020/01/02 2020/12/31 0									52.000,00			
3.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		31	Construção de escadaria em Macedo de Cavaleiros	EMPRETTADA	100.0		DOM	2020/01/02 2020/12/31 0									20.000,00			
3.3.1.1.2.			Sinalização	OUTRA	100.0		DOM										36.000,00			
3.3.1.1.2.1.		01	Marcação de estradas	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02 2020/12/31 0									16.000,00			
3.3.1.1.2.2.		02	Pinura de passadeiras e outras marcações	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02 2020/12/31 0									20.000,00			
3.3.1.1.3.			Infraestruturas na rua 611	EMPRETTADA	100.0		DNCT										181.500,00			
3.3.1.1.3.1.		15	Viadutos, arruamentos e obras complementares	EMPRETTADA	100.0		DNCT	2020/01/02 2020/12/31 0									76.000,00			
3.3.1.1.3.2.		16	Sistemas de drenagem de águas residuais	EMPRETTADA	100.0		DNCT	2020/01/02 2020/12/31 0									11.500,00			
3.3.1.1.3.3.		17	Captação e distribuição de água	EMPRETTADA	100.0		DNCT	2020/01/01 2020/12/31 0									94.000,00			
3.4.			Comércio e Turismo	EMPRETTADA	34.4	65.6	DOM										1.020.214,49			
3.4.2.		01	Valorização da linha do Tua	EMPRETTADA	15.0	85.0	DOM	2018/05/01 2021/12/31 1									1.020.214,49			
3.4.2.1.		02	Troço Macedo de Cavaleiros	EMPRETTADA	15.0	85.0	DOM	2019/01/01 2020/12/31 1									709.618,23			
3.4.2.2.		10	Hípico de Grijó	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02 2020/12/31 0									283.143,68			
3.4.2.3.		12	Geoparque Terras de Cavaleiros / Participação financeira	EMPRETTADA	35.0	65.0	DOM	2020/01/02 2020/12/31 1									50.000,00			
3.4.2.4.		12	Centro Hípico de Grijó - edifício de apoio	EMPRETTADA													77.452,58			
4.			Outras Funções	EMPRETTADA						461.879,61	67.910,93						3.443.238,51			
A TRANSPORTAR ...													17.184.082,40	16.015.861,91	1.168.220,49	5.155.875,63	32.296,16			22.559.207,91

Elaborado

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNÇÃO DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUITES			TOTAL	
														2021	2022	2023		
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 30	Podence e Santa Combinha / reconstrução de muro de suporte de terras em Podence	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31	169.621,29	48.332,33	17.390.582,40	16.222.361,91	1.168.220,49	5.155.875,63	32.296,16	22.796.707,81
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 31	Podence e Santa Combinha / requalificação de largo em Santa Combinha	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			2.500,00	2.500,00				2.500,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 32	Podence e Santa Combinha / requalificação de largo em Azbeiro	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			3.750,00	3.750,00				3.750,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 35	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação da rua do Esteval em Ala	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			30.000,00	30.000,00				30.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 36	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação do largo do Prado (conclusão) em Brinco	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00				5.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 37	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação da rua do Cemitério em Brinco	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00				8.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 38	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação do beco da Associação em Meles	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00				5.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 39	Amendeira / construção de proteção junto do ribeiro	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00				8.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 40	Amendeira / restauro de tanque comunitário e colocação de proteção junto do ribeiro em Ladeiras	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00				5.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 44	Peredo / drenagem de águas pluviais, muro de suporte na EN 216 saída Sul e rua N.º Sr.ª de Fátima (conclusão)	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00				8.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 45	Peredo / construção de passeios na EN 216 saída Sul / rua N.º Sr.ª de Fátima (1.ª fase)	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00				8.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 46	Peredo / drenagem de águas pluviais, pavimentação da rua do Adro da Igreja e rua Padre António Vila	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			7.000,00	7.000,00				7.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 47	Peredo / drenagem de águas pluviais na EN 216 - rua Comendador Costa Pereira	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			6.000,00	6.000,00				6.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 48	Peredo / construção de muro de suporte de terras - rua Comendador Costa Pereira / capela N.º Sr.ª Bon Sucesso	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00				10.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 49	Peredo / construção de muro de suporte de terras na rua Santa Catarina	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			4.000,00	4.000,00				4.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 50	Lagaa / construção de passeios	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			35.000,00	35.000,00				35.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	2020 A 52	Morais / pavimentação da rua do freixo	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			39.000,00	39.000,00				39.000,00
									A TRANSPORTAR ...		169.621,29	48.332,33	17.579.082,40	16.410.861,91	1.168.220,49	5.155.875,63	32.296,16	22.985.207,81

Elab. ecoh



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		EX	FIM	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
4.2.1.2.	0102/08050102	27	2020 A.53	Morais / pavimentação da rua St. * André	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0	169.621,29	48.332,33	17.579.082,40	16.410.861,91	1.168.220,49	5.155.875,63	32.296,16		22.985.207,81
4.2.1.2.	0102/08050102	28	2020 A.56	Sezufe / pavimentação da rua do Soalheiro - rua do Canto em Vale Pradinhos	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00					20.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	29	2020 A.57	Sezufe / pavimentação da rua da Serra	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00					20.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	01	2020 A.17	Arças / casa mortuária	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00					20.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	02	2020 A.18	Arças / alargamento do cemitério	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00					20.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	03	2020 A.19	Grifó / alargamento do cemitério	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00					10.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	04	2020 A.23	Carrapatas / casa mortuária	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0			62.000,00	62.000,00					62.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	05	2020 A.28	Pondice e Santa Cominha / conclusão do alargamento do cemitério em Podence	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0			25.000,00	25.000,00					25.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	06	2020 A.34	Ferreira / alargamento do cemitério	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00					10.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	07	2020 A.42	Ameendoira / obras de melhoramentos nos cemitérios	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0			9.000,00	9.000,00					9.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	02	2020 A.5	Lamalanga / requalificação da Freguesia	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			7.500,00	7.500,00					7.500,00
4.2.1.2.	0102/08050102	03	2020 A.33	Ferreira / aquisição de imóvel junto da Igreja de Comunas	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00					20.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	04	2020 A.41	Ameendoira / obras de melhoramento na escola de Gradissimo	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			2.500,00	2.500,00					2.500,00
4.2.1.2.	0102/08050102	05	2020 A.43	Ameendoira / intervenção no ribeiro	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0			12.000,00	12.000,00					12.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	06	2020 A.51	Lagoa / requalificação de parque infantil	OUTRA	100.0		DECO	2020/01/02	2020/12/31	0			5.000,00	5.000,00					5.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	07	2020 A.54	Talhinhos e Bagueixe / centro de convívio em Bagueixe (conclusão da obra)	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00					20.000,00
4.2.1.2.	0102/08050102	08	2020 A.55	Talhinhos e Bagueixe / centro multirruos na aldeia de Gralhós	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			8.000,00	8.000,00					8.000,00
4.2.1.3.	0102/04050102	01	2020 A.92	Outras Transferências Alargamento do ensino pré-escolar	OUTRA	100.0		DCBS	2020/01/02	2020/12/31	0			64.057,90	64.057,90					64.057,90
4.2.1.3.	0102/04050102	02	2020 A.93	Gabinete de Apoio ao Cidadão	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0			37.500,00	37.500,00					37.500,00
4.2.1.3.	0102/04030502	68	2020 A.237	IP Património - encargos com contratos de concessão de Património	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			21.807,90	21.807,90					21.807,90
4.3.	0102/040701	09	2020 A.58	Diversas Não Especificadas Participações	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0	169.621,29	67.510,93	1.537.390,07	1.537.390,07	325.000,00	325.000,00	325.000,00		2.666.180,61
4.3.1.	0102/040701	09	2020 A.58	Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0			15.000,00	15.000,00					15.000,00
4.3.2.	0102/02022504	20	2020 A.117	Peira de São Pedro	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0			104.600,00	104.600,00					104.600,00
4.3.2.	0102/020220	21	2020 A.118	Aquisição de serviços Trabalhos especializados	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0			4.000,00	4.000,00					4.000,00
									A TRANSPORTAR ...			169.621,29	48.332,33	18.024.740,30	16.856.519,81	1.168.220,49	5.155.875,63	32.296,16		23.430.865,71

Handwritten signature and initials in blue ink.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/INH. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-BEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUITES		
														DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021		2022
A TRANSPORTAR ...																		
4.3.2.	0102/020217	22	2020 A 119 Publicidade	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0	500,00					500,00	
4.3.2.	0102/020208	23	2020 A 120 Locação de bens	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0	20.500,00					20.500,00	
4.3.2.	0102/0602005	24	2020 A 121 Direitos de autor	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0	4.000,00					4.000,00	
4.3.3.	0102/0202504	25	2020 A 122 Festa da Cidade	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0	23.000,00					23.000,00	
4.3.3.	0102/020208	26	2020 A 123 Locação de bens	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0	13.000,00					13.000,00	
4.3.3.	0102/0602005	27	2020 A 124 Direitos de autor	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0	7.000,00					7.000,00	
4.3.5.	0102/020208	11	2019 A 65 Atividades Metalicas	OUTRA	100.0			DCDS	2019/11/20	2020/01/20	2	3.000,00					3.000,00	
4.3.5.	0102/020208	1201	2019 A 65 Iluminação	OUTRA	100.0			DCDS	2019/11/20	2020/01/20	2	8.500,00					8.500,00	
4.3.5.	0102/0202504	1202	2019 A 66 Aquisição de serviços	OUTRA	100.0			DCDS	2019/12/01	2020/01/20	2	25.000,00					25.000,00	
4.3.5.	0102/020121	1203	2019 A 67 Aquisição de bens	OUTRA	100.0			DCDS	2019/12/01	2020/01/20	2	1.000,00					1.000,00	
4.3.5.	0102/020208	01	2020 A 6 Recal 2020	OUTRA	100.0			DCDS	2020/11/01	2020/12/31	0	17.000,00					17.000,00	
4.3.5.	0102/0202504	0102	2020 A 7 Aquisição de serviços	OUTRA	100.0			DCDS	2020/11/01	2020/12/31	0	40.000,00					40.000,00	
4.3.5.	0102/020121	0103	2020 A 8 Aquisição de bens	OUTRA	100.0			DCDS	2020/11/01	2020/12/31	0	2.500,00					2.500,00	
4.3.6.	0102/0701005	02	2019 I 2 Aquisição de imóvel ao Instituto Prager (Edifício F)	OUTRA	100.0			DAG	2019/01/01	2022/12/31	3	325.000,00					325.000,00	
4.3.7.	0102/100703	40	2020 A 207 Juros	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2024/12/31	5	955.790,07					955.790,07	
4.3.7.1.	0102/03050299	41	2020 A 208 Juros	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2024/12/31	5	321.548,14					321.548,14	
4.3.7.2.	0102/100703	42	2020 A 209 Juros	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31	0	267.376,70					267.376,70	
4.3.7.3.	0102/03050299	43	2020 A 210 Juros	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31	0	54.171,44					54.171,44	
4.3.7.4.	0102/100702	44	2020 A 211 Juros	OUTRA	100.0			DAG	2019/06/15	2044/03/15	5	300.000,00					300.000,00	
4.3.7.5.	0102/03050299	45	2020 A 212 Juros	OUTRA	100.0			DAG	2019/06/15	2044/03/15	5	169.276,93					169.276,93	
4.3.7.6.	0102/100703	46	2020 A 213 Juros	OUTRA	100.0			DAG	2019/06/15	2044/03/15	5	42.810,93					42.810,93	
4.3.7.7.	0102/03050299	47	2020 A 214 Juros	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2021/12/31	5	189.274,38					189.274,38	
TOTAL GERAL ...																		
											18.024.740,30	1.168.220,49	5.155.875,63	32.296,16			23.430.865,71	
											500,00						500,00	
											20.500,00						20.500,00	
											4.000,00						4.000,00	
											23.000,00						23.000,00	
											13.000,00						13.000,00	
											7.000,00						7.000,00	
											3.000,00						3.000,00	
											94.000,00						94.000,00	
											34.500,00						34.500,00	
											8.500,00						8.500,00	
											25.000,00						25.000,00	
											1.000,00						1.000,00	
											59.500,00						59.500,00	
											17.000,00						17.000,00	
											40.000,00						40.000,00	
											2.500,00						2.500,00	
											325.000,00		325.000,00				325.000,00	
											325.000,00		325.000,00				325.000,00	
											955.790,07						955.790,07	
											321.548,14						321.548,14	
											267.376,70						267.376,70	
											54.171,44						54.171,44	
											300.000,00						300.000,00	
											200.000,00						200.000,00	
											100.000,00						100.000,00	
											169.276,93						169.276,93	
											94.146,20						94.146,20	
											75.130,73						75.130,73	
											184.965,00						184.965,00	
											160.000,00						160.000,00	
											4.965,00						4.965,00	
											19.447.530,37	18.279.309,88	5.480.875,63	357.296,16			26.002.446,32	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Elaborado



ENTIDADE

MUNICÍPIO DE SACED DE CAVALHEIROS

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

DOTAÇÕES INICIAIS
DO ANO 2020

PÁGINA : 16

O ÓRGÃO EXECUTIVO

Em de

de *de* *de*

O ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em de de

elab
[Handwritten signature]

Elasch

VI Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/MUN. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	MA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE		
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021		2022
1.			Funções Gerais																
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública																
1.1.1.			Administração Geral																
1.1.1.1.			Instalações																
1.1.1.1.1.			Gestão da Frota																
1.1.1.1.1.1.	03	2020 1 1	Aquisição de viaturas	OUTRA		100.0			DEZO	2020/01/02	2020/12/31	0							
1.1.1.1.5.	06	2020 1 33	Equipamentos diversos	OUTRA		100.0			DEZ	2020/01/02	2020/12/31	0							
1.1.1.1.5.01	06	2020 1 33	Aquisição de detector de fugas de água	OUTRA		100.0			DEZ	2020/01/02	2020/12/31	0							
1.1.1.1.5.02	01	2020 1 95	Mobiliário e equipamento para os serviços municipais	OUTRA		100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31	0							
1.1.1.1.5.03	02	2020 1 96	Equipamento informático para os serviços municipais	OUTRA		100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31	0							
1.1.1.1.5.04	03	2020 1 97	Software informático para os serviços municipais	OUTRA		100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31	0							
1.1.1.1.5.05	05	2020 1 3	Equipamento de topografia, GPS e Drone	OUTRA		100.0			DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0							
1.1.1.1.5.06	06	2020 1 4	Plotter	OUTRA		100.0			DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0							
1.1.1.2.			Equipamentos Municipais																
1.1.1.2.04			Pavilhão Gimnodesportivo Municipal																
1.1.1.2.04.01	16	2020 1 53	Equipamento	OUTRA		100.0			DCOS	2020/01/02	2020/12/31	0							
1.1.1.2.06			Conselho																
1.1.1.2.06.01	06	2019 1 42	Reabilitação energética	EMPRETTIDA		26.0	74.0	DOM		2019/01/01	2020/12/31	1							
1.1.1.2.06.02	17	2019 1 48	Beneficência e Conservação Segurança e Ordem Públicas	EMPRETTIDA		33.3	66.7	DOM		2019/01/01	2020/12/31	1							
1.2.			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																
1.2.1.			Serviços de Proteção Civil																
1.2.1.1.			Placa de estacionamento para aeronaves no heliporto																
1.2.1.1.01	02	2020 1 11	Placa de estacionamento para aeronaves no heliporto	EMPRETTIDA		100.0		DOM		2020/01/02	2020/12/31	0							
1.2.3.			Edifícios																
1.2.3.01	06	2019 1 43	Reabilitação do quartel da GNR de Maceio de Cavaleiros	EMPRETTIDA		100.0		DOM		2019/01/01	2021/12/31	2							
1.2.4.			Outras Ações																
1.2.4.01	15	2019 1 46	Requalificação da Carreira de Tiro	EMPRETTIDA		100.0		DOM		2019/01/01	2020/12/31	0							
2.			Funções Sociais																
2.1.			Educação																
2.1.1.			Ensino não superior																
2.1.1.2.			PIICIS																
2.1.1.2.1.	11	2020 1 98	Equipe Multidisciplinar	OUTRA		15.0	65.0	DCOS		2020/01/02	2020/12/31	0							
2.1.1.2.2.	12	2020 1 75	Mobiliário e equipamento	OUTRA		15.0	65.0	DCOS		2020/01/02	2020/12/31	0							
2.1.2.			Serviços Auxiliares de Ensino																
2.1.2.1.			Reparações e Beneficências de edifícios escolares																
2.1.2.1.1.	01	2019 1 1	Requalificação da Escola Básica Secundária	EMPRETTIDA		15.0	65.0	DOM		2019/01/01	2021/12/31	0							
2.1.2.2.			Requalificação da Escola Básica Secundária																
2.1.2.2.1.			PCCS - Escola Básica e Secundária - Requalificação da Escola Básica e Secundária																
2.1.2.2.1.1.			Requalificação da Escola Básica e Secundária																
2.1.2.2.1.1.1.	01	2019 1 1	PCCS - Escola Básica e Secundária - Requalificação da Escola Básica e Secundária	EMPRETTIDA		15.0	65.0	DOM		2019/01/01	2021/12/31	0							
1.739.249,79																			
1.673.512,07																			
65.737,72																			
389.793,88																			
1.673.512,07																			
1.739.249,79																			
1.673.512,07																			
65.737,72																			
389.793,88																			
1.673.512,07																			

Handwritten signature and initials in blue ink.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁTEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO					
					AC	AA	FC	SAÍTEL	EX	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES								
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS				
A TRANSPORTAR ...														3.552.844,69	2.922.005,40	630.839,29	1.171.477,77	4.724.322,46						4.724.322,46
2.4.2.3.06				Envolve ao Mercado Municipal de Maceo de Cavalrios										161.748,94	85.929,13	75.819,81	343.716,49				505.465,43			
2.4.2.3.06	0102/07010401	57		Viadutos, arruamentos e obras complementares	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	115.704,54	61.468,04	54.236,50	245.872,13				361.576,67			
2.4.2.3.06	0102/07010404	58		Iluminação pública	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	14.605,48	7.759,16	6.846,32	31.036,64				45.662,12			
2.4.2.3.06	0102/07010405	59		Parques e jardins	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	821,81	437,12	385,69	1.748,48				2.571,29			
2.4.2.3.06	0102/07010409	60		Sinalização e trânsito	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	233,34	123,96	109,38	495,84				729,18			
2.4.2.3.06	0102/07010410	61		Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	21.592,45	11.470,99	10.121,46	45.883,97				67.476,42			
2.4.2.3.06	0102/07010413	62		Construções diversas - Outros	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	8.790,32	4.669,86	4.120,46	18.679,43				27.469,75			
2.4.2.3.07				 Mercado Municipal - Maceo de Cavalrios										968.381,29	648.438,10	319.943,19	968.381,29				1.936.762,58			
2.4.2.3.07	0102/07010307	01		Reabilitação	EMPRESADA	16.5	83.5	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	933.764,17	933.764,17		622.509,44				1.556.273,61			
2.4.2.3.08				 Parque Urbano de Maceo de Cavalrios										431.289,97	431.289,97		287.526,65				718.816,62			
2.4.2.3.08	0102/07010401	63		Viadutos, arruamentos e obras complementares	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	4.357,05	4.357,05		2.904,70				7.261,75			
2.4.2.3.08	0102/07010402	64		Sistemas de drenagem de águas residuais	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	104.310,74	104.310,74		69.540,50				173.851,24			
2.4.2.3.08	0102/07010404	65		Iluminação pública	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	163.606,17	163.606,17		109.070,78				272.676,95			
2.4.2.3.08	0102/07010405	66		Parques e jardins	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	82.502,56	82.502,56		55.001,70				137.504,26			
2.4.2.3.08	0102/07010406	67		Instalações desportivas e recreativas	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	14.573,65	14.573,65		9.715,76				24.289,41			
2.4.2.3.08	0102/07010407	68		Captação e distribuição de água	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	23.414,77	23.414,77		15.609,84				39.024,61			
2.4.2.3.08	0102/07010413	69		Construções diversas - Outros residuais	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	109.709,26	109.709,26		71.139,51				182.848,77			
2.4.2.3.09				 Bairro São Francisco de Assis										1.210.307,07	1.210.307,07		288.815,88				1.499.122,95			
2.4.2.3.09	0102/07010307	70		Edifícios - outros	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	1.210.307,07	1.210.307,07		288.815,88				1.499.122,95			
2.4.2.3.09	0102/07010203	01		Reabilitação do edifício	EMPRESADA	15.5	84.5	DOM			2018/05/01	2021/12/31	2	574.386,47	574.386,47		574.386,49				1.148.772,96			
2.4.2.3.10				 Palangática do B. S. Francisco										252.172,52	252.172,52		252.172,53				504.345,05			
2.4.2.3.10	0102/07010401	02		Viadutos, arruamentos e obras complementares	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	37.453,34	37.453,34		37.453,34				74.906,68			
2.4.2.3.10	0102/07010402	03		Sistemas de drenagem de águas residuais	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	36.805,46	36.805,46		36.805,46				73.610,92			
2.4.2.3.10	0102/07010404	04		Iluminação pública	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	2.565,20	2.565,20		2.565,20				5.130,40			
2.4.2.3.10	0102/07010405	05		Parques e jardins	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	24.519,37	24.519,37		24.519,37				49.038,74			
2.4.2.3.10	0102/07010407	06		Captação e distribuição de água	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	69.304,21	69.304,21		69.304,21				138.608,42			
2.4.2.3.10	0102/07010410	07		Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	151.566,37	151.566,37		151.566,38				303.132,75			
2.4.2.3.11				 Rede Interface (Central Cantoagem)										472.069,66	330.442,46	141.628,20	472.069,67				944.121,33			
2.4.2.3.11	0102/07010301	09		Edifícios - instalações de serviços	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	373.799,66	261.659,76	112.139,90	373.799,66				747.599,32			
2.4.2.3.11	0102/07010401	10		Viadutos, arruamentos e obras complementares	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	69.906,00	48.934,20	20.971,80	69.906,01				139.812,01			
2.4.2.3.11	0102/07010404	11		Iluminação pública	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	5.035,00	3.524,50	1.510,50	5.035,00				10.070,00			
2.4.2.3.11	0102/07010405	12		Parques e jardins	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM			2020/01/02	2021/12/31	1	7.950,00	5.565,00	2.385,00	7.950,00				15.900,00			
A TRANSPORTAR ...														7.858.123,29	6.694.513,80	1.163.609,49	4.425.978,03	12.284.101,32						12.284.101,32

Handwritten signature and initials in blue ink.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVIEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		EX	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE				
													TOTAL	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
2.5.2.3.	0102/0701002	11	2020/17	Requalificação de parques infantis	OUTRA	100.0		Dero	2020/01/02	2020/12/31			8.132.500,29	1.168.220,49	4.441.348,03				12.573.848,32
3.				Funções Económicas									25.000,00					25.000,00	
3.2.				Indústria e Energia									2.290.964,43		250.000,00			2.540.964,43	
3.2.1.				Zona Industrial	EMPREitada	100.0		DOM	2019/01/01	2020/12/31			723.249,94					723.249,94	
3.2.1.1.				Infraestruturas na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros									99.996,83					99.996,83	
3.2.1.1.1.				Industria de Macedo de Cavaleiros									69.468,16					69.468,16	
3.2.1.1.1.1.				(ECO) - Viadutos, Armamentos E Obras Complementares									30.528,67					30.528,67	
3.2.1.1.1.1.1.				(ECO) - Outros									20.000,00					20.000,00	
3.2.2.				Zona Oficial	EMPREitada	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			20.000,00					20.000,00	
3.2.2.1.				Pavimentação	EMPREitada	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			603.253,11					603.253,11	
3.2.2.1.1.				Illuminação Pública	EMPREitada	5.0	95.0	DOM	2019/01/01	2020/12/31			553.253,11					553.253,11	
3.2.2.1.1.1.				Reabilitação energética	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			50.000,00					50.000,00	
3.2.2.1.1.1.1.				Reforço de iluminação pública no Concelho									597.500,00		150.000,00			747.500,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.				Transportes e Comunicações	EMPREitada	100.0		DOM	2019/01/01	2021/12/31			597.500,00		150.000,00			747.500,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.				Transportes Rodoviários	EMPREitada	100.0		DOM	2019/01/01	2021/12/31			597.500,00		150.000,00			747.500,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.1.				Rede Viária e Sinalização	EMPREitada	100.0		DOM	2019/01/01	2021/12/31			597.500,00		150.000,00			747.500,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.				Rede Viária	EMPREitada	100.0		DOM	2019/01/01	2021/12/31			416.000,00		150.000,00			566.000,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				Lombo/Abertura de estrada entre o Lombo e Balsação	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			100.000,00		100.000,00			200.000,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				Beneficição e conservação da rede viária	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			50.000,00		50.000,00			100.000,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				Pavimentação da Estrada Municipal 563 (estrada que Liga a aldeia de Vilar do Monte à EN 102)	EMPREitada	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			50.000,00		50.000,00			100.000,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				Requalificação da estrada principal em Talhas	EMPREitada	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			84.000,00					84.000,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				Pavimentação da estrada Municipal 573 que Liga Cortiços à Cernadeia - 1.ª fase	EMPREitada	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			50.000,00					50.000,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				Pavimentação da rua de Santo António e travessa da Igreja em Chacin	EMPREitada	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00		10.000,00			20.000,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				Pavimentação da rua dos Bombeiros Voluntários entre a Av. Infante D. Henrique e a Rua Álvaro de Castro	EMPREitada	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			52.000,00		52.000,00			104.000,00	
3.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				Construção de escadaria em Macedo de Cavaleiros	EMPREitada	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			20.000,00		20.000,00			40.000,00	
3.3.				Infraestruturas na rua 611 Vicente	EMPREitada	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31			181.500,00		181.500,00			363.000,00	
3.3.1.				Viadutos, armamentos e obras complementares	EMPREitada	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31			76.000,00		76.000,00			152.000,00	
3.3.1.1.				Sistemas de drenagem de águas residuais	EMPREitada	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31			11.500,00		11.500,00			23.000,00	
3.3.1.1.1.				Captação e distribuição de água	EMPREitada	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31			94.000,00		94.000,00			188.000,00	
3.3.1.1.1.1.				Comércio e Turismo	EMPREitada	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31			970.214,49		100.000,00			1.070.214,49	
3.4.													9.478.250,23	1.168.220,49	4.591.348,03			14.069.598,26	

Elaboração

Elab. por

VII Plano de Atividades Municipal (PAM)

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)			TOTAL PREVISÃO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES			
												PAGM. ATÉ 1-001-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO
1.1.2.1.2.012/0202504	01	2020 83	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31 0	A TRANSPORTAR ...	15.791,37	4.098,72	1.287.104,65	1.287.104,65	58.394,88	32.296,16	1.397.675,78
1.1.2.1.2.0102/0202504	19	2020 79	Execução e manutenção de faixas de gestão de combustíveis	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31 0				70.000,00				70.000,00
1.1.2.1.2.0102/0202504	28	2020 155	Reabilitação do quartel da Edifícios	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/01	2020/12/31 0				25.500,00				25.500,00
2.1.1.1.1.0102/0408020	01	2020 61	GNR de Macedo de Cavaleiros - FISCALIZAÇÃO	OUTRA			OA	2020/01/02	2020/12/31 0				33.000,00				33.000,00
2.1.1.2.1.0102/0202504	09	2020 233	Funções Sociais Educação	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 3		115.389,92	41.883,61	4.904.486,51	401.132,72			5.462.692,76
2.1.1.2.1.0102/020120	10	2020 234	Ensino não superior Bolsas de estudo	OUTRA			DCDS	2020/01/02	2020/12/31 0		5.751,98	23.408,80	746.594,88	401.132,72			1.176.888,38
2.1.1.2.1.0102/0202504	01	2020 9	Projeto piloto	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 3				30.000,00				30.000,00
2.1.1.2.2.0102/0103050202	02	2020 10	Equipa Multidisciplinar	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 0				30.000,00				30.000,00
2.1.1.2.2.0102/010601	03	2020 11	Segurança social	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 0				30.000,00				30.000,00
2.1.1.2.2.0102/0114004	04	2020 12	Personal contratado a termo - remunerações	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 3				30.000,00				30.000,00
2.1.1.2.2.0102/01011304	05	2020 13	Subsídio de férias e natal	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 3				30.000,00				30.000,00
2.1.1.2.2.0102/01030901	06	2020 14	Subsídio de refeição	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 0				94.660,00				94.660,00
2.1.1.2.2.0102/020206	07	2020 15	Seguros	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 0				94.660,00				94.660,00
2.1.1.2.2.0102/020121	08	2020 16	Localização de material de transporte	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 3		5.751,98	23.408,80	182.594,88	113.132,72			295.727,60
2.1.2.1.0102/020105	01	2019	Adquirição de bens	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 3		5.751,98	23.408,80	46.330,00	46.330,00			140.990,00
2.1.2.1.0102/020105	02	2019 4	Serviços Auxiliares de Ensino	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 3				2.000,00				2.000,00
2.1.2.1.0102/020105	03	2019 6	Serviços Auxiliares de Ensino	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 3				2.000,00				2.000,00
2.1.2.1.0102/020105	04	2019 108	Serviços Auxiliares de Ensino	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 3				2.000,00				2.000,00
2.1.2.1.0102/020105	05	2019 109	Serviços Auxiliares de Ensino	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 3				2.000,00				2.000,00
2.1.2.1.0102/020105	06	2020 110	Serviços Auxiliares de Ensino	OUTRA			DCDS	2018/04/01	2021/12/31 5				2.000,00				2.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	Transportes escolares	OUTRA			DCDS	2019/09/01	2020/06/30 3				271.000,00				271.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	Fichas e material escolar - 1.º ciclo	OUTRA			DCDS	2020/01/02	2020/12/31 0				271.000,00				271.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	Alimentação escolar	OUTRA			DCDS	2020/09/01	2021/06/30 0				15.000,00				15.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	Transportes escolares	OUTRA			DCDS	2020/09/01	2021/06/30 0				15.000,00				15.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	Serviços Individuais de Saúde	OUTRA			DCDS	2020/09/01	2021/06/30 0				35.000,00				35.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	Serviços Individuais de Saúde	OUTRA			DCDS	2020/09/01	2021/06/30 0				35.000,00				35.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	Protocolo entre a USMNE e o Município de Macedo de Cavaleiros	OUTRA			DCDS	2020/09/01	2021/06/30 0				150.000,00				150.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	US	OUTRA			DCDS	2020/09/01	2021/06/30 0				271.000,00				271.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	Unidade móvel de saúde	OUTRA			DCDS	2020/09/01	2021/06/30 0				27.000,00				27.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	Unidade móvel de saúde	OUTRA			DCDS	2020/09/01	2021/06/30 0				27.000,00				27.000,00
2.2.0102/0403002	65	2020 232	Unidade móvel de saúde	OUTRA			DCDS	2020/09/01	2021/06/30 0				26.895,96				26.895,96

Handwritten signature and scribbles.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO
					AC	AA	FC	OA	DCDS	EX	INÍCIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	NÃO DEFINIDO	2021	ANOS SEQUENTES		
																	2022	2023	
													TOTAL	2021	2022	2023	OUTROS		
2.2.1.2.	0102/040701	01	Parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Maceio de Cavaleiros	OUTRA	100.0		100.0	OA		2020/01/02	2020/12/31	21.533,35	27.507,52	2.189.199,53	2.189.199,53	459.527,60	32.296,16		2.730.064,16
2.3.			Segurança e Ação Social	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			26.895,96	26.895,96			26.895,96	
2.3.2.			Ação Social	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			22.500,00	22.500,00			22.500,00	
2.3.2.2.			Situações de emergência social	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			22.500,00	22.500,00			22.500,00	
2.3.2.2.1.			Apoio no âmbito de regulamento municipal	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			16.000,00	16.000,00			16.000,00	
2.3.2.2.1.1.			Maceio Cuidar	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.3.2.2.1.1.1.			Apoio ao arrendamento habitacional	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			15.000,00	15.000,00			15.000,00	
2.3.2.2.2.			Gasfleo	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			6.500,00	6.500,00			6.500,00	
2.3.2.2.2.1.			Material de escritório	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			500,00	500,00			500,00	
2.3.2.2.2.1.1.			Formação	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			500,00	500,00			500,00	
2.3.2.2.2.1.1.1.			Seminários, exposições e similares	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.3.2.2.2.2.			Aquisição de serviços	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			500,00	500,00			500,00	
2.3.2.2.2.2.1.			Outras despesas	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			2.500,00	2.500,00			2.500,00	
2.3.2.2.2.2.1.1.			Seguros	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.4.			Habitação e Serviços Coletivos	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31	18.981,00	8.571,67	3.650.495,67	3.650.495,67			3.678.048,34	
2.4.1.			Habitacão	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			62.000,00	62.000,00			62.000,00	
2.4.1.1.			Habitacões degradadas	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			50.000,00	50.000,00			50.000,00	
2.4.1.1.1.			Apoio para recuperaçao	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			50.000,00	50.000,00			50.000,00	
2.4.1.1.2.			Bairros Sociais	OUTRA	100.0		100.0	DERO		2020/01/02	2020/12/31			12.000,00	12.000,00			12.000,00	
2.4.1.2.			Aquisição de bens	OUTRA	100.0		100.0	DERO		2020/01/02	2020/12/31			7.000,00	7.000,00			7.000,00	
2.4.1.2.1.			Ordernamento do Território	OUTRA	100.0		100.0	DERO		2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.4.1.2.1.1.			Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - PEDU	OUTRA	15.0	85.0	100.0	OA		2020/01/02	2020/12/31			120.495,67	120.495,67			120.495,67	
2.4.1.2.1.1.1.			Assistência técnica	OUTRA	15.0	85.0	100.0	OA		2020/01/02	2020/12/31			120.495,67	120.495,67			120.495,67	
2.4.2.			Associação de Municípios da Terra Quente	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			652.000,00	652.000,00			652.000,00	
2.4.2.1.			Saneamento	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			610.000,00	610.000,00			610.000,00	
2.4.2.1.1.			Mercadorias para venda	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00			10.000,00	
2.4.2.1.1.1.			Aquisição de bens	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00			10.000,00	
2.4.2.1.1.1.1.			Conservação de bens	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.4.2.1.1.1.1.1.			ETAR'S - Aquisição de bens	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.4.2.1.1.1.1.1.1.			ETAR'S - Conservaçao	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.4.2.1.1.1.1.1.1.1.			Abastecimento de água	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2019/01/01	2020/01/30	18.981,00	8.571,67	1.994.000,00	1.994.000,00			2.022.552,67	
2.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.			Manutenção de rede de água no concelho	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2019/01/01	2020/12/31	18.981,00	8.571,67	2.000,00	2.000,00			29.552,67	
2.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.			Mercadorias para venda	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			1.920.000,00	1.920.000,00			1.920.000,00	
2.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.			Produtos químicos	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			2.000,00	2.000,00			2.000,00	
2.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.			Trabalhos especializados	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			40.000,00	40.000,00			40.000,00	
2.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.			Aquisição de bens	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			25.000,00	25.000,00			25.000,00	
2.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.			Aquisição de serviços	OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.4.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.				OUTRA	100.0		100.0	DCDS		2020/01/02	2020/12/31	40.514,35	36.079,19	5.067.091,16	5.067.091,16	459.527,60	32.296,16		5.635.508,46

Handwritten signature and initials in blue ink.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC	RESPON SÁVEL	EX	INICIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES	
														DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021	2022
2.5.2.1.1.	0102/040701	02	Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (época 2019/2020)	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	131.171,29	45.782,33	6.076.591,16	61.000,00	459.527,60	32.296,16	6.745.368,54	
2.5.2.1.1.	0102/040701	03	Outras coletividades	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			15.000,00				15.000,00	
2.5.2.2.1.	0102/020121	01	Aquisição de bens	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			11.000,00				11.000,00	
2.5.2.2.2.	0102/0202504	02	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			1.500,00				1.500,00	
2.5.2.2.2.	0102/020218	03	Vigilância e segurança	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			500,00				500,00	
2.5.2.2.2.	0102/0408202	04	Participações / prêmios	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00				8.000,00	
2.5.2.2.2.	0102/020115	05	Prêmios e ofertas	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			500,00				500,00	
2.5.2.4.1.	0102/020212	02	Atividades diversas	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			149.000,00				149.000,00	
2.5.2.4.1.1.	0102/020121	03	Carnaval	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			16.500,00				16.500,00	
2.5.2.4.1.1.	0102/020121	03	Seguros	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			500,00				500,00	
2.5.2.4.1.1.	0102/020218	04	Aquisição de bens	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			500,00				500,00	
2.5.2.4.1.1.	0102/0202504	05	Vigilância e segurança	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			500,00				500,00	
2.5.2.4.1.1.	0102/020217	06	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00				8.000,00	
2.5.2.4.1.1.	0102/020217	06	Publicidade	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			1.500,00				1.500,00	
2.5.2.4.1.1.	0102/020208	07	Locação de bens	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.5.2.4.1.1.	0102/040701	08	Participações a instituições sem fins lucrativos	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			4.000,00				4.000,00	
2.5.2.4.1.1.	0102/06020305	09	Direitos de autor	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			500,00				500,00	
2.5.2.4.2.	0102/040701	08	Outras atividades	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			132.500,00				132.500,00	
2.5.2.4.2.	0102/040701	08	Apoio a associações de índole social, cultural, desportiva e outras do Concelho	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			100.000,00				100.000,00	
2.5.2.4.2.	0102/0202504	06	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			20.000,00				20.000,00	
2.5.2.4.2.	0102/020121	07	Aquisição de bens	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00				5.000,00	
2.5.2.4.2.	0102/020115	08	Prêmios e ofertas	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			3.500,00				3.500,00	
2.5.2.4.2.	0102/020208	09	Locação de bens	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			3.000,00				3.000,00	
2.5.2.4.2.	0102/06020305	10	Outras despesas	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.5.2.5.	0102/0202504	04	Atividades desportivas	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			7.500,00				7.500,00	
2.5.2.5.	0102/020121	05	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			2.000,00				2.000,00	
2.5.2.5.	0102/020121	05	Aquisição de bens	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.5.2.5.	0102/020218	06	Vigilância e segurança	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			500,00				500,00	
2.5.2.5.	0102/020115	07	Prêmios e ofertas	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			1.000,00				1.000,00	
2.5.2.5.	0102/0408202	08	Prêmios	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31			3.000,00				3.000,00	
3.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		430.526,52	
3.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		259.526,52	
3.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		85.000,00	
3.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		45.000,00	
3.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		3.000,00	
3.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		10.000,00	
3.1.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		500,00	
3.1.1.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		2.000,00	
3.1.1.1.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		9.000,00	
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		4.000,00	
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		16.500,00	
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		5.000,00	
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		6.365.091,16	
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		459.527,60	
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		32.296,16	
3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.													7.450,00	2.550,00	5.000,00		6.745.368,54	

Chatur

[Handwritten signature]

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO	
					AC	AA	FC	SÁVEL	EX	INICIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEQUITES		
																	2021		2022
3.1.1.2.	0102/04080202	2019 89	Participações no âmbito de protocolo para implementação da luta biológica para o tratamento do cancro do castanheiro em Maceio de Cavaleiros	OUTRA	100.0			OA		2019/06/25	2021/12/31	131.171,29	45.782,33	6.365.091,16	6.365.091,16	459.527,60	32.296,16		7.033.868,54
3.1.1.3.	0102/04080202	2020 236	Programa de Apoio à Saúde Animal no Concelho	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	7.450,00	2.550,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			20.000,00
3.1.2.	0102/040701	2020 81	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceio de Cavaleiros	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31			32.426,52	32.426,52				20.000,00
3.1.2.1.	0102/040701	2020 81	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceio de Cavaleiros	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31			32.426,52	32.426,52				20.000,00
3.1.3.	0102/020129	2020 95	Caça e Pesca	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			142.100,00	142.100,00				142.100,00
3.1.3.1.	0102/020129	2020 95	Caça e Pesca	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			128.000,00	128.000,00				128.000,00
3.1.3.1.1.	0102/020129	2020 95	Turismo	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			500,00	500,00				500,00
3.1.3.1.1.1.	0102/020129	2020 96	Gasóleo	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00				5.000,00
3.1.3.1.1.1.1.	0102/020129	2020 97	Prémios e ofertas	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			7.000,00	7.000,00				7.000,00
3.1.3.1.1.1.1.1.	0102/020129	2020 98	Aquisição de bens	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			18.000,00	18.000,00				18.000,00
3.1.3.1.1.1.1.1.1.	0102/020129	2020 99	Serviços de limpeza	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00				1.000,00
3.1.3.1.1.1.1.1.1.1.	0102/020129	2020 100	Locação de bens	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			65.000,00	65.000,00				65.000,00
3.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/020129	2020 101	Seguros	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			500,00	500,00				500,00
3.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/020129	2020 102	Publicidade	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			4.000,00	4.000,00				4.000,00
3.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/020129	2020 103	Vigilância e segurança	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			4.000,00	4.000,00				4.000,00
3.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/020129	2020 104	Trabalhos especializados	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			500,00	500,00				500,00
3.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/020129	2020 105	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			22.000,00	22.000,00				22.000,00
3.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/0602005	2020 106	Direitos de autor	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			500,00	500,00				500,00
3.1.3.2.	0102/040701	2020 107	Apoio a Entidades	OUTRA	100.0			DFTT		2020/01/02	2020/12/31			14.100,00	14.100,00				14.100,00
3.3.			Participações sem fins lucrativos											14.100,00	14.100,00				14.100,00
3.3.1.			Transportes e Comunicações											121.000,00	121.000,00				121.000,00
3.3.1.1.			Transportes Rodoviários											121.000,00	121.000,00				121.000,00
3.3.1.1.1.			Rede Viária e Sinalização											121.000,00	121.000,00				121.000,00
3.3.1.1.1.1.			Rede Viária											85.000,00	85.000,00				85.000,00
3.3.1.1.1.1.1.1.	0102/0202504	2020 78	Limpeza de bermas em vias municipais	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			85.000,00	85.000,00				85.000,00
3.3.1.1.2.	0102/0202504	2020 76	Sinalização	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			36.000,00	36.000,00				36.000,00
3.3.1.1.2.1.	0102/0202504	2020 77	Marcação de estradas	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			16.000,00	16.000,00				16.000,00
3.3.1.1.2.2.	0102/0202504	2020 77	Pintura de passadeiras e outras marcações	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00				20.000,00
3.4.	0102/040701	2020 94	Construção e Turismo	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31			50.000,00	50.000,00				50.000,00
3.4.2.			Turismo											50.000,00	50.000,00				50.000,00
3.4.2.1.			Geoparque Terras de Cavaleiros											50.000,00	50.000,00				50.000,00
4.			Participação financeira											1.938.447,97	1.938.447,97				2.143.238,51
4.2.			Outras Funções									136.879,61	67.930,93	746.057,90	746.057,90				777.057,90
4.2.1.			Transferências entre Administrações									31.000,00		746.057,90	746.057,90				777.057,90
4.2.1.1.			Transferências para as Freguesias									31.000,00		746.057,90	746.057,90				777.057,90
												138.621,29	48.332,33	6.735.617,68	6.735.617,68				7.419.395,06

Handwritten signature and notes in blue ink.

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PORTE DE FINANCIAMENTO		RESPON SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO
					AC	AA		FC	INICIO	FTM	EX	PROGM. ATÉ 1-OCT-2019	PROGM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUINTES			
								A TRANSPORTAR ...			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			2021	2022	2023	
4.2.1.1.1.	0102/04050102	2020 62	Transferências correntes Podence e Santa Cominha / Carnaval de 2020 / Entrudo Chocalheiro	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/03/01	0	138.621,29	48.332,33	6.735.617,68	464.527,60	32.296,16		7.419.395,06
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2019 41	Transferências de capital Cortiços / Participação à Junta de Freguesia para construção de muro de correção da EN entre Cortiços e Cernadeira	OUTRA	100.0		DOM	2019/01/01	2020/12/31	4	31.000,00		10.000,00				10.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2019 86	Vinhas / Participação à Junta de Freguesia para arruamentos em Vinhas	OUTRA	100.0		DOM	2019/06/25	2020/12/31	0			11.000,00				11.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2019 87	Peredo / Participação à Junta de Freguesia para drenagem de águas pluviais da EN 216 - saída sul em Peredo	OUTRA	100.0		DOM	2019/06/25	2020/12/31	0			10.000,00				10.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2019 44	Amendeira / Participação à Junta de Freguesia para alargamento do cemitério em Gradissimo	OUTRA	100.0		DAGT	2019/01/01	2020/12/31	3	10.000,00		10.000,00				20.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2019 48	Carrapacas / Participação à Junta de Freguesia para construção de casa mortuária	OUTRA	100.0		DAGT	2019/01/01	2020/12/31	0			30.000,00				30.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2019 81	Podence / Participação à Junta de Freguesia para alargamento do cemitério	OUTRA	100.0		DAGT	2019/03/01	2020/12/31	0			15.000,00				15.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2020 20	Lama Longa / arruamentos em Vila Nova da Rainha	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			3.500,00				3.500,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2020 21	Lama Longa / arruamentos	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			10.000,00				10.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2020 22	Lama Longa / arruamentos em Fornos de Ledra	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			15.000,00				15.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2020 4	Lama Longa / arruamentos em Argana	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			3.000,00				3.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2020 24	Castelhas e Vilar do Monte / construção de muro de suporte de terras em Vilar do Monte	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			12.000,00				12.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2020 25	Salseiras / arruamento no bairro do Tojal em Linhões	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			5.000,00				5.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2020 26	Salseiras / alargamento de caminho e construção de muro em Linhões	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			12.000,00				12.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2020 27	Salseiras / pavimentação do caminho municipal 1108 (perímetro urbano de Valdevez)	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			30.000,00				30.000,00
4.2.1.1.2.	0102/08050102	2020 29	Podence e Santa Cominha / arruamentos em Podence	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			10.000,00				10.000,00
								A TRANSPORTAR ...			169.621,29	48.332,33	6.942.117,68	464.527,60	32.296,16		656.895,06

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "clauson" and a large stylized mark.

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO		FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON. SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO
				AC	AA	FC	EX	INICIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
												TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS	
4.2.1.2.	0102/08050102	10	Podence e Santa Combinha / reconstrução de muro de suporte de terras em Podence	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31	169.621,29	48.332,33	6.942.117,68	2.500,00	464.527,60	32.296,16	7.656.895,06			
4.2.1.2.	0102/08050102	11	Podence e Santa Combinha / resqualificação de largo em Santa Combinha	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			3.750,00	3.750,00			3.750,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	12	Podence e Santa Combinha / resqualificação de largo em Arceiro	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			3.750,00	3.750,00			3.750,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	13	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação da rua do Esteval em Ala	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			30.000,00	30.000,00			30.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	14	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação do largo do Prado (conclusão) em Brinço	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00			5.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	15	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação da rua do Cemitério em Brinço	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00			8.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	16	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação do beco da Associação em Melés	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00			5.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	17	Amendoira / construção de proteção junto do ribeiro	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00			8.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	18	Amendoira / restauro de tanque comunitário e colocação de proteção junto do ribeiro em Latões	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.500,00	8.500,00			8.500,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	19	Peredo / drenagem de águas pluviais, muro de suporte na EN 216 saída Sul e rua N.º Sr.ª de Pátima (conclusão)	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00			5.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	20	Peredo / construção de passeios na EN 216 saída Sul / rua N.º Sr.ª de Pátima (1.ª fase)	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00			8.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	21	Peredo / drenagem de águas pluviais, pavimentação da rua do Adro da Igreja e rua Padre António Vila	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			7.000,00	7.000,00			7.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	22	Peredo / drenagem de águas pluviais na EN 216 - rua Comendador Costa Pereira	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			6.000,00	6.000,00			6.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	23	Peredo / construção de muro de suporte de terras - rua Comendador Costa Pereira	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00			10.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	24	capela N.º Sr.ª Bom Sucesso / Peredo / construção de muro de suporte de terras na rua Santa Catarina	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			4.000,00	4.000,00			4.000,00			
4.2.1.2.	0102/08050102	25	Lagoa / construção de passeios	100.0	OUTRA	100.0	DOM	2020/01/02	2020/12/31			35.000,00	35.000,00			35.000,00			
										169.621,29	48.332,33	7.091.617,68	7.091.617,68	464.527,60	32.296,16	7.806.395,06			

Handwritten signature and initials in blue ink.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC	DOM	DACT	EX	FIIH	PAGM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUENTES			TOTAL	
														2021	2022	2023		
4.2.1.2.	0.102/08050102	26	Morais / pavimentação da rua do Prezo	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31	169.621,29	48.332,33	7.091.617,68	464.527,60	32.296,16		7.806.395,06
4.2.1.2.	0.102/08050102	27	Morais / pavimentação da rua St. André	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			39.000,00				39.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	28	Sezufe / pavimentação da rua do Soalheiro - rua do Cunto em Vale Pradimos	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			16.000,00				16.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	29	Sezufe / pavimentação da rua da Serra	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00				20.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	01	Arças / casa mortuária	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00				20.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	02	Arças / alargamento do cemitério	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00				20.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	03	Grujó / alargamento do cemitério	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31			10.000,00				10.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	04	Carapatas / casa mortuária	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31			62.000,00				62.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	05	Pedene e Santa Cominha / conclusão do alargamento do cemitério em Podene	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31			25.000,00				25.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	06	Ferreira / alargamento do cemitério	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/01	2020/12/31			10.000,00				10.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	07	Amendeira / obras de melhoramentos nos cemitérios da Freguesia Lamalongs / requalificação de edifício	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31			9.000,00				9.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	02	Ferreira / aquisição de imóvel junto da Igreja de Comunas	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			7.500,00				7.500,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	03	Amendeira / obras de melhoramento na escola de Gradíssimo	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00				20.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	04	Amendeira / intervenção no centro de convívio em Baguixe (conclusão da obra)	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			2.500,00				2.500,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	05	Amendeira / intervenção no centro multissuos na aldeia de Gralhós	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31			12.000,00				12.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	06	Lagoa / requalificação de parque infantil	OUTRA	100.0			DERO		2020/01/02	2020/12/31			5.000,00				5.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	07	Talhinhas e Bagueixe / centro de convívio em Baguixe (conclusão da obra)	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00				20.000,00
4.2.1.2.	0.102/08050102	08	Talhinhas e Bagueixe / centro multissuos na aldeia de Gralhós	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			8.000,00				8.000,00
4.2.1.3.	0.102/04050102	01	Outras Transferências Alargamento do ensino pré-escolar	OUTRA	100.0			DCDS		2020/01/02	2020/12/31			64.057,90				64.057,90
4.2.1.3.	0.102/04050102	02	Gabinetes de apoio ao Cidadão	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31			4.750,00				4.750,00
4.2.1.3.	0.102/04050102	68	IP Património - encargos com contratos de concessão de Património	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			37.500,00				37.500,00
4.3.			Diversas Não Especificadas (participações)	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31	105.879,61	67.910,93	21.807,90				21.807,90
4.3.1.												169.621,29	48.332,33	7.481.675,58	464.527,60	32.296,16		8.196.452,96

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Handwritten signature: *Handwritten signature*

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEX	DATAS		REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		ANOS SEQUENTES	
																		2021	2022
4.3.1.	0102/040701	09	Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0	169.621,29	48.332,33	7.481.675,58	15.000,00	464.527,60	32.296,16	8.196.452,96		
4.3.2.	0102/0202504	20	Festa de São Pedro	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0	104.600,00	104.600,00	15.000,00	104.600,00			15.000,00		
4.3.2.	0102/020220	21	Trabalhos especializados	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0	75.600,00	75.600,00	4.000,00	75.600,00			75.600,00		
4.3.2.	0102/020217	22	Publicidade	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0	500,00	500,00	20.500,00	500,00			20.500,00		
4.3.2.	0102/020208	23	Locação de bens	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0	4.000,00	4.000,00	23.000,00	4.000,00			27.000,00		
4.3.2.	0102/06020305	24	Direitos de autor	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0	13.000,00	13.000,00	7.000,00	13.000,00			20.000,00		
4.3.3.	0102/0202504	25	Festas da Cidade	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0	7.000,00	7.000,00	3.000,00	7.000,00			10.000,00		
4.3.3.	0102/020208	26	Locação de bens	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0	3.000,00	3.000,00	94.000,00	3.000,00			97.000,00		
4.3.3.	0102/06020305	27	Direitos de autor	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0	8.500,00	8.500,00	25.000,00	8.500,00			33.500,00		
4.3.5.	0102/020208	1201	Atividades Natalicias	OUTRA	100.0		DCDS	2019/11/20	2020/01/20	2	25.100,00	25.100,00	1.000,00	25.100,00			26.100,00		
4.3.5.	0102/020208	1201	Iluminação	OUTRA	100.0		DCDS	2019/11/20	2020/01/20	2	1.500,00	1.500,00	59.500,00	1.500,00			61.000,00		
4.3.5.	0102/0202504	1202	Aquisição de serviços	OUTRA	100.0		DCDS	2019/12/01	2020/01/20	2	8.600,00	8.600,00	40.000,00	8.600,00			48.600,00		
4.3.5.	0102/020211	1203	Aquisição de bens	OUTRA	100.0		DCDS	2019/12/01	2020/01/20	2	2.500,00	2.500,00	40.000,00	2.500,00			42.500,00		
4.3.5.	0102/020208	0101	Metal 2020	OUTRA	100.0		DCDS	2020/11/01	2020/12/31	0	59.500,00	59.500,00	2.500,00	59.500,00			62.000,00		
4.3.5.	0102/0202504	0102	Iluminação	OUTRA	100.0		DCDS	2020/11/01	2020/12/31	0	40.000,00	40.000,00	2.500,00	40.000,00			42.500,00		
4.3.5.	0102/020211	0103	Aquisição de bens	OUTRA	100.0		DCDS	2020/11/01	2020/12/31	0	955.790,07	955.790,07	321.548,14	955.790,07			1.277.338,21		
4.3.7.			Acordos de Regularização de Dívidas								105.879,61	42.810,93	955.790,07				1.104.480,61		
4.3.7.1.			Consórcio com Caixas de Crédito Agrícolas								321.548,14	267.376,70	321.548,14				610.424,84		
4.3.7.1.	0102/100703	40	Capital	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2024/12/31	5	267.376,70	267.376,70	54.171,44	267.376,70			321.548,14		
4.3.7.1.	0102/03050299	41	Juros	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2024/12/31	5	54.171,44	54.171,44	300.000,00	54.171,44			300.000,00		
4.3.7.2.			Caixa de Crédito Agrícola de Vila Real								105.879,61	42.810,93	955.790,07				1.104.480,61		
4.3.7.2.	0102/100703	42	Capital	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2020/12/31	0	200.000,00	200.000,00	169.276,93	200.000,00			369.276,93		
4.3.7.2.	0102/03050299	43	Juros	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2020/12/31	0	100.000,00	100.000,00	169.276,93	100.000,00			269.276,93		
4.3.7.3.	0102/100702	44	Águas do Horto	OUTRA	100.0		DAG	2019/06/15	2044/03/15	5	47.073,10	23.536,55	94.146,20	47.073,10			94.146,20		
4.3.7.3.	0102/03050299	45	Juros	OUTRA	100.0		DAG	2019/06/15	2044/03/15	5	58.806,51	19.274,38	75.130,73	58.806,51			75.130,73		
4.3.7.4.	0102/100703	46	Resíduos do Nordeste	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2021/12/31	5	160.000,00	160.000,00	4.965,00	160.000,00			164.965,00		
4.3.7.4.	0102/03050299	47	Juros	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2021/12/31	5	4.965,00	4.965,00	8.674.065,65	4.965,00			13.604.035,65		
			TOTAL GERAL								275.500,90	116.243,26	8.674.065,65	8.674.065,65	464.527,60	32.296,16	9.562.633,57		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADIUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Elaborado por

O ÓRGÃO EXECUTIVO

Em

de 05/08/20 de 2020

O ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em

de

Alcides W

[Signature]

VIII Resumo das Grandes Opções do Plano (funcional Plano)

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE		TOTAL	
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		
01	EDUCAÇÃO	330.751,98	23.408,80	1.392.757,08	1.392.757,08	1.015.926,60	325.000,00	3.087.844,46		
0101	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES			24.750,00	24.750,00			24.750,00		
0102	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	5.751,98	23.408,80	564.000,00	564.000,00	288.000,00		881.160,78		
0103	PROJETOS EDUCATIVOS			189.213,21	189.213,21	113.132,72		302.345,93		
0104	INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS	325.000,00		614.793,87	614.793,87	614.793,88		1.879.587,75		
02	CULTURA / SOCIAL E DESPORTO	90.656,94	9.703,14	1.781.203,03	1.781.203,03	288.815,88		2.170.378,99		
0201	CULTURA	90.656,94	9.703,14	257.000,00	257.000,00			357.360,08		
0202	SOCIAL			1.359.203,03	1.359.203,03	288.815,88		1.648.018,91		
0203	DESPORTO			165.000,00	165.000,00			165.000,00		
03	TURISMO E TEMPOS LIVRES			1.494.814,49	1.494.814,49	100.000,00		1.594.814,49		
0301	TURISMO			996.218,23	996.218,23	100.000,00		1.096.218,23		
0302	TEMPOS LIVRES			498.596,26	498.596,26			498.596,26		
04	PLANEJAMENTO URBANÍSTICO			804.386,47	804.386,47	574.386,49		1.378.772,96		
0402	URBANISMO			804.386,47	804.386,47	574.386,49		1.378.772,96		
05	REDE VIÁRIA, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	21.000,00		4.979.437,45	4.196.877,87	782.539,58		7.370.387,94		
0501	REDE VIÁRIA			1.118.560,66	976.942,46	141.618,20		1.740.621,33		
0502	ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	21.000,00		3.257.603,68	2.616.682,30	640.921,38		5.026.513,50		
0503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			603.253,11	603.253,11			603.253,11		
06	AMBIENTE E SALUBRIDADE	10.000,00		1.566.000,00	1.566.000,00			1.576.000,00		
0601	SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS			730.000,00	730.000,00			730.000,00		
0602	RESÍDUOS SÓLIDOS			625.000,00	625.000,00			625.000,00		
0603	CEMITÉRIOS	10.000,00		211.000,00	211.000,00			221.000,00		
07	ABASTECIMENTO PÚBLICO	18.981,00	8.571,67	2.051.007,00	2.051.007,00			2.078.559,67		
0701	ÁGUA	18.981,00	8.571,67	2.051.007,00	2.051.007,00			2.078.559,67		
08	PROTEÇÃO CIVIL			253.926,52	253.926,52			253.926,52		
0801	BOMBEIROS			138.426,52	138.426,52			138.426,52		
0802	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS			45.500,00	45.500,00			45.500,00		
0804	FLORESTAIS			70.000,00	70.000,00			70.000,00		
09	FOMENTO EMPRESARIAL, MERCADOS E FEIRAS			1.088.378,12	768.434,93	319.943,19		2.056.759,41		
0901	FOMENTO EMPRESARIAL			119.996,83	119.996,83			119.996,83		
0902	MERCADOS E FEIRAS			968.381,29	648.438,10	319.943,19		1.936.762,58		
10	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			140.000,00	140.000,00			140.000,00		
11	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15.781,37	4.098,72	144.894,88	144.894,88	36.394,88		32.296,16		
1102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15.781,37	4.098,72	144.894,88	144.894,88	36.394,88		233.466,01		
12	AÇÕES DIVERSAS	113.329,61	70.460,93	3.750.745,33	3.685.007,61	65.737,72		4.061.535,87		
	TOTAL GERAL ...	600.500,90	116.243,26	19.447.530,37	18.279.309,88	1.168.220,49		26.002.446,32		

Elaboração

IX Grandes Opções do Plano (funcional Plano)

FUNCCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO																																								
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIN	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021	2022	2023	OUTROS																																				
01		RECUPERAÇÃO DE																																																							
0101		ESTABELECIEMTOS ESCOLARES																																																							
0101	2020 A 92	Alargamento do ensino pré-secular	0102/04050102	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	330.751,98	23.408,80	1.392.757,08	1.392.757,08					3.087.844,46																																					
0101	2020 A 162	Gás	0102/02010239	OUTRA	100.0		DCDS	2020/03/03	2020/12/31	0	0	4.750,00		24.750,00	24.750,00						24.750,00																																				
0101	2020 A 163	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0		DCDS	2020/03/03	2020/12/31	0	0	14.000,00		14.000,00	14.000,00																																										
0101	2020 A 164	Aquisição de serviços	0102/02022504	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	4.000,00		4.000,00	4.000,00																																										
0101	2020 A 165	Conservação de bens	0102/020203	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	1.000,00		1.000,00	1.000,00																																										
0102		AÇÃO SOCIAL ESCOLAR																																																							
0102	2019	Alimentação escolar	0102/020105	OUTRA	100.0		DCDS	2019/09/01	2020/06/30	3	0	5.751,98	23.408,80	564.000,00	564.000,00					288.000,00																																					
0102	2019 A 4	Alimentação escolar	0102/020105	OUTRA	100.0		DCDS	2019/09/01	2020/06/30	3	0	5.751,98	23.408,80	564.000,00	564.000,00					288.000,00																																					
0102	2019	Transportes escolares	0102/020210	OUTRA	100.0		DCDS	2019/09/01	2020/06/30	0	0	271.000,00		271.000,00	271.000,00																																										
0102	2019 A 6	Transportes escolares	0102/020210	OUTRA	100.0		DCDS	2019/09/01	2020/06/30	0	0	271.000,00		271.000,00	271.000,00																																										
0102	2020 A 61	Bolsas de estudo	0102/04080202	OUTRA	100.0	0A	DCDS	2020/03/03	2020/12/31	0	0	30.000,00		30.000,00	30.000,00																																										
0102	2020 A 108	Fichas e material escolar - 1.º ciclo	0102/020120	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	15.000,00		15.000,00	15.000,00																																										
0102	2020 A 109	Alimentação escolar	0102/020105	OUTRA	100.0		DCDS	2020/09/01	2021/06/30	0	0	35.000,00		35.000,00	35.000,00					63.000,00																																					
0102	2020 A 110	Transportes escolares	0102/020210	OUTRA	100.0		DCDS	2020/09/01	2021/06/30	0	0	150.000,00		150.000,00	150.000,00					225.000,00																																					
0103		PROJETOS EDUCATIVOS																																																							
0103	2020 A 9	Aquisição de serviços	0102/02022504	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2018/04/01	2021/12/31	3	3	189.213,21		189.213,21	189.213,21					113.132,72																																					
0103	2020 A 10	Segurança social	0102/0103050202	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2018/04/01	2021/12/31	3	3	11.380,00		11.380,00	11.380,00					4.749,99																																					
0103	2020 A 11	Personal contratado a termo - 1.º ciclo	0102/01010601	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2018/04/01	2021/12/31	3	3	11.984,76		11.984,76	11.984,76					9.816,09																																					
0103	2020 A 12	Subsídio de férias e natal	0102/01011404	OUTRA	15.0	85.0	DCDT	2018/04/01	2021/12/31	3	3	7.208,88		7.208,88	7.208,88					7.208,88																																					
0103	2020 A 13	Subsídio de retenção	0102/01011304	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2018/04/01	2021/12/31	3	3	3.606,12		3.606,12	3.606,12					3.019,41																																					
0103	2020 A 14	Seguros	0102/01030901	OUTRA	100.0		DCDS	2018/04/01	2021/12/31	0	0	700,00		700,00	700,00					700,00																																					
0103	2020 A 15	Locação de material de transporte	0102/020206	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2018/04/01	2021/12/31	3	3	4.744,20		4.744,20	4.744,20					3.496,32																																					
0103	2020 A 16	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2018/04/01	2021/12/31	3	3	5.057,64		5.057,64	5.057,64					3.690,00																																					
0103	2020 A 233	Aquisição de serviços	0102/02022504	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2018/04/01	2021/12/31	3	3	92.660,00		92.660,00	92.660,00					46.330,00																																					
0103	2020 A 234	Material didático	0102/020120	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	2.000,00		2.000,00	2.000,00					2.000,00																																					
0103	2020 I 98	Mobilizário e equipamento	0102/07010901	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	1.230,00		1.230,00	1.230,00					1.230,00																																					
0103	2020 I 75	Software informático	0102/070108	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	0	5.386,33		5.386,33	5.386,33					5.386,33																																					
0104		INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS																																																							
0104	2019 I 1	PDET - Escola Básica e Secundária -	0102/07010305	EMPRESARIA	15.0	85.0	DNM	2019/01/01	2021/12/31	0	0	325.000,00		325.000,00	325.000,00					325.000,00																																					
0104	2019 I 2	Regularização da Escola Básica e Secundária	0102/07010305	OUTRA	100.0		DAG	2019/01/01	2022/12/31	3	3	325.000,00		325.000,00	325.000,00					325.000,00																																					
0104	2019 I 2	Aquisição de imóvel ao Instituto Piaget (Edifício P)	0102/07010305	OUTRA	100.0		DAG	2019/01/01	2022/12/31	3	3	325.000,00		325.000,00	325.000,00					325.000,00																																					
02		CULTURA / SOCIAL E DESPORTO																																																							
0201		CULTURA																																																							
0201	2019 A 15	Aquisição de serviços	0102/02022504	OUTRA	100.0		DCDS	2019/01/01	2020/01/30	4	4	90.656,94		90.656,94	90.656,94					9.703,14																																					
0201	2019 A 16	Outras Atividades Culturais	0102/02022504	OUTRA	100.0		DCDS	2019/01/01	2020/02/28	4	4	82.390,46		82.390,46	82.390,46					5.509,54																																					
0201	2020 A 111	Música tradicional	0102/02022504	OUTRA	100.0		DCDS	2020/01/01	2020/12/31	0	0	25.000,00		25.000,00	25.000,00					25.000,00																																					
TOTAL																																																									

73

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the name "Katsch" written vertically.

FUNCCIONAL OBJ./FPG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	NA	FC		EX	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES		
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021		2022
0201	2020 A 112	Seguros	0102/020212	OUTRA	100.0			DCDS	A TRANSPORTAR ...		421.408,92	33.111,94	1.423.257,08				3.218.704,54	
0201	2020 A 113	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0201	2020 A 114	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/01	2020/12/31	0	9.000,00					9.000,00	
0201	2020 A 115	Aquisição de bens	0102/020211	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/01	2020/12/31	0	80.000,00					80.000,00	
0201	2020 A 116	Direitos de autor	0102/06020305	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0201	2020 A 117	Protocolos de âmbito cultural	0102/040701	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	5.000,00					5.000,00	
0201	2020 A 118	Protocolos de âmbito cultural	0102/040701	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	10.000,00					10.000,00	
0201	2020 A 119	Apoio a associações de índole social, cultural, desportiva e outras do Concelho	0102/040701	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	100.000,00					100.000,00	
0201	2020 A 120	Aquisição de acervo bibliográfico e audiovisual	0102/020120	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0201	2020 A 121	Aquisição de publicações	0102/020120	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0201	2020 A 122	Atividades diversas - aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	3.000,00					3.000,00	
0201	2020 A 123	Atividades diversas - aquisição de bens	0102/020211	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0201	2020 A 124	Atividades diversas - aquisição de bens	0102/020211	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	9.500,00					9.500,00	
0201	2020 A 125	Atividades diversas - aquisição de bens	0102/020211	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	4.000,00					4.000,00	
0201	2020 A 126	Atividades diversas - aquisição de bens	0102/020211	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0201	2020 A 127	Atividades diversas - aquisição de bens	0102/020211	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0202	2018 I 2	Reabilitação do edifício da Misericórdia de Macedo	0102/07010203	EXPERIMENTADA	15.5	84.5	DOM		2018/05/01	2021/12/31	2	1.359.203,03			288.815,88		1.648.018,91	
0202	2020 A 63	Parceria com a Santa Casa de Cavalheiros	0102/040701	OUTRA	100.0		OA		2020/01/02	2020/12/31	0	1.210.307,07			288.815,88		1.499.122,95	
0202	2020 A 93	Gabinetes de Apoio ao Cidadão	0102/04050102	OUTRA	100.0		OA		2020/01/02	2020/12/31	0	37.500,00					37.500,00	
0202	2020 A 138	Macedo Cuidar	0102/04080202	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0202	2020 A 139	Gasóleo	0102/02019202	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	500,00					500,00	
0202	2020 A 140	Material de escritório	0102/020108	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	500,00					500,00	
0202	2020 A 141	Formação	0102/020215	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	500,00					500,00	
0202	2020 A 142	Seminários, exposições e similares	0102/020216	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0202	2020 A 143	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	500,00					500,00	
0202	2020 A 144	Outras despesas	0102/06020305	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	2.500,00					2.500,00	
0202	2020 A 145	Seguros	0102/01030901	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0202	2020 A 146	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0		DEBO		2020/01/02	2020/12/31	0	7.000,00					7.000,00	
0202	2020 A 147	Aquisição de bens	0102/020211	OUTRA	100.0		DEBO		2020/01/02	2020/12/31	0	5.000,00					5.000,00	
0202	2020 A 148	Apoio para recuperação habitacional	0102/04080202	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	50.000,00					50.000,00	
0202	2020 A 149	Apoio ao arrendamento habitacional	0102/04080202	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	15.000,00					15.000,00	
0203	2020 A 1	DESPORTO	0102/040701	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	185.000,00					185.000,00	
0203	2020 A 2	Grupo Desportivo Macedense (época 2019/2020)	0102/040701	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	45.000,00					45.000,00	
0203	2020 A 3	Clube Atlético de Macedo de Cavalheiros (época 2019/2020)	0102/040701	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	61.000,00					61.000,00	
0203	2020 A 4	Outras coletividades	0102/040701	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	15.000,00					15.000,00	
0203	2020 A 150	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	2.000,00					2.000,00	
0203	2020 A 151	Aquisição de bens	0102/020211	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	1.000,00					1.000,00	
0203	2020 A 152	Vigilância e segurança	0102/020218	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	0	500,00					500,00	
									A TRANSPORTAR ...		421.408,92	33.111,94	3.133.460,11	1.304.742,48	325.000,00		5.217.723,45	

Elaborado

74

FUNCCIONAL	OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TP/PROJ./ANUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORTE DE FINANCIAMENTO			RESPON-SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISITO	
						AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	TOTAL	ANOS SEQUITES			
																2021	2022		2023
										ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)									
										DEFINIDO	NÃO DEFINIDO								
A TRANSPORTAR ...											421.408,92	33.111,94	3.133.460,11	3.133.460,11	325.000,00				5.217.723,45
0203	07	2020 A 153	Prêmios e ofertas	0102/020115	OUTRA	100,0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0		1.000,00				1.000,00	
0203	08	2020 A 154	Prêmios	0102/040802	OUTRA	100,0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0		3.000,00				3.000,00	
0203	09	2020 A 159	66s	0102/02010299	OUTRA	100,0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0		9.000,00				9.000,00	
0203	10	2020 A 160	Aquisição de bens	0102/020221	OUTRA	100,0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0		5.500,00				5.500,00	
0203	11	2020 A 161	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100,0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00				500,00	
0203	12	2020 A 166	66s	0102/02010299	OUTRA	100,0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0		5.000,00				5.000,00	
0203	13	2020 A 167	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100,0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0		6.000,00				6.000,00	
0203	14	2020 A 168	Produtos químicos	0102/020109	OUTRA	100,0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00				500,00	
0203	15	2020 A 169	Conservação de bens	0102/020203	OUTRA	100,0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0		6.000,00				6.000,00	
0203	16	2020 I 53	Equipamento	0102/07011001	OUTRA	100,0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0		4.000,00				4.000,00	
03	031		TURISMO E TEMPOS LIVRES																
0301	01	2018 I 4	Valorização da linha do Cavaleiros	0102/070306	EMPRESADA	34,4	65,6	DOM		2018/05/01	2021/12/31	1		1.494.814,49		100.000,00		1.594.814,49	
0301	01	2020 A 62	Podence e Santa Combina / Cavalheiros	0102/04050102	OUTRA	100,0			OA	2020/01/02	2020/03/01	0		996.218,23		100.000,00		1.096.218,23	
0301	01	2020 A 62	Carnaval de 2020 / Entrudo											609.618,23		100.000,00		709.618,23	
0301	02	2020 A 84	Chocolheiro	0102/020212	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00				500,00	
0301	03	2020 A 85	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00				500,00	
0301	04	2020 A 86	Vigilância e segurança	0102/020218	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00				500,00	
0301	05	2020 A 87	Aquisição de serviços	0102/02023504	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		8.000,00				8.000,00	
0301	06	2020 A 88	Publicidade	0102/020217	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		1.500,00				1.500,00	
0301	07	2020 A 89	Locação de bens	0102/020208	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		1.000,00				1.000,00	
0301	08	2020 A 90	Participação a instituições sem fins lucrativos	0102/040701	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		4.000,00				4.000,00	
0301	09	2020 A 91	Direitos de autor	0102/06020305	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00				500,00	
0301	10	2020 A 94	Geoparque Terras de Cavalheiros /	0102/040701	OUTRA	100,0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		50.000,00				50.000,00	
0301	11	2020 A 95	Participação financeira	0102/02010299	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00				500,00	
0301	12	2020 A 96	66s	0102/02010292	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		5.000,00				5.000,00	
0301	13	2020 A 97	Prêmios e ofertas	0102/020115	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		7.000,00				7.000,00	
0301	14	2020 A 98	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		18.000,00				18.000,00	
0301	15	2020 A 99	Serviços de limpeza	0102/020202	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		1.000,00				1.000,00	
0301	16	2020 A 100	Locação de bens	0102/020208	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		65.000,00				65.000,00	
0301	17	2020 A 101	Seguros	0102/020212	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00				500,00	
0301	18	2020 A 102	Publicidade	0102/020217	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		4.000,00				4.000,00	
0301	19	2020 A 103	Vigilância e segurança	0102/020218	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		4.000,00				4.000,00	
0301	20	2020 A 104	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00				500,00	
0301	21	2020 A 105	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		22.000,00				22.000,00	
0301	22	2020 A 106	Direitos de autor	0102/06020305	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00				500,00	
0301	23	2020 A 107	Participação a instituições sem fins lucrativos	0102/040701	OUTRA	100,0			DPFF	2020/01/02	2020/12/31	0		14.100,00				14.100,00	
0301	24	2020 A 174	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100,0			DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0		20.000,00				20.000,00	
0301	25	2020 A 175	Conservação de bens	0102/020203	OUTRA	100,0			DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0		2.000,00				2.000,00	
0301	26	2020 A 176	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100,0			DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0		1.000,00				1.000,00	
0301	27	2020 A 177	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100,0			DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0		40.000,00				40.000,00	
0301	28	2020 A 178	Parque Protegido do Asilo / participação financeira	0102/040701	OUTRA	100,0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		50.000,00				50.000,00	
A TRANSPORTAR ...											421.408,92	33.111,94	4.115.178,34	1.404.742,48	325.000,00			6.299.441,68	

Elasbely

FUNCCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL		DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC	EX	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREVISTO DE OUT-DEZ	INICIO	FIM	2021	2022	2023	OUTROS	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE	
																	TOTAL	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO	2021
0302	2020 I 55	Equipamento para campo de jogos	0102/07011002	OUTRA	100.0			DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0	421.408,92	33.111,94	4.115.178,34	5.000,00	4.115.178,34	325.000,00	5.000,00	6.299.441,68		
0301	2020 I 56	Campo de jogos	0102/07010406	EXPERIADA	100.0			DAGT	2020/01/02	2020/12/31	0			50.000,00	50.000,00			50.000,00	50.000,00		
0302	2019 I 8	TEMPOS LIVRES	0102/07010413	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM	2019/01/01	2020/12/31	1			498.596,26	498.596,26			498.596,26	283.143,68		
0302	2020 A 64	Hípcio de Grifó	0102/020115	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			500,00	500,00			500,00	500,00		
0302	2020 A 65	Aquisição de bens	0102/02023504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			1.500,00	1.500,00			1.500,00	1.500,00		
0302	2020 A 66	Vigilância e Segurança	0102/020218	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			500,00	500,00			500,00	500,00		
0302	2020 A 67	Comparticipações / prêmios	0102/04080202	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			8.000,00	8.000,00			8.000,00	8.000,00		
0302	2020 A 68	Prêmios e ofertas	0102/020115	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			500,00	500,00			500,00	500,00		
0302	2020 A 128	Aquisição de serviços	0102/02023504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00			20.000,00	20.000,00		
0302	2020 A 129	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			5.000,00	5.000,00			5.000,00	5.000,00		
0302	2020 A 130	Prêmios e ofertas	0102/020115	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			3.500,00	3.500,00			3.500,00	3.500,00		
0302	2020 A 131	Locação de bens	0102/020208	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			3.000,00	3.000,00			3.000,00	3.000,00		
0302	2020 A 132	Outras despesas	0102/06020305	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00			1.000,00	1.000,00		
0302	2020 I 7	Repavimentação de parques infantis	0102/07011002	OUTRA	100.0			Pero	2020/01/02	2020/12/31	0			25.000,00	25.000,00			25.000,00	25.000,00		
0302	2020 I 90	Centro Hípcio de Grifó - edifício de apoio	0102/07010307	EXPERIADA	35.0	65.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	1			77.452,58	77.452,58			77.452,58	77.452,58		
0302	2020 A 195	Análise de água	0102/020220	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			2.500,00	2.500,00			2.500,00	2.500,00		
0302	2020 A 196	66s	0102/02010299	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			35.000,00	35.000,00			35.000,00	35.000,00		
0302	2020 A 197	Produtos químicos e farmacêuticos	0102/020109	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			6.000,00	6.000,00			6.000,00	6.000,00		
0302	2020 A 198	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			8.000,00	8.000,00			8.000,00	8.000,00		
0302	2020 A 199	Aquisição de serviços	0102/02023504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00			1.000,00	1.000,00		
0302	2020 A 200	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			9.000,00	9.000,00			9.000,00	9.000,00		
0302	2020 A 201	Reparações	0102/020203	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02	2020/12/31	0			8.000,00	8.000,00			8.000,00	8.000,00		
0402	2020 I 72	PLANEJAMENTO DEMAGNISTICO	0102/070101	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0			804.386,47	804.386,47			804.386,47	1.378.772,96		
0402	2020 I 76	Aquisição de terrenos	0102/07010401	EXPERIADA	15.9	84.1		DOM	2020/01/02	2021/12/31	1			230.000,00	230.000,00			230.000,00	230.000,00		
0402	2020 I 77	Viações, arruamentos e obras complementares	0102/07010402	EXPERIADA	15.9	84.1		DOM	2020/01/02	2021/12/31	1			252.172,52	252.172,52			252.172,52	504.345,05		
0402	2020 I 78	Sistemas de drenagem de águas residuais	0102/07010404	EXPERIADA	15.9	84.1		DOM	2020/01/02	2021/12/31	1			37.453,34	37.453,34			37.453,34	74.906,68		
0402	2020 I 79	Iluminação pública	0102/07010405	EXPERIADA	15.9	84.1		DOM	2020/01/02	2021/12/31	1			36.805,46	36.805,46			36.805,46	73.610,92		
0402	2020 I 80	Parques e jardins	0102/07010407	EXPERIADA	15.9	84.1		DOM	2020/01/02	2021/12/31	1			2.565,20	2.565,20			2.565,20	5.130,40		
0402	2020 I 81	Captação e distribuição água	0102/07010407	EXPERIADA	15.9	84.1		DOM	2020/01/02	2021/12/31	1			24.519,37	24.519,37			24.519,37	49.038,74		
0402	2020 I 82	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	0102/07010410	EXPERIADA	15.9	84.1		DOM	2020/01/02	2021/12/31	1			69.304,21	69.304,21			69.304,21	138.608,42		
0402	2020 I 82	Construções diversas - obras COMPLEMENTARES	0102/07010413	EXPERIADA	15.9	84.1		DOM	2020/01/02	2021/12/31	1			151.566,37	151.566,37			151.566,37	303.132,75		
0501	2019 I 15	REDE VIÁRIA, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2019/01/01	2021/12/31	1		21.000,00	4.979.437,45	4.136.877,87	782.539,58		2.369.970,49	7.370.387,94		
0501	2020 A 76	Lombo/abertura de estrada entre o Lombo e Baixado	0102/02023504	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			1.118.560,66	976.942,46	141.618,20		622.060,67	1.740.621,33		
0501	2020 A 77	Marcação de estradas	0102/02023504	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			100.000,00	100.000,00			100.000,00	200.000,00		
0501	2020 A 77	Planta de passadeiras e outras marcações	0102/02023504	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			16.000,00	16.000,00			16.000,00	16.000,00		
												421.408,92	33.111,94	5.609.161,07	20.000,00	5.609.161,07	325.000,00	2.079.128,97	8.467.810,90		

Elasabow

FUNCCIONAL	CÓDIGO ANO/TIPO/ANU. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON-SÁVEL			DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISIVO	
					AC	AA	FC	DOM	EX	FC	FC	EX	FIM	INICIO	PAGM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EN CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE		
																	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021
0501	2020 A 78	Limpeza de barras em vias municipais	0102/02022504	OUTRA	100.0			DOM			2020/01/02	2020/12/31	0	421.408,92	33.111,94	5.609.161,07	85.000,00	325.000,00		8.467.810,90	
0501	2020 I 12	Beneficição e conservação da rede viária	0102/07030308	OUTRA	100.0			DOM			2020/01/02	2020/12/31	0			50.000,00	50.000,00		85.000,00		
0501	2020 I 67	Pavimentação da Estrada Municipal 563 (estrada que liga a aldeia de Vilar do Monte à EM 102)	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM			2020/01/02	2021/12/31	0			50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00		
0501	2020 I 68	Requalificação da estrada principal em Talhas	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM			2020/01/02	2020/12/31	0			84.000,00	84.000,00		84.000,00		
0501	2020 I 69	Pavimentação da estrada Municipal 573 que liga Cortiços à Carmadela - 1.ª fase	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM			2020/01/02	2020/12/31	0			50.000,00	50.000,00		50.000,00		
0501	2020 I 70	Pavimentação da rua de Santo Antônio e travessa da Igreja em Chacin	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM			2020/01/02	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00		10.000,00		
0501	2020 I 83	Edifícios - instalações de serviços	0102/07010301	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM			2020/01/02	2021/12/31	1			373.799,66	251.659,76	112.139,90	747.599,32		
0501	2020 I 84	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM			2020/01/02	2021/12/31	1			69.906,00	48.934,20	20.971,80	139.812,01		
0501	2020 I 85	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM			2020/01/02	2021/12/31	1			5.035,00	3.524,50	1.510,50	10.070,00		
0501	2020 I 86	Parques e jardins	0102/07010405	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM			2020/01/02	2021/12/31	1			7.950,00	2.385,00	2.385,00	15.900,00		
0501	2020 I 87	Sinalização e trânsito	0102/07010409	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM			2020/01/02	2021/12/31	1			1.484,00	636,00	2.120,00	4.240,00		
0501	2020 I 88	Construções diversas - outros	0102/07010413	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM			2020/01/02	2021/12/31	1			13.250,00	9.275,00	3.975,00	26.500,00		
0501	2020 I 92	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERIADA	100.0			DM67			2020/01/02	2020/12/31	0			76.000,00	76.000,00		76.000,00		
0501	2020 I 93	Sistemas de drenagem de águas residuais	0102/07010402	EXPERIADA	100.0			DM67			2020/01/02	2020/12/31	0			11.500,00	11.500,00		11.500,00		
0501	2020 I 94	Captação e distribuição de água	0102/07010407	EXPERIADA	100.0			DM67			2020/01/01	2020/12/31	0			94.000,00	94.000,00		94.000,00		
0502		ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES												21.000,00		3.257.603,68	2.616.682,30	640.921,38	5.026.513,50		
0502	2019 A 41	Cortiços / Participação à Junta de Freguesia para construção de muro de correção da EM entre Cortiços e Carmadela	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM			2019/01/01	2020/12/31	4			20.000,00	20.000,00		41.000,00		
0502	2019 A 86	Junta de Freguesia para arruamentos em Vinhas	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM			2019/06/25	2020/12/31	0			11.000,00	11.000,00		11.000,00		
0502	2019 A 87	Peredo / Participação à Junta de Freguesia para drenagem de águas pluviais da EM 216 - saída sul em Parede	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM			2019/06/25	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00		10.000,00		
0502	2020 A 20	Jamalonga / arruamentos em Vila Nova da Rainha	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM			2020/01/02	2020/12/31	0			3.500,00	3.500,00		3.500,00		
0502	2020 A 21	Jamalonga / arruamentos em Vila Nova da Rainha	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM			2020/01/02	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00		10.000,00		
0502	2020 A 22	Jamalonga / arruamentos em Fornos de Ledra	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM			2020/01/02	2020/12/31	0			15.000,00	15.000,00		15.000,00		
											A TRANSPORTAR ...			442.408,92	33.111,94	6.661.221,73	141.618,20	2.601.189,64	325.000,00	10.062.932,23	

Elabatsuw

FUNCCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROG. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FOUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC	EX	FC	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANOS SEQUITES				
					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOES SEQUITES											
TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS												
0502	2020 A 4	Amalgama / arruamentos em Argana	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31	442.408,92	33.111,94	6.661.221,73	3.000,00	325.000,00	10.062.932,23	
0502	2020 A 24	Casaliões e Vilar do Monte / construção de muro de suporte de terras em Vilar do Monte	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			12.000,00	12.000,00	12.000,00		
0502	2020 A 25	Salselas / arruamento no bairro do Tojal em Lianões	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00		
0502	2020 A 26	Salselas / alargamento de caminho e construção de muro em Lianões	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			12.000,00	12.000,00	12.000,00		
0502	2020 A 27	Salselas / pavimentação do caminho municipal 1108 (perímetro urbano de Valdeir)	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00		
0502	2020 A 29	Podence e Santa Combina / arruamentos em Podence	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00		
0502	2020 A 30	Podence e Santa Combina / reconstrução de muro de suporte de terras em Podence	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			2.500,00	2.500,00	2.500,00		
0502	2020 A 31	Podence e Santa Combina / requilificação de largo em Santa Combina	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			3.750,00	3.750,00	3.750,00		
0502	2020 A 32	Podence e Santa Combina / requilificação de largo em Aribeiro	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			3.750,00	3.750,00	3.750,00		
0502	2020 A 35	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação de largo em Alameda	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00		
0502	2020 A 36	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação de largo do Prado (conclusão) em Brinco	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00		
0502	2020 A 37	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação da rua do Cemitério em Brinco	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00	8.000,00		
0502	2020 A 38	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação do beco da Associação em Males	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00		
0502	2020 A 39	Amendeira / construção de proteção junto do ribeiro	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00	8.000,00		
0502	2020 A 40	Amendeira / restauro de tanque comunitário e colocação de proteção junto do ribeiro em latões	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			8.500,00	8.500,00	8.500,00		
0502	2020 A 44	Peredo / drenagem de águas pluviais, muro de suporte na R. Sr. de Fátima (conclusão)	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00		
A TRANSPORTAR ...												6.612.721,73	6.671.103,53	141.618,20	2.601.189,64	325.000,00		10.214.432,23

Classific

FUNCCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC	EX	FC	INICIO	FIN	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANOS SEQUITES					
														TOTAL	2021	2022	2023		OUTROS
0502	2020 A 45	Perido / construção de passios na EN 216 saída Sul / rua H. St. de Pátina (1.ª fase)	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31	442.408,92	33.111,94	6.812.721,73	6.671.103,53	141.618,20	325.000,00	8.000,00	10.214.432,23
0502	2020 A 46	Perido / drenagem de águas pluviais, pavimentação da rua do Adro da Igreja e rua Padre Antônio Vila	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			7.000,00	7.000,00			7.000,00	7.000,00
0502	2020 A 47	Perido / drenagem de águas pluviais na EN 216 - rua Comandador Costa Pereira	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			6.000,00	6.000,00			6.000,00	6.000,00
0502	2020 A 48	Perido / construção de muro suporte de terras - rua Comandador Costa Pereira / capela H. St. Bom Sucesso	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00			10.000,00	10.000,00
0502	2020 A 49	Perido / construção de muro de suporte de terras na rua Santa Catarina	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			4.000,00	4.000,00			4.000,00	4.000,00
0502	2020 A 50	Lagoa / construção de passaios	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			35.000,00	35.000,00			35.000,00	35.000,00
0502	2020 A 52	Morais / pavimentação da rua do Frei	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			39.000,00	39.000,00			39.000,00	39.000,00
0502	2020 A 53	Morais / pavimentação da rua St. André	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			16.000,00	16.000,00			16.000,00	16.000,00
0502	2020 A 56	Serufe / pavimentação da rua do Souleiro - rua do Camo em Vale Freadinos	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00	20.000,00
0502	2020 A 57	Serufe / pavimentação da rua da Serra	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00	20.000,00
0502	2020 I 9	Pavimentação da rua dos Bombeiros Voluntários entre a Av. Infante D. Henrique e a Rua Álvaro de Castro	0102/07010401	EMPRESADA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			52.000,00	52.000,00			52.000,00	52.000,00
0502	2020 I 10	Construção de escadaria em Macedo de Cavaleiros	0102/07010401	EMPRESADA	100.0			DOM		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00	20.000,00
0502	2020 I 13	Viañetos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EMPRESADA	47.1	52.9		DOM		2020/01/02	2021/12/31			217.454,19	102.802,66	114.651,53	25.700,67	243.154,86	243.154,86
0502	2020 I 14	Iluminação pública	0102/07010404	EMPRESADA	47.1	52.9		DOM		2020/01/02	2021/12/31			32.506,50	15.367,62	17.138,88	3.841,91	36.348,41	36.348,41
0502	2020 I 15	Parques e jardins	0102/07010405	EMPRESADA	47.1	52.9		DOM		2020/01/02	2021/12/31			27.010,58	12.765,40	14.241,18	3.192,35	30.202,93	30.202,93
0502	2020 I 16	Captação e distribuição de água	0102/07010407	EMPRESADA	47.1	52.9		DOM		2020/01/02	2021/12/31			7.622,92	3.603,78	4.019,14	900,94	8.533,66	8.533,66
0502	2020 I 17	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EMPRESADA	47.1	52.9		DOM		2020/01/02	2021/12/31			76.144,54	35.997,75	40.146,79	8.999,44	85.143,98	85.143,98
0502	2020 I 18	Viañetos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EMPRESADA	15.8	84.2		DOM		2020/01/02	2021/12/31			28.746,14	28.746,14		43.119,21	71.865,35	71.865,35
0502	2020 I 19	Sistemas de drenagem de águas residuais	0102/07010402	EMPRESADA	15.8	84.2		DOM		2020/01/02	2021/12/31			2.679,68	2.679,68		4.019,52	6.699,20	6.699,20
0502	2020 I 20	Parques e jardins	0102/07010405	EMPRESADA	15.8	84.2		DOM		2020/01/02	2021/12/31			549,46	549,46		824,20	1.373,66	1.373,66
0502	2020 I 21	Captação e distribuição de água	0102/07010407	EMPRESADA	15.8	84.2		DOM		2020/01/02	2021/12/31			2.841,44	2.841,44		4.262,15	7.103,59	7.103,59
										A TRANSPORTAR ...		442.408,92	33.111,94	7.445.277,18	7.113.461,46	331.815,72	2.696.050,03	325.000,00	10.941.848,07

Esatubw




FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TP/POR./MUN. PROG. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	POUNTE DE FINANCIAMENTO		RESPON- SÁVEL	DATAS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO					
					AA	AC			FC	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EN CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES				
													TOTAL	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS
PREVISTO	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	OUTROS	2020	2021	2022	2023	OUTROS									
0502	2020 I 22	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERTADA	15.0	84.2	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1	442.408,92	33.111,94	A TRANSPORTAR ...	7.445.277,18	311.815,72		325.000,00		10.941.808,07			
0502	2020 I 23	Baléios - outros	0102/07010307	EXPERTADA	15.0	84.2	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				3.296,60	4.944,90				8.241,50			
0502	2020 I 24	Viamentos, arrumamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERTADA	15.0	84.2	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				256.673,46	385.010,18				641.683,64			
0502	2020 I 25	Sistemas de drenagem de águas residuais	0102/07010402	EXPERTADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				91.990,89	141.603,40				256.592,01			
0502	2020 I 26	Captação e distribuição de água	0102/07010407	EXPERTADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				11.049,53	2.762,38				30.820,66			
0502	2020 I 27	Simulação e trânsito	0102/07010409	EXPERTADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				9.191,03	2.297,16				25.636,73			
0502	2020 I 28	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	0102/07010410	EXPERTADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				1.194,46	298,62				3.331,75			
0502	2020 I 29	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERTADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				25.316,00	6.329,00				70.614,42			
0502	2020 I 30	Viamentos, arrumamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				31.799,30	7.949,82				88.698,41			
0502	2020 I 31	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				176.359,19	130.352,44				306.711,63			
0502	2020 I 32	Simulação e trânsito	0102/07010409	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				98.356,77	98.356,76				231.427,68			
0502	2020 I 33	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				14.310,37	10.577,23				24.887,60			
0502	2020 I 34	Viamentos, arrumamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				14.946,69	5.275,30				35.168,68			
0502	2020 I 35	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				98.957,01	17.463,01				116.420,02			
0502	2020 I 36	Parques e jardins	0102/07010405	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				19.646,30	3.457,00				23.113,30			
0502	2020 I 37	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				977,47	172,49				1.149,96			
0502	2020 I 38	Viamentos, arrumamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				8.810,22	1.551,74				10.364,96			
0502	2020 I 39	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				61.468,04	245.872,13				361.576,67			
0502	2020 I 40	Parques e jardins	0102/07010405	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				14.605,48	31.036,64				45.642,12			
0502	2020 I 41	Simulação e trânsito	0102/07010409	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				822,81	385,69				2.571,29			
0502	2020 I 42	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	0102/07010410	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				233,94	109,38				799,18			
0502	2020 I 43	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				21.592,45	45.883,97				67.476,42			
0502	2020 I 44	Viamentos, arrumamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				8.790,32	4.120,46				27.469,75			
0502	2020 I 45	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				431.289,97	287.526,65				718.816,62			
0502	2020 I 46	Parques e jardins	0102/07010405	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				4.357,05	2.904,70				7.261,75			
0502	2020 I 47	Simulação e trânsito	0102/07010409	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				184.310,74	69.540,50				173.851,24			
0502	2020 I 48	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	0102/07010410	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				163.606,17	109.070,78				272.676,95			
0502	2020 I 49	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				82.502,56	55.001,70				137.504,26			
0502	2020 I 50	Viamentos, arrumamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				14.573,65	9.715,76				24.289,41			
0502	2020 I 51	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				23.414,77	15.609,84				39.024,61			
0502	2020 I 52	Parques e jardins	0102/07010405	EXPERTADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/02 2021/12/31 1				109.709,26	73.139,51				182.848,77			
												782.539,58	4.349.099,46		325.000,00		14.878.450,06			

Elsabete

FUNCCIONAL	OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TP/PRO/IND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON-SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC	SAVEL	EX	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EN CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE			
														AN	EN	EN	2021	2022		2023
0512		2020 A.194	Autoridade Urbana no âmbito do PRU - Participação à Associação de Municípios da Terra Quente	0102/04050104	OUTRA	15.0	85.0	OA	2020/01/02	2020/12/31	0	442.408,92	33.111,94	9.728.825,74	8.946.290,16	782.539,58	325.000,00	14.878.450,06		
0503	02	2019 I.23	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0102/07030304	EMPRESADA	5.0	95.0	DOM	2019/01/01	2020/12/31	2			603.253,11	603.253,11			603.253,11		
0503	01	2020 I.6	Rebilitação energética de iluminação pública no Concelho	0102/07030304	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0			50.000,00	50.000,00			50.000,00		
06			AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE									10.000,00		1.566.000,00	1.566.000,00			1.566.000,00		
0601			SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAIS											730.000,00	730.000,00			730.000,00		
0601	01	2020 A.185	Mercadorias para venda	0102/02011603	OUTRA	100.0		DAAT	2020/01/02	2020/12/31	0			610.000,00	610.000,00			610.000,00		
0601	02	2020 A.186	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0		DAAT	2020/01/02	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00			10.000,00		
0601	03	2020 A.187	Aquisição de serviços	0102/02022504	OUTRA	100.0		DAAT	2020/01/02	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00			10.000,00		
0601	04	2020 A.188	Conservação de bens	0102/020203	OUTRA	100.0		DAAT	2020/01/02	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00			1.000,00		
0601	05	2020 A.189	ETAPAS - Aquisição de bens	0102/020212	OUTRA	100.0		DAAT	2020/01/02	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00			1.000,00		
0601	06	2020 A.190	ETAPAS - Conservação	0102/020203	OUTRA	100.0		DAAT	2020/01/02	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00			20.000,00		
0601	07	2020 I.62	Saneamento em Morais	0102/07010402	EMPRESADA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			6.000,00	6.000,00			6.000,00		
0601	08	2020 I.63	Saneamento em Borneas	0102/07010402	EMPRESADA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			9.000,00	9.000,00			9.000,00		
0601	09	2020 I.64	Colocação de ETAR na Burça	0102/07010402	OUTRA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00			10.000,00		
0601	10	2020 I.65	Ramal de saneamento em Macedo de Cavaleiros	0102/07010402	EMPRESADA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			38.000,00	38.000,00			38.000,00		
0601	11	2020 I.71	Aquisição de bombas para manutenção de ETAR's	0102/07011002	OUTRA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			5.000,00	5.000,00			5.000,00		
0601	12	2020 I.91	Colocação de ETAR em Borneas	0102/07010402	OUTRA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00			10.000,00		
0602			RESÍDUOS SÓLIDOS															625.000,00		
0602	01	2020 I.66	Aquisição de contentores	0102/07011001	OUTRA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			625.000,00	625.000,00			625.000,00		
0602	02	2020 A.193	Recolha e tratamento de resíduos sólidos	0102/020220	OUTRA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	5			5.000,00	5.000,00			5.000,00		
0602	03	2020 A.206	Recolha e tratamento de resíduos sólidos - 2019	0102/020220	OUTRA	100.0		DA67	2019/12/01	2020/02/28	5			570.000,00	570.000,00			570.000,00		
0603			CEMITÉRIOS															50.000,00		
0603	01	2019 A.44	Amadora / Participação à Junta de Freguesia para alargamento do cemitério em Gradissimo	0102/06050102	OUTRA	100.0		DA67	2019/01/01	2020/12/31	3	10.000,00		211.000,00	211.000,00			211.000,00		
0603	05	2019 A.48	Carropatas / Participação à Junta de Freguesia para construção de casa mortuária	0102/06050102	OUTRA	100.0		DA67	2019/01/01	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00			10.000,00		
0603	07	2019 A.81	Podence / Participação à Junta de Freguesia para alargamento do cemitério em Gradissimo	0102/06050102	OUTRA	100.0		DA67	2019/03/01	2020/12/31	0			30.000,00	30.000,00			30.000,00		
0603	01	2020 A.17	Arca / Participação à Junta de Freguesia para alargamento do cemitério em Gradissimo	0102/06050102	OUTRA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			15.000,00	15.000,00			15.000,00		
0603	02	2020 A.18	Arca / Participação à Junta de Freguesia para alargamento do cemitério em Gradissimo	0102/06050102	OUTRA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00			20.000,00		
0603	03	2020 A.19	Grife / Participação à Junta de Freguesia para alargamento do cemitério em Gradissimo	0102/06050102	OUTRA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00			10.000,00		
0603	04	2020 A.23	Carropatas / casa mortuária	0102/06050102	OUTRA	100.0		DA67	2020/01/02	2020/12/31	0			62.000,00	62.000,00			62.000,00		
												452.408,92	33.111,94	11.974.576,52	11.132.038,94	782.539,58	325.000,00	17.134.198,84		

Elsa Esch



FUNCCIONAL OBJ / PRG.	CÓDIGO/ANO/TP/PO/ANUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-OOT-2019	PAGM. PREVISTO DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEQUINTEES				
																	2021		2022	2023	2023
								452.408,92	33.111,94	A TRANSFERIR ...	782.539,58	325.000,00									
0603	2020 A 28	Podense e Santa Combinada / conclusão do alargamento do comitêrio em Podense	0102/06050102	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		25.000,00	25.000,00							25.000,00	
0603	2020 A 34	Ferreira / alargamento do comitêrio	0102/06050102	OUTRA	100.0				2020/01/01	2020/12/31		10.000,00	10.000,00							10.000,00	
0603	2020 A 42	Jacóboira / obras de melhoramentos nos comitêrios da Freguesia	0102/06050102	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		9.000,00	9.000,00							9.000,00	
07		ABASTECIMENTO PÚBLICO						18.981,00												2.078.559,67	
0701	2019 A 50	Maintenance de rede de água	0102/020121	OUTRA	100.0				2019/01/01	2020/01/30	8.571,67	2.051.007,00	2.051.007,00							2.078.559,67	
0701	2019 I 33	Elaboração de cadastro de rede de água e saneamento / Software	0102/070108	OUTRA	100.0				2019/01/01	2020/12/31	18.981,00	2.000,00	2.000,00							29.552,67	
0701	2020 A 179	Mercedarias para venda	0102/0201601	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		1.920.000,00	1.920.000,00							1.920.000,00	
0701	2020 A 180	Produtos químicos	0102/020109	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		2.000,00	2.000,00							2.000,00	
0701	2020 A 181	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100.0				2020/01/03	2020/12/31		40.000,00	40.000,00							40.000,00	
0701	2020 A 182	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0				2020/01/03	2020/12/31		25.000,00	25.000,00							25.000,00	
0701	2020 A 183	Aquisição de serviços	0102/02022504	OUTRA	100.0				2020/01/03	2020/12/31		5.000,00	5.000,00							5.000,00	
0701	2020 I 33	Aquisição de detector de fuga de água	0102/07011002	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		2.500,00	2.500,00							2.500,00	
0701	2020 I 57	Aquisição de contadores de água	0102/07011002	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		5.000,00	5.000,00							5.000,00	
0701	2020 I 58	Aquisição de bombas de água para abastecimento público	0102/07011002	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		5.000,00	5.000,00							5.000,00	
0701	2020 I 59	Abastecimento de água na BR 102 (entre as instalações dos Bombeiros e o perímetro urbano)	0102/07030307	EMPRESADA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		11.000,00	11.000,00							11.000,00	
0701	2020 I 60	Abastecimento de água a Moguirinha	0102/07030307	EMPRESADA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		7.500,00	7.500,00							7.500,00	
0701	2020 I 61	Abastecimento de água a Mozalos	0102/07030307	EMPRESADA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		10.000,00	10.000,00							10.000,00	
0701	2020 I 73	Construção de reservatório de água em Sobreda	0102/07010407	EMPRESADA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		15.000,00	15.000,00							15.000,00	
08		PROTEÇÃO CIVIL																		253.926,52	
0801	2020 A 80	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros - operadores da central	0102/040701	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		253.926,52	253.926,52							253.926,52	
0801	2020 A 81	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros	0102/040701	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		138.426,52	138.426,52							138.426,52	
0801	2020 A 82	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros - heliporto	0102/040701	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		30.000,00	30.000,00							30.000,00	
0802		PROTEÇÃO CIVIL INCÊNDIOS FLORESTAIS																		45.500,00	
0802	2020 A 184	Limpeza de pontos de água	0102/02022504	OUTRA	100.0				2020/01/02	2020/12/31		5.500,00	5.500,00							5.500,00	
								471.389,92	41.683,61	A TRANSFERIR ...	782.539,58	4.345.099,46	325.000,00								19.400.685,03

Elaboração

FUNCCIONAL	CÓDIGO/ANO/TPRO/MUN.	DESCRÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON-SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANOS SEQUITES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021
0802	2020 I 11	Placa de estacionamento para aerovoes no heliporto	0102/07010413	EXPERIADA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31	471.389,92	41.883,61	14.213.512,04	13.430.972,46	782.539,58	325.000,00		19.400.685,03
0804	2020 A 83	Proteção civil	0102/02022504	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31			70.000,00	70.000,00				70.000,00
0901	2019 I 34	FORNTO EMPRESARIAL, MERCADOS E FEIRAS	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2019/01/01	2020/12/31			1.088.379,12	788.434,93	319.943,19	568.381,29		2.056.759,41
0901	2019 I 34	FORNTO EMPRESARIAL, MERCADOS E FEIRAS	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2019/01/01	2020/12/31			119.996,83	119.996,83				119.996,83
0901	2019 I 34	FORNTO EMPRESARIAL, MERCADOS E FEIRAS	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2019/01/01	2020/12/31			99.996,83	99.996,83				99.996,83
0901	2019 I 34	FORNTO EMPRESARIAL, MERCADOS E FEIRAS	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2019/01/01	2020/12/31			69.468,16	69.468,16				69.468,16
0901	2019 I 34	FORNTO EMPRESARIAL, MERCADOS E FEIRAS	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2019/01/01	2020/12/31			30.528,67	30.528,67				30.528,67
0901	2020 I 74	Pavimentação	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00				20.000,00
0902	2020 I 89	REABILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	16.5	83.5		DOM	2020/01/02	2021/12/31			968.381,29	648.438,10	319.943,19	568.381,29		1.936.762,58
10	2020 I 95	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			140.000,00	140.000,00				140.000,00
10	2020 I 95	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			15.000,00	15.000,00				15.000,00
10	2020 I 96	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			50.000,00	50.000,00				50.000,00
10	2020 I 97	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			75.000,00	75.000,00				75.000,00
11	2020 A 125	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			144.894,88	144.894,88			32.396,16	233.466,01
1102	2020 A 125	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			144.894,88	144.894,88			32.396,16	233.466,01
1102	2020 A 125	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			16.394,88	16.394,88			12.596,16	64.966,01
1102	2020 A 125	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00	60.000,00
1102	2020 A 126	MOBILITAO	0102/020206	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			30.000,00	30.000,00				30.000,00
1102	2020 I 1	MOBILITAO	0102/07010602	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00				10.000,00
1102	2020 I 2	MOBILITAO	0102/07011002	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			6.500,00	6.500,00				6.500,00
1102	2020 I 3	MOBILITAO	0102/07011002	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			12.000,00	12.000,00				12.000,00
1102	2020 I 4	MOBILITAO	0102/07011002	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00				10.000,00
1102	2020 I 5	MOBILITAO	0102/07011002	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00				10.000,00
1102	2020 I 8	MOBILITAO	0102/07030313	OUTRA	100.0			DAG	2020/01/02	2020/12/31			30.000,00	30.000,00				30.000,00
12	2019 A 58	MOBILITAO	0102/04050104	OUTRA	100.0			OA	2019/01/01	2020/02/28			3.750.745,33	3.685.007,61	65.737,72	127.000,00		4.061.535,87
12	2019 I 42	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	26.0	74.0		DOM	2019/01/01	2020/12/31			13.961,00	13.961,00				13.961,00
12	2019 I 43	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	100.0			DOM	2019/01/01	2021/12/31			262.008,66	186.270,94	65.737,72	300.000,00		262.008,66
12	2019 I 43	MOBILITAO	0102/07010307	EXPERIADA	100.0			DOM	2019/01/01	2021/12/31			672.051,56	672.051,56				772.051,56
									A TRANSPORTAR ...		487.171,29	45.782,33	16.644.806,26	15.476.585,77	1.168.220,49	357.296,16	5.451.875,63	23.988.931,67

Elaboração

FUNCCIONAL	OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON-SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO			
						AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEQUITES				
																		2021		2022	2023	OUTROS
										A TRANSFERIR ...												
12	2019	1201	Iluminação	0102/020208	OUTRA	100.0			DCDS	2019/11/20	2020/01/20	2	45.782,33	15.476.585,77	1.168.220,49	5.453.875,63	357.296,16				22.988.931,67	
12	2019	1202	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2019/12/01	2020/01/20	2	25.100,00	34.500,00							59.600,00	
12	2019	1203	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2019/12/01	2020/01/20	2	15.000,00	25.000,00							40.000,00	
12	2019	146	Requalificação de Carreira de Tiro	0102/07010413	EMPRESARIAL	100.0			DOM	2019/01/01	2020/12/31	0	1.500,00	1.000,00							2.500,00	
12	2019	148	Beneficência e Conservação	0102/07010307	EMPRESARIAL	31.3	66.7		DOM	2019/01/01	2020/12/31	1	2.550,00	194.277,37								194.277,37
12	2019	189	Participações no âmbito de Protocolo para implementação da luta biológica para o tratamento do cancro do castanhairo em Maceio de Cavalinhos	0102/04080202	OUTRA	100.0			OA	2019/06/25	2021/12/31	3	7.450,00	5.000,00		5.000,00					20.000,00	
12	2020	01	Realiz 2020																			
12	2020	0101	Iluminação	0102/020208	OUTRA	100.0			DCDS	2020/11/01	2020/12/31	0		59.500,00								59.500,00
12	2020	0102	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/11/01	2020/12/31	0		17.000,00								17.000,00
12	2020	0103	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2020/11/01	2020/12/31	0		40.000,00								40.000,00
12	2020	0105	Requalificação de edifício	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31	0		2.500,00								2.500,00
12	2020	0133	Ferreira / aquisição de imóvel junto da Igreja de Comunas	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31	0		20.000,00								20.000,00
12	2020	0141	Amendoira / obras de melhoramento na escola de Gradíssimo	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31	0		2.500,00								2.500,00
12	2020	0143	Amendoira / intervenção no ribeiro	0102/08050102	OUTRA	100.0			DMGT	2020/01/02	2020/12/31	0		12.000,00								12.000,00
12	2020	0151	Lagoa / requalificação do parque infantil	0102/08050102	OUTRA	100.0			DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		5.000,00								5.000,00
12	2020	0154	Talhinhas e Baquize / centro de convívio em Baquize (conclusão da obra)	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31	0		20.000,00								20.000,00
12	2020	0155	Talhinhas e Baquize / centro multilínguas na aldeia de Gralhós	0102/08050102	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/02	2020/12/31	0		8.000,00								8.000,00
12	2020	0158	Associação de Criadores de Borinos de Raça Mirandesa	0102/040701	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		15.000,00								15.000,00
12	2020	0159	Transferências correntes	0102/04050108	OUTRA	100.0			OA	2020/03/02	2020/12/31	0		14.832,00								14.832,00
12	2020	0160	Aquisição de bens	0102/08050108	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	9		69.254,31								69.254,31
12	2020	0169	Participações / prémios	0102/04080202	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		3.000,00								3.000,00
12	2020	0170	Vigilância e segurança	0102/020218	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		10.000,00								10.000,00
12	2020	0172	Publicidade	0102/020217	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00								500,00
12	2020	0173	Participações a associações	0102/040701	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		2.000,00								2.000,00
12	2020	0174	Premios e ofertas	0102/020115	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		9.000,00								9.000,00
12	2020	0175	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		4.000,00								4.000,00
12	2020	0179	Execução e manutenção de feiras de gestão de combustíveis	0102/0202504	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		16.500,00								16.500,00
12	2020	0117	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02	2020/12/31	0		25.500,00								25.500,00
										A TRANSFERIR ...			73.432,33	17.354.269,94	1.168.220,49	5.453.875,63	357.296,16				23.738.495,35	

elsa Esun

FUNCCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PORTE DE FINANCIAMENTO		RESPON-SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA		FC	EX	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES		
													DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023
12	2020 A 118	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		17.354.269,94	1.168.220,49				23.738.495,35	
12	2020 A 119	Publicidade	0102/020217	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		4.000,00					4.000,00	
12	2020 A 120	Locação de bens	0102/020208	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		500,00					500,00	
12	2020 A 121	Direitos de autor	0102/020205	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		20.500,00					20.500,00	
12	2020 A 122	Aquisição de serviços	0102/02022504	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		4.000,00					4.000,00	
12	2020 A 123	Locação de bens	0102/020208	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		13.000,00					13.000,00	
12	2020 A 124	Direitos de autor	0102/020205	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		7.000,00					7.000,00	
12	2020 A 155	Reabilitação do quartel da GMR de Macedo de Cavaleiros - FISCALIZAÇÃO	0102/0202504	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	0		3.000,00					3.000,00	
12	2020 A 170	Produtos químicos	0102/020109	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		1.000,00					1.000,00	
12	2020 A 171	Aquisição de bens	0102/020212	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		25.000,00					25.000,00	
12	2020 A 172	Conservação de bens	0102/020203	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		1.000,00					1.000,00	
12	2020 A 173	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		62.000,00					62.000,00	
12	2020 I 54	Árvores para parques e jardins	0102/070115	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		20.000,00					20.000,00	
12	2020 A 191	Transferências correntes	0102/04050104	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		45.000,00					45.000,00	
12	2020 A 192	Transferências capital	0102/06050104	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		1.000,00					1.000,00	
12	2020 A 202	Transferências correntes	0102/04050108	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		48.999,96					48.999,96	
12	2020 A 203	Transferências capital	0102/06050108	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		5.000,00					5.000,00	
12	2020 A 204	Transferências correntes	0102/04050104	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	5		190.000,00					190.000,00	
12	2020 A 205	Transferências capital	0102/06050104	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	5		62.000,00					62.000,00	
12	2020 A 207	Capital	0102/100703	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2024/12/31	5		267.376,70					267.376,70	
12	2020 A 208	Juros	0102/03050299	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2024/12/31	5		54.171,44					54.171,44	
12	2020 A 209	Capital	0102/100703	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2020/12/31	0		200.000,00					200.000,00	
12	2020 A 210	Juros	0102/03050299	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2020/12/31	0		100.000,00					100.000,00	
12	2020 A 211	Capital	0102/100702	OUTRA	100.0		DAG	2019/06/15	2044/03/15	5	47.073,10	23.536,55					70.609,65	
12	2020 A 212	Juros	0102/03050299	OUTRA	100.0		DAG	2019/06/15	2044/03/15	5	58.806,51	19.274,38					78.080,89	
12	2020 A 213	Capital	0102/100703	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2021/12/31	5		160.000,00					160.000,00	
12	2020 A 214	Juros	0102/03050299	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2021/12/31	5		4.965,00					4.965,00	
12	2020 A 215	Consumíveis e outros bens	0102/020104	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2020/12/31	0		20.000,00					20.000,00	
12	2020 A 216	Vestuário e artigos pessoais	0102/020107	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2020/12/31	0		5.000,00					5.000,00	
12	2020 A 217	Contrato de assistência técnica	0102/010219	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2021/12/31	0		22.000,00		22.000,00			44.000,00	
12	2020 A 218	Reparações e manutenções	0102/020203	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		80.000,00					80.000,00	
12	2020 A 219	Peças e pneumáticos - Viaturas	0102/020112	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		22.000,00					22.000,00	
12	2020 A 220	Peças e pneumáticos - máquinas	0102/020114	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		32.000,00					32.000,00	
12	2020 A 221	Combustível - gasóleos	0102/02012021	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		7.000,00					7.000,00	
12	2020 A 222	Combustível - gásóleo	0102/02012022	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31	0		125.000,00					125.000,00	
12	2020 A 223	Serviços móveis e fixos	0102/020209	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2020/12/31	0		46.000,00					46.000,00	
12	2020 A 224	Serviço de correio e outros	0102/020209	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2020/12/31	0		80.000,00					80.000,00	
12	2020 A 225	ARRP	0102/06020305	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		6.500,00					6.500,00	
12	2020 A 226	Turismo do Porto e Monte de Portugal	0102/06020305	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		1.500,00					1.500,00	
12	2020 A 227	Fornasão	0102/020215	OUTRA	100.0		DAG	2020/01/02	2020/12/31	0		14.000,00					14.000,00	
12	2020 A 228	Aquisição de jornais e outras publicações	0102/020120	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		5.000,00					5.000,00	
12	2020 A 229	Publicações de anúncios	0102/020217	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31	0		5.000,00					5.000,00	
										600.500,90	116.243,26	19.327.059,97	1.168.220,49	5.480.875,63	357.296,16		25.881.975,92	

Elisa Escrivão

FUNCIONAL CBL./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON-SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO							
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE								
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021		2022	2023	OUTROS				
A TRANSPORTAR ...																									
12	63	2020 A 230	0102/020208	OUTRA	100.0		OA	2020/01/03	2020/12/31	0	600.500,90	116.243,26	19.327.059,97	18.158.839,48	1.168.220,49				357.296,16			25.081.975,32			
12	64	2020 A 231	0102/020115	OUTRA	100.0		OA	2020/01/03	2020/12/31	0			6.000,00	6.000,00							6.000,00				
12	65	2020 A 232	0102/04030502	OUTRA	100.0		OA	2020/01/03	2020/12/31	5			15.000,00	15.000,00							15.000,00				
12	66	2020 A 235	0102/090806	OUTRA	100.0		OA	2020/01/03	2020/12/31	0			27.000,00	27.000,00							27.000,00				
12	67	2020 A 236	0102/04080202	OUTRA	100.0		OA	2020/01/03	2020/12/31	0			30.662,50	30.662,50							30.662,50				
12	68	2020 A 237	0102/04030502	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/03	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00							20.000,00				
													21.807,90	21.807,90							21.807,90				
TOTAL GERAL											600.500,90	116.243,26	19.447.530,37	18.279.309,88	1.168.220,49	5.480.875,63	357.296,16				26.002.446,32				

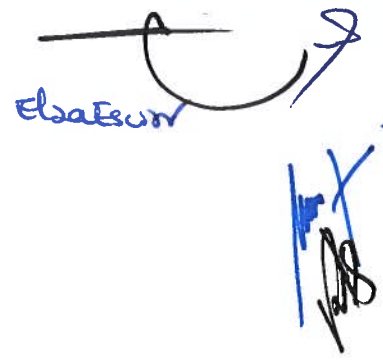
FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

O ÓRGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____ de 2019

O ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de _____

Elaboração




Elsaizun

2020

MACEDO



X Resumo do Plano Plurianual de Investimentos (funcional Plano)

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				DESPESAS (PREVISÃO)			TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEGUINTE		OUTROS		
							2021	2022		2023	
01	EDUCAÇÃO	325.000,00		621.412,20	621.412,20	614.793,88	325.000,00			1.886.206,08	
0103	PROJETOS EDUCATIVOS			6.618,33	6.618,33					6.618,33	
0104	INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS	325.000,00		614.793,87	614.793,87					1.879.587,75	
02	CULTURA / SOCIAL E DESPORTO			1.214.307,07	1.214.307,07	288.815,88	325.000,00			1.503.122,95	
0202	SOCIAL			1.210.307,07	1.210.307,07	288.815,88				1.499.122,95	
0203	DESPORTO			4.000,00	4.000,00					4.000,00	
03	TURISMO E TEMPOS LIVRES			1.050.214,49	1.050.214,49	100.000,00				1.150.214,49	
0301	TURISMO			664.618,23	664.618,23	100.000,00				764.618,23	
0302	TEMPOS LIVRES			385.596,26	385.596,26					385.596,26	
04	PLANEJAMENTO URBANÍSTICO			804.386,47	804.386,47	574.386,49				1.378.772,96	
0402	URBANISMO			804.386,47	804.386,47	574.386,49				1.378.772,96	
05	REDE VIÁRIA, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES			4.351.921,78	3.569.382,20	782.539,58				6.721.892,27	
0501	REDE VIÁRIA			997.560,66	855.942,46	141.618,20				1.619.621,33	
0502	ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES			2.751.108,01	2.110.186,63	640.921,38				4.499.017,83	
0503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			603.253,11	603.253,11					603.253,11	
06	AMBIENTE E SALUBRIDADE			83.000,00	83.000,00					83.000,00	
0601	SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS			78.000,00	78.000,00					78.000,00	
0602	RESÍDUOS SÓLIDOS			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
07	ABASTECIMENTO PÚBLICO			57.007,00	57.007,00					57.007,00	
0701	ÁGUA			57.007,00	57.007,00					57.007,00	
08	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS			40.000,00	40.000,00					40.000,00	
0802	FLORESTAIS			40.000,00	40.000,00					40.000,00	
09	FOMENTO EMPRESARIAL, MERCADOS E FEIRAS			1.088.378,12	768.438,93	319.943,19				2.056.759,41	
0901	FOMENTO EMPRESARIAL			119.996,83	119.996,83					119.996,83	
0902	MERCADOS E FEIRAS			968.381,29	648.438,10	319.943,19				1.536.762,58	
10	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			140.000,00	140.000,00					140.000,00	
11	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			78.500,00	78.500,00					78.500,00	
1102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			78.500,00	78.500,00					78.500,00	
12	AÇÕES DIVERSAS			1.244.337,59	1.178.599,87	65.737,72				1.344.337,59	
	TOTAL GERAL ...	325.000,00		10.773.464,72	9.605.244,23	1.168.220,49	325.000,00			16.439.812,75	

Elabaton





Elsa...

Handwritten signature in blue ink, possibly 'M. J.', written vertically on the right side of the page.

XI Plano de Plurianual de Investimentos (funcional Plano)

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO RESPOH- SAAVEL			FONTES DE FINANCIAMENTO			REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO
					AC	AA	FC	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		ANOS SEQUENTES				
												EX	2021	2022	2023	
													INICIO	FIN	OUTROS	
01	2020 I 98	EDUCAÇÃO	0102/07010401	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	621.412,20	621.412,20	614.793,88	325.000,00	614.793,88	325.000,00	325.000,00	1.886.206,08	
0103	2020 I 75	PROJETOS EDUCATIVOS	0102/070108	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	6.618,33	6.618,33						6.618,33	
0104	2019 I 1	Mobiliário e equipamento	0102/07010405	OUTRA	15.0	85.0	DCDS	1.230,00	1.230,00						1.230,00	
0104	2019 I 1	Software Informatico	0102/07010305	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	5.388,33	5.388,33	614.793,88	325.000,00	289.793,88	325.000,00	289.793,88	5.388,33	
0104	2019 I 2	INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS													1.879.587,75	
0104	2019 I 2	PCDT - Escola Básica e Secundária -													579.587,75	
0104	2019 I 2	Regulificação da Escola Básica e Secundária													1.300.000,00	
0104	2019 I 2	Aquisição de Inval ao Instituto Plaget (Edifício F)	0102/07010305	OUTRA	100.0		DAG	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	1.300.000,00	
02		CULTURA / SOCIAL E DESPORTO													1.503.122,95	
0202	2018 I 2	SOCIAL	0102/07010203	EMPRESADA	15.5	84.5	DOM	1.210.307,07	1.210.307,07	289.815,88	289.815,88	289.815,88	289.815,88	289.815,88	1.499.122,95	
0203	2020 I 53	Reabilitação do edificado													1.499.122,95	
0203	2020 I 53	DESPORTO	0102/07011001	OUTRA	100.0		DCDS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
03		Equipamento													4.000,00	
0301	2018 I 4	Equipamento para campo de jogos	0102/0701306	EMPRESADA	34.4	65.6	DOM	1.050.214,49	1.050.214,49	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.150.214,49	
0301	2018 I 4	Valorização da linha do TURIISMO													764.618,23	
0301	2018 I 4	Tua - Troço Maceio de Cavalheiros													709.618,23	
0301	2020 I 55	Equipamento para campo de jogos	0102/07011002	OUTRA	100.0		DAGT	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
0301	2020 I 56	Equipamento para campo de jogos													50.000,00	
0302	2018 I 8	Tempo LIVRES	0102/07010406	EMPRESADA	100.0		DAGT	385.596,26	385.596,26	385.596,26	385.596,26	385.596,26	385.596,26	385.596,26	385.596,26	
0302	2018 I 8	Requalificação do Centro Histórico de Grójó	0102/07010413	EMPRESADA	15.0	85.0	DOM	283.143,68	283.143,68	283.143,68	283.143,68	283.143,68	283.143,68	283.143,68	283.143,68	
0302	2020 I 7	Requalificação de parques infantis	0102/07011002	OUTRA	100.0		Dero	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
0302	2020 I 90	Centro Histórico de Grójó - edifício de apoio	0102/07010307	EMPRESADA	35.0	65.0	DOM	77.452,58	77.452,58	77.452,58	77.452,58	77.452,58	77.452,58	77.452,58	77.452,58	
04		PLANEJAMENTO URBANÍSTICO													74.906,68	
0402	2020 I 72	PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	0102/070101	OUTRA	100.0		OA	804.386,47	804.386,47	574.386,49	574.386,49	574.386,49	574.386,49	574.386,49	1.378.772,96	
0402	2020 I 76	Aquisição de terrenos baldios, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	
0402	2020 I 77	Sistemas de drenagem de águas residuais	0102/07010402	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	252.172,52	252.172,52	252.172,52	252.172,52	252.172,52	252.172,52	252.172,52	504.345,05	
0402	2020 I 78	Iluminação pública	0102/07010404	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	37.453,34	74.906,68	
0402	2020 I 79	Parques e jardins	0102/07010405	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	36.805,46	36.805,46	36.805,46	36.805,46	36.805,46	36.805,46	36.805,46	73.610,92	
0402	2020 I 80	Captação e distribuição de água	0102/07010407	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	2.565,20	2.565,20	2.565,20	2.565,20	2.565,20	2.565,20	2.565,20	5.130,40	
0402	2020 I 81	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	0102/07010410	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	24.519,37	24.519,37	24.519,37	24.519,37	24.519,37	24.519,37	24.519,37	49.038,74	
0402	2020 I 82	Construções diversas - elétricas	0102/07010413	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	69.304,21	69.304,21	69.304,21	69.304,21	69.304,21	69.304,21	69.304,21	138.608,42	
05		REDE VIÁRIA, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES													303.132,75	
0501	2020 I 82	REDE VIÁRIA, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	0102/07010413	EMPRESADA	15.9	84.1	DOM	151.566,37	151.566,37	151.566,37	151.566,37	151.566,37	151.566,37	151.566,37	303.132,75	
0501	2020 I 82	REDE VIÁRIA													6.721.892,27	
0501	2020 I 82	Construções diversas - elétricas													1.619.621,33	
0501	2020 I 82	OBRAS COMPLEMENTARES													5.918.316,48	
0501	2020 I 82	REDE VIÁRIA													1.619.621,33	
0501	2020 I 82	REDE VIÁRIA													5.918.316,48	
															5.918.316,48	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROG. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023	OUTROS
0501	2019 I 15		0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2019/01/01	2021/12/31	A TRANSPORTAR ...	325.000,00						5.918.316,48			
0501	2020 I 12	Beneficiário e Balneário	0102/07010408	OUTRA	100.0			DOM	2020/01/01	2020/12/31								200.000,00			
0501	2020 I 67	Pavimentação da estrada Municipal 563 (estrada que liga a aldeia de Vilar do Monte à KM 102)	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2020/01/01	2021/12/31								50.000,00			
0501	2020 I 68	Requalificação da estrada principal em Talhas	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2020/01/01	2020/12/31								84.000,00			
0501	2020 I 69	Pavimentação da estrada Municipal 573 que liga Cortícios à Carmadal - 1.ª fase	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2020/01/01	2020/12/31								50.000,00			
0501	2020 I 70	Pavimentação da rua de São António e travessa da Igreja em Chacin	0102/07010408	EXPERIADA	100.0			DOM	2020/01/01	2020/12/31								10.000,00			
0501	2020 I 83	Edifícios - instalações de serviços	0102/07010401	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM	2020/01/01	2021/12/31								747.599,32			
0501	2020 I 84	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM	2020/01/01	2021/12/31								139.812,01			
0501	2020 I 85	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM	2020/01/01	2021/12/31								10.070,00			
0501	2020 I 86	Parques e jardins	0102/07010405	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM	2020/01/01	2021/12/31								15.900,00			
0501	2020 I 87	Sinalização e trânsito	0102/07010409	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM	2020/01/01	2021/12/31								4.240,00			
0501	2020 I 88	Construções diversas - outros	0102/07010413	EXPERIADA	15.0	85.0		DOM	2020/01/01	2021/12/31								26.500,00			
0501	2020 I 92	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERIADA	100.0			DAGT	2020/01/01	2020/12/31								76.000,00			
0501	2020 I 93	Sistemas de drenagem de águas residuais	0102/07010402	EXPERIADA	100.0			DAGT	2020/01/01	2020/12/31								11.500,00			
0501	2020 I 94	Captação e distribuição de água	0102/07010407	EXPERIADA	100.0			DAGT	2020/01/01	2020/12/31								94.000,00			
0502		ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	0102/07010401	EXPERIADA	100.0			DOM	2020/01/01	2020/12/31								52.000,00			
0502	2020 I 9	Pavimentação de rua dos Bombos Voluntários entre a Av. Infante D. Henrique e a Rua Álvaro de Castro	0102/07010401	EXPERIADA	47.1	52.9		DOM	2020/01/01	2020/12/31								20.000,00			
0502	2020 I 10	Construção de escadaria em Macedo de Cavaleiros	0102/07010401	EXPERIADA	47.1	52.9		DOM	2020/01/01	2020/12/31								243.154,86			
0502	2020 I 11	obras complementares	0102/07010404	EXPERIADA	47.1	52.9		DOM	2020/01/01	2020/12/31								36.348,41			
0502	2020 I 12	Iluminação pública	0102/07010405	EXPERIADA	47.1	52.9		DOM	2020/01/01	2020/12/31								30.202,93			
0502	2020 I 13	Parques e jardins	0102/07010407	EXPERIADA	47.1	52.9		DOM	2020/01/01	2020/12/31								8.523,86			
0502	2020 I 14	Captação e distribuição de água	0102/07010407	EXPERIADA	47.1	52.9		DOM	2020/01/01	2020/12/31								85.143,98			
0502	2020 I 15	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERIADA	15.8	84.2		DOM	2020/01/01	2020/12/31								71.865,35			
0502	2020 I 16	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERIADA	15.8	84.2		DOM	2020/01/01	2020/12/31								6.659,20			
0502	2020 I 17	Sistemas de drenagem de águas residuais	0102/07010402	EXPERIADA	15.8	84.2		DOM	2020/01/01	2020/12/31								8.091.876,40			
									A TRANSPORTAR ...			325.000,00									
												325.000,00									
												5.152.045,44	4.820.229,72	331.815,72	2.289.830,96	325.000,00					

Elisabete

92

FUNCCIONAL	OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PORTE DE FINANCIAMENTO RESPONSÁVEL			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
						AC	AA	FC	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUITES				
											INICIO	FIM	NÃO DEFINIDO	2022		2023	OUTROS
A TRANSPORTAR ...											325.000,00					325.000,00	
0502	39	2020 I 20	Parques e jardins	0102/07010405	EXPERIADA	15.8	84.2	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	549,46	824,20			1.373,66		
0502	40	2020 I 21	Captação e distribuição de água	0102/07010407	EXPERIADA	15.8	84.2	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	2.841,44	4.262,15			7.103,59		
0502	41	2020 I 22	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERIADA	15.8	84.2	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	3.296,60	4.944,90			8.241,50		
0502	42	2020 I 23	Edifícios - outros	0102/07010307	EXPERIADA	15.8	84.2	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	256.673,46	385.010,18			641.683,64		
0502	43	2020 I 24	Viáticos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERIADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	91.990,89	22.997,72			256.592,01		
0502	44	2020 I 25	Sistemas de drenagem de águas residuais	0102/07010402	EXPERIADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	11.049,53	2.762,38			30.820,66		
0502	45	2020 I 26	Captação e distribuição de água	0102/07010407	EXPERIADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	9.191,03	2.297,76			25.636,73		
0502	46	2020 I 27	Sinalização e trânsito	0102/07010409	EXPERIADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	1.194,46	298,62			3.331,75		
0502	47	2020 I 28	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	0102/07010410	EXPERIADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	64.285,42	38.969,42			70.614,42		
0502	48	2020 I 29	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERIADA	55.2	44.8	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	31.799,30	7.949,82			88.698,41		
0502	49	2020 I 30	Viáticos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	130.352,44	46.006,75			306.711,63		
0502	50	2020 I 31	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	98.356,77	34.714,15			231.427,68		
0502	51	2020 I 32	Sinalização e trânsito	0102/07010409	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	14.310,37	3.733,14			24.887,60		
0502	52	2020 I 34	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	20.221,99	14.946,69			35.168,68		
0502	53	2020 I 35	Viáticos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	98.957,01	17.463,01			116.420,02		
0502	54	2020 I 36	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	23.113,30	3.467,00			23.113,30		
0502	55	2020 I 37	Parques e jardins	0102/07010405	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	1.149,96	172,49			1.149,96		
0502	56	2020 I 38	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	10.364,96	1.554,74			10.364,96		
0502	57	2020 I 39	Viáticos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	61.468,04	245.872,13			361.576,67		
0502	58	2020 I 40	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	14.605,48	6.846,32			45.662,12		
0502	59	2020 I 41	Parques e jardins	0102/07010405	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	822,81	385,69			2.571,29		
0502	60	2020 I 42	Sinalização e trânsito	0102/07010409	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	233,34	109,38			729,18		
0502	61	2020 I 43	Infraestruturas para distribuição de energia elétrica	0102/07010410	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	21.594,45	10.121,46			67.476,42		
0502	62	2020 I 44	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	8.790,32	4.120,46			27.469,75		
0502	63	2020 I 45	Viáticos, arruamentos e obras complementares	0102/07010401	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	431.289,97	287.526,65			718.816,62		
0502	64	2020 I 46	Sistemas de drenagem de águas residuais	0102/07010402	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	4.357,05	2.904,70			7.261,75		
0502	65	2020 I 47	Iluminação pública	0102/07010404	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	104.310,74	69.540,50			173.851,24		
0502	66	2020 I 48	Parques e jardins	0102/07010405	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	163.606,17	109.070,78			272.676,95		
0502	67	2020 I 49	Instalações desportivas e recreativas	0102/07010406	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	82.500,56	55.001,70			137.506,26		
0502	68	2020 I 50	Captação e distribuição de água	0102/07010407	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	14.573,65	9.715,76			24.289,41		
0502	69	2020 I 51	Construções diversas - Outros	0102/07010413	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	23.414,77	15.609,84			39.024,61		
0502	70	2020 I 52	Edifícios - outros	0102/07010307	EXPERIADA	15.0	85.0	DOM	2020/01/03	2021/12/31.1	109.709,26	73.139,51			182.848,77		
A TRANSPORTAR ...											325.000,00	782.539,58	3.947.966,74	325.000,00	12.036.955,64		

Handwritten signature and notes in blue ink.

FUNCIONAL	OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TP/PROJ./NUM. PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DADOS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO						
						AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANOS SEQUENTES									
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021	2022	2023	OUTROS		
											A TRANSPORTAR ...	325.000,00												
0503	02	2019 I 23	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0102/07010304	EMPRESADA																		603.253,11	
0503	01	2020 I 16	Rehabilitação energética	0102/07010304	OUTRA	5.0	95.0	DOM	2019/01/01	2020/12/31	2												553.253,11	
06			Reforço de iluminação pública no Conselho			100.0		DOM	2020/01/01	2020/12/31	0												50.000,00	
0601			AMBIENTE E SALUBRIDADE																					83.000,00
0601			SANEAMENTO E TRATAMENTO DE																					78.000,00
0601			ÁGUA RESIDUAIS																					6.000,00
0601	07	2020 I 62	Saneamento em Morais	0102/07010402	EMPRESADA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												9.000,00	
0601	08	2020 I 63	Saneamento em Moraes	0102/07010402	EMPRESADA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												10.000,00	
0601	09	2020 I 64	Colocação de ETAR na Burga	0102/07010402	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												38.000,00	
0601	10	2020 I 65	Ramal de saneamento em	0102/07010402	EMPRESADA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												5.000,00	
0601	11	2020 I 71	Macedo de Cavaleiros			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												10.000,00	
0601	12	2020 I 91	Aquisição de bombas para	0102/07011002	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												5.000,00	
0601			manutenção de ETAR's			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												5.000,00	
0601			Colocação de ETAR em	0102/07010402	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												57.007,00	
0601			Morais			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												57.007,00	
0602	01	2020 I 66	RESÍDUOS SÓLIDOS	0102/07011001	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												1.007,00	
0602	02	2020 I 66	Aquisição de contentores			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												2.500,00	
07			ABASTECIMENTO PÚBLICO			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												5.000,00	
0701			ÁGUA			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												5.000,00	
0701	06	2019 I 33	Elaboração de cadastro de	0102/070108	OUTRA	100.0		OPP	2019/01/01	2020/12/31	4												1.007,00	
0701			rede de água e saneamento			100.0																	2.500,00	
0701	06	2020 I 33	Software			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												5.000,00	
0701	07	2020 I 57	Aquisição de detector de	0102/07011002	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												5.000,00	
0701	07	2020 I 57	fuga de água			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												5.000,00	
0701	07	2020 I 57	Aquisição de contentores de	0102/07011002	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												5.000,00	
0701	07	2020 I 57	água			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												5.000,00	
0701	08	2020 I 58	Aquisição de bombas de	0102/07011002	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												11.000,00	
0701	08	2020 I 58	água para abastecimento			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												7.500,00	
0701	08	2020 I 58	público			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												10.000,00	
0701	09	2020 I 59	Abastecimento de água na	0102/07030307	EMPRESADA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												15.000,00	
0701	09	2020 I 59	EN 102 (entre as			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												40.000,00	
0701	09	2020 I 59	instalações dos Bombeiros			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												40.000,00	
0701	09	2020 I 59	e o perímetro urbano)			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												40.000,00	
0701	10	2020 I 60	Abastecimento de água a	0102/07030307	EMPRESADA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												40.000,00	
0701	10	2020 I 60	Moguirinha			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												40.000,00	
0701	11	2020 I 61	Abastecimento de água a	0102/07030307	EMPRESADA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												40.000,00	
0701	11	2020 I 61	Morais			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												40.000,00	
0701	12	2020 I 73	Construção de reservatório	0102/07010407	EMPRESADA	100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												40.000,00	
0701	12	2020 I 73	de água em Sobreda			100.0		DAGT	2020/01/01	2020/12/31	0												40.000,00	
08			PROTEÇÃO CIVIL																				2.056.759,41	
0802			PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS																				119.996,83	
0802			FLORESTAIS																				99.996,83	
0802	02	2020 I 11	Placa de estacionamento	0102/07010413	EMPRESADA	100.0		DOM	2020/01/01	2020/12/31	0												2.056.759,41	
0802	02	2020 I 11	para aeronaves no			100.0		DOM	2020/01/01	2020/12/31	0												119.996,83	
0802	02	2020 I 11	heliporto			100.0		DOM	2020/01/01	2020/12/31	0												99.996,83	
09			FORNTO EMPRESARIAL,																				319.943,19	
0901			MERCADOS E FEIRAS																				768.434,53	
0901	01	2019 I 34	FORNTO EMPRESARIAL					DOM	2019/01/01	2020/12/31	2												119.996,83	
0901	01	2019 I 34	Infraestruturas na Zona					DOM	2019/01/01	2020/12/31	2												99.996,83	
0901	01	2019 I 34	Industrializ. de Macedo de					DOM	2019/01/01	2020/12/31	2												99.996,83	
0901	01	2019 I 34	Cavaleiros					DOM	2019/01/01	2020/12/31	2												99.996,83	
											A TRANSPORTAR ...	325.000,00											8.322.245,84	
																							7.439.709,43	
																							325.000,00	
																							782.539,58	
																							3.947.966,74	
																							325.000,00	
																							12.036.955,64	

Handwritten signature and initials in blue ink.

FUNCCIONAL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC	EX	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES		
										TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021		2022
										8.322.245,84	7.439.709,43	782.539,58			12.920.212,58
								325.000,00							
0901	2019 I 34	(ECO) - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	0102/07010401								69.468,16				
0901	2019 I 34	(ECO) - Outros	0102/07010413							30.528,67					
0901	2020 I 74	Parlamentação	0102/07010408	EMPRESADA	100.0		DOM			20.000,00					20.000,00
0902	2020 I 89	RECURSOS E FEIENS	0102/07010307	EMPRESADA	16.5	83.5	DOM			968.381,29	648.438,10	319.943,19	968.381,29		1.936.762,58
10	2020 I 95	REABILITAÇÃO	0102/07010307	EMPRESADA	100.0		DOM			968.381,29	648.438,10	319.943,19	968.381,29		1.936.762,58
10	2020 I 96	MODERNIZAÇÃO	0102/07010307	EMPRESADA	100.0		DOM			140.000,00					140.000,00
10	2020 I 97	ADMINISTRATIVA	0102/07010901	OUTRA	100.0		DAG			15.000,00	15.000,00				15.000,00
10	2020 I 97	Mobilizário e equipamento para os serviços municipais	0102/07010901	OUTRA	100.0		DAG			15.000,00	15.000,00				15.000,00
10	2020 I 96	Equipamento informático para os serviços municipais	0102/07010907	OUTRA	100.0		DAG			50.000,00	50.000,00				50.000,00
10	2020 I 97	Software informático para os serviços municipais	0102/07010908	OUTRA	100.0		DAG			75.000,00	75.000,00				75.000,00
11	2020 I 1	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	0102/07010602	OUTRA	100.0		DIREC			78.500,00	78.500,00				78.500,00
1102	2020 I 1	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	0102/07010602	OUTRA	100.0		DIREC			78.500,00	78.500,00				78.500,00
1102	2020 I 2	Aquisição de viaturas	0102/07011002	OUTRA	100.0		DIREC			10.000,00	10.000,00				10.000,00
1102	2020 I 2	Aquisição de trator corta-relva	0102/07011002	OUTRA	100.0		DIREC			6.500,00	6.500,00				6.500,00
1102	2020 I 3	Equipamento de topografia, GPS e Drones	0102/07011002	OUTRA	100.0		DAGT			12.000,00	12.000,00				12.000,00
1102	2020 I 4	Plotter	0102/07011002	OUTRA	100.0		DAGT			10.000,00	10.000,00				10.000,00
1102	2020 I 5	Aquisição máquina de lavagem de passeios	0102/07011002	OUTRA	100.0		DIREC			10.000,00	10.000,00				10.000,00
1102	2020 I 8	Mobilizário urbano	0102/07030313	OUTRA	100.0		DIREC			30.000,00	30.000,00				30.000,00
12	2019 I 42	AÇÕES DIVERSAS	0102/07010307	EMPRESADA	26.0	74.0	DOM			1.244.337,59	1.178.599,87	65.737,72	100.000,00		1.344.337,59
12	2019 I 43	Reabilitação energética	0102/07010307	EMPRESADA	100.0		DOM			262.008,66	196.270,94	65.737,72	100.000,00		262.008,66
12	2019 I 43	Reabilitação do quartel da GMR de Maceio de Cavaleiros	0102/07010307	EMPRESADA	100.0		DOM			672.051,56	672.051,56				772.051,56
12	2019 I 46	Requalificação da Carreira de Tiro	0102/07010413	EMPRESADA	100.0		DOM			96.000,00	96.000,00				96.000,00
12	2019 I 48	Beneficência e Conservação de Áreas para parques e jardins	0102/07010307	EMPRESADA	33.3	66.7	DOM			194.277,37	194.277,37				194.277,37
12	2020 I 54	Árvores para parques e jardins	0102/070115	OUTRA	100.0		DIREC			20.000,00	20.000,00				20.000,00
										10.773.464,72	9.605.244,23	1.168.220,49	5.016.348,03	325.000,00	16.439.812,75

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

94

Handwritten signature and initials:
 P
 Bateur
 [Signature]

O ÓRGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

M. Augusto de Jesus

O ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

Elaboração

XII Resumo do Plano de Atividades Municipal (funcional Plano)

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
01	EDUCAÇÃO	5.751,98	23.408,80	771.344,88	771.344,88			401.132,72			1.201.638,38
0101	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES			24.750,00	24.750,00						24.750,00
0102	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	5.751,98	23.408,80	564.000,00	564.000,00			288.000,00			881.160,78
0103	PROJETOS EDUCATIVOS			182.594,88	182.594,88			113.132,72			295.727,60
02	CULTURA / SOCIAL E DESPORTO	90.656,94	9.703,14	566.895,96	566.895,96						667.256,04
0201	CULTURA	90.656,94	9.703,14	257.000,00	257.000,00						357.360,08
0202	SOCIAL			148.895,96	148.895,96						148.895,96
0203	DESPORTO			161.000,00	161.000,00						161.000,00
03	TURISMO E TEMPOS LIVRES			444.600,00	444.600,00						444.600,00
0301	TURISMO			331.600,00	331.600,00						331.600,00
0302	TEMPOS LIVRES			113.000,00	113.000,00						113.000,00
05	REDE VIÁRIA, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	21.000,00		627.495,67	627.495,67						648.495,67
0501	REDE VIÁRIA			121.000,00	121.000,00						121.000,00
0502	ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	21.000,00		506.495,67	506.495,67						527.495,67
06	AMBIENTE E SALUBRIDADE	10.000,00		1.483.000,00	1.483.000,00						1.493.000,00
0601	SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUAS			652.000,00	652.000,00						652.000,00
0602	RESIDUAIS			620.000,00	620.000,00						620.000,00
0603	CEMITÉRIOS	10.000,00		211.000,00	211.000,00						221.000,00
07	ABASTECIMENTO PÚBLICO	18.981,00	8.571,67	1.994.000,00	1.994.000,00						2.021.552,67
0701	ÁGUA	18.981,00	8.571,67	1.994.000,00	1.994.000,00						2.021.552,67
08	PROTEÇÃO CIVIL			213.926,52	213.926,52						213.926,52
0801	BOMBEIROS			138.426,52	138.426,52						138.426,52
0802	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS			5.500,00	5.500,00						5.500,00
0804	Proteção civil			70.000,00	70.000,00						70.000,00
11	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15.781,37	4.098,72	66.394,88	66.394,88			36.394,88	32.296,16		154.966,01
1102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15.781,37	4.098,72	66.394,88	66.394,88			36.394,88	32.296,16		154.966,01
12	AÇÕES DIVERSAS	113.329,61	70.460,93	2.506.407,74	2.506.407,74			27.000,00			2.717.198,28
	TOTAL GERAL ...	275.500,90	116.243,26	8.674.065,65	8.674.065,65			464.527,60	32.296,16		9.562.633,57

Elisabeth

Elaschy
2020
[Handwritten signature]

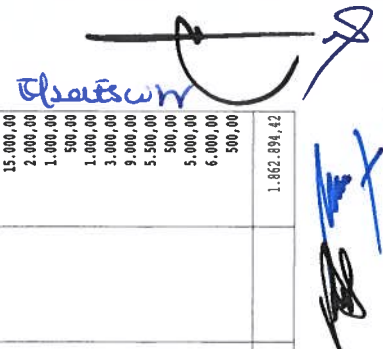
XIII Plano de Atividades Municipal (funcional Plano)

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC	EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEQUENTES		
																2021	2022	
01	0101	0101	0101	0101	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31	5.751,98	23.408,80	771.344,88	401.132,72			1.201.638,38	
													24.750,00				24.750,00	
													4.750,00				4.750,00	
													14.000,00				14.000,00	
													4.000,00				4.000,00	
													1.000,00				1.000,00	
													1.000,00				1.000,00	
													564.000,00	288.000,00			852.000,00	
													63.000,00				63.000,00	
													63.000,00				63.000,00	
													271.000,00				271.000,00	
													271.000,00				271.000,00	
													30.000,00				30.000,00	
													15.000,00				15.000,00	
													35.000,00	63.000,00			98.000,00	
													150.000,00				150.000,00	
													182.594,88				182.594,88	
													11.380,00				11.380,00	
													11.984,76				11.984,76	
													43.253,28				43.253,28	
													7.208,88				7.208,88	
													3.606,12				3.606,12	
													700,00				700,00	
													4.744,20				4.744,20	
													5.057,64				5.057,64	
													92.660,00				92.660,00	
													2.000,00				2.000,00	
													566.895,96				566.895,96	
													9.703,14				9.703,14	
													82.390,46				82.390,46	
													8.193,60				8.193,60	
													25.000,00				25.000,00	
													1.000,00				1.000,00	
													9.000,00				9.000,00	
													80.000,00				80.000,00	
													1.000,00				1.000,00	
													5.000,00				5.000,00	
													10.000,00				10.000,00	
													907.844,88	401.132,72			1.308.977,60	
													907.844,88				907.844,88	
													33.111,94				33.111,94	
													96.408,92				96.408,92	
																	1.438.496,46	

Elaboração

FUNCCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON- SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC	EX	INICIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE		
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021		2022
0201	2020 A 133	Apoio a associações de índole social, cultural, desportiva e outras do Concelho	0102/040701	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31	96.408,92	33.111,94	907.844,88	100.000,00	907.844,88			1.438.498,46
0201	2020 A 134	Aquisição de acervo bibliográfico e audiovisual	0102/020120	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
0201	2020 A 135	Aquisição de publicações	0102/020120	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
0201	2020 A 136	Atividades diversas - aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			3.000,00	3.000,00			3.000,00	
0201	2020 A 137	Atividades diversas - aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
0201	2020 A 156	Gás	0102/02010399	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			9.500,00	9.500,00			9.500,00	
0201	2020 A 157	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			4.000,00	4.000,00			4.000,00	
0201	2020 A 158	Aquisição de serviços SOCIAL	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
0202	2020 A 63	Parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Macedo de Cavaleiros	0102/040701	OUTRA	100.0			OA	2020/01/03	2020/12/31			148.895,96	148.895,96			148.895,96	
0202	2020 A 93	Gabinetes de Apoio ao Cidadão	0102/04050102	OUTRA	100.0			OA	2020/01/03	2020/12/31			37.500,00	37.500,00			37.500,00	
0202	2020 A 138	Macedo Cuidar	0102/04080202	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
0202	2020 A 139	Gestão	0102/02010202	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			500,00	500,00			500,00	
0202	2020 A 140	Material de escritório	0102/020108	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			500,00	500,00			500,00	
0202	2020 A 141	Formação	0102/020215	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			500,00	500,00			500,00	
0202	2020 A 142	Seminários, exposições e similares	0102/020216	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
0202	2020 A 143	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			500,00	500,00			500,00	
0202	2020 A 144	Outras despesas	0102/06020305	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			2.500,00	2.500,00			2.500,00	
0202	2020 A 145	Seguros	0102/03030901	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
0202	2020 A 146	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			7.000,00	7.000,00			7.000,00	
0202	2020 A 147	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DECO	2020/01/03	2020/12/31			5.000,00	5.000,00			5.000,00	
0202	2020 A 148	Apoio para recuperação habitacional	0102/04080202	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			50.000,00	50.000,00			50.000,00	
0202	2020 A 149	Apoio ao arrendamento habitacional	0102/04080202	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			15.000,00	15.000,00			15.000,00	
0203	2020 A 1	Grupo Desportivo Macedense (época 2019/2020)	0102/040701	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			161.000,00	161.000,00			161.000,00	
0203	2020 A 2	Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (época 2019/2020)	0102/040701	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			45.000,00	45.000,00			45.000,00	
0203	2020 A 3	Outras coletividades	0102/040701	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			61.000,00	61.000,00			61.000,00	
0203	2020 A 150	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			15.000,00	15.000,00			15.000,00	
0203	2020 A 151	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			2.000,00	2.000,00			2.000,00	
0203	2020 A 152	Vigilância e segurança	0102/020218	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00	
0203	2020 A 153	Prémios e ofertas	0102/020115	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			500,00	500,00			500,00	
0203	2020 A 154	Prémios	0102/04080202	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			3.000,00	3.000,00			3.000,00	
0203	2020 A 159	Gás	0102/02010299	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			9.000,00	9.000,00			9.000,00	
0203	2020 A 160	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			5.500,00	5.500,00			5.500,00	
0203	2020 A 161	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			500,00	500,00			500,00	
0203	2020 A 166	Gás	0102/02010399	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			5.000,00	5.000,00			5.000,00	
0203	2020 A 167	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			6.000,00	6.000,00			6.000,00	
0203	2020 A 168	Produtos químicos	0102/020109	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/03	2020/12/31			500,00	500,00			500,00	
									A TRANSFERIR ...		96.408,92	33.111,94	1.332.240,84	401.132,72			1.862.894,42	

Chalson



FUNCCIONAL OBJ./PAG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC	RESPON- SÁVEL	EX	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUITES		
												TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	
0203	2020 A 169	Conservação de bens	0102/020203	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0	96.408,92	33.111,94	1.332.240,84	1.332.240,84			1.862.894,42
0301	2020 A 62	TURISMO E TEMPOS LIVRES										6.000,00	6.000,00			6.000,00
0301	2020 A 62	TURISMO										444.600,00	444.600,00			444.600,00
0301	2020 A 62	Pedane e Santa Combina / Carnavais de 2020 / Entrudo	0102/04050102	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02 2020/03/01 0			331.600,00	331.600,00			331.600,00
0301	2020 A 84	Chocalheiro										10.000,00	10.000,00			10.000,00
0301	2020 A 84	Seguros	0102/020212	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			500,00	500,00			500,00
0301	2020 A 85	Aquisição de bens	0102/020212	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			500,00	500,00			500,00
0301	2020 A 86	Vigilância e segurança	0102/020218	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			500,00	500,00			500,00
0301	2020 A 87	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			8.000,00	8.000,00			8.000,00
0301	2020 A 88	Publicidade	0102/020217	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			1.500,00	1.500,00			1.500,00
0301	2020 A 89	Locação de bens	0102/020208	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			1.000,00	1.000,00			1.000,00
0301	2020 A 90	Participação e instituições sem fins	0102/040701	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			4.000,00	4.000,00			4.000,00
0301	2020 A 91	Lucrativos										500,00	500,00			500,00
0301	2020 A 94	Direitos de autor	0102/06020305	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			50.000,00	50.000,00			50.000,00
0301	2020 A 94	Geoparque Terras de Cavaleiros / Participação financeira	0102/040701	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02 2020/12/31 0			50.000,00	50.000,00			50.000,00
0301	2020 A 95	Gás	0102/02010299	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			500,00	500,00			500,00
0301	2020 A 96	Gasôleo	0102/02010202	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			5.000,00	5.000,00			5.000,00
0301	2020 A 97	Prêmios e ofertas	0102/020115	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			7.000,00	7.000,00			7.000,00
0301	2020 A 98	Aquisição de bens	0102/020211	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			18.000,00	18.000,00			18.000,00
0301	2020 A 99	Serviços de limpeza	0102/020202	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			1.000,00	1.000,00			1.000,00
0301	2020 A 100	Locação de bens	0102/020208	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			65.000,00	65.000,00			65.000,00
0301	2020 A 101	Seguros	0102/020212	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			500,00	500,00			500,00
0301	2020 A 102	Publicidade	0102/020217	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			4.000,00	4.000,00			4.000,00
0301	2020 A 103	Vigilância e segurança	0102/020218	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			4.000,00	4.000,00			4.000,00
0301	2020 A 104	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			500,00	500,00			500,00
0301	2020 A 105	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			22.000,00	22.000,00			22.000,00
0301	2020 A 106	Direitos de autor	0102/06020305	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			500,00	500,00			500,00
0301	2020 A 107	Participação e instituições sem fins	0102/040701	OUTRA	100.0			DFFF	2020/01/02 2020/12/31 0			14.100,00	14.100,00			14.100,00
0301	2020 A 174	Lucrativos										20.000,00	20.000,00			20.000,00
0301	2020 A 175	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DAGT	2020/01/02 2020/12/31 0			2.000,00	2.000,00			2.000,00
0301	2020 A 176	Conservação de bens	0102/020203	OUTRA	100.0			DAGT	2020/01/02 2020/12/31 0			1.000,00	1.000,00			1.000,00
0301	2020 A 177	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DAGT	2020/01/02 2020/12/31 0			40.000,00	40.000,00			40.000,00
0301	2020 A 178	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100.0			DAGT	2020/01/02 2020/12/31 0			50.000,00	50.000,00			50.000,00
0301	2020 A 178	Paisagem Protegida do Aribo / participação financeira	0102/040701	OUTRA	100.0			OA	2020/01/02 2020/12/31 0			14.100,00	14.100,00			14.100,00
0302	2020 A 64	TEMPOS LIVRES										113.000,00	113.000,00			113.000,00
0302	2020 A 65	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			500,00	500,00			500,00
0302	2020 A 66	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			1.500,00	1.500,00			1.500,00
0302	2020 A 67	Vigilância e segurança	0102/020218	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			500,00	500,00			500,00
0302	2020 A 68	Participações / prêmios	0102/04080202	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			8.000,00	8.000,00			8.000,00
0302	2020 A 68	Prêmios e ofertas	0102/020115	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			500,00	500,00			500,00
0302	2020 A 128	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			20.000,00	20.000,00			20.000,00
0302	2020 A 129	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			5.000,00	5.000,00			5.000,00
0302	2020 A 130	Prêmios e ofertas	0102/020115	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			3.500,00	3.500,00			3.500,00
0302	2020 A 131	Locação de bens	0102/020208	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			3.000,00	3.000,00			3.000,00
0302	2020 A 132	Outras despesas	0102/06020305	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			1.000,00	1.000,00			1.000,00
0302	2020 A 135	Análise de água	0102/020220	OUTRA	100.0			DCDS	2020/01/02 2020/12/31 0			2.500,00	2.500,00			2.500,00
A TRANSFERIR ...										96.408,92	33.111,94	1.715.840,84	401.132,72			2.246.494,42

Handwritten signature and initials

102

FUNCCIONAL	OBS./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO		RESPON-SÁVEL		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC	EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUITES			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021		2022
0302		34	Gás	0102/02010239	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31	96.408,92	33.111,94	1.715.840,84					2.246.494,42
0302		15	Produtos químicos e farmacêuticos	0102/020109	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31			35.000,00					35.000,00
0302		16	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31			6.000,00					6.000,00
0302		17	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31			8.000,00					8.000,00
0302		18	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31			1.000,00					1.000,00
0302		19	Reparações	0102/020203	OUTRA	100.0		DCDS		2020/01/02	2020/12/31			9.000,00					9.000,00
05		05	REDE VIÁRIA, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES									21.000,00		627.495,67					648.495,67
0501		01	REDE VIÁRIA	0102/0202504	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			121.000,00					121.000,00
0501		02	Marcação de estradas	0102/0202504	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			16.000,00					16.000,00
0501		03	Planta de passarelas e outras marcações	0102/0202504	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			20.000,00					20.000,00
0501		04	Limpesa de barras em vias municipais	0102/0202504	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			85.000,00					85.000,00
0502		05	ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES									21.000,00		506.495,67					527.495,67
0502		06	Cortijos / Participação à Junta de Freguesia para construção de muro de correção de EM entre Cortijos e Carmadela	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2019/01/01	2020/12/31	21.000,00		20.000,00					41.000,00
0502		07	Viúvas / Participação à Junta de Freguesia para arrumamentos em Viúvas	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2019/06/25	2020/12/31			11.000,00					11.000,00
0502		08	Peredo / Participação à Junta de Freguesia para dragagem de águas pluviais da EM 216 - saída sul em Peredo	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2019/06/25	2020/12/31			10.000,00					10.000,00
0502		01	Lamaionga / arrumamentos em Vila Nova de Rainha	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			3.500,00					3.500,00
0502		02	Lamaionga / arrumamentos em Lamaionga	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			10.000,00					10.000,00
0502		03	Formos de Ledra	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			15.000,00					15.000,00
0502		04	Lamaionga / arrumamentos em Argua	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			3.000,00					3.000,00
0502		05	Castellos e Vilar do Monte / construção do muro de suporte de terras em Vilar do Monte	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			12.000,00					12.000,00
0502		06	Salselas / arrumamento no bairro do Tojal em liãos	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			5.000,00					5.000,00
0502		07	Salselas / alargamento de caminho e construção de muro em Liãos	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			12.000,00					12.000,00
0502		08	Salselas / pavimentação do caminho municipal 1108 (perímetro urbano de Valdeaz)	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			30.000,00					30.000,00
0502		09	Podence e Santa Combina / arrumamentos em Podence	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH		2020/01/02	2020/12/31			10.000,00					10.000,00
										A TRANSPORTAR ...		117.408,92	33.111,94	2.045.340,84	401.132,72				2.586.994,42

Handwritten signature and initials in blue ink.

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-007-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANOS SEQUENTES			
														TOTAL	2021	2022	
										A TRANSPORTAR ...	117.408,92	33.111,94	2.045.340,84	2.045.340,84	2.045.340,84	2.596.994,42	
0502	2020 A 30	Podence e Santa Combina / reconstrução do muro de suporte de terras em Podence	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
0502	2020 A 31	Podence e Santa Combina / requalificação de largo em Santa Combina	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
0502	2020 A 32	Podence e Santa Combina / requalificação de largo em Arbiro	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
0502	2020 A 35	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação da rua do Seteval em Ala	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
0502	2020 A 36	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação do largo do Prado (conclusão) em Brinco	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
0502	2020 A 37	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação da rua do Cemitério em Brinco	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
0502	2020 A 38	Ala e Vilarinho do Monte / pavimentação do beco da Associação em Meias	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
0502	2020 A 39	Assandoeira / construção de proteção junto do ribeiro	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
0502	2020 A 40	Assandoeira / restauro de tanque comunitário e colocação de proteção junto do ribeiro em Jatins	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	
0502	2020 A 44	Peredo / drenagem de águas pluviais, muro de suporte na EM 216 saída Sul e rua H. Sr. de Fátima (conclusão)	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
0502	2020 A 45	Peredo / construção de passadizo na EM 216 saída Sul / rua H. Sr. de Fátima (1.ª fase)	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
0502	2020 A 46	Peredo / drenagem de águas pluviais, pavimentação da rua do Adro da Igreja e rua Pedro Antônio Vila	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
0502	2020 A 47	Peredo / drenagem de águas pluviais na EM 216 - rua Comandador Costa Pereira	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
0502	2020 A 48	Peredo / construção de muro suporte de terras - rua Comandador Costa Pereira / capela H. Sr. Bom Sucesso	0102/08050102	OUTRA	100,0			DOM	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
										A TRANSPORTAR ...	117.408,92	33.111,94	2.155.840,84	401.132,72	2.107.494,42		

Flatsuh

FUNCCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON- SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	AA		FC	EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE	
														TOTAL	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO	2021
0502	2020 A 49	Paredo / construção de muro de suporte de terras na rua Santa Catarina	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH	2020/01/02	2020/12/31	117.408,92	33.111,94	2.155.840,84	2.155.840,84			2.107.494,42		
0502	2020 A 50	Lagoa / construção de passeios	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH	2020/01/02	2020/12/31			4.000,00	4.000,00			4.000,00		
0502	2020 A 52	Morais / pavimentação da rua do Freixo	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH	2020/01/02	2020/12/31			35.000,00	35.000,00			35.000,00		
0502	2020 A 53	Morais / pavimentação da rua St. André	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH	2020/01/02	2020/12/31			39.000,00	39.000,00			39.000,00		
0502	2020 A 56	Serufe / pavimentação da rua do Soalheiro - rua do Cento em Vale Freidinhos	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH	2020/01/02	2020/12/31			16.000,00	16.000,00			16.000,00		
0502	2020 A 57	Serufe / pavimentação da rua da Serra	0102/08050102	OUTRA	100.0		DOH	2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00		
0502	2020 A 194	Autoridade Urbana no âmbito do POU - Participação à Associação de Municípios da Terra Quento	0102/04050104	OUTRA	15.0	85.0	OA	2020/01/02	2020/12/31	10.000,00		120.495,67	120.495,67			120.495,67		
06		AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE										1.483.000,00	1.483.000,00			1.483.000,00		
0601		SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA										652.000,00	652.000,00			652.000,00		
0601		RESÍDUOS SÓLIDOS										610.000,00	610.000,00			610.000,00		
0601	2020 A 185	Mercedarias para venda	0102/02011603	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00			10.000,00		
0601	2020 A 186	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00			10.000,00		
0601	2020 A 187	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00		
0601	2020 A 188	Conservação de bens	0102/020203	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00			1.000,00		
0601	2020 A 189	PAR'S - Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00		
0601	2020 A 190	PAR'S - Conservação	0102/020203	OUTRA	100.0		DGAT	2020/01/02	2020/12/31			620.000,00	620.000,00			620.000,00		
0602		RESÍDUOS SÓLIDOS										570.000,00	570.000,00			570.000,00		
0602	2020 A 193	Recolha e tratamento de resíduos sólidos	0102/020220	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31			50.000,00	50.000,00			50.000,00		
0602	2020 A 206	Recolha e tratamento de resíduos sólidos - 2019	0102/020220	OUTRA	100.0		DAGT	2019/12/01	2020/02/28			211.000,00	211.000,00			221.000,00		
0603		CHEMISTRIAS										10.000,00	10.000,00			20.000,00		
0603	2019 A 44	Amendoira / Participação à Junta de Freguesia para alargamento do cemitério em Gradissimo	0102/08050102	OUTRA	100.0		DAGT	2019/01/01	2020/12/31	10.000,00		30.000,00	30.000,00			30.000,00		
0603	2019 A 48	Participação à Junta de Carrapatas / Participação de casa mortuária à Junta de Freguesia para alargamento do cemitério	0102/08050102	OUTRA	100.0		DAGT	2019/01/01	2020/12/31			15.000,00	15.000,00			15.000,00		
0603	2019 A 81	Participação à Junta de Carrapatas / Participação de casa mortuária à Junta de Freguesia para alargamento do cemitério	0102/08050102	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00			20.000,00		
0603	2020 A 17	Áreas / casa mortuária	0102/08050102	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00	10.000,00			10.000,00		
0603	2020 A 18	Áreas / alargamento do cemitério	0102/08050102	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31			62.000,00	62.000,00			62.000,00		
0603	2020 A 19	Grife / alargamento do cemitério	0102/08050102	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31			3.849.336,51	3.849.336,51			4.110.990,00		
0603	2020 A 23	Carrapatas / casa mortuária	0102/08050102	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31			401.132,72	401.132,72			401.132,72		


Elasaban

FUNCCIONAL	OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON-SÁVEL			DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO
						AC	AA	FC	SÁVEL	EX	INICIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUITES				
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
0603		2020 A 28	Pedane e Santa Combina / conclusão do alargamento do cemitério em Podence	0102/06050102	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31	0	127.408,92	33.111,94	3.849.336,51	25.000,00	25.000,00			4.110.990,09
0603		2020 A 34	Ferreira / alargamento do cemitério	0102/06050102	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/01	2020/12/31	0			10.000,00	10.000,00			10.000,00	
0603		2020 A 42	Amadeira / obras de melhoramentos nos cemitérios da Freguesia	0102/06050102	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31	0			9.000,00	9.000,00			9.000,00	
07			ABASTECIMENTO PÚBLICO											18.981,00	8.571,67	1.994.000,00	1.994.000,00			2.021.552,67	
0701		2019 A 50	Manutenção de rede de água no concelho	0102/020121	OUTRA	100.0			DACT		2019/01/01	2020/01/30	5	18.981,00	8.571,67	2.000,00	2.000,00			29.552,67	
0701		2020 A 179	Mercadorias para venda	0102/0201601	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31	5			1.920.000,00	1.920.000,00			1.920.000,00	
0701		2020 A 180	Produtos químicos	0102/020109	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31	0			2.000,00	2.000,00			2.000,00	
0701		2020 A 181	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31	0			40.000,00	40.000,00			40.000,00	
0701		2020 A 182	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31	0			25.000,00	25.000,00			25.000,00	
0701		2020 A 183	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DACT		2020/01/02	2020/12/31	0			5.000,00	5.000,00			5.000,00	
08			PROTEÇÃO CIVIL											213.926,52		213.926,52				213.926,52	
0801			BOMBEIROS											138.426,52		138.426,52				138.426,52	
0801		2020 A 80	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceio de Cavaleiros - Macede de Cavaleiros - operadores da Central	0102/040701	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			76.000,00	76.000,00			76.000,00	
0801		2020 A 81	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceio de Cavaleiros	0102/040701	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			32.426,52	32.426,52			32.426,52	
0801		2020 A 82	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceio de Cavaleiros - heliporto	0102/040701	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			30.000,00	30.000,00			30.000,00	
0802			PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS													5.500,00	5.500,00			5.500,00	
0802		2020 A 184	Limpesa do pontão de água	0102/0202504	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			5.500,00	5.500,00			5.500,00	
0804			Proteção civil													70.000,00	70.000,00			70.000,00	
0804		2020 A 83	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			OA		2020/01/02	2020/12/31	0			70.000,00	70.000,00			70.000,00	
11			MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO											15.781,37	4.098,72	66.394,88	66.394,88			154.966,01	
1102			MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO											15.781,37	4.098,72	66.394,88	66.394,88			154.966,01	
1102		2019 A 2	Alugueres operacionais em vigor	0102/020206	OUTRA	100.0			DERO		2018/01/01	2022/12/30	5	15.781,37	4.098,72	16.394,88	16.394,88			64.966,01	
1102		2020 A 125	Aquisição de viaturas ligeiras em regime de aluguer	0102/020206	OUTRA	100.0			DERO		2020/01/02	2020/12/31	0			20.000,00	20.000,00			60.000,00	
1102		2020 A 126	Aquisição de viaturas pesadas em regime de aluguer	0102/020206	OUTRA	100.0			DERO		2020/01/02	2020/12/31	0			30.000,00	30.000,00			30.000,00	
12			AÇÕES DIVERSAS											113.329,61	70.460,93	2.506.407,74	2.506.407,74			2.717.198,28	
12		2019 A 58	Transferências correntes	0102/04050104	OUTRA	100.0			OA		2019/01/01	2020/02/28	5			13.961,00	13.961,00			13.961,00	
12		2019	Batal de 2019													34.500,00	34.500,00			59.600,00	
12		2019 A 65	Iluminação	0102/020208	OUTRA	100.0			DCDS		2019/11/20	2020/01/20	2			8.500,00	8.500,00			17.100,00	
12		2019 A 66	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0			DCDS		2019/12/01	2020/01/20	2			25.000,00	25.000,00			40.000,00	
12		2019 A 67	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0			DCDS		2019/12/01	2020/01/20	2			1.500,00	1.500,00			2.500,00	
														162.171,29	70.882,33	6.216.118,91	6.216.118,91			6.918.996,29	

Chabichu

FUNCCIONAL	OBS./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO		RESPON-SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO				
						AC	AA		FC	EX	INICIO	FIM	PAGM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGM. PREVISTO DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES			
															TOTAL	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023
12		2019 A 89	Participações no âmbito de Protocolo para implementação de luta biológica para o tratamento do cancro do cutâneo em Maceio de Cavaleiros	0102/04080202	OUTRA	100.0		OA	2019/06/25	2021/12/31	162.171,29	70.882,33	6.216.118,91	5.000,00	6.216.118,91	5.000,00	32.296,16	20.000,00	6.318.996,29		
12	01	2020 A 6	Iluminação	0102/020208	OUTRA	100.0		DCDS	2020/11/01	2020/12/31			59.500,00		59.500,00			59.500,00			
12	0101	2020 A 7	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0		DCDS	2020/11/01	2020/12/31			17.000,00		17.000,00			17.000,00			
12	0103	2020 A 8	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0		DCDS	2020/11/01	2020/12/31			40.000,00		40.000,00			40.000,00			
12	02	2020 A 5	Lamelonga / requalificação de edifício	0102/06050102	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			2.500,00		2.500,00			2.500,00			
12	03	2020 A 33	Ferreira / aquisição de imóvel junto da Igreja de Cumabas	0102/06050102	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			7.500,00		7.500,00			7.500,00			
12	04	2020 A 41	Amendoira / obras de melhoramento na escola de Gradissimo	0102/06050102	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			2.500,00		2.500,00			2.500,00			
12	05	2020 A 43	Amendoira / interverção no ribeiro	0102/06050102	OUTRA	100.0		DAGT	2020/01/02	2020/12/31			12.000,00		12.000,00			12.000,00			
12	06	2020 A 51	Lagoa / requalificação de parque infantil	0102/06050102	OUTRA	100.0		DERO	2020/01/02	2020/12/31			5.000,00		5.000,00			5.000,00			
12	07	2020 A 54	Talhinas e Baquize / centro de convívio em Baquize (conclusão da obra)	0102/06050102	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			20.000,00		20.000,00			20.000,00			
12	08	2020 A 55	Talhinas e Baquize / centro multissuas na aldeia de Gralhós	0102/06050102	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31			8.000,00		8.000,00			8.000,00			
12	09	2020 A 58	Associação de Criadores de Borinos da Baía Mirandesa	0102/040701	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			15.000,00		15.000,00			15.000,00			
12	10	2020 A 59	Transferências correntes	0102/04050108	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			14.832,00		14.832,00			14.832,00			
12	11	2020 A 60	Transferências de capital	0102/06050108	OUTRA	100.0		OA	2017/01/02	2020/12/31			69.254,31		69.254,31			69.254,31			
12	12	2020 A 69	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			3.000,00		3.000,00			3.000,00			
12	13	2020 A 70	Participações / prémios	0102/04080202	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			10.000,00		10.000,00			10.000,00			
12	14	2020 A 71	Vigilância e segurança	0102/020218	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			500,00		500,00			500,00			
12	15	2020 A 72	Publicidade	0102/020217	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			2.000,00		2.000,00			2.000,00			
12	16	2020 A 73	Participações a associações	0102/040701	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			9.000,00		9.000,00			9.000,00			
12	17	2020 A 74	Prémios e ofertas	0102/020115	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			4.000,00		4.000,00			4.000,00			
12	18	2020 A 75	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			16.500,00		16.500,00			16.500,00			
12	19	2020 A 79	Execução e manutenção de feiras de gestão de combustíveis	0102/0202504	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			25.500,00		25.500,00			25.500,00			
12	20	2020 A 117	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			75.600,00		75.600,00			75.600,00			
12	21	2020 A 118	Trabalhos especializados	0102/020220	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			4.000,00		4.000,00			4.000,00			
12	22	2020 A 119	Publicidade	0102/020217	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			500,00		500,00			500,00			
12	23	2020 A 120	Locação de bens	0102/020208	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			20.500,00		20.500,00			20.500,00			
12	24	2020 A 121	Direitos de autor	0102/06020305	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			4.000,00		4.000,00			4.000,00			
12	25	2020 A 122	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			13.000,00		13.000,00			13.000,00			
12	26	2020 A 123	Locação de bens	0102/020208	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			7.000,00		7.000,00			7.000,00			
12	27	2020 A 124	Direitos de autor	0102/06020305	OUTRA	100.0		OA	2020/01/02	2020/12/31			3.000,00		3.000,00			3.000,00			
											6.652.805,22	73.432,33	6.652.805,22	442.527,60	32.296,16	7.370.682,60					

Elsatun



FUNCCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL		DÁTAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC	DOM	EX	INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OCT-2019	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		ANOS SEQUINTE	
																			2021	2022
12	2020 A 155	Reabilitação do quartel da GER de Macedo de Cavalheiros - FISCALIZAÇÃO	0102/0202504	OUTRA	100.0						2020/01/01	2020/12/31	169.621,29	73.432,33	6.652.805,22	33.000,00	6.652.805,22	32.296,16	7.370.682,60	
12	2020 A 170	Produtos químicos	0102/020109	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00		1.000,00		
12	2020 A 171	Aquisição de bens	0102/020121	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			25.000,00	25.000,00		25.000,00		
12	2020 A 172	Conservação de bens	0102/020203	OUTRA	100.0						2020/03/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00		1.000,00		
12	2020 A 173	Aquisição de serviços	0102/0202504	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			62.000,00	62.000,00		62.000,00		
12	2020 A 191	Transferências correntes	0102/0405104	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			45.000,00	45.000,00		45.000,00		
12	2020 A 192	Transferências capital	0102/0805104	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			1.000,00	1.000,00		1.000,00		
12	2020 A 202	Transferências correntes	0102/0405108	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			48.999,96	48.999,96		48.999,96		
12	2020 A 203	Transferências capital	0102/0805108	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00		5.000,00		
12	2020 A 204	Transferências correntes	0102/0405104	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			190.000,00	190.000,00		190.000,00		
12	2020 A 205	Transferências capital	0102/0805104	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			62.000,00	62.000,00		62.000,00		
12	2020 A 207	Capital	0102/100703	OUTRA	100.0						2020/01/02	2024/12/31			287.376,70	287.376,70		287.376,70		
12	2020 A 208	Juros	0102/0305039	OUTRA	100.0						2020/01/02	2024/12/31			54.171,44	54.171,44		54.171,44		
12	2020 A 209	Capital	0102/100703	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			200.000,00	200.000,00		200.000,00		
12	2020 A 210	Juros	0102/0305039	OUTRA	100.0						2020/03/02	2020/12/31			100.000,00	100.000,00		100.000,00		
12	2020 A 211	Capital	0102/100702	OUTRA	100.0						2019/06/15	2004/03/15	49.073,10		22.000,00	22.000,00	22.000,00	44.000,00		
12	2020 A 212	Juros	0102/0305039	OUTRA	100.0						2019/06/15	2004/03/15	58.806,51		23.536,55	23.536,55	22.000,00	80.000,00		
12	2020 A 213	Capital	0102/100703	OUTRA	100.0						2020/01/02	2021/12/31			75.130,73	75.130,73		153.211,62		
12	2020 A 214	Juros	0102/0305039	OUTRA	100.0						2020/01/02	2021/12/31			160.000,00	160.000,00		160.000,00		
12	2020 A 215	Consumíveis e outros bens	0102/030104	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			4.965,00	4.965,00		4.965,00		
12	2020 A 216	Vestário e artigos pessoais	0102/020107	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00		20.000,00		
12	2020 A 217	Contrato de assistência técnica	0102/020219	OUTRA	100.0						2020/01/02	2021/12/31			22.000,00	22.000,00	22.000,00	44.000,00		
12	2020 A 218	Reparações e manutenções	0102/030203	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			80.000,00	80.000,00		80.000,00		
12	2020 A 219	Peças e pneumáticos - viaturas	0102/020112	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			22.000,00	22.000,00		22.000,00		
12	2020 A 220	Peças e pneumáticos - máquinas	0102/020114	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			32.000,00	32.000,00		32.000,00		
12	2020 A 221	Combustível - gasolina	0102/020201	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			7.000,00	7.000,00		7.000,00		
12	2020 A 222	Combustível - gasóleo	0102/020102	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			125.000,00	125.000,00		125.000,00		
12	2020 A 223	Serviços móveis e fixos	0102/020209	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			46.000,00	46.000,00		46.000,00		
12	2020 A 224	Serviço de correio e outros	0102/020209	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			80.000,00	80.000,00		80.000,00		
12	2020 A 225	AMP	0102/06020305	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			6.500,00	6.500,00		6.500,00		
12	2020 A 226	Turismo do Porto e Norte de Portugal	0102/06020305	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			1.500,00	1.500,00		1.500,00		
12	2020 A 227	Formação	0102/020215	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			14.000,00	14.000,00		14.000,00		
12	2020 A 228	Aquisição de jornais e outras publicações	0102/020170	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00		5.000,00		
12	2020 A 229	Publicações de anúncios	0102/020217	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			5.000,00	5.000,00		5.000,00		
12	2020 A 230	Aluguer de espaços, bens e equipamentos	0102/020208	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			6.000,00	6.000,00		6.000,00		
12	2020 A 231	Ofertas institucionais	0102/020115	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			15.000,00	15.000,00		15.000,00		
12	2020 A 232	Protocolo entre a USRE e o Município de Macedo de Cavalheiros	0102/04030502	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			27.000,00	27.000,00		27.000,00		
12	2020 A 235	PAN	0102/090806	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			30.662,50	30.662,50		30.662,50		
12	2020 A 236	Comparticipações	0102/04080202	OUTRA	100.0						2020/01/02	2020/12/31			20.000,00	20.000,00		20.000,00		
A TRANSPORTAR ...													8.652.257,75	8.652.257,75	464.527,60	32.296,16	9.540.835,67			

Handwritten signature and initials in blue ink.

FUNCCIONAL OBL./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON- SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA		FC	EX	INICIO	FIM	PRGM. ATÉ 1-OCT-2019	DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2021	2022
12	69	2020 A 237	0102/04030502	OUTRA	100.0		DOM	2020/01/02	2020/12/31	275.500,90	116.243,26	8.652.257,75	8.652.257,75		32.296,16			9.540.825,67	
										275.500,90	116.243,26	21.807,90	21.807,90					21.807,90	
										TOTAL GERAL	275.500,90	116.243,26	8.674.065,65	8.674.065,65	464.527,60	32.296,16		9.562.633,57	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P .

O ÓRGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____ de 2019

[Assinatura]

O ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de _____

Elisabete

[Assinatura]

XIV Normas de Execução Orçamental

O presente articulado integra e apresenta, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, as linhas orientadoras da execução do Orçamento Municipal para 2020, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I OBJETO E OBJETIVOS

Artigo 1.º

1. O presente articulado contém as disposições referentes à execução do Orçamento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para o ano civil, económico e financeiro de 2020.
2. Sem prejuízo do disposto no presente articulado, os serviços municipais devem assegurar o estrito e rigoroso cumprimento da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, a qual é de aplicação obrigatória, por força do preceituado no ponto 2.9. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, doravante designado por POCAL e bem assim, a demais regulamentação administrativa municipal vigente e aplicável em matéria e com incidência orçamental, financeira, contabilística e patrimonial.
3. A execução orçamental assegurará, em todas as suas fases e momentos, o rigoroso cumprimento do dever geral de Boa Administração emergente do Princípio da Prossecução do Interesse Público.
4. No âmbito da execução orçamental e em conformidade com os princípios fundamentais previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e no Regime Financeiro das Autarquias Locais, os serviços e unidades orgânicas municipais devem garantir, em todos os procedimentos de realização de despesa, a observância do princípio da consolidação e contenção orçamental e financeira e bem assim a verificação cumulativa dos requisitos da economia, eficácia e eficiência da despesa pública a executar.

CAPÍTULO II EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

SECÇÃO I

PRINCÍPIOS E REGRAS GERAIS

Artigo 2.º

1. Na execução do Orçamento serão cumpridos, de modo escrupuloso, adequado e integral, os princípios orçamentais, as regras previsionais e as regras de execução definidas na legislação aplicável, designadamente no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na Lei de Enquadramento Orçamental, na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e no POCAL.
2. Durante o ano de 2020, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que aprova e disciplina as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, com as respetivas alterações, a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis.
3. A execução orçamental será orientada para garantir a realização dos pagamentos dentro dos prazos legalmente previstos.
4. Na execução dos documentos previsionais devem ser rigorosa e permanentemente observados os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria.
5. No início do ano orçamental e financeiro deverá proceder-se ao registo de todos os compromissos de anos anteriores e não pagos, seguindo-se a emissão de compromisso referente a todas as contrações de dívida contratualizadas para o ano de 2020, bem como dos compromissos referentes às despesas obrigatórias e indeclináveis.
6. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão orçamental.

SECÇÃO II

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS OPÇÕES DO PLANO

Artigo 3.º

1. As alterações orçamentais são um instrumento de correção e reafecção de verbas alocadas aos diferentes serviços municipais.
2. Ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal, tomada em 02-11-2017, compete ao Presidente da Câmara aprovar as alterações ao orçamento e às opções do plano, competindo à Assembleia

Municipal aprovar, sob proposta da Câmara, as revisões ao orçamento e às opções do plano, nos termos legalmente vigentes e aplicáveis.

3. As modificações orçamentais regem-se pelos seguintes critérios e parâmetros, cuja observância deverá ser garantida:

i) não deve ser feita qualquer anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando a mesma sujeita, a ocorrer, a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;

ii) não devem sofrer redução as dotações inscritas em rubricas relativas a despesas que digam respeito a necessidades certas e permanentes, designadamente as que revistam carácter essencial e indeclinável;

iii) quando se trate de projetos com cofinanciamento, os montantes das correspondentes dotações de despesa não podem ser utilizados como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.

4. Todos os pedidos tendentes à efetivação de modificações orçamentais deverão ser apreciados pelo Diretor de Departamento e por este submetidos a aprovação do Presidente da Câmara Municipal.

SECÇÃO III

REGRAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 4.º

1. As dotações orçamentais são afetas, em primeiro lugar, aos compromissos assumidos e não pagos no ano anterior, à contração e satisfação da dívida contratualizada com incidência no ano de 2020 e às despesas obrigatórias de realização impreterível.

2. Na primeira alteração orçamental do ano, as dotações orçamentais são ajustadas, em termos de classificação económica e de classificação orgânica, de acordo com as necessidades e em conformidade com os compromissos e a dívida transitada do ano anterior.

3. A Unidade de Finanças assegura a dotação da dívida transitada, entrada até ao dia 31 de dezembro de 2019, sendo da responsabilidade de cada serviço e unidade orgânica materialmente competente, de acordo com a estrutura regulamentar em vigor, a cobertura orçamental de todos os compromissos não executados.

4. Nas alterações ao Plano Plurianual de Investimentos que visem conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos, a responsabilidade, no que concerne ao cumprimento dos requisitos legais de repartição de encargos e de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais, pertence e incumbe ao dirigente responsável de cada serviço e unidade orgânica.

CAPÍTULO III DÚVIDAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 5.º

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste articulado são esclarecidas pelo Presidente da Câmara Municipal que observará na matéria as orientações dele constantes.

CAPÍTULO IV VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO

Artigo 6.º

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2020.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

XV Mapa Previsional de Empréstimos para 2020

MAPA PREVISIONAL DE ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO EM 2020

Município de Macedo de Cavaleiros

Entidade Credora	Aprovação pela A.M.	Prazo de contrato	Anos decorridos	Visto do T. C.		Finalidade (e)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano		Total	Dívida prevista		Observações (finalidade da contratação)
				N.º reg.	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros		a 1 de janeiro	a 31 de dezembro	
Caixa Geral de Depósitos	20/12/1999	20	20	224	17/02/2000	N	2 244 590,54	2 244 590,54	3,370%	-0,308%	73 718,23	0,00	73 718,23	73 718,23	0,00	Plano de Actividades - Ano de 2000
Santander Totta	22/12/2000	20	19	204	23/02/2001	N	1 770 732,53	1 770 732,53	5,090%	0,000%	113 945,50	5,50	113 945,50	214 071,03	100 131,03	Plano de Actividades - Ano de 2001
Santander Totta	21/08/2002	19	18	1 artigo 4.º da Lei n.º 2-A/2001, de 08 de fevereiro	199 519,16	199 519,16	4,500%	0,022%	12 720,00	20,00	12 720,00	25 239,75	12 539,75	Reparação de danos em equipamentos e infra-estruturas municipais providenciadas por interempresas
Caixa Geral de Depósitos	27/02/2002	20	18	944	02/05/2002	N	2 324 230,00	2 324 230,00	4,130%	0,861%	165 200,00	6 800,00	172 000,00	417 082,74	251 882,74	Plano de Actividades - Ano de 2002
Banco Português de Investimentos	27/06/2003	20	17	2316	30/10/2003	N	934 054,00	653 634,86	3,070%	0,626%	46 500,00	1 200,00	47 700,00	188 280,52	141 780,52	Financiamento das Opções do Plano de 2003
Banco Português de Investimentos	12/12/2003	20	16	1440	05/08/2004	N	130 277,00	120 247,20	2,813%	0,475%	8 300,00	330,00	8 630,00	33 032,46	24 732,46	Financiamento das Opções do Plano de 2003
Caixa Geral de Depósitos	04/06/2004	20	16	1859	08/09/2004	N	890 723,00	808 006,59	2,624%	0,177%	51 900,00	675,00	52 575,00	258 558,55	206 658,55	Financiamento das Opções do Plano de 2004
Caixa Geral de Depósitos	29/04/2005	20	15	1183	16/06/2005	N	1 115 000,00	1 115 000,00	2,341%	-0,100%	69 500,00	0,00	69 500,00	411 275,92	341 775,92	Financiamento das Opções do Plano de 2005
Novo Banco	28/04/2006	20	14	1094	10/08/2006	N	1 412 314,00	1 298 022,57	3,145%	0,092%	73 000,00	780,00	73 780,00	504 786,57	431 786,57	Financiamento das Opções do Plano de 2006
Caixa Crédito Agrícola Múnuo	29/04/2009	20	11	1103	26/06/2009	1 (p.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, conjugada com os n.ºs 3 e 4 do artigo 51.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro)	433 569,17	433 569,17	2,735%	0,772%	24 850,00	2 955,00	27 805,00	246 263,43	221 413,43	Construção do Centro Escolar de Macedo de Cavaleiros
Caixa Crédito Agrícola Múnuo	19/09/2016	15	4	2601	23/12/2016	N	650 000,00	604 897,29	0,950%	0,974%	43 927,77	6 130,00	50 057,77	604 897,29	560 969,52	Remodelação de Edifício para instalação de serviços
Banco Português de Investimentos	24/06/2019	20	1	2379	05/09/2019	1 (artigo 52.º, n.º 5, alínea a) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)	774 533,20	0,00	0,477%	0,467%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Financiamento da contrapartida nacional de projectos com participação de fundos comunitários/2020 - GOP's 2019
Totais							12 949 542,60	11 573 048,37			683 536,00	18 895,50	702 431,50	2 977 206,49	2 293 670,49	

a) Utilizar (1) se estiver feito do limite de endowment indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

Handwritten signature: Chabon

Handwritten signature: [illegible]

XVI Mapas de outros Encargos (FAM e Acordos de Regularização de Dívida)



MAPA PREVISIONAL DE ENCARGOS COM FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM) EM 2020

Município de Macedo de Cavaleiros

Entidade Credora	Data da Subscrição de Capital	Prazo do Acordo	Anos decorridos	Finalidade (s)	Valor Inicial do Capital	Valor do Capital com a Redução (ano de 2018)	Encargos do ano 2020			Capital constituído a 100% (31/12/2020)
							30-jun	30-dez	Total	
Fundo de Apoio Municipal	25/11/2015	6	6	Regularização do capital social do Apoio Municipal	858 553,50	551 925,00	15 331,25	15 331,25	30 662,50	551 925,00

2019-12-12

MAPA PREVISIONAL DE ENCARGOS COM OS ACORDOS DE CESSÃO CRÉDITOS EM 2020

Entidade Credora	Data da celebração do 1.º Acordo	Prazo dos Acordos	Anos decorridos	Reestruturação do Acordo Cessão com Caixa Agrícola	Prazo da Reestruturação	Anos decorridos	Finalidade	Valor em Dívida na celebração dos Acordos	Valor em dívida na reestruturação	Encargos do ano			Dívida prevista	
										Amortização	Juros	Total	a 1 de janeiro	a 31 de dezembro
Banco Português de Investimentos	02/03/2017	5	3				Regularização da dívida à empresa Resíduos do Nordeste, EIM relativa a faturação de 17/02/2011 a 30/11/2016	810 833,35		160 000,00	4 965,00	164 965,00	330 833,55	170 833,55
Consórcio entre as Casas Agrícolas do Vale do Távora e Douro, CRL, do Douro, Corgo e Tâmega, CRL e da Terra Quente, CRL	18/12/2013			29/11/2019	5	4	Regularização da dívida à empresa Águas do Norte, S.A. relativa a faturação de 31/07/2010 a 30/11/2013	6 175 097,13	1 693 304,58	267 376,70	54 171,44	321 548,14	1 693 304,58	1 425 927,86
Caixa de Crédito Agrícola de Trás os Montes e Alto Douro	23/12/2016						Regularização da dívida à empresa Águas do Norte, S.A. relativa a faturação de 31/03/2014 a 31/11/2016	5 761 600,82	5 761 600,82	a)	a)	0,00	5 761 600,82	5 761 600,82
Águas do Norte, S.A.	12/03/2019	25	1				Acordo de Regularização da dívida com a empresa Águas do Norte, S.A. relativo a parte de faturação de 31/07/2010 a 30/06/2012, com processos judiciais e, ainda, relativo a faturação de 03/04/2017 a 02/10/2017	2 353 655,04		94 146,20	75 130,73	169 276,93	2 283 045,39	2 188 899,19
Totais										521 522,90	134 267,17	655 790,07	4 307 183,52	3 785 660,62

a) Acordo em negociação.



XVII Mapa de Pessoal para 2020

(artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

O mapa de pessoal das autarquias locais é dinâmico.

Em matéria de planeamento e gestão dos recursos humanos compete ao empregador público, leia-se Câmara Municipal, planear as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em conta a missão, os objetivos estratégicos fixados, as atribuições das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

Este planeamento e gestão é anual, ou seja, é feito para cada exercício orçamental.

A proposta de mapa de pessoal para o ano de 2020 não sofre alterações face à última alteração que ocorreu por deliberação da Assembleia Municipal realizada em setembro de 2019.

A proposta de mapa de pessoal do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2020, evidencia os postos de trabalho existentes (preenchidos e vagos), bem como os postos de trabalho que se encontram a concurso, resultante das necessidades elencadas pelos serviços, perante o planeamento das atividades a executar.

O mapa de pessoal para 2020 apresenta, em síntese, os seguintes números globais:

- a) 09 postos de trabalho em cargos dirigentes
- b) 294 postos de trabalho criados
- c) 17 postos de trabalho em concurso
- d) 26 postos de trabalho com contrato a termo resolutivo

Para os devidos efeitos, segue a proposta de mapa de pessoal para o ano de 2020, bem como a organização dos serviços municipais em vigor.

ESTRUTURA DIRIGENTE

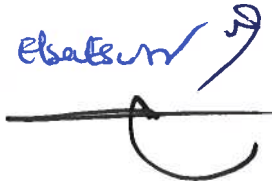

CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	COMISSÃO DE SERVIÇO		VALIDADE		Registro numérico do trabalhador
			A prover	Provido	Início	Fim	
Direção Intermédia de 1.º Grau	Departamento de Administração Geral	Desigadamente, as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)		1	2018-10-08	2021-10-07	23
Direção Intermédia de 2.º Grau	Divisão Jurídica e Administrativa	Desigadamente, as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)		1	2018-10-08	2021-10-07	183
Direção Intermédia de 2.º Grau	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial	Desigadamente, as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)		1	2018-10-08	2021-10-07	21



CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	COMISSÃO DE SERVIÇO		VALIDADE		Registro numérico do trabalhador
			A prover	Provido	Início	Fim	
Direção Intermédia de 2.º Grau	Divisão de Obras Municipais	Desigadamente, as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)		1	2018-10-08	2021-10-07	34
Direção Intermédia de 2.º Grau	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais	Desigadamente, as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)		1	2018-10-08	2021-10-07	32
Direção Intermédia de 2.º Grau	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	Desigadamente, as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)		1	2018-10-08	2021-10-07	55
Direção Intermédia de 2.º Grau	Divisão de Turismo e Promoção do Território	Desigadamente, as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)		1	2018-10-08	2021-10-07	87
Direção Intermédia de 3.º Grau	Unidade de Finanças	Desigadamente, as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)		1	2018-10-08	2021-10-07	126
Direção Intermédia de 3.º Grau	Unidade de Planeamento e Projetos	Desigadamente, as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)		1	2018-10-08	2021-10-07	281

CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	COMISSÃO DE SERVIÇO		VALIDADE		Registo numérico do trabalhador
			A prover	Provido	Início	Fim	
TOTAL				9			

Estrutura dirigente de acordo com o regime jurídico do Pessoal Dirigente - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável, à Administração Local, pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

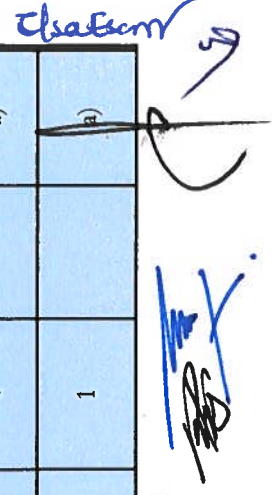



CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR

Conteúdo funcional (artigo 88.º n.º 2 da LTFP): Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Registo numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.		
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado				
				Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover			
13	Biblioteca e Documentação	Sector de Cultura	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social						1			
17	Arquitetura								1			Vereador
21	Engenharia Civil	Chefe de Divisão	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial						1			a)
23	Jurista	Diretor de Departamento	Departamento de Administração Geral						1			b)

Chabon



Handwritten signature and initials at the top right of the page.

Registo numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
				Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
26	Engenharia Civil	Sector de Manutenção de Edifícios Municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais					1			b)
32	Engenharia Civil	Chefe de Divisão	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais					1			a)
34	Engenharia Civil	Chefe de Divisão	Divisão de Obras Municipais					1			a)
55	Serviço Social	Chefe de Divisão	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			a)
60	Generalista	Sector de Recursos Humanos	Divisão Jurídica e Administrativa					1			
87	Relações Públicas	Chefe de Divisão	Divisão de Turismo e Promoção do Território					1			a)
95	Assistente Social	Sector de Inclusão e Habitação Social	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			
126	Técnico Superior	Chefe de Unidade	Unidade de Finanças					1			a)
132	Educação Social	CPCJ	Órgãos da Autarquia					1			
133	Educação Social	Sector de Inclusão e Habitação Social	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			
152	Generalista	Sector de Contabilidade, Património e Aprovisionamento	Unidade de Finanças					1			d)

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

Registo numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
				Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
183	Jurista	Chefe de Divisão	Divisão Jurídica e Administrativa					1			a)
203	Arquitetura	Sector de Análise das Operações Urbanísticas	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial					1			
225	Gestão Sócio-Cultural	Gabinete de Apoio à Presidência	Órgãos da Autarquia					1			
250	Economia							1			c)
260	Generalista	Sector de Arquivo Municipal	Departamento de Administração Geral					1			
261	Generalista	Sector de Cultura	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			
263	Generalista	Sector de Contabilidade, Património e Aprovisionamento	Unidade de Finanças					1			
281	Urbanismo	Chefe de Unidade	Unidade de Planeamento e Projetos					1			a)
283	Generalista	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			
286	Generalista	Sector de Cultura	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			

Handwritten signature and initials in blue ink at the top right of the page.

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
				Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
287	Generalista	Sector de Qualidade, Modernização Administrativa, SIADAP, Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho e Formação Profissional	Departamento de Administração Geral					1			
288	Generalista	Sector de Limpeza e Proteção da Floresta	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial					1			
289	Generalista	Sector de Inclusão e Habitação Social	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			
291	Generalista	Sector de Limpeza e Proteção da Floresta	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial					1			
292	Engenharia Civil	Sector de Obras Públicas	Divisão de Obras Municipais					1			
293	Engenharia Civil	Sector de Sinalização, Toponímia, Estacionamento e Tráfego	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais					1			
430	Sociologia	Sector de Inclusão e Habitação Social	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			
480	Generalista (Inglês)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			

Elasbery

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
				Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
488	Generalista	Setor de Contraordenações, Execuções Fiscais e Licenciamentos Diversos	Divisão Jurídica e Administrativa					1			
508	Generalista	Setor de Biblioteca Municipal	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			
522	Generalista (Inglês)	Setor de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
535	Generalista (Ed. Visual e Tecnológica)	Setor de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
538	Generalista (Inglês)	Setor de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
541	Generalista (Música)	Setor de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
542	Generalista (Inglês)	Setor de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
543	Generalista (Educação Física)	Setor de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
550	Generalista (Educação Física)	Setor de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							


Elab. em 7

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
				Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
563	Generalista (Educação Física)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
564	Generalista (Educação Física)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
565	Generalista (Inglês)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
566	Generalista (Ed. Visual e Tecnológica)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
574	Generalista (Educação Física)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
577	Generalista	Sector de Contabilidade, Património e Aprovisionamento	Unidade de Finanças						1		
578	Generalista	Sector de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial						1		
579	Generalista	Sector de Juventude	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social						1		

Elas Scott

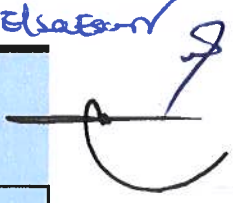
Registo numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
				Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
580	Generalista	Sector de Qualidade, Modernização Administrativa, SIADAP, Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho e Formação Profissional	Departamento de Administração Geral					1			
581	Generalista	Sector de Parques, Jardins e Equipamento Urbano	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais					1			
589	Generalista	Sector de Iluminação Pública	Divisão de Obras Municipais					1			
590	Medicina Veterinária	Gabinete de Fiscalização Sanitária	Órgãos da Autarquia					1			
604	Gestão Sócio-Cultural	Sector de Turismo	Divisão de Turismo e Promoção do Território					1			
1011	Generalista (Música)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			
4007	Generalista (Educação Física)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			
4012	Generalista (Educação Física)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			
4014	Generalista (Ed. Visual e Tecnológica)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1			

Elisabete 7

Elaborado por


Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
				Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
4015	Generalista (Educação Física)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
4016	Generalista (Música)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
4019	Generalista (Educação Física)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
4031	Generalista (Educação Física)	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social	1							
2012	Educador Social	Projeto do Insucesso Escolar	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social			1					e)
2010	Psicologia	Projeto do Insucesso Escolar	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social			1					e)
2011	Técnico Superior, com especialização em Educação Emocional	Projeto do Insucesso Escolar	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social			1					e)
620	Economia	Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural	Órgãos da Autarquia			1					
622	Psicologia	Sector de Inclusão e Habitação Social	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social			1					
617	Arquitetura	Sector de Análise das Operações Urbanísticas	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial						1		

Elisabete




Registo numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
				Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
618	Sem designação específica	Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural	Órgãos da Autarquia					1			f)
	Psicologia Organizacional, vertente Recursos Humanos	Secção de Recursos Humanos	Divisão Jurídica e Administrativa							1	
	Gestão de Recursos Humanos	Secção de Recursos Humanos	Divisão Jurídica e Administrativa							1	
	Contabilidade	Sector de Contabilidade, Património e Aprovisionamento	Unidade de Finanças							2	
	Gerontologia	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1	
	Língua Portuguesa	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1	g)
	Economia	Sector de Economia, Património e Aprovisionamento	Unidade de Finanças							1	
	Química	Sector de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1	
	Não adjectivada	Secção de Contratação Pública	Secção de Contratação Pública							1	

Registo numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
				Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
	Sociologia	Setor de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1	
			TOTAL	21	0	5	0	44	10		
TOTAL GERAL									80		

Notas:

- a) Em comissão de serviço (cargo dirigente)
- b) Licença sem remuneração (até 08-01-2021)
- c) Em mobilidade no Instituto Politécnico de Bragança (Interesse Público)
- d) Em mobilidade na CIM-TTM
- e) Termina a 14-10-2021
- f) Em mobilidade proveniente da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (até 30/07/2020)

131

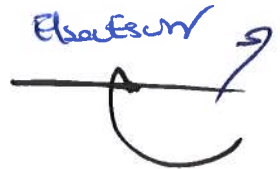
Elsa Escuro

CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO / CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO

Conteúdo funcional (artigo 88.º n.º 2 da LTPF): Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

Registo numérico do Trabalhador	Designação da Secção	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						
			Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado		
			Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover	
154	Secção de Turismo e Promoção do Território	Divisão de Turismo e Promoção do Território						1	
199	Secção de Contratação Pública	Departamento de Administração Geral						1	
38	Secção de Gestão Territorial	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial						1	

Elsa Feun




Contrato de Trabalho em Funções Públicas									
Registo numérico do Trabalhador	Designação da Secção	Unidade Orgânica	Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado		
			Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover	
64	Secção de Equipamentos e Recursos Operacionais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais					1		
52	Secção de Recursos Humanos	Divisão Jurídica e Administrativa					1		
147	Secção de Ambiente	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial					1		
195	Secção de Contabilidade	Unidade de Finanças					1		
194	Secção de Obras Municipais	Divisão de Obras Municipais					1		
TOTAL							8		

Ebaisury

CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO

Conteúdo funcional (artigo 88.º n.º 2 da LTFP): Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Registo numérico do Trabalhador	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.			
			Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado					
			Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos		A prover		
24	Sector de Atendimento ao Público e Tesouraria	Unidade de Finanças							1			
48	Sector de Atendimento ao Público e Tesouraria	Unidade de Finanças							1			
73	Secção de Obras Municipais	Divisão de Obras Municipais							1			
90	Secção de Obras Municipais	Divisão de Obras Municipais							1			

Elsa Escur...
[Handwritten signature]

Registo numérico do Trabalhador	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas							Obs.	
			Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado				
			Provedos	A prover	Provedos	A prover	Vagos	Provedos	A prover		
116	Setor de Turismo	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social						1			
118	Secção de Ambiente	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial						1			
127	Setor de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social						1			
145	Secção de Equipamentos e Recursos Operacionais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais						1			
149	Secção de Gestão Territorial	Divisão de Gestão Territorial						1			
151	Secção de Gestão Territorial	Divisão de Gestão Territorial						1			
159	Secção de Recursos Humanos	Divisão Jurídica e Administrativa						1			
161	Secção de Equipamentos e Recursos Operacionais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais						1			
166	Setor de Contraordenações, Execuções Fiscais e Licenciamentos Diversos	Divisão Jurídica e Administrativa						1			
174	Setor de Topografia	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial						1			

Elaborado

Registo numérico do Trabalhador	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.	
			Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado					
			Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover			
197	Setor de Apoio Administrativo	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1		
200	Setor de Desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1		
201	Setor de Fiscalização das Obras Públicas	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1		
212	Setor de Apoio dos Órgãos Municipais	Departamento de Administração Geral								1		
216	Setor de Biblioteca Municipal	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1		
223	Secção de Gestão Territorial	Divisão de Gestão Territorial								1		
256	Secção de Recursos Humanos	Divisão Jurídica e Administrativa								1		
259	Setor de Biblioteca Municipal	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1		
406	Setor de Biblioteca Municipal	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1		
445	Secção de Contratação Pública	Departamento de Administração Geral								1		
461	Setor de Cultura	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1		

Elsa Escovar



Elisabete

Registo numérico do Trabalhador	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas							Obs.	
			Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado				
			Provedos	A prover	Provedos	A prover	Vagos	Provedos	A prover		
482	Secção de Contratação Pública	Departamento de Administração Geral						1			
494	Secção de Gestão Territorial	Divisão de Gestão Territorial						1			c)
496	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social						1			
497	Sector de Atendimento ao Público e Tesouraria	Unidade de Finanças						1			
531	Sector de Educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social						1			
582	Sector de Manutenção de Edifícios Municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais						1			
583	Sector de Atendimento ao Público e Tesouraria	Unidade de Finanças						1			
584	Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação	Departamento de Administração Geral						1			
585	Secção de Gestão Territorial	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial						1			a)
619	Sector de Topografia	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial						1			
621	Secção de Recursos Humanos	Divisão Jurídica e Administrativa						1			b)

Registo numérico do Trabalhador	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas							Obs.		
			Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado					
			Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover			
	Setor de Atendimento ao Público e Tesouraria	Unidade de Finanças							1			
	Secção de Gestão Territorial	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial									1	d)
	Sector de Apoio Administrativo	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial									1	
			TOTAL					1	36	3		
									TOTAL GERAL			40

Notas:

- a) Em mobilidade na Autoridade Tributária de Lisboa (até 31-12-2019)
- b) Em mobilidade proveniente da J. F. de Chaves (início a 01/06/2019)
- c) Em mobilidade intercarreiras
- d) Em concurso


Elaborado por



CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO / CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL

Conteúdo funcional (artigo 88.º n.º 2 da LTPF): Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

Registo numérico do Trabalhador	Unidade Orgânica	Serviço	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						
			Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado		
			Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover	
81	Divisão de Obras Municipais							1	
98	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1	
77	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1	

Elsabury



Registo numérico do Trabalhador	Unidade Orgânica	Serviço	Contrato de Trabalho em Funções Públicas									
			Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado					
			Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover	A prover			
96	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial					1						
99	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais					1						
114	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial					1						
446	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social					1						
			TOTAL		7							





CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Conteúdo funcional (artigo 88.º n.º 2 da LTFP): Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Registo numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.		
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado				
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos		A prover	
8	Aux. Serv. Gerais	Setor de desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1		
14	Cabouqueiro	Setor de manutenção de edifícios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1		
15	Cantoneiro de Limpeza	Setor de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1		

Handwritten signature and initials in blue ink.

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.		
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado						
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover				
35	Telefonista	Sector de limpeza das instalações	Divisão Jurídica e Administrativa								1			
37	Trolha	Sector de limpeza e proteção da floresta	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1			
45	Trolha	Sector de manutenção de edificios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
46	Pedreiro	Sector de manutenção de edificios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
59	Jardineiro	Sector de parques, jardins e equipamento urbano	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
66	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	Sector de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
68	Trolha	Sector de manutenção de edificios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
89	Jardineiro	Sector de parques, jardins e equipamento urbano	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
91	Trolha	Sector de sinalização, toponímia, estacionamento e tráfego	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			

Elisa Escurry

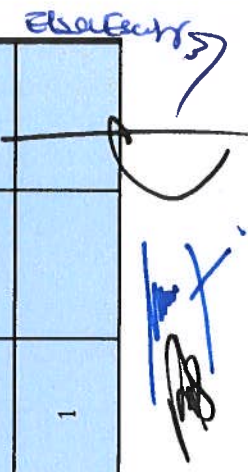
Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.			
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado							
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover	Vagos				
92	Jardineiro	Setor de parques, jardins e equipamento urbano	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				
100	Leitor Cobrador de Consumos	Setor de águas, saneamento e resíduos sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1				
101	Motorista de Transportes Coletivos	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				
102	Trolha	Setor de sinalização, toponímia, estacionamento e tráfego	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				
103	Aux. Serv. Gerais	Setor de Desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1				
108	Lubrificador	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				
110	Cantoneiro de Vias Municipais	Setor de vias municipais	Divisão de Obras Municipais								1				
113	Cantoneiro de Limpeza	Setor de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1				
117	Cantoneiro de Vias Municipais	Setor de vias municipais	Divisão de Obras Municipais								1				

Elsa Esun

Registo numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado					
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover			
123	Aux. Serv. Gerais	Setor de limpeza das instalações	Divisão Jurídica e Administrativa							1			
124	Jardineiro	Setor de parques, jardins e equipamento urbano	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1			
125	Aux. Serv. Gerais	Setor de desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1			
130	Coveiro	Cemitérios	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1			
131	Aux. Serv. Gerais	Setor de desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1			
134	Pedreiro	Setor de manutenção de edifícios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1			
136	Calceteiro	Setor de sinalização, toponímia, estacionamento e tráfego	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1			
137	Cantoneiro de Limpeza	Setor de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1			
144	Motomista de Pesados	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1			

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "Alcides" and a large stylized mark.

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado					
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover			
158	Jardineiro	Setor de parques, jardins e equipamento urbano	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1			
165	Cantoneiro de Limpeza	Setor de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1			
167	Operador de ETA	Setor de limpeza e proteção da floresta	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1			
173	Aux. Serv. Gerais	Setor de arquivo municipal e expediente geral	Departamento de Administração Geral							1			
176	Trolha	Setor de manutenção de edifícios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1			
177	Porta Miras	Setor de topografia	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1			
178	Canalizador	Setor de águas, saneamento e resíduos sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1			
182	Eletricista	Setor de iluminação pública	Divisão de Obras Municipais							1			
184	Aux. Serv. Gerais	Setor de desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1			
188	Fiel de Mercado	Setor de mercados e feiras	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1			

Elaborado por


Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.			
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado							
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover					
189	Motorista de Transportes Coletivos	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				
192	Jardineiro	Setor de parques, jardins e equipamento urbano	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				
193	Electricista	Setor de iluminação pública	Divisão de Obras Municipais								1				
210	Aux. Serv. Gerais	Setor de cultura	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1				
215	Auxiliar administrativo	Setor de apoio administrativo	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1				
217	Aux. Serv. Gerais	Setor de mercados e feiras	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1				
224	Motorista de Transportes Coletivos	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				a)
229	Aux. Serv. Gerais	Setor de mercados e feiras	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1				
230	Canalizador	Setor de manutenção de edifícios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				
233	Tratorista	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				

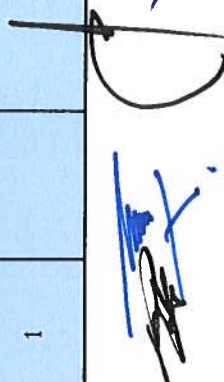
Elisabete D

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.		
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado						
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover				
234	Trolha	Sector de sinalização, toponímia, estacionamento e tráfego	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
235	Operador de ETAR	Sector de águas, saneamento e resíduos sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1			
239	Electricista	Sector de iluminação pública	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1			
240	Cantoneiro de Limpeza	Sector de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1			
241	Coveiro	Sector de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1			
244	Aux. Serv. Gerais	Sector de arquivo municipal e expediente geral	Departamento de Administração Geral								1			
257	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
264	Cantoneiro de Limpeza	Sector de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1			
265	Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	Sector de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			

147

[Handwritten signature]

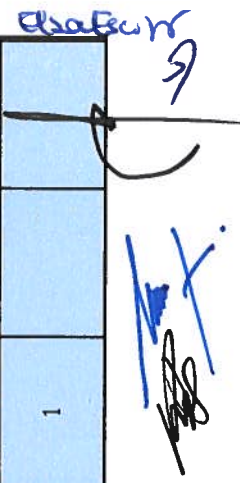
Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.		
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado						
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover				
266	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
267	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
268	Aux. Serv. Gerais	Setor de biblioteca municipal	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
269	Cantoneiro de Vias Municipais	Setor de vias municipais	Divisão de Obras Municipais								1			
270	Aux. Serv. Gerais	Setor de mercados e feiras	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1			
271	Cantoneiro de Vias Municipais	Setor de manutenção de edifícios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
274	Aux. Serv. Gerais	Setor de desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
275	Aux. Serv. Gerais	Setor de inclusão e habitação social	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
276	Cantoneira de Limpeza	Setor de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1			

clsaBw


esakury

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.		
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado						
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover				
278	Aux. Serv. Gerais	Sector de desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
279	Aux. Serv. Gerais	Sector de cultura	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
294	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
295	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
296	Aux. Serv. Gerais	Sector de Desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
297	Aux. Serv. Gerais	Sector de manutenção de edifícios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			
298	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
299	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
314	Aux. Serv. Gerais	Sector de Desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
345	Aux. Serv. Gerais	Sector de desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.			
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado							
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover	Vagos				
													Providos	A prover	
384	Aux. Serv. Gerais	Setor de desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1				
399	Aux. Serv. Gerais	Setor de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1				
414	Aux. Serv. Gerais	Setor de desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1				
427	Aux. Serv. Gerais	Setor de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1				
429	Aux. Serv. Gerais	Setor de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1				
437	Aux. Serv. Gerais	Setor de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1				
439	Aux. Serv. Gerais	Setor de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1				
448	Motorista de Transportes Coletivos	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				
449	Motorista de Transportes Coletivos	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				
450	Motorista de Transportes Coletivos	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1				

Chafariz


Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.		
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado						
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover				
453	Canalizador	Setor de águas, saneamento e resíduos sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1				
456	Canalizador	Setor de águas, saneamento e resíduos sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1				
465	Aux. Serv. Gerais	Setor de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1				
481	Aux. Serv. Gerais	Setor de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1				
483	Aux. Serv. Gerais	Setor de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1				
491	Cantoneiro de Limpeza	Setor de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1				
498	Aux. Serv. Gerais	Setor de inclusão e habitação social	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1				
532	Aux. Serv. Gerais	Setor de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1				
533	Aux. Serv. Gerais	Setor de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social							1				
546	Cantoneiro de Limpeza	Setor de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1				

alafewh

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.		
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado						
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover				
554	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
560	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
561	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
569	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
570	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
571	Aux. Serv. Gerais	Sector de educação	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
586	Aux. Serv. Gerais	Sector de desporto	Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social								1			
599	Canalizador	Sector de águas, saneamento e resíduos sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1			
606	Aux. Serv. Gerais	Sector de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial								1			
607	Trolha	Sector de manutenção de edificios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais								1			

dsafsun

Alsa Esch

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.		
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado						
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover				
608	Operador de ETAR	Setor de águas, saneamento e resíduos sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1				
609	Calceteiro	Setor de sinalização, toponímia, estacionamento e tráfego	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1				
610	Cantoneiro de Limpeza	Setor de limpeza urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1				
611	Jardineiro	Setor de parques, jardins e equipamento urbano	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1				
612	Carpinteiro	Setor de manutenção de edifícios municipais	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1				
614	Motorista de Transportes Coletivos	Setor de gestão de frota municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1				
615	Canalizador	Setor de águas, saneamento e resíduos sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1				
	Aux. Serv. Gerais	Setor de limpeza das instalações	Divisão Jurídica e Administrativa							1				
	Aux. Serv. Gerais	Setor de Limpeza Urbana	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1				

Registro numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.	
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado					
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover			
	Aux. Serv. Gerais	Setor de limpeza das instalações	Divisão Jurídica e Administrativa							1			
	Aux. Serv. Gerais	Setor de limpeza das instalações	Divisão Jurídica e Administrativa							1			
	Cantoneiro de Vias Municipais	Setor de vias municipais	Divisão de Obras Municipais							1			
	Cantoneiro de Vias Municipais	Setor de vias municipais	Divisão de Obras Municipais							1			
	Canalizador	Setor de águas, saneamento e resíduos sólidos	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial							1			
	Manobrador de veículos pesados	Setor de Gestão de Frota Municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1			
	Manobrador de veículos pesados	Setor de Gestão de Frota Municipal	Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais							1			
	Cantoneiro de Vias Municipais	Setor de Vias Municipais	Divisão de Obras Municipais							1			
	Trolha									1			
	Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais									1			

154

Registo numérico do Trabalhador	Atividade	Serviço	Unidade Orgânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas								Obs.		
				Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado						
				Providos	A prover	Providos	A prover	Vagos	Providos	A prover				
	Canalizador									2				
	Operador de ETA									1				
	Operador de ETAR									2				
	Cantoneiro de Limpeza									1				
	Eletricista									1				
	Jardineiro									1				
	Aux. Serv. Gerais									9				
	Operador de reprografia									1				
				TOTAL				20	125	4				

Notas:

a) Licença sem remuneração (termina a 24-12-2019)

b) Em concurso

TOTAL GERAL
145

Elsa Bury

CARREIRAS NÃO REVISTAS

Registo numérico do Trabalhador	Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Unidade Orgânica	Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.		
					Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado				
					Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover			
CARREIRA DE INFORMÁTICA													
129	Especialista de Informática	Licenciatura em Informática	Departamento de Administração Geral	Desigadamente as previstas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)						1			
587	Especialista de Informática	Licenciatura em Informática									1	a)	
243	Especialista de Informática	Licenciatura em Multimédia									1		

[Handwritten signature]

Elisabete


Registo numérico do Trabalhador	Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Unidade Orgânica	Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
					Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
					Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
156	Técnico de Informática	Curso Complementar de Programação (Cobol e RPG II)							1			
290	Técnico de Informática	Curso de Especialização Tecnológica - Aplicações Informáticas de Gestão, nível IV	Departamento de Administração Geral	Designadamente as previstas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)					1			
494	Técnico de Informática	Curso Técnico de Informática							1			b)
TOTAL									6			

Nota:

a) Em mobilidade na Câmara Municipal de Guimarães com início a 31 de maio de 2019 e pelo período de 18 meses

b) Em mobilidade intercarreiras a 1 de agosto de 2019

Elsa Escovar



Registro numérico do Trabalhador	Carreira/Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Unidade Orgânica	Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.
					Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado		
					Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover	
					Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover	

CARREIRA SUBSISTENTE - LEITOR COBRADOR DE CONSUMOS											
207	Leitor Cobrador de Consumos	12.º Ano de Escolaridade	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial	Lê os contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água; Anota-os em instrumentos próprio e descarrega posteriormente as informações recolhidas nos serviços competentes; Elabora relatórios sobre ocorrências detetadas nas instalações ou na rede de abastecimento de água					1		
227	Leitor Cobrador de Consumos	12.º Ano de Escolaridade							1		
447	Leitor Cobrador de Consumos	12.º Ano de Escolaridade							1		
									TOTAL	3	

dsafcurr


Registro numérico do Trabalhador	Carreira/C ategoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Unidade Orgânica	Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.
					Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado		
					Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover	
CARREIRA SUBSISTENTE - FISCAL DE OBRAS											
75	Fiscal de Obras	12.º Ano de Escolaridade	Divisão de Obras Municipais	Fiscaliza os trabalhos realizados na via pública por empresaconcessionárias e outras de acordo com as normas em vigor, efetuando as medições necessárias; Informa os processos que lhe são distribuídos; Obtém todas as informações de interesse para os serviços; Verifica e controla as autorizações e licenças para a execução de trabalhos; Vistoria prédios e informa sobre o seu estado de conservação.					1		
160	Fiscal de Obras	12.º Ano de Escolaridade	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial						1		
					TOTAL				2		

Elzabete



CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Registro numérico do Trabalhador	Carreira/Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Unidade Orgânica	Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar	Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Obs.	
					Termo resolutivo incerto		Termo resolutivo certo		Por tempo indeterminado			
					Providos	A prover	Providos	A prover	Providos	A prover		
44	Fiscal Municipal Especialista Principal	12.º Ano de Escolaridade		Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as							1	

Elaborado por



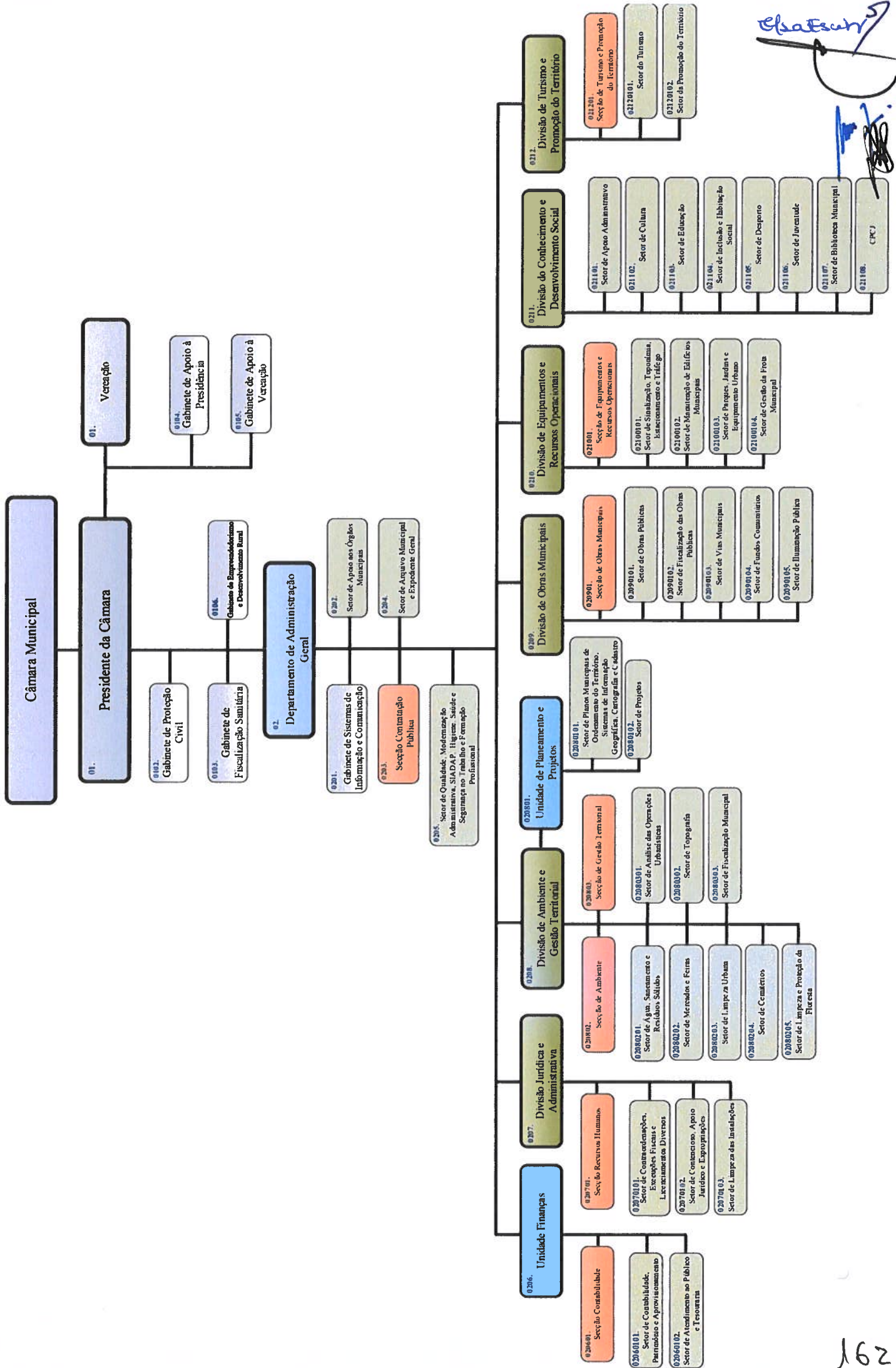
228	Fiscal Municipal de 2. ^a Classe	12.º Ano de Escolaridade	Divisão de Ambiente e Gestão Territorial	irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais em vigor. Prestar informações sobre situações de facto com vista a instrução de processos municipais nas áreas da atuação específica da autarquia.				1	a)
253	Fiscal Municipal de 1. ^a Classe	12.º Ano de Escolaridade						1	
TOTAL							3		

a) Em mobilidade na câmara municipal de Sintra com início a 30-06-2019 e pelo período de 18 meses.

Elzabete W




Anexo III
Organograma dos Serviços Municipais



[Handwritten signature]



PARTE H

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 1509-A/2018

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, faz público que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária realizada a 21-12-2017, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, em sessão ordinária realizada a 27-12-2017, aprovou o modelo de estrutura organizacional hierarquizada dos serviços municipais de Macedo de Cavaleiros, o número máximo de uma unidade nuclear, bem como o número máximo de oito Unidades Orgânicas Flexíveis e oito Subunidades Orgânicas e, ainda, o Regulamento para Provimento de Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau.

Mais se torna público que: *i)* conforme o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 25-01-2018 aprovou, sob proposta do Presidente da Câmara, a criação das Unidades Orgânicas Flexíveis; *ii)* conforme o disposto no artigo 10.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 17-01-2018, foram criadas oito Subunidades Orgânicas; *iii)* A Câmara Municipal, em reunião realizada 25-01-2018, aprovou o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros (anexo). Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser publicados no *Diário da República*, 2.ª série.

29 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)

Nota Justificativa

Ao abrigo do regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o município de Macedo de Cavaleiros procede à adequação da estrutura orgânica dos seus serviços, visando uma cultura orientada para a eficiência, desburocratização, modernização e qualidade, no âmbito de uma administração aberta e participativa com racionalização e otimização dos meios humanos e materiais disponíveis.

A reestruturação que agora se preconiza prevê a alteração de alguns serviços e estruturas já existentes, permitindo enfatizar determinadas áreas que se consideram fundamentais da atividade municipal, tendo em conta, nomeadamente, o atual contexto socioeconómico, sem prejuízo da concomitante redução de custos que se impõe concretizar.

Neste novo enquadramento organizacional mantêm-se o equilíbrio na distribuição de funções, a concentração de meios em funções de suporte, com recurso crescente a novas tecnologias, e a focalização em áreas de expansão ou de interesse estratégico do município, a pensar na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos deste concelho.

Assim, nos termos da alínea *m)* do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *ccc)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com as disposições contidas nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, é aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços do município de Macedo de Cavaleiros, Estrutura e Competências.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, bem como os princípios que os regem e estabelece os níveis de hierarquia que articulam aqueles serviços municipais e o respetivo funcionamento.

2 — O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Artigo 2.º

Princípios

No desempenho das suas atribuições e competências, os serviços municipais funcionarão subordinados aos seguintes princípios:

- Eficácia
- Planeamento;
- Coordenação e cooperação;
- Controlo e responsabilização;
- Qualidade, inovação e modernização;
- Gestão por objetivos;
- Os previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Artigo 3.º

Modelo

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nuclear e flexível e, ainda, por subunidades orgânicas, assim estruturada:

a) Estrutura Nuclear: a estrutura nuclear é uma estrutura fixa composta por um Departamento Municipal. O Departamento Municipal é uma unidade orgânica de caráter permanente, com competências de âmbito operativo e instrumental, integrada numa mesma área funcional, concebendo-se, essencialmente, como uma unidade de planeamento, de direção e de gestão de recursos e atividades de ampla abrangência municipal;

b) Estrutura Flexível: a estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau (chefes de divisão municipal) e de dirigentes de intermédios de 3.º grau (chefes de unidade). Estas unidades visam assegurar a sua permanente adequação às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, cujas competências, de âmbito operativo e instrumental, integradas, numa mesma área funcional, se traduzem, fundamentalmente, em unidades técnicas de organização e execução definidas pela Câmara Municipal;

c) Subunidades Orgânicas: são unidades que, no âmbito das unidades orgânicas, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, podem existir, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal e legislação aplicável, sendo coordenadas por um coordenador técnico;

d) Gabinetes: unidades orgânicas de apoio a órgãos municipais ou ao departamento, de natureza técnica e administrativa.

Artigo 4.º

Organização dos Serviços

Os serviços municipais organizam-se da seguinte forma:

- Unidade orgânica nuclear — Departamento Municipal;
- Unidades Orgânicas Flexíveis — Divisões Municipais e Unidades;
- Subunidades orgânicas — Secções;
- Gabinetes — sem equiparação a cargo dirigente.

Artigo 5.º

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências é constituído pelos seguintes anexos:

- Anexo I — Define a Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais e as competências da respetiva unidade orgânica;
- Anexo II — Define a Estrutura Flexível dos Serviços Municipais e as competências das respetivas Unidades Orgânicas e Gabinetes, cuja designação e respetivas atribuições são definidas no presente Regulamento;
- Anexo III — Organograma da Macroestrutura dos Serviços Municipais, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante do presente Regulamento.

Artigo 6.º

Responsabilidade

No exercício das suas funções, os titulares de cargos dirigentes são responsáveis, civil, criminal, disciplinar e financeiramente nos termos da lei.

Artigo 7.º

Alteração e ajustamento de atribuições e competências

As atribuições, competências e responsabilidades dos diversos serviços da presente estrutura orgânica e, conseqüentemente, dos seus dirigentes e chefias, poderão ser alteradas ou ajustadas pelo órgão competente, sempre que razões de eficácia assim o justifiquem, designadamente, para cumprimento dos planos, prévia e anual ou plurianualmente aprovados.

Artigo 8.º

Complemento e Especificação das Atividades e Funções Previstas

A enumeração das atividades e tarefas dos serviços não têm caráter taxativo, podendo, umas e outras, ser especificadas ou complementadas por outras de complexidade e responsabilidade equiparáveis, mediante despacho do Presidente da Câmara, no quadro dos seus poderes de superintendência ou deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Dúvidas e omissões

Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente Regulamento.

Artigo 10.º

Entrada em vigor e revogação

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC) entra em vigor no primeiro dia útil imediatamente seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*, ficando revogadas todas as disposições regulamentares anteriores sobre esta matéria.

ANEXO I

Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais

Atribuições e competências da respetiva unidade orgânica

Artigo 1.º

Unidade Orgânica Nuclear

O município de Macedo de Cavaleiros, para prossecução das atribuições que legalmente lhe cabem, define que a estrutura nuclear dos serviços municipais é composta pela seguinte unidade orgânica nuclear — Departamento de Administração Geral (DAG).

Artigo 2.º

Departamento de Administração Geral

1 — O Departamento de Administração Geral, a cargo de um diretor de departamento municipal, terá por finalidade apoiar técnica e administrativamente as atividades desenvolvidas pelos órgãos autárquicos e serviços municipais, coordenando a ação de todas as unidades orgânicas existentes na estrutura interna municipal.

2 — O Departamento de Administração Geral compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão Jurídica e Administrativa;
- b) Divisão de Ambiente e Gestão Territorial;
- c) Divisão do Conhecimento e do Desenvolvimento Social;
- d) Divisão de Obras Municipais;
- e) Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais;
- f) Divisão do Turismo e da Promoção do Território;
- g) Unidade de Finanças;
- h) Unidade de Planeamento e Projetos.

3 — São competências específicas do Departamento de Administração Geral:

- a) Coordenar a ação de todas as unidades orgânicas que integram o Departamento;
- b) Submeter à aprovação da Câmara Municipal os regulamentos, normas e instruções necessários ao exercício da sua atividade;
- c) Preparar as propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução;

d) Garantir a execução dos despachos do Presidente e/ou Vereadores com competências delegadas;

e) Coordenar a elaboração e a apresentação dos documentos previsionais, da prestação de contas e do relatório de gestão do município, bem como controlar a sua execução com relatórios de acompanhamento periódicos;

f) Produzir os indicadores de gestão necessários à atividade dos órgãos municipais e contribuir para a definição dos indicadores operacionais de desempenho que permitam suportar a tomada de decisões e realizar o seu acompanhamento e atualização periódicos;

g) Elaborar estatísticas e informações, nomeadamente as que forem solicitadas pelo executivo ou resultem de imperativo legal;

h) Gerir eficazmente os recursos humanos da Câmara Municipal, controlando a sua produtividade, promovendo a sua formação contínua e verificando o cumprimento das tarefas atribuídas aos mesmos, bem como dos demais deveres definidos por lei;

i) Garantir a aplicação do SIADAP, desenvolvendo objetivos para avaliar, responsabilizar e reconhecer o desempenho dos serviços, dos dirigentes e demais colaboradores, potenciando o trabalho em equipa e a identificação das necessidades de formação e de desenvolvimento;

j) Praticar os atos necessários à cobrança das receitas legalmente cobráveis pela Câmara Municipal;

k) Divulgar periodicamente, pelos serviços municipais, a publicação de normas legais e regulamentares, bem como pareceres jurídicos a adotar com caráter vinculativo;

l) Assegurar, em conjunto com outras unidades orgânicas, a preparação dos atos notariais e contratos avulsos em que o município seja parte e apoiar a formalização de contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-administrativos;

m) Coordenar, planificar e desenvolver, de forma integrada, as atividades que se enquadrem em todos os domínios de atuação da Câmara municipal;

n) Proceder à avaliação das ações planeadas, coordenando a elaboração do projeto de relatório anual de atividades;

o) Adotar procedimentos de controlo que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável;

p) Contribuir para a prevenção e deteção de situações de não conformidade, quer do ponto de vista da legalidade, quer dos métodos e procedimentos definidos pela Câmara Municipal, elaborando relatórios sobre a validade e regularidade dos registos contabilísticos;

q) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal, promovendo a publicação de editais.

Artigo 3.º

Competências do diretor de departamento

1 — Nos termos do estatuto do pessoal dirigente compete, genericamente, ao diretor de departamento municipal:

a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta as orientações e os objetivos gerais estabelecidos;

b) Orientar, controlar, avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

c) Dirigir, garantindo a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

d) Propor ao Presidente da Câmara tudo o que seja do interesse da sua unidade orgânica;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara e propor as soluções adequadas;

f) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, tecnológicos e físicos, afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam eliminar rotinas, simplificar e acelerar processos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

g) Participar na definição e implementação das políticas e programas no âmbito da Gestão da Qualidade e da modernização dos serviços, tendo em vista a melhoria contínua do desempenho dos mesmos, nomeadamente prestando apoio na divulgação e dinamização das ações de melhoria identificadas para as suas unidades orgânicas;

2 — Além das competências genéricas previstas no número anterior e das competências específicas, compete-lhe, ainda, exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.

ANEXO II

Estrutura Flexível dos Serviços Municipais**Atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas e gabinetes****Artigo 1.º****Unidades Orgânicas Flexíveis**

1 — É fixado em 6 (seis), o número total de Unidades Orgânicas Flexíveis de 2.º grau — Divisões Municipais, constituídas nos termos da alínea a) do artigo 7.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

2 — É fixado em 2 (duas), o número total de Unidades Orgânicas Flexíveis de 3.º grau — Chefes de Unidade, constituídas nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Artigo 2.º**Subunidades Orgânicas**

É fixado em 8 (oito), o número total de Subunidades Orgânicas — Secções, a constituir nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Artigo 3.º**Unidades de assessoria e apoio técnico, unidades orgânicas e subunidades orgânicas**

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1 — Sob a direção direta do Presidente da Câmara, estão dependentes as seguintes unidades de assessoria e apoio técnico:

- a) Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) Gabinete de Apoio à Vereação;
- c) Gabinete de Fiscalização Sanitária;
- d) Gabinete de Proteção Civil.

2 — Sob a direção do Departamento de Administração Geral estão dependentes:

- a) Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação;
- b) Secção de Contratação Pública;
- c) Setor de Qualidade, Modernização Administrativa, SIADAP, Formação Profissional e Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho;
- d) Setor de Apoio aos Órgãos Municipais;
- e) Setor de Arquivo Municipal e Expediente Geral;
- f) Unidade de Finanças (Unidade Flexível de 3.º Grau):

- i) Secção de Contabilidade;
- ii) Setor de Contabilidade, Património e Aprovisionamento;
- iii) Setor de Atendimento ao Público e Tesouraria.

- g) Divisão Jurídica e Administrativa (Unidade Flexível de 2.º Grau):

- i) Secção de Recursos Humanos;
- ii) Setor de Contraordenações, Execuções Fiscais e Licenciamentos Diversos;
- iii) Setor de Contenciosos, Apoio Jurídico e Expropriações;
- iv) Setor de Limpeza das Instalações

- h) Divisão de Ambiente e Gestão Territorial (Unidade Flexível de 2.º Grau):

- i) Secção de Ambiente;
- ii) Setor de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos;
- iii) Setor de Mercados e Feiras;
- iv) Setor de Limpeza e Proteção da Floresta;
- v) Setor de Limpeza Urbana;
- vi) Secção de Gestão Territorial;
- vii) Setor de Análise das Operações Urbanísticas;
- viii) Setor de Topografia;
- ix) Setor de Fiscalização Municipal.

- i) Unidade de Planeamento e Projetos (Unidade Flexível de 3.º Grau):

- i) Setor de Planos Municipais de Ordenamento do Território, Sistemas de Informação Geográfica, Cartografia e Cadastro;
- ii) Setor de Projetos;

- f) Divisão de Obras Municipais (Unidade Flexível de 2.º Grau):

- i) Secção de Obras Municipais;
- ii) Setor de Obras Públicas;

- iii) Setor de Fiscalização das Obras Públicas;
- iv) Setor de Vias Municipais;
- v) Setor de Fundos Comunitários;
- vi) Setor de Iluminação Pública.

- k) Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais (Unidade Flexível de 2.º Grau):

- i) Secção de Equipamentos e Recursos Operacionais;
- ii) Setor de Sinalização, Toponímia, Estacionamento e Tráfego;
- iii) Setor de Manutenção de Edifícios Municipais;
- iv) Setor de Parques, Jardins e Equipamento Urbano;
- v) Setor de Gestão da Frota Municipal;

- l) Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social (Unidade Flexível de 2.º Grau):

- i) Setor de Apoio Administrativo;
- ii) Setor de Cultura;
- iii) Setor de Educação;
- iv) Setor de Inclusão e Habitação Social;
- v) Setor de Desporto;
- vi) Setor de Juventude;
- vii) Setor de Biblioteca Municipal.

- m) Divisão do Turismo e Promoção do Território (Unidade Flexível de 2.º Grau):

- i) Secção do Turismo e Promoção do Território;
- ii) Setor do Turismo;
- iii) Setor da Promoção do Território.

Artigo 4.º**Competências comuns aos Chefes de Divisão Municipal**

1 — Nos termos do estatuto do pessoal dirigente compete, genericamente, ao chefe de divisão municipal:

- a) Submeter a despacho superior, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
- b) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara, Vereadores em regime de permanência ou pelo superior hierárquico e propor as soluções adequadas;
- c) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
- d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e do relatório e contas;
- e) Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

2 — Compete, ainda, ao chefe de divisão municipal:

- a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
- b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- g) Divulgar, junto dos trabalhadores, os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;
- h) Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- i) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação

consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

f) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

k) Além das competências genéricas previstas nas alíneas anteriores e das competências específicas, compete-lhes, ainda, exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinações superiores.

Artigo 5.º

Competências comuns aos Chefes de Unidade

1 — Aos Chefes de Unidade compete, genericamente:

a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e dos tempos de resposta relativos ao mesmo;

b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, transmitindo aos funcionários e outros trabalhadores os conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

c) Divulgar, junto dos funcionários e demais trabalhadores, os documentos internos e as normas de procedimentos a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a assegurar a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;

d) Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

e) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários e outros trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;

f) Proceder ao controle efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários e outros trabalhadores da sua unidade orgânica;

g) Participar na definição e implementação das políticas e dos programas da qualidade e da modernização, tendo em vista a melhoria contínua do desempenho e da qualidade do serviço prestado;

h) Providenciar o controlo efetivo dos bens afetos, nomeadamente, móveis e tecnológicos, bem como assegurar a comunicação de alterações que neles ocorram, nomeadamente, transferências entre serviços, depreciações, furtos entre outros;

2 — Além das competências genéricas previstas no número anterior e das competências específicas, compete-lhes ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinações superiores.

Artigo 6.º

Competências e funções comuns dos Serviços Municipais

1 — Genericamente são competências e funções de todos os serviços municipais:

a) Elaborar e submeter a aprovação superior projetos de normas e circulares que julgarem necessárias ao correto exercício das suas funções;

b) Assegurar a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;

c) Remeter ao arquivo geral, nos prazos regulamentares, os documentos e processos e manter organizados e atualizados os arquivos setoriais;

d) Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, dos despachos do Presidente da Câmara, bem como dos Vereadores ou dos dirigentes com poderes para tanto, em matéria dos respetivos serviços;

e) Assegurar a interligação necessária entre os diferentes serviços, bem como a circulação de informação, com vista ao bom funcionamento dos serviços;

f) Observar escrupulosamente a disciplina legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;

g) Zelar pelo cumprimento dos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, nomeadamente procedimentos e instruções de trabalho;

h) Identificar riscos iminentes às atividades desenvolvidas, propondo medidas a integrar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, implementar e monitorizar as ações propostas, reportando trimestralmente o estado de execução à equipa multidisciplinar designada para o efeito;

i) Zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens móveis afetos, providenciando a concomitante responsabilização pela sua utilização e respetivo controlo;

j) Zelar pela atualização da informação municipal, a disponibilizar no sítio do município.

2 — Além das competências genéricas previstas no número anterior e das competências específicas estabelecidas para cada unidade orgânica, compete-lhes, ainda, exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.

Artigo 7.º

Gabinete de Apoio à Presidência

Ao Gabinete de Apoio à Presidência, previsto no artigo 42.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete, designadamente:

a) Assegurar o expediente administrativo necessário ao desempenho da atividade do Presidente da Câmara;

b) Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariado, protocolos do gabinete, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município;

c) Assegurar o atendimento dos municípios e preparar os elementos necessários às entrevistas, reuniões ou outros eventos;

d) Executar as demais tarefas solicitadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 8.º

Gabinete de Apoio à Vereação

Ao Gabinete de Apoio à Vereação, previsto no artigo 42.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete, designadamente:

a) Assegurar o expediente administrativo necessário ao desempenho da atividade dos Vereadores em regime de tempo inteiro;

b) Prestar assessoria, técnica e administrativa, nos termos e com o âmbito definidos pelos respetivos Vereadores, em regime de tempo inteiro;

c) Assegurar todas as tarefas solicitadas pelos Vereadores, em regime de tempo inteiro;

d) Assegurar o atendimento dos municípios, na área de intervenção dos respetivos Vereadores, preparando, para o efeito, os elementos necessários;

e) Executar as demais tarefas solicitadas pelos Vereadores, em regime de tempo inteiro.

Artigo 9.º

Gabinete de Fiscalização Sanitária

1 — A atividade do Médico Veterinário Municipal é regulada pelo Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio.

2 — Enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, no âmbito da fiscalização sanitária, compete, designadamente a este Gabinete:

a) Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;

b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;

c) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;

d) Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico;

e) Emitir guias sanitárias de trânsito;

f) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município;

g) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;

h) Participar e colaborar na elaboração de programas de ações de sensibilização na área do setor alimentar;

i) Assegurar e coordenar a campanha de vacinação antirrábica e identificação eletrónica de canídeos e felinos;

j) Garantir a inspeção sanitária a clínicas veterinárias e outros estabelecimentos de prestação de cuidados a animais e participação nos respetivos licenciamentos;

- k) Promover a avaliação e resolução de problemas de incomodidade e/ou insalubridade provocadas por animais;
- l) Participar no funcionamento do canil intermunicipal;
- m) Promover a remoção de animais mortos ou sinistrados da via pública, podendo ainda, quando solicitada para o efeito, proceder à remoção de cães ou gatos mortos em casa dos seus donos;
- n) Promover a captura e alojamento de animais errantes;
- o) Promover a eutanásia em animais não reclamados e promoção da adoção de animais de companhia;
- p) Desenvolver outras tarefas enquadráveis no âmbito das suas atribuições e competências.

Artigo 10.º

Gabinete de Proteção Civil

Compete, designadamente, ao Gabinete de Proteção Civil:

- a) Executar a política municipal de segurança, sendo o responsável, no concelho, pelas ações de informação, formação, planeamento, controlo e coordenação das ações em situação de normalidade ou de emergência, em todos os domínios que respeitem à Proteção Civil;
- b) Apoiar o Presidente da Câmara, ou quem possua competência delegada, na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave;
- c) Apoiar na elaboração de planos municipais de emergência;
- d) Promover e auxiliar na coordenação da elaboração e execução de planos especiais de emergência para riscos específicos na área do concelho;
- e) Manter atualizada todas as informações sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no concelho;
- f) Colaborar e apoiar na elaboração de propostas de simulacro;
- g) Desenvolver outras tarefas enquadráveis no âmbito das suas atribuições e competências.

Artigo 11.º

Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação

Compete ao Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação:

- a) Definir e configurar um ambiente de computação integrado, embora heterogêneo, de modo a possibilitar globalmente acessos comuns e a adequada partilha de recursos de hardware e software;
- b) Administrar e gerir a rede de comunicação de dados da Câmara Municipal;
- c) Criar mecanismos de segurança e definir normas de salvaguarda e de recuperação da informação que assegurem a adequada integridade das aplicações e dos dados;
- d) Manter e desenvolver as infraestruturas de computadores e as redes de elevado desempenho e a respetiva disponibilização aos serviços da Câmara Municipal, competindo-lhe incentivar a sua utilização através de divulgação adequada;
- e) Monitorizar e gerir o desempenho dos sistemas que constituem essas infraestruturas;
- f) Manter a documentação sobre as infraestruturas instaladas e os sistemas de suporte;
- g) Administrar e gerir o parque de microinformática da Câmara Municipal, assegurando os ambientes de trabalho adequados e a sua permanente disponibilidade;
- h) Administrar e gerir as infraestruturas de computação da Câmara Municipal;
- i) Instalar, configurar e administrar as aplicações, assegurando a sua atualização;
- j) Elaborar e divulgar as estatísticas de utilização da rede e dos serviços de rede, de disponibilidade e de utilização de recursos;
- k) Elaborar regulamentos de acesso e de utilização da infraestrutura de rede;
- l) Criar mecanismos de segurança que garantam o efetivo controlo dos acessos aos diversos nós e serviços da rede;
- m) Assessorar estudos conducentes à definição da política a adotar neste domínio e aos processos de aquisição de equipamento e suporte lógico;
- n) Administrar e gerir a rede sem fios;
- o) Definir as metodologias e as políticas de endereçamento dos protocolos IP;
- p) Manter a documentação sobre a infraestrutura ativa e passiva da rede instalada e dos sistemas de suporte;
- q) Definir os procedimentos técnicos a que deve obedecer a operação, tanto em situações de normalidade como de exceção;
- r) No âmbito desta área de atuação, garantir estrita legação com os serviços da AMTQT;
- s) Avaliar as necessidades de software e propor a sua aquisição, gerindo as respetivas licenças e os contratos de manutenção;

- t) Definir os procedimentos técnicos a que deve obedecer a operação, tanto em situações de normalidade como em situações de exceção, elaborando, nomeadamente, planos de contingência;
- u) Assegurar a disponibilização das aplicações e a respetiva divulgação, bem como apoiar a sua utilização e o correto armazenamento dos suportes magnéticos e dos manuais;
- v) Manter atualizado o conteúdo do sistema de informação da Câmara Municipal, relativamente aos equipamentos e às aplicações disponibilizadas, incluindo licenças e condições de manutenção.

Artigo 12.º

Secção de Contratação Pública

À Secção de Contratação Pública compete, designadamente:

- a) Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública da Câmara Municipal (bens, serviços e empreitadas), em consonância com os preceitos legais aplicáveis, pautando-se por pressupostos de economia e eficácia, competindo-lhe elaborar os convites e programa de concurso, de acordo com normas internas aprovadas;
- b) Participar na preparação e elaboração de programas de procedimento, em articulação com as unidades orgânicas, responsáveis pela elaboração dos respetivos cadernos de encargos, para efeitos de procedimentos adjudicatórios, tendo por objeto a locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas;
- c) Proceder à manutenção e arquivo dos processos e demais documentos que decorrerem por esta área, nomeadamente, e cumprindo os prazos legais, remeter os mesmos para o arquivo;
- d) Proceder às aquisições necessárias para todos os serviços do município, após adequada instrução dos procedimentos contratuais, incluindo a abertura de concursos, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias;
- e) Procurar que o aprovisionamento se efetue ao menor custo, dentro dos requisitos de quantidade e qualidade nos prazos previstos, devendo, para o efeito, efetuar consultas prévias ao mercado, mantendo informação atualizada sobre os preços dos bens e serviços mais significativos;
- f) Manter atualizada a informação sobre o mercado fornecedor, nomeadamente através da criação e atualização de um ficheiro de fornecedores;
- g) Proceder à avaliação contínua dos fornecedores ao nível da eficiência e eficácia dos seus serviços, garantindo parâmetros de qualidade que assegurem um desempenho adequado por parte dos serviços municipais;
- h) Garantir, através de articulação com os serviços requisitantes, a formalização das reclamações, resultantes de não conformidades, junto do fornecedor, promovendo à elaboração de procedimento para o efeito;
- i) Promover, em articulação com os setores de armazenamento e serviços requisitantes que procedem à receção de bens, à elaboração, atualização e evolução de procedimento que regule as regras do controlo e receção de bens;
- j) Proceder ao registo de todos os processos de aquisição nos suportes em vigor e mantendo-os atualizados;
- k) Promover as publicações necessárias e exigíveis para a eficácia dos contratos de aquisição de bens, serviços e empreitadas;
- l) Proceder ao registo do inventário físico de existências, na aplicação informática, baseado nas contagens efetuadas pelos serviços, atualizando o stock com base nesse mesmo inventário e gerar as respetivas notas de lançamento;
- m) Elaborar e manter atualizados, mapas e informações estatísticas respeitantes à atividade do serviço e que sirvam de apoio, nomeadamente à gestão de stocks, à gestão económico-financeiro e à gestão de qualidade e de produtividade;
- n) Colaborar com todas as unidades orgânicas na elaboração de estatísticas periódicas dos gastos dos diversos serviços.

Artigo 13.º

Setor de Qualidade, Modernização Administrativa, SIADAP, Formação Profissional e Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho

1 — A este Setor compete, designadamente, assegurar as seguintes tarefas:

1.1 — Na área da Qualidade:

- a) Dinamizar e evidenciar a melhoria contínua e a qualidade dos serviços, bem como a satisfação, fomentando e promovendo a política da qualidade e a proximidade com os clientes (municípios/utentes);
- b) Promover a atualização e divulgação de toda a documentação inerente ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da autarquia;
- c) Salvaguardar a adequabilidade e a eficácia do SGQ, assegurando a conformidade dos procedimentos e instruções de trabalho consistentes com a gestão da mudança;

- d) Acompanhar o tratamento das sugestões de melhoria e das não conformidades;
- e) Apurar o nível global de satisfação do cliente em relatório anual;
- f) Identificar temáticas e implementar ações para o envolvimento dos colaboradores no SGQ e o fomento de uma cultura de melhoria contínua;
- g) Representar a Câmara Municipal, junto da entidade certificadora, designadamente nas auditorias de certificação e acompanhamento;
- h) Com o objetivo de determinar o grau de cumprimento, promover e dirigir as auditorias internas ao sistema de gestão da qualidade;
- i) Reportar os níveis de concretização das atividades do SGQ;
- j) Dinamizar as ações de tratamento de não conformidades e de reclamações de munícipes, apoiando cada serviço em termos de ferramentas e métodos de análise, tratamento e divulgação dos dados recolhidos;
- k) Promover iniciativas de divulgação dos conceitos e práticas da qualidade, bem como ações de sensibilização, quer junto do munícipe, quer junto dos colaboradores da Câmara Municipal;
- l) Preparar e agendar as auditorias externas, com o objetivo de obter a certificação ou o registo de conformidade de acordo com os requisitos da ISO 9001;
- m) Monitorização regular do SGQ, garantindo a sua eficácia e adequabilidade aos objetivos e à política da qualidade.

1.2 — Na área da Modernização Administrativa:

- a) Prosseguir a simplificação e desburocratização de processos e procedimentos inerentes aos serviços prestados na autarquia;
- b) Contribuir para a definição de políticas municipais de modernização administrativa, de apoio aos munícipes, e dar-lhes execução.

1.3 — Na área do SIADAP:

- a) Planear e apoiar os responsáveis pela implementação dos ciclos de avaliação do SIADAP na Câmara Municipal;
- b) Assegurar os procedimentos relativos à avaliação do desempenho dos trabalhadores do município, em conformidade com o previsto no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
- c) Garantir a inserção na “SialNet-DGAL” dos resultados da aplicação da avaliação do desempenho dos trabalhadores.

1.4 — Na área da Formação Profissional:

- a) Realizar o levantamento de necessidades e colaborar na definição de prioridades de formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da Autarquia, para aprovação do Plano Anual de Formação;
- b) Planear e organizar as ações de formação internas e externas tendo em vista a valorização profissional dos trabalhadores e a elevação dos índices de preparação necessários ao exercício de funções e à melhoria do funcionamento dos diferentes serviços;
- c) Elaborar o relatório anual de formação;
- d) Gerir o plano de formação, avaliando o grau de execução, a eficácia das ações de formação realizadas e o grau de satisfação dos formandos.

1.5 — Na área da Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho:

- a) Promover, em colaboração com os demais serviços municipais, a recolocação de trabalhadores com limitação de capacidade;
- b) Promover ações no âmbito da higiene, saúde e segurança no trabalho, de acordo com a legislação, zelando pelo seu cumprimento;
- c) Organizar e acompanhar os processos relativos a acidentes em serviço e de trabalho, bem como de doenças profissionais, analisando as causas e as medidas corretivas adequadas, elaborando os respetivos relatórios;
- d) Organizar e manter atualizados os processos clínicos individuais e as fichas de aptidão de cada trabalhador;
- e) Inventariar as necessidades de meios de proteção coletiva e individual, designadamente vestuário de trabalho, calçado de segurança e equipamento de proteção individual e garantir o respetivo suprimento;
- f) Assegurar a promoção das atividades relativas à saúde e à higiene e segurança dos Colaboradores da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Setor de Apoio aos Órgãos Municipais

A este Setor compete, designadamente, assegurar as seguintes tarefas:

- a) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do município;
- b) Organizar todo o expediente despachado com destino às reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;

- c) Elaborar a ordem de trabalhos, contendo os assuntos a serem tratados na reunião respetiva, e distribuir a mesma pelos membros do Executivo e Assembleia Municipal;
- d) Elaborar e difundir as convocatórias da Câmara e da Assembleia Municipal;
- e) Assegurar a assistência às reuniões e pela redação e elaboração das respetivas atas, assegurando o secretariado e, ainda, pela elaboração de todo o expediente conexo;
- f) Divulgar as atas da Assembleia e da Câmara Municipal, bem como os correspondentes atos, incluindo os do Presidente, destinados a terem eficácia externa;
- g) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de caráter genérico;
- h) Assegurar a elaboração, organização e atualização dos dossiês administrativos relativos ao notariado, oficial público e Inspeção Geral das Atividades Culturais.

Artigo 15.º

Setor de Arquivo Municipal e Expediente Geral

A este Setor compete, designadamente, assegurar as seguintes tarefas:

- a) Assegurar a receção, registo, encaminhamento e arquivo do expediente e correspondência geral da Câmara Municipal;
- b) Publicar os avisos e editais;
- c) Registrar, afixar, publicitar, endereçar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, circulares e despachos genéricos, devidamente numerados sequencialmente;
- d) Organizar e gerir, de acordo com a legislação vigente, o arquivo municipal.

Artigo 16.º

Unidade de Finanças

A Unidade de Finanças, adiante designada abreviadamente por UF, a cargo de um chefe de unidade, compete, designadamente:

- a) Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura;
- b) Preparar elementos conducentes à elaboração das grandes opções do plano e orçamento, bem como às respetivas revisões e alterações;
- c) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento, elaborando relatórios periódicos;
- d) Organizar os documentos de prestação de contas da Câmara Municipal;
- e) Assegurar, mediante instruções superiores, o pagamento de todas as despesas e a cobrança e recebimento de todas as receitas, em conformidade com as normas de relevação contabilística em vigor, elaborando elementos informativos adequados;
- f) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos;
- g) Executar as ações e operações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;
- h) Colaborar na análise de estudos de viabilidade e avaliação de projetos e investimentos;
- i) Assegurar a execução financeira dos projetos comunitários;
- j) Elaborar estudos que fundamentem decisões relativas a operações de crédito;
- k) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento, dos limites da despesa com pessoal e da performance financeira da autarquia;
- l) Organizar e manter atualizado o dossier financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos-programa ou fundos comunitários;
- m) Desenvolver um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais (diretos e indiretos) de cada serviço, função, atividades e obras municipais e apoiar na fixação de tarifas e taxas;
- n) Coordenar e fiscalizar o funcionamento da tesouraria;
- o) Coordenar o setor de atendimento ao público, assegurar que o atendimento público preste serviço de forma eficaz e eficiente, garantindo a sua satisfação;
- p) Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Unidade.

Artigo 17.º

Divisão Jurídica e Administrativa

A Divisão Jurídica e Administrativa, adiante designada abreviadamente por DJA, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

1 — Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura.

2 — No âmbito do Contencioso, Apoio Jurídico, Contraordenações, Execuções Fiscais e Licenciamentos Diversos, compete, designadamente:

- a) Coordenar os serviços jurídicos que estão na sua dependência orgânico funcional, bem como prestar assessoria jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pelas restantes unidades orgânicas;
- b) Assegurar a organização e dar sequência a todos os processos e assuntos de carácter administrativo quando não existam outras unidades orgânicas com essa vocação;
- c) Fiscalizar os regulamentos que não estejam sob a alçada específica dos serviços operativos;
- d) Organizar os processos de contraordenação e de execução fiscal e dar-lhes o respetivo andamento dentro dos prazos legais;
- e) Colaborar na conceção e elaboração de projetos de Regulamentos Municipais e providenciar pela sua atualidade e exequibilidade;
- f) Uniformizar as interpretações jurídicas;
- g) Criar e manter uma base de dados atualizada de regulamentos internos, normas e demais legislações em vigor aplicável à Autarquia;
- h) Proceder ao registo de cidadãos comunitários, de acordo com a lei;
- i) Organizar, gerir e tramitar, de acordo com a legislação e regulamentos municipais em vigor, os pedidos de licenças diversas da competência da Câmara Municipal, tais como aluguer de transportes ligeiros de passageiros, ruído, espetáculos, queimadas, fogueiras, ocupação de espaço público, etc. ...
- j) Superintender e assegurar o serviço de reprografia, nomeadamente, na execução, reprodução e encadernação de documentos e outras tarefas relacionadas, conforme determinações superiores, bem como zelar pela boa manutenção de todo o seu equipamento;
- k) Promover a colaboração com os demais serviços da Administração Pública na prossecução dos censos, do recenseamento eleitoral, bem como de todo o expediente relativo aos atos eleitorais e assegurar toda a sua tramitação.

3 — No âmbito das Expropriações e Notariado compete:

- a) Preparar a instrução dos procedimentos tendentes à formalização dos contratos para os quais seja exigida a forma de escritura pública ou para os casos em que o contrato revista a forma de documento particular autenticado;
- b) Promover o registo predial dos bens imóveis em que o Município seja o sujeito passivo da respetiva relação jurídica contratual;
- c) Proceder à emissão de certidões e fotocópias autenticadas dos atos notariais e contratos;
- d) Colaborar com as diferentes unidades orgânicas nas ações necessárias à elaboração dos projetos de expropriação;
- e) Instruir as resoluções de expropriar e os requerimentos e propostas para obtenção das declarações de utilidade pública de bens e direitos a expropriar, acompanhar os respetivos processos de expropriação ou de requisição, ou constituição de qualquer encargo, ónus ou restrição que sejam consentidos por Lei para o desempenho regular das atribuições do Município;
- f) Colaborar com o advogado e/ou mandatário da autarquia nos processos de expropriação litigiosa ou outros;
- g) Colaborar na regularização do Património Municipal.

4 — No âmbito dos Recursos Humanos compete:

- a) Planear, programar, coordenar e controlar as atividades referentes gestão dos recursos humanos do município, nomeadamente: recrutamento e seleção, acolhimento, integração, de acordo com a legislação laboral aplicável, normas regulamentares e procedimentais aplicáveis e orientações estratégicas do executivo;
- b) Proceder à gestão do mapa de pessoal e, anualmente, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas;
- c) Elaborar e garantir a inserção na "SialNet-DGAL" do Balanço Social;
- d) Organizar os processos respeitantes a abono de família, subsídios, abonos complementares e ADSE;
- e) Elaborar a proposta de orçamento anual dos Recursos Humanos, acompanhar a respetiva execução e propor eventuais alterações;
- f) Propor e elaborar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física;
- g) Proceder ao atendimento interno e externo, no âmbito das competências atribuídas à unidade orgânica;
- h) Efetuar a difusão de informação com interesse para os trabalhadores;
- i) Assegurar a elaboração periódica de indicadores de gestão de recursos humanos, designadamente, em matéria de absentismo;
- j) Elaboração anual do balanço social;
- k) Efetuar o processamento e conferência de vencimentos e abonos, de acordo com a legislação em vigor;

- l) Elaborar os mapas relativos aos descontos obrigatórios e facultativos dos trabalhadores, incluindo os relativos a entidades de proteção social;
- m) Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores, bem como o respetivo ficheiro;
- n) Gerir, administrativamente, o percurso profissional dos colaboradores no município, incluindo a elaboração de notas cadastrais, declarações ou certidões relativas à situação jurídico profissional;
- o) Gerir o processo de controlo da assiduidade dos trabalhadores;
- p) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, bem como a respetiva execução;
- q) Elaborar informações relativas a encargos salariais, trabalho extraordinário, deslocações em serviço, participações por doença, acidentes em serviço e de trabalho e outros abonos e subsídios, tendo em vista suportar a tomada de decisão para a sua racionalização.
- r) Gerir os processos de seleção, recrutamento e contratação de pessoal, em função das necessidades identificadas e de acordo com os perfis funcionais estabelecidos;
- s) Instruir os processos relativos à mobilidade interna e externa, dando cumprimento às decisões tomadas;
- t) Instruir os processos de aposentação;
- u) Efetuar a atualização permanente do registo de funcionários com acumulação de funções;
- v) Informar os pedidos de licença, rescisão de contratos e exonerações.

5 — No âmbito da limpeza das instalações dos Paços do Concelho compete:

- a) Superintender o setor da limpeza e o arranjo diário das instalações, mobiliário e equipamentos municipais, zelando pela sua manutenção e conservação.

Artigo 18.º

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

À Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, adiante designada abreviadamente por DAGT, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete, designadamente:

1 — Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura.

2 — No âmbito do Ambiente:

2.1 — Na área de Higiene Pública compete:

- a) Assegurar o serviço de limpeza urbana do concelho, designadamente, varredura, lavagem e limpeza geral dos espaços públicos ou de uso público e do mobiliário e equipamento urbano neles instalados;
- b) Providenciar a eliminação de focos de insalubridade;
- c) Promover as ações necessárias de limpeza de fossas.

2.2 — Na área de Resíduos Sólidos:

- a) Assegurar, direta ou indiretamente, a recolha e tratamento de todos os resíduos sólidos produzidos na área do município;
- b) Garantir o cumprimento do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos em vigor;
- c) Fiscalizar a aplicação do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos em vigor;
- d) Prestar informações sobre todos os assuntos que estejam inseridos no âmbito de competências da área de resíduos sólidos;
- e) Assegurar a cobrança do serviço.

2.3 — Na área de Mercados e Feiras compete:

- a) Assegurar o funcionamento, a limpeza e a manutenção da salubridade pública no mercado municipal;
- b) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
- c) Colaborar com a Fiscalização Municipal, com a Unidade de Licenciamentos Diversos e com a área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária, no âmbito das respetivas atribuições;
- d) Assegurar a cobrança do serviço.

2.4 — Na área de Cemitérios compete:

- a) Administrar os cemitérios sob jurisdição municipal;
- b) Assegurar o funcionamento e manutenção dos cemitérios municipais;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e respetivo regulamento referentes aos cemitérios;
- d) Promover a atribuição de numeração das sepulturas;
- e) Manter atualizado o mapa de pormenor dos cemitérios;
- f) Colaborar nos processos de inumação e exumação e organização dos processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos.

Elabur S

3810-(9)

2.5 — Na área do Saneamento compete:

- a) Elaborar estudos e projetos e promover ou proceder à construção, remodelação, beneficiação, ampliação ou reparação das infraestruturas municipais de drenagem ou transporte de águas residuais ou pluviais;
- b) Promover ou proceder à construção, remodelação, beneficiação, ampliação ou reparação dos ramais de ligação prediais às redes públicas de drenagem de águas pluviais;
- c) Providenciar, em colaboração com os demais serviços municipais competentes, pela recolha e organização da informação necessária à elaboração e atualização dos cadastros das redes de drenagem municipais;
- d) Coordenar a preparação e organização dos concursos para adjudicação de empreitadas de construção de infraestruturas municipais de drenagem e transporte de águas pluviais e fiscalizar a execução das obras;
- e) Prestar informações sobre todos os assuntos que estejam inseridos no âmbito das atribuições da área;
- f) Assegurar a cobrança do serviço;

2.6 — Na área do Abastecimento de Água compete:

- a) Acompanhar a gestão do sistema multimunicipal de águas;
- b) Assegurar o planeamento, implementação e gestão dos sistemas de abastecimento de água;
- c) Assegurar e zelar pelo cumprimento do regulamento de abastecimento de água, elaborar e apresentar as propostas de atualização e de revisões necessárias;
- d) Apoiar as Juntas de Freguesia no controle da qualidade da água distribuída;
- e) Assegurar a cobrança do serviço.

3 — No âmbito da Gestão Territorial compete:

- a) Informar os processos que careçam de despacho ou deliberação e verificar, de acordo com a regulamentação aplicável, se está completa a instrução dos processos de obras particulares que devam ser submetidos a decisão;
- b) Informar todos os requerimentos de licenças de obras, vistorias e ocupação que devam correr por esta Unidade;
- c) Emitir pareceres sobre os pedidos de demolição de prédios e ocupação da via pública;
- d) Emitir pareceres sobre pedidos de informação e de construção de obras particulares, reparação, ampliação e reconstrução, tendo em conta o seu enquadramento no esquema legal e regulamentar em vigor, nos planos e estudos urbanísticos existentes;
- e) Informar os pedidos de alteração, demolição, os processos de embargo e a legalização de obras particulares;
- f) Informar as exposições e reclamações sobre as obras particulares;
- g) Informar os pedidos de novas licenças de obras particulares, suas prorrogações e revalidações;
- h) Proceder a uma análise técnica prévia dos processos de obras e respetivos projetos;
- i) Propor o indeferimento in limine dos processos previstos na alínea anterior que enfermem de qualquer ilegalidade que afete o regular andamento do processo;
- j) Informar os pedidos de certidões de destaque, compropriedade, de constituição de propriedade horizontal ou outras;
- k) Dar pareceres e informações sobre todos os demais processos que lhe sejam remetidos;
- l) Emitir pareceres técnicos sobre todos os pedidos de ocupação na via pública;
- m) Promover a análise e emissão de pareceres a todos os processos de loteamento e urbanização que os particulares submetem à Câmara Municipal, com base na legislação em vigor e nos planos existentes;
- n) Coordenar todos os pareceres das entidades competentes com vista à emissão do alvará de loteamento;
- o) Prestar todas as informações relacionadas com processos de obras que lhe forem solicitadas;
- p) Organizar os processos, colhendo os pareceres das entidades externas e serviços técnicos, fazê-los presentes à decisão superior e dar andamento aos despachos que incidam sobre os mesmos;
- q) Emitir alvarás relativamente a operações de loteamento e obras de urbanização;
- r) Executar todos os serviços que, de algum modo, se prendam com a realização de loteamentos particulares nas suas relações com os serviços municipais;
- s) Promover o tratamento de toda a documentação recebida, anexando-a aos respetivos processos;
- t) Proceder à liquidação de todas as taxas que sejam devidas, no âmbito dos processos que lhe estão confiados;
- u) Notificar os interessados de todas as decisões proferidas nos processos que lhe estejam confiados;

- v) Emitir certidões e autenticações relativas aos processos;
- w) Promover as consultas às entidades exteriores ao município;
- x) Submeter a decisão, depois de devidamente informados, todos os processos que lhe estejam confiados;
- y) Promover a gestão dos prazos relativos aos processos de obras;
- z) Organizar os processos de vistoria das construções para todos os fins consignados na lei e dar andamento às decisões que incidirem sobre os mesmos;
- aa) Executar todos os serviços que, de algum modo, se prendam com a realização de obras particulares nas suas relações com os serviços municipais.

4 — No âmbito da Limpeza e Proteção da Floresta compete:

- a) Promover o planeamento e estruturação do combate aos fogos florestais;
- b) Promover a elaboração do Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- c) Articular a atuação dos organismos com competências em matérias de incêndios florestais;
- d) Propor projetos de investimento na área;
- e) Assegurar o planeamento e controlo florestal nas diversas áreas de intervenção em articulação com as restantes divisões;
- f) Promover a sensibilização dos munícipes de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios Florestais;
- g) Promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais adjacentes a áreas florestais e municiá-los de meios de intervenção, garantindo formação e segurança;
- h) Elaborar cartografia de infraestruturas florestais e de zonas de risco de incêndio;
- i) Sinalizar as infraestruturas florestais;
- j) Colaborar na divulgação do risco diário de incêndio;
- k) Aprovar planos de fogo controlado apresentados por entidades competentes.

5 — No âmbito da Fiscalização municipal compete:

- a) Assegurar e promover a fiscalização municipal das operações urbanísticas no município, ordenando a fiscalização de toda a atividade sob jurisdição municipal, dentro dos prazos estabelecidos e em cumprimento da legislação e regulamentação em vigor aplicável.

Artigo 19.º

Unidade de Planeamento e Projetos

À Unidade de Planeamento e Projetos, adiante designada abreviadamente por UPP, a cargo de um chefe de unidade, compete, designadamente:

1 — Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura.

2 — No âmbito do Planeamento compete:

- a) Promover e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) — Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor;
- b) Coordenar e assegurar a monitorização dos PMOT durante a sua vigência;
- c) Proceder ao acompanhamento dos planos supramunicipais, com incidência no concelho;
- d) Colaborar na elaboração de pareceres sobre processos de licenciamento ou pedidos de viabilidade, referentes a loteamentos ou obras de especial relevância, quando solicitados;
- e) Promover a elaboração de pareceres sobre estudos e planos da iniciativa da administração central, regional ou local, que tenham incidência na área do município, quando solicitados;
- f) Coordenar e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informações e dados estatísticos relevantes para a caracterização do Município;
- g) Elaborar e/ou coordenar a execução de estudos e planos urbanísticos.

3 — No âmbito de Informação Geográfica compete:

- a) Promover a constituição, manutenção e atualização das bases de informação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) Municipal, em colaboração com os restantes serviços;
- b) Definir em articulação com outros serviços, as áreas temáticas prioritárias de aplicação do SIG;
- c) Organizar e atualizar a informação geográfica disponibilizada;
- d) Promover e regular a divulgação externa da informação geográfica.

4 — No âmbito dos Projetos compete:

- a) Elaborar projetos e estudos de equipamentos, infraestruturas e arranjos urbanísticos;
- b) Acompanhar, analisar, coordenar e supervisionar a elaboração e aprovação de estudos e projetos de equipamentos, infraestruturas e arranjos urbanísticos;
- c) Colaborar com as demais unidades flexíveis, no âmbito das suas atribuições/competências, na elaboração de estudos de infraestruturas e arranjos urbanísticos.

Artigo 20.º

Divisão de Obras Municipais

À Divisão de Obras Municipais, adiante designada abreviadamente por DOM, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

1 — Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura.

2 — A esta divisão municipal compete, designadamente:

- a) Assegurar, organizar e executar todos os processos relativos a obras municipais a executar por empreitadas de acordo com as opções do plano e face às orientações superiores, colaborando no lançamento, acompanhamento e gestão do respetivo procedimento adjudicatório, particularmente, na elaboração do caderno de encargos, de acordo com a legislação vigente;
- b) Assegurar que o controlo físico e financeiro das empreitadas é efetuado de modo correto e em observância pelas Leis, normas e Regulamentos aplicáveis;
- c) Em colaboração com a Unidade de Planeamento e Projetos, proceder à elaboração, análise e revisão de projetos de obras municipais;
- d) Assegurar a organização e gestão de processos de candidatura a financiamento da União Europeia ou outros;
- e) Gerir, assegurar e manter atualizado o cadastro das obras municipais, no sentido de fornecer dados a outras Unidades Flexíveis, nomeadamente fornecer os custos de produção para efeitos de inventariação municipal;
- f) Assegurar a tramitação processual e burocrática nas fases subsequentes à adjudicação de empreitadas de obras até à receção definitiva;
- g) Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção;
- h) Assegurar a fiscalização e direção técnica das obras municipais;
- i) Coordenar todas as ações relacionadas com a gestão dos contratos de empreitadas de obras públicas, elaborando, nomeadamente, os respetivos relatórios de monitorização e propondo a designação do gestor do contrato;
- j) Assegurar e promover todos os procedimentos relativos à iluminação pública do concelho, coordenando a rede elétrica pública concelha em articulação com a R.E.N. relativamente à sua ampliação e conservação;
- k) Assegurar a manutenção das vias municipais.

Artigo 21.º

Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais

À Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, adiante designada abreviadamente por DERO, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

1 — Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura.

2 — A esta divisão municipal compete, designadamente:

2.1 — No âmbito do Parque de Máquinas e Viaturas:

- a) Assegurar a conservação e manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais;
- b) Providenciar pela manutenção preventiva, efetuando revisões e controlos periódicos;
- c) Efetuar a gestão de stocks dos consumíveis, incluindo o combustível;
- d) Efetuar o planeamento e a gestão, dos recursos humanos e da utilização do parque de máquinas e viaturas;
- e) Estudar e propor as orientações a seguir em ações de aquisição, renovação ou substituição da frota existente;
- f) Elaborar e manter atualizado o cadastro de máquinas e viaturas;
- g) Providenciar pelo seguro e inspeção das máquinas e viaturas e respetivas participações à seguradora, em caso de sinistro;
- h) Manter em boa ordem e asseio as instalações, viaturas e máquinas.

2.2 — No âmbito de Equipamentos e outros Meios:

- a) Realizar a programação e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios e outras infraestruturas municipais;
- b) Colaborar nos trabalhos relacionados com os eventos de âmbito ou promoção municipal;

- c) Organizar e manter atualizado o inventário da existência em armazém;
- d) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição dos materiais a seu cargo;
- e) Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- f) Conservar os bens patrimoniais, da Câmara Municipal, que não estejam em utilização e sejam suscetíveis de serem conservados.
- g) Realizar as obras ou trabalhos mandados executar por administração direta;
- h) Executar todas as obras ou trabalhos de construção civil que não estejam atribuídos a outras unidades orgânicas;
- i) Proceder à construção, reparação e conservação de edifícios que sejam da responsabilidade da Câmara Municipal.

2.3 — No âmbito da Sinalização, Toponímia, Estacionamento e Tráfego:

- a) Promover a instalação e conservação de sinais, placas de trânsito e direcionais nas diversas ruas e praças sob administração municipal;
- b) Conceber e executar medidas de prevenção rodoviária;
- c) Promover a remoção de veículos abandonados na via pública para depósito municipal;
- d) Elaborar e manter atualizado o cadastro da rede viária, da sinalização e da toponímica;
- e) Inspeccionar regularmente as vias, ruas, largos, praças municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
- f) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal nos diversos trabalhos de beneficiação, reparação e conservação dos arruamentos sob administração municipal;
- g) Verificar a execução, por parte das empresas concessionárias de serviços públicos, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentação nas vias públicas.

2.4 — Na área de Parques e Jardins:

- a) Executar a construção de parques e jardins e assegurar a conservação dos existentes;
- b) Proceder à execução e manutenção dos espaços verdes destinados ao lazer e à prática de desporto ao ar livre;
- c) Promover a arborização de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e seleção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
- d) Assegurar a organização e manutenção do cadastro de arborização das áreas urbanas;
- e) Gerir e cuidar todos os parques e jardins de modo a que sejam salvaguardadas as regras estabelecidas para uma boa qualidade de vida;
- f) Promover e aconselhar as ações de arborização de arruamentos e florestação de outros espaços públicos ou privados, municipais e não municipais, privilegiando o plantio de espécies biológicas diversificadas e adaptadas ao nosso clima, dando especial atenção às espécies autóctones.

Artigo 22.º

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

À Divisão do Conhecimento e do Desenvolvimento Social, adiante designada abreviadamente por DCDS, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

1 — Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura.

2 — A esta divisão municipal compete, designadamente:

- a) Realizar diagnósticos da situação escolar do Concelho, em cooperação com os vários níveis de ensino, com vista à elaboração de propostas de implementação de equipamentos escolares;
- b) Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos da rede pública de Educação Pré-Escolar e Ensino Básico do Município;
- c) Assegurar as competências municipais no âmbito dos Conselhos Municipais de Educação e Juventude;
- d) Propor e operacionalizar projetos com vista à dinamização do Setor de Juventude e Tempos Livres;
- e) Assegurar a ação social escolar, na parte que seja da competência da Câmara Municipal;
- f) Proceder à organização da rede de transportes escolares, assegurando os procedimentos necessários à respetiva gestão;
- g) Promover a atribuição de bolsas de estudo de iniciativa municipal;
- h) Proceder à realização de levantamentos e estudos de diagnóstico da situação desportiva no Concelho, nomeadamente a monitorização e atualização da carta desportiva;

elsafsw

Handwritten signature and initials on the right margin.

- i) Acompanhar a execução da rede de instalações e equipamentos para a prática de atividades físicas, desportivas e recreativas de interesse municipal;
- j) Conceber, propor e implementar projetos de dinamização desportiva, para todos os escalões etários da população;
- k) Colaborar com as coletividades desportivas do Concelho na implementação de projetos de dinamização da sua área de intervenção;
- l) Gerir os equipamentos e infraestruturas desportivas, culturais e outras;
- m) Propor e operacionalizar projetos de animação cultural, contemplando uma oferta programática diversificada;
- n) Coordenar e dinamizar a atividade da Biblioteca Municipal, promovendo o livro e a leitura;
- o) Superintender os museus municipais, promovendo ações culturais que contribuam para a sensibilização, divulgação e preservação do património cultural Concelhio, nomeadamente atividades pedagógicas junto da comunidade e, de forma especial, do público escolar;
- p) Gerir os Centro Cultural, coordenando as atividades e utilização do mesmo.

- b) Assegurar a participação do Município em iniciativas e programas de promoção turística;
- c) Promover os recursos patrimoniais do Concelho para fins turísticos;
- d) Assegurar a informação e a promoção turística do Concelho, bem como colaborar com outras entidades na organização e divulgação dos eventos e atividades de interesse turístico;
- e) Gerir e dinamizar o Posto de Turismo do município, assegurando o correto atendimento e informação aos turistas;
- f) Gerir o posicionamento turístico da marca GeoPark Terras de Cavaleiros;
- g) Gerir a difusão da informação de interesse para os agentes de promoção turística do concelho e promover o intercâmbio turístico a nível nacional e internacional;
- h) Elaborar os planos de atividades na área do turismo;
- i) Dinamizar a participação ativa do município nas parcerias existentes, nacionais e internacionais, que visem a dinamização do turismo local, incluindo as iniciativas nascidas no âmbito dos protocolos de geminação;
- j) Promover e dinamizar iniciativas turístico-culturais de base local e comunitária, em especial o artesanato e gastronomia locais, através da realização de eventos;
- k) Promover o reforço da internacionalização dos recursos naturais e culturais do concelho, aumentando a visibilidade do mesmo como espaço de cultura e destino turístico de referência neste domínio;
- l) Desenvolver a realização de eventos turísticos que contribuam para a animação e promoção turística do concelho;
- m) Promover a organização de eventos tradicionais de interesse para o turismo e, no mesmo âmbito, estimular e apoiar a organização de acontecimentos promovidos por outras entidades que se mostrem adequadas para a valorização ou dignificação da imagem turística do concelho;
- n) Acompanhar os processos que permitam fixar no território concelhio estruturas de formação para a qualificação do setor do turismo, recreio e lazer.

Artigo 23.º

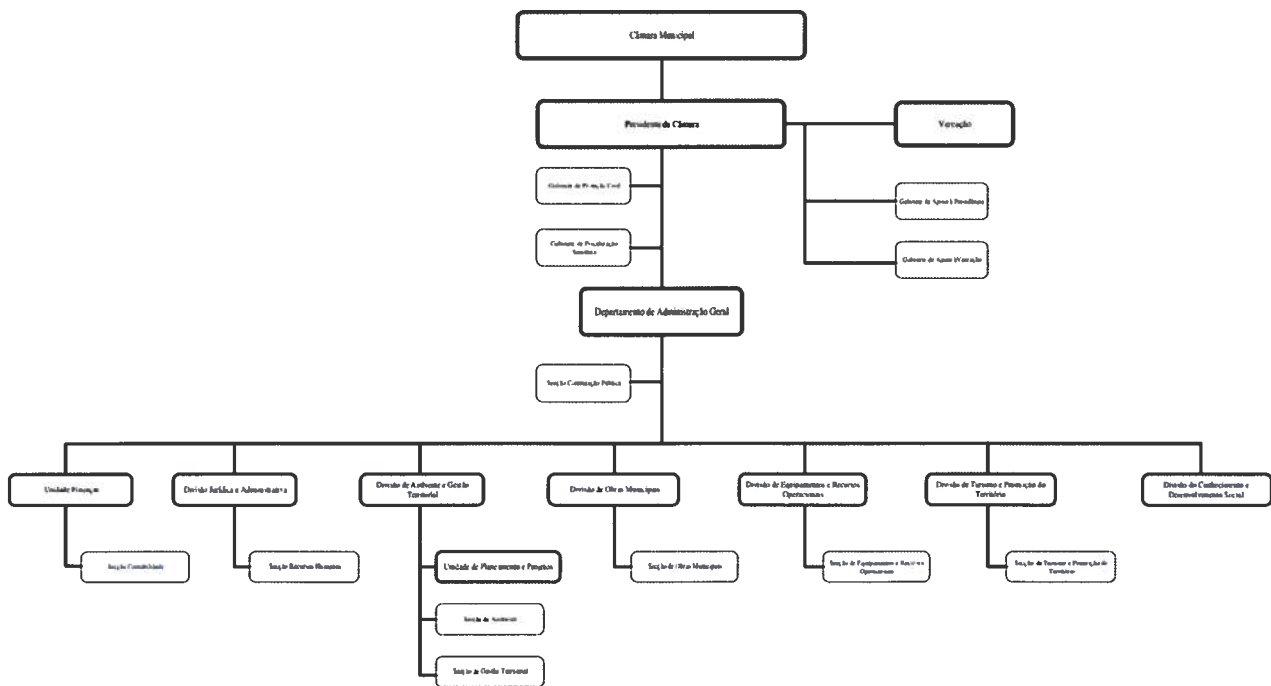
Divisão do Turismo e Promoção do Território

À Divisão do Turismo e Promoção do Território, adiante designada abreviadamente por DTPT a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- 1 — Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura.
- 2 — A esta divisão municipal compete, designadamente:
 - a) Promover as ações adequadas à valorização turística do Município fomentando a fixação de novas respostas turísticas no território;

ANEXO III

Organograma da Macroestrutura dos Serviços Municipais



311100833

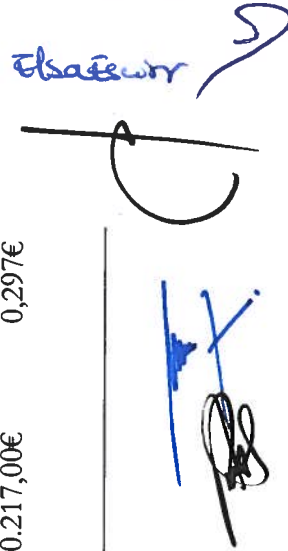
172

XVIII Mapa das Entidades Participadas – Entidades Societárias

Mapa das Entidades Participadas – Entidades Societárias

Entidade	Sede	NIF	CAE	Parcela detida	
				Valor	%
Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	Rua Fundação Calouste Gulbenkian – Ed.. GAT 3370 – 340 Mirandela	501383018	94995	1.259.366,00€	26%
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	Rua Visconde da Bouça 5300 – 903 Bragança	510957544	84130	11.006,23€	13,14%
Resíduos do Nordeste, EIM, SA	Rua Fundação Calouste Gulbenkian – Ed.. GAT 3370 – 340 Mirandela	505542331	38212	5.595,00€	11,19%
Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda.	Complexo do Cachão 5370-132 Mirandela	503271985	86901	4.545,45€	4,55%
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Associação Nacional de Municípios Portugueses	509620540	94995	4.810,18€	0,32%
Águas do Norte, S.A.	Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1 A 5000 – 427 Vila Real	513606084	36001	330.217,00€	0,297€

Elasaberry



XIX Mapa Demonstrativo dos Fundos Comunitários e Outros

Como antes referenciamos, na presente proposta destaca-se a previsão de receita proveniente de fundos comunitários, quer de candidaturas já aprovadas, quer de outras já formalizadas e com percentagem elevada de êxito.

Para melhor elucidação, o quadro seguinte evidencia, de forma resumida, os projetos e os montantes em questão, encontrando-se estes valores inseridos na receita municipal.

Projeto	Valor financiado	Observações
PIICIE	357.582,45€	Candidatura aprovada
Bicity2 – Fase 1	508.466,25€	Candidatura aprovada
Bicity2 – Fase 2	128.391,00€	Candidatura aprovada
Reabilitação energética dos Paços do Concelho	196.270,94€	Candidatura aprovada
Rede de Interface	833.815,85€	Candidatura submetida
Requalificação do Centro Hípico	200.000,00€	Candidatura aprovada
Rua Eça de Queiróz	213.176,52€	Candidatura aprovada
Redução do consumo de energia na iluminação pública – instalação de LED'S	55.613,43€	Candidatura aprovada
Valorização da linha do Tua – troço de Macedo de Cavaleiros	400.000,00€	Candidatura aprovada
Edificado e requalificação urbanística do Bairro S. Francisco de Assis	2.233.666,13€	Candidatura aprovada
Envolvente ao Mercado	429.645,61€	Candidatura aprovada
Reabilitação do Mercado Municipal	1.616.819,38€	Candidatura submetida
Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros	1.530.220,67	Candidatura aprovada
Reabilitação da Estação Ferroviária de Macedo de Cavaleiros	697.655,85€	Candidatura aprovada
Largo da Estação	348.701,45€	Candidatura aprovada
Quartel da GNR	660.800,00€	Protocolo aprovado
Carreira de Tiro	99.400,00€	Protocolo aprovado

Reabilitação da Escola Básica e Secundária	492.649,59	Candidatura aprovada
--	------------	----------------------

Junta-se documentação comprovativa do exposto.

Caseiro

Anexos

Entidade beneficiária:	506697339, MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
Morada:	JARDIM 1º DE MAIO
Código Postal:	5340-218 MACEDO DE CAVALEIROS
Nº da Candidatura (Código Universal):	NORTE-08-5266-FSE-000149
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Norte
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Educação e aprendizagem ao longo da vida
Objetivo temático	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de Investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Concurso (Aviso):	NORTE-66-2016-29
Data de submissão da candidatura:	30-08-2017
Data de aprovação da operação:	08-02-2018
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

- Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Regional do Norte aprovado para 2014-2020;
- Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte.
- Terem sido formalizadas as candidaturas ao abrigo do regime jurídico dos FEEI aplicável ao Programa Operacional de que resultaram as decisões de cofinanciamento das ações e das entidades referidas e identificadas em anexo à presente Decisão;
- Que os apoios ora aprovados resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução pela Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes (CIMTTM).

Da apreciação da candidatura n.º NORTE-08-5266-FSE-000149, apresentada pelo Beneficiário MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-66-2016-29, resulta que a mesma se encontra em condições de ser aprovada em conformidade com os pareceres e quadros de execução física e financeira apresentados abaixo, devendo o promotor proceder à apresentação do seguinte documento até à data limite de entrega do Termo de Aceitação:

- Modelo de Funcionamento da Equipa Multidisciplinar em conformidade com as informações que foram sendo dadas anteriormente a ser assinado quer pelo Município, quer pelo Agrupamento.

Delibera a Comissão Diretiva do Programa, aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu, à operação com o código NORTE-08-5266-FSE-000149, designada por Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, apresentada pelo beneficiário MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-66-2016-29, nos precisos termos e montantes constantes do anexo à presente decisão.

O Primeiro Secretário da CIM-TTM,

(Eng.º Rui Caseiro)

Decisão de Aprovação da Candidatura**Análise de Admissibilidade:**

Os elementos disponibilizados em sede da candidatura submetida e a resposta satisfatória ao pedido de elementos dirigido ao Promotor permitem considerar cumpridos os requisitos de elegibilidade do beneficiário e da operação, conforme definidos no enquadramento regulamentar aplicável e no Aviso de concurso em apreço, tal como se assinala nesta análise de admissibilidade e nas fichas de análise que se anexam.

Ressalva-se, contudo, o seguinte:

- . Não obstante a necessidade de remeter Modelo de Funcionamento da Equipa Multidisciplinar até ao termo de apresentação do Termo de aceitação mediante indicações remetidas e nova Ficha de Igualdade de Oportunidades revista e completada mediante as orientações dadas até ao final do prazo de audiência prévia;
- . Não obstante de ter de remeter nova memória descritiva com o descritivo das ações 1 e 2 complementados mediante o indicado nos pedidos de esclarecimentos até ao final da audiência prévia;
- . Não obstante se ter verificado, à data da análise, a regularização da situação tributária e contributiva perante a administração fiscal e a segurança social, nos termos legais aplicáveis, esta informação deverá ser confirmada até à assinatura do termo de aceitação;
- . Nos termos previstos na Norma de Gestão 2/NORTE2020/2015 - Cumprimento das Regras Associadas à Contratação Pública [Operações Públicas] e no Manual de Procedimentos do NORTE 2020, não estando em causa procedimentos concluídos com valores que ultrapassem os limiares comunitários, a verificação do enquadramento da entidade e dos procedimentos de contratação será efetuada após a seleção da candidatura, em momento prévio à apresentação de pedidos de pagamento.

Concluída a verificação dos requisitos de elegibilidade, propõe-se que a candidatura prossiga para a análise técnica, sendo que ficará a sua aprovação condicionada à apresentação dos documentos acima descritos.

Análise Técnica:

Pontuação: 3.15

Parecer:

No contexto da avaliação de mérito, a candidatura mereceu a pontuação final de 3.15, nos termos assinalados e justificados, atingindo o limiar mínimo exigível para seleção da candidatura, tal como definido no Aviso que enquadra a candidatura.

Registe-se que, apesar de aprovadas as ações 1 e 2, o promotor deverá remeter nova versão da memória descritiva nos seguintes termos:

1. o descritivo da ação 1 deverá ser complementado de modo a que se compreendam melhor as ações a realizar, os eixos de intervenção, o público-alvo em função dos objetivos definidos as metodologias a adotar (metodologias de acompanhamento, a duração, periodicidade), os responsáveis pela coordenação.
2. o descritivo da ação 2 deverá ser complementado de modo a que se compreenda melhor a funcionalidade da plataforma, os eixos de intervenção a atingir, o público-alvo em função dos objetivos definidos, as metodologias a adotar (metodologias de acompanhamento, a duração, periodicidade), os responsáveis pela coordenação e à sua eficácia pedagógica.

Sublinhe-se que muitas destas informações foram alvo de esclarecimento no pedido de esclarecimentos adicionais, devendo ser plasmadas e complementadas para a memória.

As metas definidas respeitam os indicadores de realização obrigatórios, de acordo com o PCT. A este propósito, considerando que:

- i. Foram suscitadas algumas dúvidas sobre os conceitos e método de cálculo dos indicadores da operação “Medidas de cada operação implementadas” e “Alunos envolvidos nas atividades de combate ao insucesso escolar, por nível de educação (EPE, EB, ES)”;
- ii. O texto do Aviso não permite esclarecer completamente as referidas dúvidas;
- iii. Os indicadores em causa são também aplicados nas operações outros PO regionais;
- iv. Está em curso um processo de definição e operacionalização do apuramento de indicadores com a participação dos vários PO e coordenado pela ADC;

não se procedeu, por agora, a correções das metas propostas, colocando-se à consideração da Comissão Diretiva a aprovação das candidaturas com as metas identificadas pelo(s) beneficiários, procedendo-se a uma eventual revisão:

- a) em sede de audiência prévia, caso a metodologia em causa seja estabilizada em tempo útil;
- b) em sede de pedido de alteração da operação, caso a metodologia apenas venha a ficar concluída após a decisão sobre a operação.

Concluída e verificados os requisitos técnicos aplicáveis, propõe-se a aprovação condicionada à apresentação da nova memória revista, nos termos solicitados pelo beneficiário, prosseguindo a candidatura para a análise financeira.

Análise Financeira:

Feita a análise financeira, com base na informação constante do formulário de candidatura e na documentação anexa apresentada pelo beneficiário em sede de submissão e em resposta ao pedido de elementos efetuado, foi verificado o cumprimento das regras aplicáveis à tipologia e aviso em apreço, no que respeita à elegibilidade temporal, territorial e da natureza das despesas. Foram efetuadas, com base na análise dos documentos justificativos apresentados pelo promotor e pela resposta aos pedidos de esclarecimentos adicionais, correções de classificações de despesas nas rubricas que não alteraram o valor global das medidas 1 e 2 e foi feita uma redistribuição da despesa da rubrica 10 por ano na medida 3 sem alterar o valor da ação ou da operação. Adicionalmente, foram verificados os limites aplicáveis e a razoabilidade dos montantes.

Sublinhe-se, contudo, que, em resultado da análise da admissibilidade, se propõe a aprovação condicionada da candidatura:

- 1) À apresentação até ao final do prazo de audiência prévia da Ficha de Igualdade de Oportunidades revista e de nova memória descritiva conforme as indicações dadas;
- 2) À apresentação, até ao prazo de apresentação do Termo de Aceitação, do Modelo de Funcionamento da Equipa Multidisciplinar revisto mediante as orientações remetidas.

Em caso de eventual inconsistência entre os valores constantes do formulário e documentos disponibilizados pelos beneficiários, prevalece o registado no formulário da candidatura aprovada (ex.: lista de Recursos Humanos imputados à operação e Orçamento da Equipa Técnica).

Saliente-se, contudo, que a apreciação definitiva da elegibilidade das despesas será efetuada face às despesas concretas que vierem a ser apresentadas em sede de Pedidos de Pagamento, bem como aos procedimentos de contratação que as enquadraram.

Responsável de Análise:

Visto. Propõe-se a aprovação das candidaturas em apreço nos termos apresentados pelo OI, após os ajustamentos que este entendeu introduzir em resultado do exercício de supervisão que, nos termos da metodologia aplicável, incidiu sobre as operações NORTE-08-5266-FSE-000075 e NORTE-08-5266-FSE-000119.

Salienta-se que a aprovação definitiva deverá ser condicionada ao cumprimento dos requisitos identificados nos pareceres, com as metas identificadas pelos beneficiários, procedendo-se a uma eventual revisão:

- i) em sede de audiência prévia, caso a metodologia de apuramento das metas contratualizadas seja estabilizada em tempo útil;
- ii) em sede de pedido de alteração da operação, caso a metodologia apenas venha a ficar concluída após a decisão sobre a operação.

Assim sejam aprovadas as propostas referidas anteriormente, propõe-se que os beneficiários das candidaturas sejam notificados da intenção de decisão tomada, assegurando-se a devida audiência prévia dos interessados.

Identificação

Entidade beneficiária:	506697339, MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
Morada:	JARDIM 1º DE MAIO
Código Postal:	5340-218 MACEDO DE CAVALEIROS
Nº da Candidatura (Código Universal):	NORTE-08-5266-FSE-000149
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Norte
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Educação e aprendizagem ao longo da vida
Objetivo temático	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 08-02-2018, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código NORTE-08-5266-FSE-000149, designada por Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, apresentada pelo beneficiário MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-66-2016-29, PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR - PROJETOS, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Inclusão Social e Emprego, publicada pela Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-66-2016-29, PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR - PROJETOS, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, sempre que solicitado e obrigatoriamente o Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 31 de março de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEL, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEL;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo a entidade formadora, só exceionalmente poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação e apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;
- r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;
- s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

- t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março;
- u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por um contabilista certificado ou revisor oficial de contas (CC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.

É titular da conta aberta no Banco _____, IBAN

P	T	5	0																					
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceltação.

Data: ___/___/___

Os Responsáveis^{(1),(2)}

¹ Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

² Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Elsa Escalv

Anexos

Entidade beneficiária:	506697339, MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
Morada:	JARDIM 1º DE MAIO
Código Postal:	5340-218 MACEDO DE CAVALEIROS
Nº da Candidatura (Código Universal):	NORTE-08-5266-FSE-000149
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Norte
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Educação e aprendizagem ao longo da vida
Objetivo temático	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de Investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

[Handwritten signature]

Descrição Sumária da Operação:

Criação de uma Equipa Multidisciplinar por forma a prevenir e diminuir o insucesso e o abandono escolar. Com a criação desta equipa pretende-se identificar as causas e criar mecanismos que permitam corrigir a origem do abandono e insucesso escolar, nomeadamente através de ações formativas, encontros, workshops, canais de comunicação e criação de oportunidades.

Indicadores Físicos³

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	O.10.01.08.P	Alunos envolvidos nas atividades de combate ao insucesso escolar, por nível de educação (EPE, EB, ES)	Nº	1066
Realização	O.10.01.06.P	Medidas de cada operação implementadas	Nº	80
Realização	O.10.01.09.P	Municípios envolvidos na operação	Nº	1
Resultado	-	Agrupamentos/Escolas não agrupadas abrangidos por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível ISCED 2	%	100.00
Resultado	O.10.01.10.P	Associações de Pais envolvidas na operação	%	100.00
Resultado	O.10.01.11.P	Outras entidades envolvidas na operação	%	0.00
Resultado	O.10.01.12.P	Planos de Intervenção contratualizados com os agregados familiares	%	0.00
Resultado	O.10.01.13.P	Jovens NEET orientados e encaminhados	%	0.00
Resultado	R.10.01.05.P	Redução da taxa de alunos nos 1º, 2º e 3º Ciclos e Secundário com níveis negativos (a pelo menos uma disciplina) dos anos curriculares abrangidos	%	10.00
Resultado	R.10.01.06.P	Diminuição da taxa de retenção e desistência nos anos curriculares abrangidos	%	25.00
Resultado	R.10.01.07.P	Planos de Intervenção contratualizados com os agregados familiares concluídos	%	0.00
Resultado	R.10.01.08.P	Jovens NEET orientados e encaminhados que regressam à escola	%	0.00
Resultado	R.10.01.09.P	Grau de satisfação das entidades envolvidas	%	0.00

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caracterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

I) Indicadores relativos aos Participantes

A. Identificação do participante

- Sexo (M/F)
- Data de nascimento (dd-mm-aaaa)
- Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)
- Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)

B. Caracterização do participante no início da intervenção

- Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)
- Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1º e 2º ciclos básico)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))
- Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))

C. Caracterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)

- Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstico, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstico, reformado, outro) que não está à procura de emprego.
- Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou

D. Caracterização do participante seis meses após término da intervenção

- Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou /Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação

II) Indicadores de realização relativos às Entidades

- N.º de Micro, Pequenas e Médias empresas apoiadas (incluindo empresas cooperativas e empresas da economia social)

³ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

NORTE2020

REGIÃO NORTE

Elasch


Terras de
Trás-os-Montes
Comunidade Intermunicipal
CIM-TTM



[Handwritten signature]

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realização Física	Solicitadas	A aprovar	Taxa de Aprovação (%)
Número de Atividades	3	3	100.00

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com destinatários	0.00	0.00	0.00
2. Encargos com formadores e Consultores	0.00	0.00	0.00
3. Encargos com pessoal afeto à operação	198 199.08	198 199.08	100.00
4. Deslocações e estadias	0.00	0.00	0.00
5. Encargos com informática	0.00	39 483.00	0.00
6. Encargos com informação e publicidade	39 483.00	0.00	0.00
7. Encargos com a promoção de encontros e seminários	13 870.00	13 870.00	100.00
8. Encargos com estudos	0.00	0.00	0.00
9. Rendas, Alugueres e Amortizações	18 218.16	18 218.16	100.00
10. Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da operação	5 950.00	5 949.99	100.00
11. Encargos gerais com a operação	0.00	0.00	0.00
12. Outros encargos	0.00	0.00	0.00
13. Encargos com a transnacionalidade	0.00	0.00	0.00
14. Aquisição de bens móveis e equipamentos	4 008.00	4 008.00	100.00
Total	279 728.24	279 728.23	100.00

Modalidade de Financiamento

- Regime de custos Reais
- Regime de custos simplificados

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2018 (€)	Ano 2019 (€)	Ano 2020 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	237 769.00	106 703.40	68 061.55	63 004.05	85.00
Contribuição Pública Nacional	41 959.23	18 830.01	12 010.86	11 118.36	15.00
Orçamento de Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outra	41 959.23	18 830.01	12 010.86	11 118.36	15.00
Financiamento Público	279 728.23	125 533.41	80 072.41	74 122.41	100.00
Contribuição Privada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	279 728.23	125 533.41	80 072.41	74 122.41	100.00

Anexos

Entidade beneficiária:	506697339, MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
Morada:	JARDIM 1º DE MAIO
Código Postal:	5340-218 MACEDO DE CAVALEIROS
Nº da Candidatura (Código Universal):	NORTE-08-5266-FSE-000116
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Norte
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Educação e aprendizagem ao longo da vida
Objetivo temático	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Concurso (Aviso):	NORTE-66-2016-29
Data de submissão da candidatura:	31-07-2017
Data de aprovação da operação:	08-02-2018
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º de Código dos Contratos Públicos

Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Regional do Norte aprovado para 2014-2020;
2. Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte.
3. Terem sido formalizadas as candidaturas ao abrigo do regime jurídico dos FEEI aplicável ao Programa Operacional de que resultaram as decisões de cofinanciamento das ações e das entidades referidas e identificadas em anexo à presente Decisão;
4. Que os apoios ora aprovados resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução pela Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes (CIMTTM).

Delibera a Comissão Diretiva do Programa, aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu, à operação com o código NORTE-08-5266-FSE-000116, designada por Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, apresentada pelo beneficiário MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-66-2016-29, nos precisos termos e montantes constantes do anexo à presente decisão.

O Primeiro Secretário da CIM-TTM,

(Eng.º Rui Caseiro)

Decisão de Aprovação da Candidatura

Análise de Admissibilidade:

Os elementos disponibilizados em sede da candidatura submetida e a resposta satisfatória ao pedido de elementos dirigido ao Promotor permitem considerar cumpridos os requisitos de elegibilidade do beneficiário e da operação, conforme definidos no enquadramento regulamentar aplicável e no Aviso de concurso em apreço, tal como se assinala nesta análise de admissibilidade e nas fichas de análise que se anexam.

Ressalva-se, contudo, o seguinte:

- . Não obstante a necessidade de remeter nova Ficha de Igualdade de Oportunidades revista e completada mediante as orientações dadas até ao final do prazo de audiência prévia;
- . Não obstante se ter verificado, à data da análise, a regularização da situação tributária e contributiva perante a administração fiscal e a segurança social, nos termos legais aplicáveis, esta informação deverá ser confirmada até à assinatura do termo de aceitação;
- . Nos termos previstos na Norma de Gestão 2/NORTE2020/2015 - Cumprimento das Regras Associadas à Contratação Pública [Operações Públicas] e no Manual de Procedimentos do NORTE 2020, não estando em causa procedimentos concluídos com valores que ultrapassem os limiares comunitários, a verificação do enquadramento da entidade e dos procedimentos de contratação será efetuada após a seleção da candidatura, em momento prévio à apresentação de pedidos de pagamento.

Concluída a verificação dos requisitos de elegibilidade, propõe-se que a candidatura prossiga para a análise técnica, sendo que ficará a sua aprovação condicionada à apresentação do documento acima descrito.

Análise Técnica:

Pontuação: 3.40

Parecer:

No contexto da avaliação de mérito, a candidatura mereceu a pontuação final de 3.40, nos termos assinalados e justificados, atingindo o limiar mínimo exigível para seleção da candidatura, tal como definido no Aviso que enquadra a candidatura. As metas definidas respeitam os indicadores de realização obrigatórios, de acordo com o PCT. A este propósito, considerando que:

- i. Foram suscitadas algumas dúvidas sobre os conceitos e método de cálculo dos indicadores da operação “Medidas de cada operação implementadas” e “Alunos envolvidos nas atividades de combate ao insucesso escolar, por nível de educação (EPE, EB, ES)”;
 - ii. O texto do Aviso não permite esclarecer completamente as referidas dúvidas;
 - iii. Os indicadores em causa são também aplicados nas operações outros PO regionais;
 - iv. Está em curso um processo de definição e operacionalização do apuramento de indicadores com a participação dos vários PO e coordenado pela ADC;
- não se procedeu, por agora, a correções das metas propostas (excetuando ao número de alunos envolvidos por ser uma operação que atua apenas ao nível do 1º ciclo, tendo sido atualizado o número de alunos efetivamente inscritos), colocando-se à consideração da Comissão Diretiva a aprovação das candidaturas com as metas identificadas pelo(s) beneficiários, procedendo-se a uma eventual revisão:
- a) em sede de audiência prévia, caso a metodologia em causa seja estabilizada em tempo útil;
 - b) em sede de pedido de alteração da operação, caso a metodologia apenas venha a ficar concluída após a decisão sobre a operação.

Concluída e verificados os requisitos técnicos aplicáveis, propõe-se a aprovação, nos termos solicitados pelo beneficiário, prosseguindo a candidatura para a análise financeira.

Análise Financeira:

Feita a análise financeira, com base na informação constante do formulário de candidatura e na documentação anexa apresentada pelo beneficiário em sede de submissão e em resposta ao pedido de elementos efetuado, foi verificado o cumprimento das regras aplicáveis à tipologia e aviso em apreço, no que respeita à elegibilidade temporal, territorial e da natureza das despesas. A pedido

do promotor em sede de esclarecimentos adicionais, foram corrigidas as metas dos indicadores (O.10.01.08.P) atualizado ao ano de alunos inscritos em 2017/18 (por ser um a operação exclusivamente destinada ao primeiro ciclo), (O.10.01.06.P) e "Agrupamentos de Escolas...ISCED2".

Adicionalmente, foram verificados os limites aplicáveis e a razoabilidade dos montantes.

Sublinhe-se, contudo, que, em resultado da análise da admissibilidade, se propõe a aprovação condicionada da candidatura:

1) À apresentação até ao final do prazo de audiência prévia da Ficha de Igualdade de Oportunidades revista.

Em caso de eventual inconsistência entre os valores constantes do formulário e documentos disponibilizados pelos beneficiários, prevalece o registado no formulário da candidatura aprovada (ex.: lista de Recursos Humanos imputados à operação e Orçamento da Equipa Técnica).

Saliente-se, contudo, que a apreciação definitiva da elegibilidade das despesas será efetuada face às despesas concretas que vierem a ser apresentadas em sede de Pedidos de Pagamento, bem como aos procedimentos de contratação que as enquadraram.

Responsável de Análise:

Visto. Propõe-se a aprovação das candidaturas em apreço nos termos apresentados pelo OI, após os ajustamentos que este entendeu introduzir em resultado do exercício de supervisão que, nos termos da metodologia aplicável, incidiu sobre as operações NORTE-08-5266-FSE-000075 e NORTE-08-5266-FSE-000119.

Salienta-se que a aprovação definitiva deverá ser condicionada ao cumprimento dos requisitos identificados nos pareceres, com as metas identificadas pelos beneficiários, procedendo-se a uma eventual revisão:

- i) em sede de audiência prévia, caso a metodologia de apuramento das metas contratualizadas seja estabilizada em tempo útil;
- ii) em sede de pedido de alteração da operação, caso a metodologia apenas venha a ficar concluída após a decisão sobre a operação.

Assim sejam aprovadas as propostas referidas anteriormente, propõe-se que os beneficiários das candidaturas sejam notificados da intenção de decisão tomada, assegurando-se a devida audiência prévia dos interessados.

Identificação

Entidade beneficiária:	506697339, MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
Morada:	JARDIM 1º DE MAIO
Código Postal:	5340-218 MACEDO DE CAVALEIROS
Nº da Candidatura (Código Universal):	NORTE-08-5266-FSE-000116
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Norte
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Educação e aprendizagem ao longo da vida
Objetivo temático	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 08-02-2018, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código NORTE-08-5266-FSE-000116, designada por Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, apresentada pelo beneficiário MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-66-2016-29, PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR - PROJETOS, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Inclusão Social e Emprego, publicada pela Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-66-2016-29, PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR - PROJETOS, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, sempre que solicitado e obrigatoriamente o Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 31 de março de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicação do financiamento dos FEEI, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo a entidade formadora, só excepcionalmente poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação e apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;
- r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;
- s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

- t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março;
- u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por um contabilista certificado ou revisor oficial de contas (CC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.

É titular da conta aberta no Banco _____, IBAN

P	T	S	O																					
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

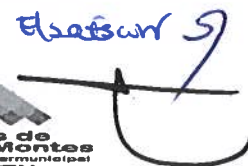
Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: ___/___/___

Os Responsáveis^{(1),(2)}

¹ Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
² Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Elasur 9



Anexos

Entidade beneficiária:	506697339, MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
Morada:	JARDIM 1º DE MAIO
Código Postal:	5340-218 MACEDO DE CAVALEIROS
Nº da Candidatura (Código Universal):	NORTE-08-5266-FSE-000116
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Norte
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Educação e aprendizagem ao longo da vida
Objetivo temático	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

[Handwritten signature]

Descrição Sumária da Operação:

Este projeto baseia-se nos princípios da investigação-ação, envolvendo obrigatoriamente trabalho colaborativo e reflexão sobre a prática, bem como rigor, organização, suporte concetual e metodológico; persistência e continuidade. Por uma questão de simplificação e de mobilização dos agentes propõe-se ajustar a designação do projeto para uma nova formulação: Transformar a Educação, Investir na Aprendizagem (TEIA).

Indicadores Físicos³

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	O.10.01.08.P	Alunos envolvidos nas atividades de combate ao insucesso escolar, por nível de educação (EPE, EB, ES)	Nº	363
Realização	O.10.01.06.P	Medidas de cada operação implementadas	Nº	80
Realização	O.10.01.09.P	Municípios envolvidos na operação	Nº	1
Resultado	-	Agrupamentos/Escolas não agrupadas abrangidos por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível ISCED 2	%	0.00
Resultado	O.10.01.10.P	Associações de Pais envolvidas na operação	%	0.00
Resultado	O.10.01.11.P	Outras entidades envolvidas na operação	%	0.00
Resultado	O.10.01.12.P	Planos de intervenção contratualizados com os agregados familiares	%	0.00
Resultado	O.10.01.13.P	Jovens NEET orientados e encaminhados	%	0.00
Resultado	R.10.01.05.P	Redução da taxa de alunos nos 1º, 2º e 3º Ciclos e Secundário com níveis negativos (a pelo menos uma disciplina) dos anos curriculares abrangidos	%	10.00
Resultado	R.10.01.06.P	Diminuição da taxa de retenção e desistência nos anos curriculares abrangidos	%	25.00
Resultado	R.10.01.07.P	Planos de intervenção contratualizados com os agregados familiares concluídos	%	0.00
Resultado	R.10.01.08.P	Jovens NEET orientados e encaminhados que regressam à escola	%	0.00
Resultado	R.10.01.09.P	Grau de satisfação das entidades envolvidas	%	0.00

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caracterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

I) Indicadores relativos aos Participantes
A. Identificação do participante
a. Sexo (M/F)
b. Data de nascimento (dd-mm-aaaa)
c. Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)
d. Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)
B. Caracterização do participante no início da intervenção
a. Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)
b. Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1º e 2 ciclos básico)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))
c. Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))
C. Caracterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)
a. Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego)/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que não está à procura de emprego.
b. Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou
D. Caracterização do participante seis meses após término da intervenção
a. Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou /Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação
II) Indicadores de realização relativos às Entidades
E. N.º de Micro, Pequenas e Médias empresas apoiadas (incluindo empresas cooperativas e empresas da economia social)

³ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

NORTE2020

REGIÃO NOROCCIDENTAL

Elsa Caseiro



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realização Física	Solicitadas	A aprovar	Taxa de Aprovação (%)
Número de Atividades	1	1	100.00

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com destinatários	0.00	0.00	0.00
2. Encargos com formadores e Consultores	0.00	0.00	0.00
3. Encargos com pessoal afeto à operação	0.00	0.00	0.00
4. Deslocações e estadias	0.00	0.00	0.00
5. Encargos com informática	0.00	0.00	0.00
6. Encargos com informação e publicidade	0.00	0.00	0.00
7. Encargos com a promoção de encontros e seminários	0.00	0.00	0.00
8. Encargos com estudos	0.00	0.00	0.00
9. Rendas, Alugueres e Amortizações	0.00	0.00	0.00
10. Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da operação	138 990.00	138 990.00	100.00
11. Encargos gerais com a operação	0.00	0.00	0.00
12. Outros encargos	1 967.00	1 967.00	100.00
13. Encargos com a transnacionalidade	0.00	0.00	0.00
14. Aquisição de bens móveis e equipamentos	0.00	0.00	0.00
Total	140 957.00	140 957.00	100.00

Modalidade de Financiamento

- Regime de custos Reais
- Regime de custos simplificados

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2017 (€)	Ano 2018 (€)	Ano 2019 (€)	Ano 2020 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	119 813.45	0.00	36 173.45	41 820.00	41 820.00	85.00
Contribuição Pública Nacional	21 143.55	0.00	6 383.55	7 380.00	7 380.00	15.00
Orçamento de Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outra	21 143.55	0.00	6 383.55	7 380.00	7 380.00	15.00
Financiamento Público	140 957.00	0.00	42 557.00	49 200.00	49 200.00	100.00
Contribuição Privada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	140 957.00	0.00	42 557.00	49 200.00	49 200.00	100.00

Handwritten signature

Identificação			
Beneficiário:	506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros		
N.º da operação (Código Universal):	NORTE-05-1406-FEDER-000202		
Designação da operação:	"Bicity2- Fase1"		
Tipologia de intervenção:	06.Mobilidade Urbana Sustentável		
Aviso de Abertura de Candidatura:	AVISO N.º Aviso NORTE-06-2018-07 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 4.5 (4e)		
Data de submissão da candidatura:	27-12-2018	Data de aprovação da operação	28-02-2019
Data de início da operação:	01-07-2019	Data de fim da operação:	31-12-2020
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	598.195,59 €	Taxa de participação: 85,00 %
	Investimento Elegível	598.195,59 €	
	Fundo:	508.466,25 €	

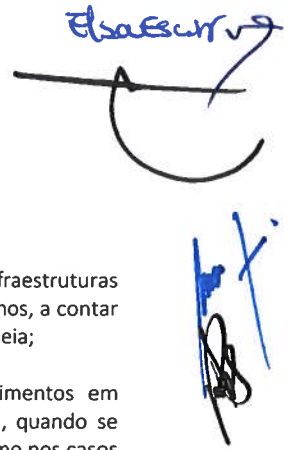
Handwritten signature

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 28-02-2019, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma participação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-05-1406-FEDER-000202, designada por "Bicity-Fase 1", apresentada pelo Beneficiário Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-06-2018-07 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 4.5 (4e), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicada pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, e do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.

Elascurra



- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projetos à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
- bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- cc) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica integrado, no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, do âmbito e resultados expectáveis do projeto de I&D, assim como de sumários executivos publicáveis relativos aos relatórios de execução final, sem prejuízo dos requisitos relativos à proteção de propriedade intelectual;
 - (ii) efetuada a comunicação às autoridades de gestão de todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto de I&D, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurado o acesso livre e gratuito a todas as publicações científicas (peer -reviewed) geradas no âmbito do projeto de I&D, em condições a definir;
 - (iv) submetido, para efeitos de acompanhamento e avaliação final, relatórios de progresso e um relatório final.
- dd) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, integrado no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, dos resultados do projeto;
 - (ii) comunicada às Autoridades de Gestão todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurada a disponibilização livre, universal e gratuita da informação e dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto, e em condições de utilização, por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

É titular da conta aberta no Banco _____,
IBAN _____, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data ____/____/2019

Os Responsáveis ^{(1), (2)}

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

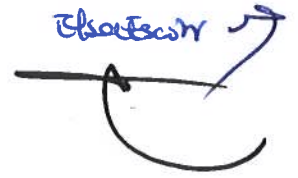
Esafech

Identificação			
Beneficiário:	506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros		
N.º da operação (Código Universal):	NORTE-05-1406-FEDER-000204		
Designação da operação:	"Bicity2- Fase2"		
Tipologia de intervenção:	06.Mobilidade Urbana Sustentável		
Aviso de Abertura de Candidatura:	AVISO N.º Aviso NORTE-06-2018-07 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 4.5 (4e)		
Data de submissão da candidatura:	28-06-2018	Data de aprovação da operação:	07-03-2019
Data de início da operação:	01-07-2019	Data de fim da operação:	31-12-2020
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	151.048,24 €	Taxa de comparticipação: 85,00 %
	Investimento Elegível	151.048,24 €	
	Fundo:	128.391,00 €	

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 07-03-2019, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-05-1406-FEDER-000204, designada por "Bicity-Fase 2", apresentada pelo Beneficiário Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-06-2018-07 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 4.5 (4e), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicada pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, e do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.



- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projeto(s) à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
- bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- cc) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica integrado, no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, do âmbito e resultados expectáveis do projeto de I&D, assim como de sumários executivos publicáveis relativos aos relatórios de execução final, sem prejuízo dos requisitos relativos à proteção de propriedade intelectual;
 - (ii) efetuada a comunicação às autoridades de gestão de todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto de I&D, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurado o acesso livre e gratuito a todas as publicações científicas (peer -reviewed) geradas no âmbito do projeto de I&D, em condições a definir;
 - (iv) submetido, para efeitos de acompanhamento e avaliação final, relatórios de progresso e um relatório final.
- dd) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, integrado no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, dos resultados do projeto;
 - (ii) comunicada às Autoridades de Gestão todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurada a disponibilização livre, universal e gratuita da informação e dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto, e em condições de utilização, por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

É titular da conta aberta no Banco _____,
IBAN _____, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data ____/____/2019

Os Responsáveis ^{(1), (2)}

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

ElbaFuhv →

[Handwritten signature]

Identificação			
Beneficiário:	[NIF e designação] 506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros		
Nº da operação (Código Universal):	[Código] NORTE-03-1203-FEDER-000044		
Designação da operação:	[Designação] Reabilitação Energética do Edifício dos Paços do Concelho		
Tipologia de intervenção:	(Código e designação) Eficiência Energética nas infraestruturas públicas		
Aviso de Abertura de Candidatura:	[Código e designação] NORTE-03-2017-42		
Data de submissão da candidatura:	[Data] 30-04-2018	Data de aprovação da operação	[Data] 22-11-2018
Data de início da operação:	[Data] 02-01-2019	Data de fim da operação:	[Data] 30-06-2021
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	209.232,96€	Taxa de participação: 95%
	Investimento Elegível	206.906,35€	
	Fundo	196.270,94€	
	Parcela reembolsável do fundo	193.805,18€	
	Parcela não reembolsável do fundo	2.465,78€	

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 2018/07/10, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma participação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-03-1203-FEDER-000044, designada **Reabilitação Energética do Edifício dos Paços do Concelho** (Designação da operação), apresentada pelo Beneficiário Município de Macedo de Cavaleiros (Identificação do Beneficiário), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-03-1203-FEDER-000044 - **Reabilitação Energética do Edifício dos Paços do Concelho** (Número e Designação), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos, publicada pela Portaria nº 57-B/2015, e do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

ElasFechr
10

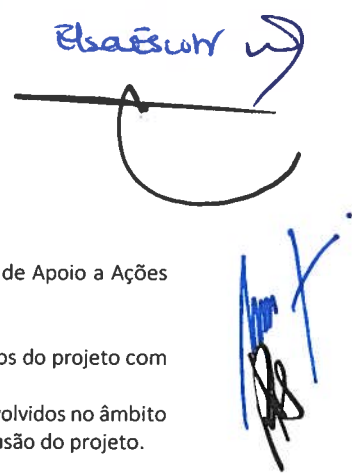
- f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
- g) se tem perfeito conhecimento da obrigação do reembolso do valor da parcela reembolsável do financiamento, devendo o reembolso ser efetuado por transferência para a respetiva conta da AD&C, IP, criada especificamente para a subvenção reembolsável do Programa Operacional Regional do Norte, de acordo com o plano de reembolsos anexo ao presente termo de aceitação;
- h) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- m) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- n) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- o) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- r) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo

Elsa Esquivel

M. J. P.

- menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- s) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou relocalizar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.
 - t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
 - u) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
 - v) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
 - w) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
 - x) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
 - y) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
 - z) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
 - aa) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projeto(s) à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
 - bb) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
 - cc) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
 - dd) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica integrado, no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, do âmbito e resultados expectáveis do projeto de I&D, assim como de sumários executivos publicáveis relativos aos relatórios de execução final, sem prejuízo dos requisitos relativos à proteção de propriedade intelectual;
 - (ii) efetuada a comunicação às autoridades de gestão de todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto de I&D, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurado o acesso livre e gratuito a todas as publicações científicas (peer-reviewed) geradas no âmbito do projeto de I&D, em condições a definir;
 - (iv) submetido, para efeitos de acompanhamento e avaliação final, relatórios de progresso e um relatório final.

Elsa Esquivel



ee) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, integrado no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:

- (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, dos resultados do projeto;
- (ii) comunicada às Autoridades de Gestão todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
- (iii) assegurada a disponibilização livre, universal e gratuita da informação e dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto, e em condições de utilização, por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.

É titular da conta aberta no Banco _____
IBAN _____, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

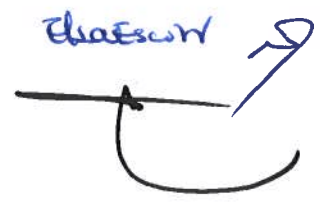
Data ____/____/____

Os Responsáveis ^{(1), (2)}

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.



Elisa Escovar



ANEXO - SUBVENÇÃO REEMBOLSÁVEL - PLANO DE REEMBOLSOS



Beneficiário:	[NIF e designação] 506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros
Nº da operação (Código Universal):	[Código] NORTE-03-1203-FEDER-000044
Designação da operação:	[Designação] Reabilitação Energética do Edifício dos Paços do Concelho

Valor da subvenção reembolsável:

Número de reembolsos:

Periodicidade dos reembolsos:

Valor dos reembolsos (do primeiro ao penúltimo):

Valor do último reembolso:

Data do primeiro reembolso (mm/aaaa):



Elab. 2019

Identificação			
Beneficiário:	506697339 - MUNICIPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS		
Nº da operação (Código Universal):	NORTE-06-3928-FEDER-000071		
Designação da operação:	Centro Hípico de Grijó - Macedo de Cavaleiros		
Tipologia de intervenção:	28 – Valorização dos Recursos Endógenos em Territórios Específicos		
Aviso de Abertura de Candidatura:	NORTE-28-2018-04 - Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE – Projetos Âncora		
Data de submissão da Candidatura:	31-10-2018	Data de aprovação da operação	07-03-2019
Data de início da operação:	01-08-2019	Data de fim da operação:	31-12-2020
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	283.143,68€	Taxa de comparticipação: 74,87%
	Investimento Elegível	267.116,68€	
	Fundo:	200.000,00€	

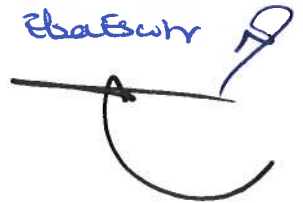
Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 07/03/2019, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-06-3928-FEDER-000071, designada por “Centro Hípico de Grijó - Macedo de Cavaleiros” apresentada pelo Beneficiário Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-28-2018-04 “Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE – Projetos Âncora”, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
 - g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em

caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;

- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela Autoridade de Gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais;
- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;

EbaBwv



- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita;
- aa) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis.

É titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, IBAN PT50003504170002284363077, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

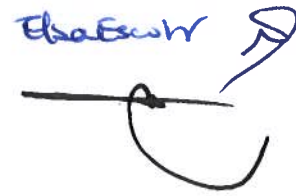
Data ____/____/____

O Responsável do Beneficiário ^{(1), (2)}

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Elba Esuwr




Identificação			
Beneficiário:	506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros		
Nº da operação (Código Universal):	NORTE-05-1406-FEDER-000204		
Designação da operação:	"Rua Eça de Queirós"		
Tipologia de intervenção:	06.Mobilidade Urbana Sustentável		
Aviso de Abertura de Candidatura:	AVISO N.º Aviso NORTE-06-2018-07 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 4.5 (4e)		
Data de submissão da candidatura:	28-12-2018	Data de aprovação da operação	28-05-2019
Data de início da operação:	01-09-2019	Data de fim da operação:	31-12-2020
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	448.768,33 €	Taxa de comparticipação: 85,00 %
	Investimento Elegível	250.795,90 €	
	Fundo:	213.176,52 €	

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 07-03-2019, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-05-1406-FEDER-000204, designada por "Bicity-Fase 2", apresentada pelo Beneficiário Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-06-2018-07 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 4.5 (4e), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicada pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, e do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

Elas...

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou relocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.

Handwritten signature and initials in blue ink at the top right of the page.

- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projeto(s) à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
- bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- cc) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica integrado, no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, do âmbito e resultados expectáveis do projeto de I&D, assim como de sumários executivos publicáveis relativos aos relatórios de execução final, sem prejuízo dos requisitos relativos à proteção de propriedade intelectual;
 - (ii) efetuada a comunicação às autoridades de gestão de todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto de I&D, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurado o acesso livre e gratuito a todas as publicações científicas (peer -reviewed) geradas no âmbito do projeto de I&D, em condições a definir;
 - (iv) submetido, para efeitos de acompanhamento e avaliação final, relatórios de progresso e um relatório final.
- dd) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, integrado no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, dos resultados do projeto;
 - (ii) comunicada às Autoridades de Gestão todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurada a disponibilização livre, universal e gratuita da informação e dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto, e em condições de utilização, por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Elia Escovar



É titular da conta aberta no Banco _____
IBAN _____, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

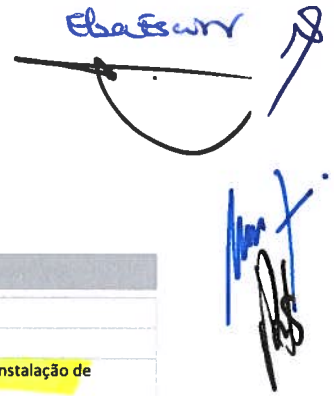
Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data ____/____/2019

Os Responsáveis ^{(1), (2)}

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.



Ebafeury


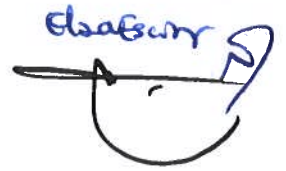
Identificação			
Beneficiário:	[NIF e designação] 506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros		
Nº da operação (Código Universal):	[Código] NORTE-03-1203-FEDER-000198		
Designação da operação:	[Designação] Redução do Consumo de Energia na Iluminação Pública de Macedo de Cavaleiros - Instalação de Luminárias LED		
Tipologia de intervenção:	[Código e designação] Eficiência Energética nas infraestruturas públicas		
Aviso de Abertura de Candidatura:	[Código e designação] NORTE-03-2017-42		
Data de submissão da candidatura:	[Data] 21-12-2018	Data de aprovação da operação	[Data] 31-01-2019
Data de início da operação:	[Data] 01-09-2019	Data de fim da operação:	[Data] 31-12-2020
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	584.856,24€	Taxa de participação: 95%
	Investimento Elegível	584.856,24€	
	Fundo	555.613,43€	
	Parcela reembolsável do fundo	555.613,43€	
	Parcela não reembolsável do fundo	€	

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 2018/07/10, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-03-1203-FEDER-000198, designada **Redução do Consumo de Energia na Iluminação Pública de Macedo de Cavaleiros - Instalação de Luminárias LED** (Designação da operação), apresentada pelo Beneficiário **Município de Macedo de Cavaleiros** (Identificação do Beneficiário), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-03-1203-FEDER-000198 - **Redução do Consumo de Energia na Iluminação Pública de Macedo de Cavaleiros - Instalação de Luminárias LED** (Número e Designação), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos, publicada pela Portaria nº 57-B/2015, e do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e

dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

- f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
- g) se tem perfeito conhecimento da obrigação do reembolso do valor da parcela reembolsável do financiamento, devendo o reembolso ser efetuado por transferência para a respetiva conta da AD&C, IP, criada especificamente para a subvenção reembolsável do Programa Operacional Regional do Norte, de acordo com o plano de reembolsos anexo ao presente termo de aceitação;
- h) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- m) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- n) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- o) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;



- r) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participadas afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- s) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- u) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- v) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- w) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- x) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- y) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- z) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- aa) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projeto(s) à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- bb) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
- cc) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- dd) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica integrado, no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, do âmbito e resultados expectáveis do projeto de I&D, assim como de sumários executivos publicáveis relativos aos relatórios de execução final, sem prejuízo dos requisitos relativos à proteção de propriedade intelectual;
 - (ii) efetuada a comunicação às autoridades de gestão de todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto de I&D, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;

- (iii) assegurado o acesso livre e gratuito a todas as publicações científicas (peer -reviewed) geradas no âmbito do projeto de I&D, em condições a definir;
 - (iv) submetido, para efeitos de acompanhamento e avaliação final, relatórios de progresso e um relatório final.
- ee) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, integrado no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
- (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, dos resultados do projeto;
 - (ii) comunicada às Autoridades de Gestão todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurada a disponibilização livre, universal e gratuita da informação e dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto, e em condições de utilização, por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.

É titular da conta aberta no Banco _____,
IBAN _____, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data ____/____/____

Os Responsáveis ^{(1), (2)}

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Elasabete



ANEXO - SUBVENÇÃO REEMBOLSÁVEL - PLANO DE REEMBOLSOS

Beneficiário:	[NIF e designação] 506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros
Nº da operação (Código Universal):	[Código] NORTE-03-1203-FEDER-000198
Designação da operação:	[Designação] Redução do Consumo de Energia na Iluminação Pública de Macedo de Cavaleiros - Instalação de Luminárias LED

Valor da subvenção reembolsável:

Número de reembolsos:

Periodicidade dos reembolsos:

Valor dos reembolsos (do primeiro ao penúltimo):

Valor do último reembolso:

Data do primeiro reembolso (mm/aaaa):

Chaves

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior [Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro e Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de Dezembro]

Entre:

Turismo de Portugal, I.P., pessoa coletiva n.º 508666236, com sede em Lisboa, na Rua Ivone Silva, Lote 6, representado por Luís Inácio Garcia Pestana Araújo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado por **TURISMO DE PORTUGAL**

E
Município de Macedo de Cavaleiros, contribuinte n.º 506697339, com sede no Jardim 1.º de Maio, Macedo de Cavaleiros, representado por Manuel Duarte Fernandes Moreno, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por **PROMOTOR**,

Considerando que:

- A. O **PROMOTOR** apresentou ao **TURISMO DE PORTUGAL** a candidatura "Valorização turística da Linha do Tua - Troço de Macedo de Cavaleiros";
- B. O Programa Valorizar, criado pelo Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro, tem por objetivo promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e para a valorização do património cultural e natural do país;
- C. Ao abrigo do artigo 2.º do referido Despacho Normativo n.º 9/2016, foi pelo Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de Dezembro, criada uma linha específica de financiamento, com o objetivo de assegurar a cobertura financeira necessária à realização dos investimentos que se revelem adequados a esse fim;
- D. Por deliberação do Conselho Diretivo do **TURISMO DE PORTUGAL**, de 02 de Agosto de 2017, foi aprovada a concessão de um financiamento não reembolsável de €400.000,00 (quatrocentos mil euros) à **PROMOTORA** para a implementação do projeto referido no considerando A supra;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de apoio financeiro, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente Acordo tem por objeto a concessão, pelo **TURISMO DE PORTUGAL**, do apoio financeiro a que se refere a cláusula seguinte, para execução, pelo **PROMOTOR**, de um projeto que consiste nas "Valorização turística da Linha do Tua - Troço de Macedo de Cavaleiros", cujo investimento global ascende a €605.987,66 (seiscentos e cinco mil novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), com um investimento elegível de igual montante.
2. Os estudos, propostas, memórias descritivas, mapas financeiros, formulários e estimativas orçamentais contidas na candidatura, constituem, para todos os efeitos, parte integrante do presente Acordo.

Cláusula Segunda (Incentivo e Condições)

1. O incentivo a atribuir reveste a modalidade de incentivo não reembolsável, até ao valor de €400.000,00 (quatrocentos mil euros).
2. O **PROMOTOR** assegura o remanescente da cobertura financeira, até ao limite total do custo do projeto.
3. O incentivo atribuído corresponde à aplicação da taxa de 66,01% sobre o custo elegível apurado na candidatura.

Cláusula Terceira Condições específicas

A decisão de concessão do apoio financeiro fica sujeita às seguintes condições:

- a) Assegurar a execução concertada entre os troços de ligação de cada um dos municípios, de modo a garantir a continuidade no traçado entre os municípios;

- b) Disponibilizar informação sobre a Ecopista, de acordo com os requisitos de caracterização dos percursos de cycling e walking disponibilizados pelo Turismo de Portugal, I.P., no website comum da Ecopista;
- c) Garantir que será assegurada a existência de um traçado no percurso urbano (sensivelmente entre os km 80 e 85), de modo a manter a continuidade e coerência da ecopista.

Cláusula Quarta (Prazo)

A execução do projeto de investimento a que se refere o n.º 1 da cláusula 1ª do presente Acordo realizar-se-á no período compreendido entre 01.07.2017 e 30.06.2018.

Cláusula Quinta (Pagamentos)

1. O pagamento do incentivo será efetuado pelo **TURISMO DE PORTUGAL** após a realização do projeto e sua respetiva verificação física e financeira, por transferência para a conta de depósitos à ordem do **PROMOTOR** e por este indicada, observando-se o disposto nos números seguintes.
2. O **PROMOTOR** poderá formular o máximo de seis pedidos de pagamento, incluindo o pedido de pagamento final.
3. Os pedidos de pagamento intercalares poderão totalizar o máximo de 90% do incentivo atribuído, sendo o remanescente de 10% a libertar em sede de pagamento último e final.
4. O pagamento previsto nos números anteriores pode assumir a forma de adiantamentos, com o limite mínimo de 10% do incentivo atribuído e máximo de 30%, nos seguintes termos:
 - a) O mapa de despesa realizada e paga, certificado pelo responsável financeiro do **PROMOTOR**, terá de ser apresentado no prazo máximo de 3 meses a contar da data do pagamento do adiantamento.
 - b) A não justificação, nos termos da alínea anterior, do investimento apresentado para efeitos do adiantamento impede a realização de quaisquer novos pagamentos de incentivo.
5. Os pedidos de pagamento, que não de adiantamento, deverão ser acompanhados do mapa de despesa realizada e paga, certificado nos termos da alínea a) do número anterior.
6. O pedido de pagamento final deverá ser apresentado ao **TURISMO DE PORTUGAL** no prazo máximo de 90 dias consecutivos após a data prevista na cláusula quarta do presente acordo de colaboração de apoio financeiro para a conclusão do projeto, acompanhado do mapa de despesa certificado nos termos da alínea a) do n.º 4 da presente cláusula, bem como a conta final de empreitada e o auto de receção provisória, quando aplicável.
7. Os pedidos de pagamento do **PROMOTOR** deverão ser instruídos com certidões comprovativas da situação regularizada, quer perante a administração fiscal, quer perante a segurança social ou de autorização de consulta, por parte do **TURISMO DE PORTUGAL**, da situação tributária e contributiva, nos termos do Decreto-Lei nº 114/2007 de 19 de Abril.

Cláusula Sexta (Obrigações do PROMOTOR)

1. Pelo presente Acordo o **PROMOTOR** obriga-se a:
 - a) Executar o projeto de investimento nos termos e prazos constantes do processo de candidatura aprovado;
 - b) Cumprir atempadamente as obrigações legais a que se encontre vinculado, designadamente as fiscais e para com a segurança social e, bem assim, a demonstrar ou permitir o acesso à verificação do cumprimento dessas obrigações por parte das entidades competentes para o efeito;

Elab. E. W. W. 

- c) Cumprir as obrigações legais em matéria laboral, nomeadamente no que diz respeito à não existência de trabalho não declarado ou irregular nas suas várias formas;
 - d) Manter a sua situação regularizada perante o **TURISMO DE PORTUGAL**;
 - e) Comunicar ao **TURISMO DE PORTUGAL** qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos que determinaram a concessão do apoio;
 - f) Constituir conta ou contas bancárias específicas através das quais serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto de investimento;
 - g) Manter a contabilidade organizada de acordo com o regime legal de contas aplicável;
 - h) Fornecer nos prazos que forem estabelecidos todos os documentos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo **TURISMO DE PORTUGAL** ou por entidades por este mandatadas, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do projeto;
 - i) Manter, em dossier devidamente organizado, todos os documentos suscetíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura, para permitir o adequado acompanhamento e controlo da mesma;
 - j) Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública no âmbito da execução do projeto, evidenciando, quando aplicável, a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;
 - l) Publicitar os apoios atribuídos nos termos da regulamentação e regras aplicáveis.
2. O **PROMOTOR** obriga-se, ainda, a aceitar o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes deste Acordo, a efetuar pelo **TURISMO DE PORTUGAL** ou por entidade por este designada para o efeito, nomeadamente permitindo o acesso aos locais de realização do projeto e a todos os documentos e elementos adequados que permitam a realização das verificações físicas e técnicas necessárias à comprovação de que o investimento foi realizado, as obrigações contratuais foram cumpridas e os objetivos foram alcançados.

Cláusula Sétima (Renegociação)

1. Por motivos devidamente fundamentados, o **TURISMO DE PORTUGAL** poderá autorizar alterações ao presente Acordo, nomeadamente as relativas à calendarização e conclusão do projeto, desde que das mesmas não resulte acréscimo do montante total do apoio concedido e se mantenham os objetivos previstos na candidatura, nos termos em que foi aprovada.
2. Quando se trate de pedido relativo à calendarização referida na cláusula terceira, o mesmo deverá ser apresentado em data anterior ao da verificação do termo final estipulado e, sempre que aplicável, acompanhado do cronograma financeiro atualizado e fundamentado.
3. Quando esteja em causa um pedido de transição de verbas não utilizadas em determinado ano para o ano seguinte, o mesmo deverá ser apresentado pelo **PROMOTOR** com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do ano em que essas verbas não foram utilizadas, acompanhado de cronograma financeiro atualizado e fundamentado.
4. O incumprimento do prazo estipulado no número anterior, poderá inviabilizar o pedido de transição de verbas, podendo o **TURISMO DE PORTUGAL** considerar as mesmas perdidas a seu favor.

Cláusula Oitava (Cessão da Posição Contratual)

A cessão da posição contratual do **PROMOTOR** só pode ter lugar por motivos devidamente justificados e após autorização do **TURISMO DE PORTUGAL**.

Cláusula Nona

(Mora)

No caso de mora no cumprimento de qualquer obrigação ou condição que não conduza à resolução do contrato, o pagamento do incentivo suspende-se após notificação do **TURISMO DE PORTUGAL**, pelo período de tempo em que a mora se mantiver, passando o eventual incentivo já recebido, a vencer juros de mora à taxa legal em vigor para as dívidas ao Estado, após o prazo de 30 dias úteis a contar da data da sua notificação.

Cláusula Décima (Resolução)

1. O presente Acordo pode ser resolvido unilateralmente pelo **TURISMO DE PORTUGAL** sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações, imputáveis ao **PROMOTOR**:
 - a) Não cumprimento das suas obrigações contratuais e/ou dos objetivos do projeto, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e da sua conclusão;
 - b) Não cumprimento das suas obrigações legais, nomeadamente as fiscais e para com a segurança social ou condenação pelo incumprimento das obrigações laborais previstas na al. c) do n.º 1 da cláusula quinta;
 - c) Prestação de informações falsas sobre a sua situação ou viciação de dados fornecidos na apresentação, apreciação e/ou acompanhamento dos investimentos;
 - d) Condenação do **PROMOTOR** ou de qualquer uma das demais entidades beneficiárias por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.
2. A resolução do presente acordo de colaboração de apoio financeiro implica a devolução, pelo **PROMOTOR**, da totalidade do apoio já recebido, acrescido de juros compensatórios à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de três pontos percentuais, os quais serão devidos desde a perceção do referido incentivo financeiro.
3. O pagamento de todas as importâncias referenciadas no número anterior deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 dias úteis contados da data da correspondente interpelação.

Cláusula Décima Primeira (Encargos)

1. Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente Acordo correm total e exclusivamente por conta do **PROMOTOR**.
2. São ainda da conta do **PROMOTOR** todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado ou solicitador, que o **TURISMO DE PORTUGAL** haja de efetuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito.

Cláusula Décima Segunda (Período de vigência)

1. O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O termo de vigência do presente Acordo ocorre com o integral cumprimento de todas as obrigações do mesmo emergentes.

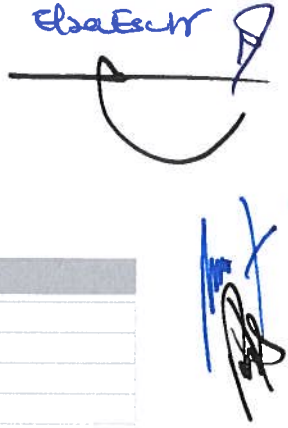
Cláusula Décima Terceira (Foro competente)

Para efeitos de validade, interpretação e execução do presente acordo de colaboração de apoio financeiro, bem como para dirimir quaisquer questões emergentes do seu eventual incumprimento, as partes estipulam como competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado aos _____ de _____ de 2017.

O TURISMO DE PORTUGAL, I.P.

O PROMOTOR

Elisa Escar


Identificação			
Beneficiário:	506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros		
Nº da operação (Código Universal):	NORTE-05-4943-FEDER-000094		
Designação da operação:	"Reabilitação do Edificado e Espaço Público do Bairro de S. Francisco de Assis"		
Tipologia de intervenção:	43. Regeneração socioeconómica e física de comunidades e zonas desfavorecidas		
Aviso de Abertura de Candidatura:	AVISO N.º Aviso NORTE-43-2018-09 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 9.8 (9b)		
Data de submissão da candidatura:	28-06-2018	Data de aprovação da operação	20-12-2018
Data de início da operação:	01-02-2019	Data de fim da operação:	31-08-2020
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	2.655.284,60 €	Taxa de comparticipação: 85,00 %
	Investimento Elegível	2.627.842,51 €	
	Fundo:	2.233.666,13 €	

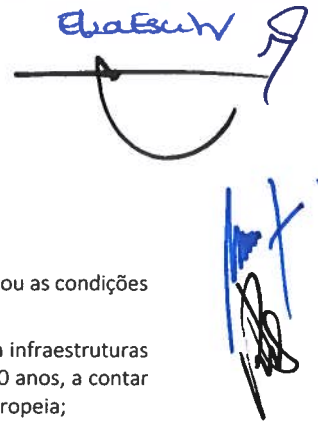
Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 06-03-2018, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-05-4943-FEDER-000094, designada por "Reabilitação do Edificado e Espaço Público do Bairro S. Francisco de Assis", apresentada pelo Beneficiário Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-43-2018-09 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 9.8 (9b), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicada pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, e do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos

Chafes

objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou relocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem



- indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.
- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
 - t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
 - u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
 - v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
 - w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
 - x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
 - y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
 - z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projeto(s) à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
 - aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
 - bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
 - cc) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica integrado, no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, do âmbito e resultados expectáveis do projeto de I&D, assim como de sumários executivos publicáveis relativos aos relatórios de execução final, sem prejuízo dos requisitos relativos à proteção de propriedade intelectual;
 - (ii) efetuada a comunicação às autoridades de gestão de todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto de I&D, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurado o acesso livre e gratuito a todas as publicações científicas (peer -reviewed) geradas no âmbito do projeto de I&D, em condições a definir;
 - (iv) submetido, para efeitos de acompanhamento e avaliação final, relatórios de progresso e um relatório final.
 - dd) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, integrado no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, dos resultados do projeto;
 - (ii) comunicada às Autoridades de Gestão todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Elaborado

- (iii) assegurada a disponibilização livre, universal e gratuita da informação e dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto, e em condições de utilização, por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.

É titular da conta aberta no Banco _____
IBAN _____, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data ____/____/2019

Os Responsáveis ⁽¹⁾. ⁽²⁾

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.



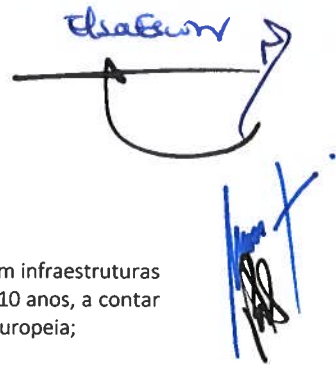
Elas...

Identificação			
Beneficiário:	506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros		
N.º da operação (Código Universal):	NORTE-05-2316-FEDER-000172		
Designação da operação:	"Envolvente ao Mercado - Macedo de Cavaleiros"		
Tipologia de intervenção:	16. Reabilitação urbana		
Aviso de Abertura de Candidatura:	AVISO N.º NORTE-16-2018-08 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 6.5 (6e)		
Data de submissão da candidatura:	27-12-2018	Data de aprovação da operação	23-07-2019
Data de início da operação:	01-09-2019	Data de fim da operação:	31-12-2020
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	505.465,43 €	Taxa de participação: 85,00 %
	Investimento Elegível	505.465,43 €	
	Fundo:	429.645,61 €	

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 23-07-2019, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-05-2316-FEDER-000172, designada por "Envolvente ao Mercado – Macedo de Cavaleiros" apresentada pelo Beneficiário Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-16-2018-08 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 6.5 (6 e), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicada pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, e do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.



- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverão ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projetos à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
- bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- cc) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica integrado, no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, do âmbito e resultados expectáveis do projeto de I&D, assim como de sumários executivos publicáveis relativos aos relatórios de execução final, sem prejuízo dos requisitos relativos à proteção de propriedade intelectual;
 - (ii) efetuada a comunicação às autoridades de gestão de todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto de I&D, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurado o acesso livre e gratuito a todas as publicações científicas (peer -reviewed) geradas no âmbito do projeto de I&D, em condições a definir;
 - (iv) submetido, para efeitos de acompanhamento e avaliação final, relatórios de progresso e um relatório final.
- dd) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, integrado no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, dos resultados do projeto;
 - (ii) comunicada às Autoridades de Gestão todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurada a disponibilização livre, universal e gratuita da informação e dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto, e em condições de utilização, por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

É titular da conta aberta no Banco _____,
IBAN _____, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data ____/____/2019

Os Responsáveis ^{(1), (2)}

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Elasabun

Identificação			
Beneficiário:	506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros		
N.º da operação (Código Universal):	NORTE-05-2316-FEDER-000101		
Designação da operação:	"Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros"		
Tipologia de intervenção:	Reabilitação de Espaço Público		
Aviso de Abertura de Candidatura:	AVISO N.º Aviso NORTE-16-2016-17 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 6.5 (6e)		
Data de submissão da candidatura:	28-06-2018	Data de aprovação da operação	05-12-2019
Data de início da operação:	01-01-2020	Data de fim da operação:	31-12-2021
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	1.927.733,65 €	Taxa de participação: 85,00 %
	Investimento Elegível	1.800.259,61 €	
	Fundo:	1.530.220,67 €	

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 05-12-2019, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-05-2316-FEDER-00101, designada por "Parque Urbano", apresentada pelo Beneficiário Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-16-2016-17 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 6.5 (6e), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicada pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, e do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.



- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projetos à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
- bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- cc) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica integrado, no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, do âmbito e resultados expectáveis do projeto de I&D, assim como de sumários executivos publicáveis relativos aos relatórios de execução final, sem prejuízo dos requisitos relativos à proteção de propriedade intelectual;
 - (ii) efetuada a comunicação às autoridades de gestão de todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto de I&D, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurado o acesso livre e gratuito a todas as publicações científicas (peer -reviewed) geradas no âmbito do projeto de I&D, em condições a definir;
 - (iv) submetido, para efeitos de acompanhamento e avaliação final, relatórios de progresso e um relatório final.
- dd) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, integrado no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, dos resultados do projeto;
 - (ii) comunicada às Autoridades de Gestão todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurada a disponibilização livre, universal e gratuita da informação e dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto, e em condições de utilização, por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

É titular da conta aberta no Banco _____,
IBAN _____, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data ____/____/2019

Os Responsáveis ^{(1), (2)}

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Chaves 19

Identificação			
Beneficiário:	506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros		
N.º da operação (Código Universal):	NORTE-05-2316-FEDER-000168		
Designação da operação:	"Reabilitação da Estação Ferroviária de Macedo de Cavaleiros"		
Tipologia de intervenção:	16. Reabilitação urbana		
Aviso de Abertura de Candidatura:	AVISO N.º NORTE-06-2018-07 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 6.5 (6e)		
Data de submissão da candidatura:	26-12-2018	Data de aprovação da operação	28-05-2019
Data de início da operação:	01-09-2019	Data de fim da operação:	31-12-2020
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	820.771,59 €	Taxa de participação: 85,00 %
	Investimento Elegível	820.771,59 €	
	Fundo:	697.655,85 €	

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 28-05-2019, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-05-2316-FEDER-000168, designada por "Reabilitação da Estação Ferroviária de Macedo de Cavaleiros" apresentada pelo Beneficiário Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-06-2018-07 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 6.5 (6 e), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicada pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, e do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos

objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "Ela Escuro" and a large stylized "A".

indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.

- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverão ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projeto(s) à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
- bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- cc) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica integrado, no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, do âmbito e resultados expectáveis do projeto de I&D, assim como de sumários executivos publicáveis relativos aos relatórios de execução final, sem prejuízo dos requisitos relativos à proteção de propriedade intelectual;
 - (ii) efetuada a comunicação às autoridades de gestão de todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto de I&D, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurado o acesso livre e gratuito a todas as publicações científicas (peer -reviewed) geradas no âmbito do projeto de I&D, em condições a definir;
 - (iv) submetido, para efeitos de acompanhamento e avaliação final, relatórios de progresso e um relatório final.
- dd) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, integrado no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, dos resultados do projeto;
 - (ii) comunicada às Autoridades de Gestão todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;



NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

- (iii) assegurada a disponibilização livre, universal e gratuita da informação e dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto, e em condições de utilização, por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.

É titular da conta aberta no Banco _____,
IBAN _____, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data ____/____/2019

Os Responsáveis ^{(1), (2)}

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

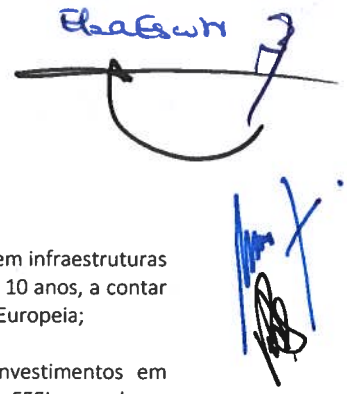
Elisa Escur

Identificação			
Beneficiário:	506697339 – Município de Macedo de Cavaleiros		
Nº da operação (Código Universal):	NORTE-05-1406-FEDER-000211		
Designação da operação:	"Largo da Estação"		
Tipologia de intervenção:	06.Mobilidade Urbana Sustentável		
Aviso de Abertura de Candidatura:	AVISO N.º Aviso NORTE-06-2018-07 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 4.5 (4e)		
Data de submissão da candidatura:	28-06-2018	Data de aprovação da operação:	20-11-2019
Data de início da operação:	01-07-2019	Data de fim da operação:	31-12-2020
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	452.574,04 €	Taxa de participação: 85,00 %
	Investimento Elegível	410.237,00 €	
	Fundo:	348.701,45 €	

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 20-11-2019, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-05-1406-FEDER-00211, designada por "Largo da Estação", apresentada pelo Beneficiário Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-06-2018-07 - PLANOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: PI 4.5 (4e), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicada pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, e do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.



- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projetos à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
- bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- cc) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica integrado, no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, do âmbito e resultados expectáveis do projeto de I&D, assim como de sumários executivos publicáveis relativos aos relatórios de execução final, sem prejuízo dos requisitos relativos à proteção de propriedade intelectual;
 - (ii) efetuada a comunicação às autoridades de gestão de todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto de I&D, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurado o acesso livre e gratuito a todas as publicações científicas (peer -reviewed) geradas no âmbito do projeto de I&D, em condições a definir;
 - (iv) submetido, para efeitos de acompanhamento e avaliação final, relatórios de progresso e um relatório final.
- dd) se tem perfeito conhecimento de que, no âmbito das operações apoiadas, ao abrigo do Sistema de Apoio a Ações Coletivas, integrado no domínio temático da Competitividade e Internacionalização, deve ser:
 - (i) permitida a divulgação, em plataforma de acesso livre, dos resultados do projeto;
 - (ii) comunicada às Autoridades de Gestão todas as ações públicas de disseminação de resultados do projeto com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis;
 - (iii) assegurada a disponibilização livre, universal e gratuita da informação e dos produtos desenvolvidos no âmbito do projeto, e em condições de utilização, por um período mínimo de três anos após a conclusão do projeto.

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

É titular da conta aberta no Banco _____,
IBAN _____, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data ____/____/2019

Os Responsáveis ^{(1), (2)}

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.



Isabel Oneto
[Handwritten signature and initials]

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA REABILITAÇÃO
DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE MACEDO DE CAVALEIROS**

ENTRE

O Município de Macedo de Cavaleiros, entidade titular do NIPC 506 697 339, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, com os poderes para o ato, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

A Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) entidade titular do NIPC 600 14 665, representada neste ato pelo Secretário-Geral da Administração Interna, Carlos Manuel Silvério da Palma, adiante designado por Segundo Outorgante,

E

A Guarda Nacional Republicana, entidade titular do NIPC n.º 600 008 878, representada neste ato pelo Comandante do Comando Operacional, Tenente General Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, com os poderes para o ato delegados pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, adiante designado por Terceiro Outorgante,

Considerando o desígnio da manutenção de um Estado seguro;

Considerando a necessidade de um sistema de segurança interna adequadamente coordenado, eficaz e operativo;

Considerando a missão e as atribuições da área governativa da Administração Interna como garante da proteção da liberdade e da segurança das pessoas e dos seus bens;

Considerando a necessidade de reorganização das infraestruturas ligadas à área segurança;

Considerando que os Municípios constituem parceiros privilegiados do Governo na manutenção de um Estado seguro;

[Handwritten signature]

Considerando que por Contrato de Comodato, firmado em 1 de outubro de 2018, foi entregue, a título gratuito, ao Município de Macedo de Cavaleiros o imóvel, sito no RAGE, em Macedo de Cavaleiros, em virtude de ser contíguo ao edifício do quartel da Guarda Nacional Republicana;

Considerando ainda que a celebração do presente contrato foi previamente autorizado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais publicado no Diário da República 2ª série, n.º 243 de 18 de Dezembro de 2018, cf. n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação interadministrativo para instalações, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato visa definir os direitos e obrigações das Partes no âmbito da colaboração institucional tendo em vista assegurar a empreitada de reabilitação e adaptação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Macedo de Cavaleiros, em condições funcionais e operacionais adequadas ao cumprimento da missão pública desta Força de Segurança.

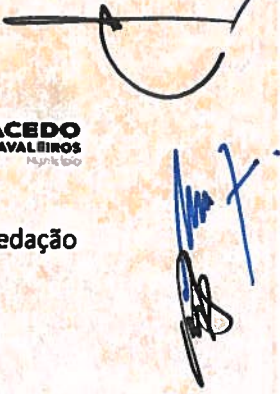
Cláusula 2.ª

Enquadramento legal

1 - Ao presente contrato são aplicáveis os princípios gerais da atividade administrativa, as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que concretizam preceitos constitucionais, bem como, com as necessárias adaptações, os demais normativos do CPA.

2 - São igualmente aplicáveis as disposições previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, na parte atualmente em vigor, bem como o Código dos

Ebafswy J



Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, nos casos aplicáveis e com as devidas adaptações.

Cláusula 3.ª

Deveres das Partes

1- No âmbito do presente contrato os Outorgantes comprometem-se a:

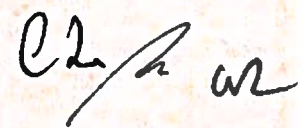
- a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização;
- b) Garantir o cumprimento de todos os prazos contratuais e outros que as Partes venham a estabelecer livremente entre si;
- c) Assegurar o financiamento do presente contrato nos termos da cláusula 7.ª.

2 - O Primeiro Outorgante compromete-se, ainda, a:

- a) Colocar à disposição do Terceiro Outorgante, nos termos da cláusula 5.ª, o imóvel construído e destinado à instalação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana no Concelho de Macedo de Cavaleiros;
- b) Realizar todos os procedimentos inerentes à realização da empreitada de obra pública para construção/reabilitação de imóvel, melhor identificado no n.º 1 da cláusula 4.ª, designadamente garantir os necessários licenciamentos, bem como todos os procedimentos de empreitada referidos na cláusula 6.ª;
- c) Remeter ao Segundo Outorgante a documentação comprovativa do cumprimento dos deveres estabelecidos na cláusula 4.ª;
- d) Comunicar ao Segundo Outorgante e ao Terceiro Outorgante todas as vicissitudes e constrangimentos relevantes para a execução do contrato, nos termos e prazos nele definidos.

3 - O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a:

- a) Avaliar os imóveis e emitir parecer prévio quanto à sua adequabilidade aos fins pretendidos;
- b) Fornecer ao Primeiro Outorgante todos os elementos e informações necessários, bem como conferir autorizações inerentes à abertura do procedimento de empreitada previsto na cláusula 6.ª.



4 - O Terceiro Outorgante compromete-se, ainda, a:

- a) Avaliar os imóveis e emitir parecer prévio quanto à sua adequabilidade aos fins pretendidos;
- b) Fornecer ao Primeiro Outorgante todos os elementos e informações necessários.

Cláusula 4.ª

Imóveis

1 - O Primeiro Outorgante é o único e legítimo proprietário do imóvel, constituído pelo prédio urbano sito na Rua das Eiras, 5340-291 Macedo de Cavaleiros, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º 632.

2 - O Primeiro Outorgante é possuidor, por via de celebração de Contrato de Comodato com a respetiva proprietária, do imóvel, sito no RAGE, em Macedo de Cavaleiros, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Macedo de Cavaleiros sob o artigo 1992, que confronta a norte com Teresa Barroso, a sul e nascente com caminho público e a poente com Teresa Barroso.

3 - O Primeiro Outorgante garante que sobre o imóvel melhor identificado no número um da presente cláusula não impendem quaisquer ónus, encargos ou servidões.

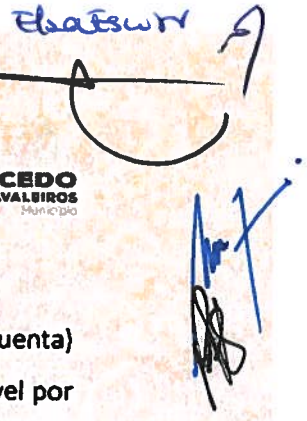
4 - O Primeiro Outorgante garante o cumprimento de todos os deveres legais de registo, inscrição e averbamento respeitantes ao imóvel melhor identificado no número um da presente cláusula, em especial junto do Serviço de Finanças de Macedo de Cavaleiros, da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros, bem como a emissão tempestiva da necessária licença de utilização.

5 - A utilização do imóvel descrito no número dois da presente cláusula tem como finalidade a sua ocupação no âmbito do projeto de intervenção/requalificação a efetuar no edifício do quartel da Guarda Nacional Republicana.

Cláusula 5.ª

Comodato

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a celebrar com o Terceiro Outorgante, e a favor deste, um contrato de comodato sobre o imóvel melhor identificado no n.º 1 da cláusula 4.ª, visando o cumprimento da finalidade expressa na cláusula 1.ª.

Elab. SWM


2 - O contrato de comodato referido no n.º anterior será celebrado pelo prazo 50 (cinquenta) anos, com início na data prevista no n.º 1 da cláusula 8.ª, sendo sucessivamente renovável por períodos de 25 (vinte cinco) anos, salvo se qualquer uma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 120 dias, antes dos termos inicial ou de qualquer uma das suas renovações.

3 - O membro do Governo responsável pela Administração Interna pode, por razões de fundado interesse público e mediante prévia notificação ao Primeiro Outorgante, afetar a outra Força ou Serviço de Segurança o imóvel melhor identificado no n.º 1 da cláusula 4.ª.

Cláusula 6.ª

Procedimento de empreitada

1 - O Primeiro Outorgante promove o lançamento, a execução e a fiscalização da empreitada de construção/reabilitação do imóvel melhor identificado no n.º 1 da cláusula 4.ª, assumindo a posição contratual de dono da obra.

2 - O Segundo Outorgante autoriza sempre o preço base do procedimento referente à empreitada.

3 - O Primeiro Outorgante só pode proceder à notificação da adjudicação após a autorização do Segundo Outorgante e do parecer do Terceiro Outorgante.

4 - O Primeiro Outorgante remete ao Segundo Outorgante e ao Terceiro Outorgante cópia do contrato de empreitada.

5 - O Segundo Outorgante e o Terceiro Outorgante monitorizam mensalmente a execução da obra.

6 - O Primeiro Outorgante garante a produção e a afixação da placa de obra, autorizada pelo Segundo Outorgante, em zona visível ao público.

Cláusula 7.ª

Financiamento

1 - O valor máximo total dos procedimentos referidos na cláusula 6.ª do presente contrato, incluindo a empreitada e a sua fiscalização, é de 660 800 € (seiscentos e sessenta mil e oitocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.



2 - As despesas referidas nos números anteriores são suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pelo Segundo Outorgante através da dotação inscrita nos orçamentos Secretaria Geral da Administração Interna para os anos de 2019 e 2020, conforme decorre da autorização para a assunção dos encargos plurianuais prevista na Portaria n.º 689/2018, de 14 de Dezembro, publicada em DR, 2.ª série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2018.

3 - O Segundo Outorgante reembolsa as despesas por pagamentos efetuados de acordo com os autos de medição validados por todas as Partes Outorgantes, comprovadas mediante cópias das correspondentes faturas e recibos com autenticação e certificação do Primeiro Outorgante.

4 - O Primeiro Outorgante suporta, a título exclusivo e sem direito a reembolso, todas as despesas com custas, emolumentos e taxas que sejam devidas pela execução da empreitada.

Cláusula 8.ª

Prazos

1 - O Primeiro Outorgante, concluída a empreitada e realizadas as certificações das instalações de acordo com a legislação em vigor, garante a entrega do imóvel num prazo de 30 dias, conforme auto de entrega.

2 - O Terceiro Outorgante promove a instalação efetiva do serviço operacional melhor identificado na cláusula 1.ª no prazo de 30 dias após a entrega referida no número anterior.

Cláusula 9.ª

Foro

Compete ao Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa decidir os litígios emergentes do presente contrato.

Cláusula 10.ª

Validade e Vigência

1 - O presente contrato é aceite por todas as Partes Outorgantes nos exatos termos constantes das suas cláusulas, sendo válido com a assinatura pelos respetivos representantes legais e a homologação por Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna.

2 - O presente contrato entra em vigor na data da notificação ao Primeiro Outorgante do despacho de homologação ministerial.

Elasabwv 29

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA REABILITAÇÃO
DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE MACEDO DE CAVALEIROS**

Macedo de Cavaleiros, 11 de Janeiro de 2019

Pelo Primeiro Outorgante,

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues
(Presidente da Câmara Municipal)

Pelo Segundo Outorgante,

Carlos Manuel da Silva Palma
(Secretário-geral da Administração Interna)

Pelo Terceiro Outorgante,

Tenente General Pires da Silva

(Comandante do Comando Operacional no uso de competência delegada pelo Comandante-
Geral da Guarda Nacional Republicana)

Homologo

Isabel Oneto
Secretária de Estado Adjunta e
da Administração Interna

Isabel Oneto

Em 01/08/2019

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO
PARA RECUPERAÇÃO DA CARREIRA DE TIRO DE MACEDO DE CAVALEIROS**

ENTRE

O Município de Macedo de Cavaleiros, entidade titular do NIPC 506 697 339, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, com os poderes para o ato, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

A Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) entidade titular do NIPC 600 014 665, representada neste ato pelo Secretário-Geral da Administração Interna, Marcelo Mendonça de Carvalho, com os poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante,

E

A Guarda Nacional Republicana (GNR), entidade titular do NIPC 600 008 878 representada neste ato pelo Inspetor da Guarda, Major-General José Luís de Sousa Dias Gonçalves, com os poderes para o ato, adiante designado por Terceiro Outorgante.

Considerando:

- a) O desígnio da manutenção de um Estado seguro;
- b) A necessidade de um sistema de segurança interna adequadamente coordenado, eficaz e operativo;
- c) A missão e as atribuições da área governativa da Administração Interna como garante da proteção da liberdade e da segurança das pessoas e dos seus bens;
- d) A necessidade de reorganização das infraestruturas ligadas à área segurança, no âmbito da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança aprovada pela Lei n.º 10/2017, de 3 de março;
- e) Que os Municípios constituem parceiros privilegiados do Governo na manutenção de um Estado seguro;
- f) Que em 6 de agosto de 2008 foi celebrado um Protocolo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Direção-geral de infraestrutura e equipamentos do Ministério da

Administração Interna, organismo extinto cujas atribuições foram transferidas para a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, por via do Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho;

- g) Que no âmbito do Protocolo referido na alínea anterior, o Município cedeu um imóvel para a construção de uma carreira de tiro da GNR, pelo período de 30 (trinta) anos, renovável automaticamente por períodos de 10 (dez) anos;
- h) Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e que à Câmara Municipal compete, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- i) Que a celebração do presente contrato foi previamente autorizada por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, conforme o exige o n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

É celebrado o presente contrato de cooperação interadministrativo para recuperação da carreira de tiro de Macedo de Cavaleiros, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato visa definir os direitos e obrigações das partes no âmbito da cooperação institucional tendo em vista assegurar os termos das obras de recuperação do imóvel afeto à instrução e execução de tiro e exercício de outros serviços da Guarda Nacional Republicana, propriedade do Primeiro Outorgante e cedido ao Segundo Outorgante.

Cláusula Segunda

Enquadramento legal

1. Ao presente contrato são aplicáveis os princípios gerais da atividade administrativa, as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.
2. São igualmente aplicáveis as disposições previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na parte atualmente em vigor, bem como o

Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos casos aplicáveis e com as devidas alterações.

**Cláusula Terceira
Deveres das Partes**

1. No âmbito do presente contrato os Outorgantes mutuamente se comprometem a:
 - a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização;
 - b) Garantir o cumprimento de todos os prazos contratuais e outros que as partes venham a estabelecer livremente entre si;
 - c) Assegurar o financiamento do presente contrato nos termos da Cláusula Sexta.

2. O Primeiro Outorgante compromete-se, ainda, a:
 - a) Realizar todos os procedimentos inerentes à realização das obras de remodelação do imóvel identificado na Cláusula Quarta, designadamente garantir os necessários licenciamentos e autorizações bem como todos os procedimentos inerentes à realização da empreitada de remodelação, sua fiscalização e coordenação de segurança em obra referida na Cláusula Quinta;
 - b) Comunicar ao Segundo e ao Terceiro Outorgantes todas as vicissitudes relevantes para a execução do contrato, nos termos e prazos neste definido. A comunicação referida no número anterior é realizada através dos gestores de contrato nomeados por cada um dos outorgantes, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

3. O Segundo e o Terceiro Outorgantes comprometem-se, ainda a:
 - a) Fornecer ao Primeiro Outorgante todos os elementos e informações necessários, bem como conferir autorizações inerentes ao procedimento de empreitada previsto na Cláusula Quinta;
 - b) Avaliar o imóvel e emitir parecer prévio quanto à adequabilidade aos fins pretendidos.

**Cláusula Quarta
Imóvel**

1. O Primeiro Outorgante é o único e legítimo proprietário do imóvel sito no prédio rústico localizado em Vale Chacim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de

Cavaleiros sob o número 367/20081020 e no artigo matricial n.º 1649 (o qual teve origem no artigo n.º 872) da matriz predial rústica da União das Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, o qual se encontra afeto ao Terceiro Outorgante.

2. O Primeiro Outorgante cedeu, a título gratuito, ao Segundo Outorgante o imóvel referido na alínea anterior, pelo período de 30 (trinta) anos, renovável automaticamente por 10 (dez) anos.

Cláusula Quinta

Procedimento de empreitada

1. O Primeiro Outorgante é responsável por promover a abertura do procedimento de contratação, a execução do contrato de empreitada e a respetiva fiscalização e coordenação de segurança das obras de reparações diversas no imóvel identificado no número 1 da Cláusula Quarta, assumindo a posição contratual de dono da obra.
2. O Segundo Outorgante autoriza o preço base do procedimento referente à empreitada, fiscalização e coordenação de segurança em obra.
3. O Primeiro Outorgante procede à notificação da adjudicação ao Segundo e Terceiro Outorgantes.
4. O Primeiro Outorgante remete ao Segundo e ao Terceiro Outorgantes cópia do contrato de empreitada, fiscalização e coordenação da segurança em obra.
5. O Segundo Outorgante monitoriza mensalmente a execução da obra.
6. O Primeiro Outorgante garante a produção e a afixação da placa de obra, autorizada pelo Segundo Outorgante, em zona visível ao público.

Cláusula Sexta

Financiamento

1. O valor máximo total dos procedimentos referidos na Cláusula Quinta do presente contrato, incluindo a empreitada e a sua fiscalização, suportado pelo Segundo Outorgante é de

99.400,00 € (noventa e nove mil e quatrocentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2. As despesas referidas no número anterior são suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pelo Segundo Outorgante através do registo no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP n.º 48/2019/2019) inscrito no orçamento deste nos anos de 2019 e 2020.
3. O Segundo Outorgante reembolsa as despesas por pagamentos efetuados de acordo com os autos de medição validados pelo Primeiro Outorgante, comprovadas mediante cópias das correspondentes faturas e recibos com autenticação e certificação do Primeiro Outorgante, até ao limite máximo referido no ponto 1 da presente cláusula.
4. Após o pagamento das faturas por parte do Primeiro Outorgante, serão enviados ao Segundo Outorgante os comprovativos do pagamento mediante recibos com autenticação e certificação do Primeiro Outorgante, até ao limite máximo referido no ponto 1.
5. O Primeiro Outorgante suporta, a título exclusivo e sem direito a reembolso, todas as despesas com custas, emolumentos e taxas que sejam devidas pela execução da empreitada.

Cláusula Sétima

Prazos

1. O Primeiro Outorgante, concluída a empreitada e realizadas as certificações das instalações de acordo com a legislação em vigor, garante a entrega do imóvel num prazo de 30 (trinta) dias, conforme auto de entrega.
2. O Primeiro Outorgante remete, ao Segundo Outorgante, a Conta Final da Obra nos termos previstos no CCP.

Cláusula Oitava

Foro

Compete ao Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa decidir os litígios emergentes do presente contrato.

Cláusula Nona
Validade e Vigência

1. O presente contrato é aceite por todas as Partes Outorgantes nos exatos termos constantes das suas Cláusulas, sendo válido com a assinatura pelos respetivos representantes legais e homologação pela Tutela.
2. O presente contrato entra em vigor na data da notificação ao Primeiro Outorgante do despacho de homologação da Tutela.

Macedo de Cavaleiros, 1 de agosto de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante,



(Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,
Presidente da Câmara Municipal)



Pelo Segundo Outorgante,

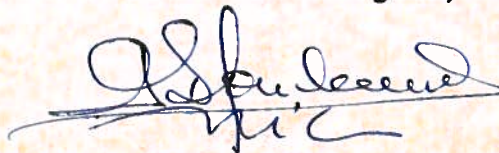


(Marcelo Mendonça de Carvalho,
Secretário-Geral da Administração Interna)

TERESA COSTA
Secretária-Geral Adjunta

em substituição
(nº 2, Despacho 8377/2019,
DR, 2º S, nº 133, 15 de Julho)

Pelo Terceiro Outorgante,

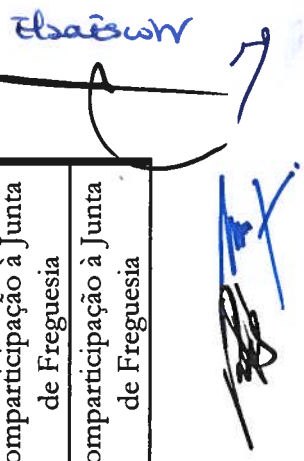


(Major-General José Luís de Sousa Dias Gonçalves,
Inspetor da Guarda Nacional Republicana)

XX Plano de Investimentos nas Freguesias

INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS 2020

FREGUESIA	INVESTIMENTO	MONTANTE	FORMA DE EXECUÇÃO
ARCAS	Colocação de ETAR em Nozelos	10.000	Câmara Municipal - empreitada
	Abastecimento de água a Nozelos	10.000	Câmara Municipal - empreitada
	Casa Mortuária em Arcas	20.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Alargamento do Cemitério em Arcas	20.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
CARRAPATAS	Casa Mortuária em Carrapatas	62.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Arruamentos em Vila Nova da Rainha	3.500	Comparticipação à Junta de Freguesia
LAMALONGA	Arruamentos em Lamalonga	10.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Arruamentos em Fornos de Ledra	15.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Arruamentos em Argana	3.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Requalificação de edifício em Lamalonga	7.500	Comparticipação à Junta de Freguesia
GRIJÓ	Alargamento do Cemitério	10.000	Comparticipação à Junta de Freguesia

Ebaizwv


UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTELÃOS E VILAR DO MONTE	Pavimentação da estrada municipal que liga Vilar do Monte à EN 102	50.000+50.000	Câmara Municipal - empreitada
	Construção de muro de suporte de terras em Vilar do Monte	12.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
SALSELAS	Arruamento no Bairro do Tojal em Limãos	5.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Alargamento de caminho e construção de muro em Limãos	12.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Pavimentação do Caminho Municipal 1108 (Perímetro urbano de Valdrez)	30.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Conclusão do alargamento do Cemitério em Podence	25.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Arruamentos em Podence	10.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Reconstrução de muro de suporte de terras em Podence	2.500	Comparticipação à Junta de Freguesia
UNIÃO DE FREGUESIAS DE PODOENCE E SANTA COMBINHA	Requalificação de largo em Santa Combinha	3.750	Comparticipação à Junta de Freguesia
	- Requalificação de largo em Azilbeiro / Participação à União das Freguesias de Podence e Santa Combinha - 3.750	3.750	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Aquisição de imóvel junto da Igreja em Comunhas	20.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Alargamento do Cemitério em Ferreira	10.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
UNIÃO DE FREGUESIAS DE FERREIRA	Pavimentação da rua do Esteval em Ala das Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte - 30.000	30.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Pavimentação do largo do Pardo em Brinço (conclusão)	5.000	Comparticipação à Junta de Freguesia

Handwritten signature and date:
 20/07/20

Handwritten signature:

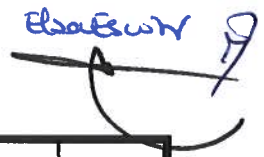
ALA E VILARINHO DO MONTE	Pavimentação da rua do Cemitério em Brinço	8.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Pavimentação do Beco da Associação em Meles	5.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
AMENDOEIRA	Construção de proteção junto do ribeiro em Amendoeira	8.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Restauração do tanque comunitário e colocação de proteção junto do ribeiro em Latães	8.500	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Obras de melhoramento na escola de Gradíssimo	2.500	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Obras de melhoramento nos Cemitérios da Freguesia	9.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Intervenção no ribeiro em Amendoeira	12.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Drenagem de águas pluviais, muro de suporte na EN 216 – saída sul / rua N. Sra. de Fátima (conclusão)	5.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Construção de passeios na EN 216 – saída sul e rua N. Sra. de Fátima (1.ª fase)	8.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Drenagem de águas pluviais e pavimentação da rua do Adro da Igreja e rua Pe. António Vila	7.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Drenagem de águas pluviais na EN 216 / rua Comendador Costa Pereira	6.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Construção de muro de suporte de terras – rua Comendador Costa Pereira / Capela N. Sra. do Bom Sucesso	10.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
LAGOA	Construção de muro de suporte de terras – rua de Sta. Catarina	4.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Construção de passeios em Lagoa	35.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Requalificação do parque infantil em Lagoa	5.000	Comparticipação à Junta de Freguesia

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

MORAIS	Pavimentação da rua do Freixo em Morais	39.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Pavimentação da rua de Sto. André em Morais	16.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Reservatório em Sobreda	15.000	Câmara Municipal - empreitada
	Saneamento	6.000	Câmara Municipal - empreitada
UNIÃO DE FREGUESIAS DE TALHINHAS E BAGUEIXE	Centro de convívio na aldeia de Bagueixe (conclusão da obra)	20.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Centro multiusos na aldeia de Gralhós	8.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Pavimentação da rua do Soalheiro/rua do Canto em Vale Pradinhos	20.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
SESULFE	Pavimentação da rua da Serra	20.000	Comparticipação à Junta de Freguesia
	Saneamento	9.000	Câmara Municipal - empreitada
UNIÃO DE FREGUESIAS DE BORNES E BURGA	Colocação de ETAR na Burga	10.000	Câmara Municipal - empreitada
	Abertura de estrada entre o Lombo e Balsamão	100.000+100.000	Câmara Municipal - empreitada
TALHAS	Requalificação da estrada principal	84.000	Câmara Municipal - empreitada
CORTIÇOS	Pavimentação da estrada municipal que liga Cortiços à Cernadela - 1.ª fase	50.000	Câmara Municipal - empreitada
CHACIM	Pavimentação da rua de S. António e Travessa da Igreja	10.000	Câmara Municipal - empreitada
VINHAS	Arruamentos	11.000	Câmara Municipal - empreitada

Elaborado



TERMO DE ENCERRAMENTO

O Orçamento e GOP'S do município de Macedo de Cavaleiros, para o ano de 2020, que importa, na receita, no valor global de 27.935.729,04€ (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove euros e quatro centésimos) e na despesa, no valor global de 27.935.729,04€ (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove euros e quatro centésimos), foi aprovado, por Maioria, em projeto-proposta pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em conformidade com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, na reunião ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, para ser presente à Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

PRESIDENTE

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,

VEREADOR

Pedro Fernando Reis Mascarenhas,

Pedro F. Mascarenhas

VEREADORA

Elsa Carina da Silva Escobar,

Elsa Carina da Silva Escobar

VEREADOR

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho,

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

VEREADOR

Manuel Duarte Fernandes Moreno,



VEREADOR

Carlos Manuel Pinto Barroso,

VEREADORA

Maria da Assunção Gemelgo Correia,



(O Orçamento e GOP'S do município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2020 é constituído por **232** folhas, sendo rubricadas por todos os membros do Executivo Municipal)

